

Id:0E288CDFEE2FFDF

 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO  
 GESTÃO "NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO"–2021/2024


Portaria nº 18, de 01 de setembro de 2022.

Nomeia os membros da Comissão Especial de Concurso Público no município de Novo Santo Antonio-PI.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – PI, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe o art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município; e tendo em vista a realização de Concurso Público Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial do Concurso Público Municipal da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio-PI:

- Ildomar Soares Cruz, CPF nº 536.974.993-00
- Maria Jose Soares, CPF nº 945.991.223-00
- Maria do Socorro Vieira de Sousa, CPF nº 805.673.553-49

Art. 2º - A comissão será a instância consultiva e deliberativa do certame, e terá as atribuições de acompanhar, opinar e deliberar em todas as fases, referente à execução do Concurso Público, fazendo em consonância com a Banca Executora, ( Fundação Vale do Piauí-FUNVAPI).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publiquem-se e Cumpram-se,**

Gabinete da Prefeita Municipal de Novo Santo Antônio – PI, 01 de setembro de 2022.

  
 Elisa Maria da Silva Paz  
 Prefeita Municipal

 Rua Manoel Vitorino de Sousa, 500 –Centro –Novo Santo Antônio (PI)  
 CEP:64365-000 / CNPJ:01.612.598/0001-32

Id:05D4EC0DBC3FDBC


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ  
 Gabinete do Prefeito
**AVISO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2022**
**ESPÉCIE:** CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**FUNDAMENTO:** Art. 37, IX da CF/88 c/ a Lei Municipal 175/2017.

**CONTRATANTE:** Município de Pajeú do Piauí-PI/PMPP.

**CONTRATADO:** Moises Lages Gonçalves, CPF: 037.607.703-47.

**OBJETO:** Médico.

**VALOR DO CONTRATO:** 120.000 (cento e vinte mil reais)

**VIGÊNCIA:** De 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura do contrato.

**FORMA DE PAGAMENTO:** mensal.

**SIGNATÁRIOS:** Pelo Município de Pajeú do Piauí, o Exmo. Prefeito Sr. Claudio Pereira dos Santos (Contratante) e Moises Lages Gonçalves (Contratado).

Pajeú do Piauí (PI), 01 de julho 2022

 Claudio Pereira dos Santos  
 Prefeito de Pajeú do Piauí

 Ana Claudia Tavares dos Reis  
 Secretária Mun. de Plan. e Administração.

Id:0471A6955F69FD84


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.010.000.0429/2022

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural para alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Pajeú do Piauí-PI.
**ATA DESERTA SESSÃO DE JULGAMENTO CHAMAMENTO PUBLICO.**

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às 08:30hs (oito hora e trinta minutos), na sala de reunião da CPL, reuniu-se, em primeira sessão, a Pregoeira Maria do Socorro Silva Martins Moura, e sua EQUIPE DE APOIO, para, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como o disposto na Chamada Publica nº 005/2022, para credenciamento de Grupos formais e informais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, de abrangência local, regional e nacional, interessadas em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Iniciada a sessão, a CPL- Comissão Permanente de Licitação constou em ata que embora publicado no Diário Oficial dos Municípios, no sítio do TCE-PI e sítio Eletrônico, e que o prazo do procedimento permaneceu aberto a partir do dia 22 de julho de 2022 até o dia 15 de agosto 2022, não houve interessados em participar do procedimento em epígrafe, para apresentação dos documentos. Dessa forma a Comissão reunida declarou Licitação DESERTA. Tendo em vista que não houve o comparecimento de interessados em participar do certame. Não havendo mais nada a consignar em Ata, esta foi lida, achada conforme e aprovada, sendo rubricada pelos presentes.

Pajeú do Piauí, 15 de agosto de 2022.

 Maria do Socorro Silva Martins Moura  
 Pregoeira CPL/PMPP

 Íris Maria Vieira de Lima  
 Equipe de Apoio

 Marinete Lopes Lima  
 Equipe de Apoio

Id:0E288CDFEE2FFF4B


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0056/2022**
**FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESSE INSTRUMENTO.**

O Município de Pajeú do Piauí/PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, C.N.P.J nº 02.546.834/0001-22, neste ato representado pelo Sra. Valquíria Martins Soares, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado o Senhor Elidomar de Sousa Miranda, portador do R.G Nº: 4.727.436 SSP-PI, e C.P.F Nº 099.352.663-20, residente na Localidade Mamona, Zona Rural de Pajeú do Piauí, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, CELEBRAM ENTRE SI o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0056/2022, com fundamento na Cláusula Quinta c/c o art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme estabelecido no Processo Administrativo Nº 0.010.000.711/2022 de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0018/2022 com fundamento no Art. 24, V da Lei nº 8.666/93 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO LEGAL PARA FORMALIZAÇÃO DO TERMO ADITIVO**

1.1 O Município de Pajeú do Piauí realizou o Pregão Eletrônico SRP nº 003/2022 cujo objeto era a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação do serviço de transporte escolar para atender aos alunos da rede municipal de ensino. Todavia, embora amplamente divulgado, a licitação se mostrou FRACASSADA em face da ausência de interessados em participar do certame.

1.2 Dessa forma, para que não houvesse prejuízos ao aprendizado dos discentes e considerando o disposto no Art. 208, inciso VII da CF/88 que estabelece o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde, conforme redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009, cujo teor foi replicado no Guia de Transporte Escolar, p. 03 editado pelo FNDE, o Município de Pajeú do Piauí realizou a contratação direta dos serviços de transporte de alunos garantindo o acesso e permanência na escola de alunos que residem nas mais longínquas localidades rurais do município.

1.3 A contratação direta se mostrou o meio adequado e disponível para assegurar a regular oferta do serviço de transporte de alunos, de modo que, a prorrogação da contratação até que seja realizado novo certame se justifica tendo em vista que os serviços prestados pela

(Continua na próxima página)

Id:0E288CDFEE2FFDF

 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO  
 GESTÃO "NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO"–2021/2024


Portaria nº 18, de 01 de setembro de 2022.

Nomeia os membros da Comissão Especial de Concurso Público no município de Novo Santo Antonio-PI.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – PI, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe o art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município; e tendo em vista a realização de Concurso Público Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial do Concurso Público Municipal da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio-PI:

- Ildomar Soares Cruz, CPF nº 536.974.993-00
- Maria Jose Soares, CPF nº 945.991.223-00
- Maria do Socorro Vieira de Sousa, CPF nº 805.673.553-49

Art. 2º - A comissão será a instância consultiva e deliberativa do certame, e terá as atribuições de acompanhar, opinar e deliberar em todas as fases, referente à execução do Concurso Público, fazendo em consonância com a Banca Executora, ( Fundação Vale do Piauí-FUNVAPI).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publiquem-se e Cumpram-se,**

Gabinete da Prefeita Municipal de Novo Santo Antônio – PI, 01 de setembro de 2022.

  
 Elisa Maria da Silva Paz  
 Prefeita Municipal

 Rua Manoel Vitorino de Sousa, 500 –Centro –Novo Santo Antônio (PI)  
 CEP:64365-000 / CNPJ:01.612.598/0001-32

Id:05D4EC0DBC3FDBC


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ  
 Gabinete do Prefeito
**AVISO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2022**
**ESPÉCIE:** CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**FUNDAMENTO:** Art. 37, IX da CF/88 c/ a Lei Municipal 175/2017.

**CONTRATANTE:** Município de Pajeú do Piauí-PI/PMPP.

**CONTRATADO:** Moises Lages Gonçalves, CPF: 037.607.703-47.

**OBJETO:** Médico.

**VALOR DO CONTRATO:** 120.000 (cento e vinte mil reais)

**VIGÊNCIA:** De 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura do contrato.

**FORMA DE PAGAMENTO:** mensal.

**SIGNATÁRIOS:** Pelo Município de Pajeú do Piauí, o Exmo. Prefeito Sr. Claudio Pereira dos Santos (Contratante) e Moises Lages Gonçalves (Contratado).

Pajeú do Piauí (PI), 01 de julho 2022

 Claudio Pereira dos Santos  
 Prefeito de Pajeú do Piauí

 Ana Claudia Tavares dos Reis  
 Secretária Mun. de Plan. e Administração.

Id:0471A6955F69FD84


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.010.000.0429/2022

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural para alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Pajeú do Piauí-PI.
**ATA DESERTA SESSÃO DE JULGAMENTO CHAMAMENTO PUBLICO.**

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às 08:30hs (oito hora e trinta minutos), na sala de reunião da CPL, reuniu-se, em primeira sessão, a Pregoeira Maria do Socorro Silva Martins Moura, e sua EQUIPE DE APOIO, para, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como o disposto na Chamada Publica nº 005/2022, para credenciamento de Grupos formais e informais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, de abrangência local, regional e nacional, interessadas em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Iniciada a sessão, a CPL- Comissão Permanente de Licitação constou em ata que embora publicado no Diário Oficial dos Municípios, no sítio do TCE-PI e sítio Eletrônico, e que o prazo do procedimento permaneceu aberto a partir do dia 22 de julho de 2022 até o dia 15 de agosto 2022, não houve interessados em participar do procedimento em epígrafe, para apresentação dos documentos. Dessa forma a Comissão reunida declarou Licitação DESERTA. Tendo em vista que não houve o comparecimento de interessados em participar do certame. Não havendo mais nada a consignar em Ata, esta foi lida, achada conforme e aprovada, sendo rubricada pelos presentes.

Pajeú do Piauí, 15 de agosto de 2022.

 Maria do Socorro Silva Martins Moura  
 Pregoeira CPL/PMPP

 Íris Maria Vieira de Lima  
 Equipe de Apoio

 Marinete Lopes Lima  
 Equipe de Apoio

Id:0E288CDFEE2FFF4B


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0056/2022**

FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESSE INSTRUMENTO.

O Município de Pajeú do Piauí/PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, C.N.P.J nº 02.546.834/0001-22, neste ato representado pelo Sra. Valquíria Martins Soares, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado o Senhor Elidomar de Sousa Miranda, portador do R.G Nº: 4.727.436 SSP-PI, e C.P.F Nº 099.352.663-20, residente na Localidade Mamona, Zona Rural de Pajeú do Piauí, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, CELEBRAM ENTRE SI o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0056/2022, com fundamento na Cláusula Quinta c/c o art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme estabelecido no Processo Administrativo Nº 0.010.000.711/2022 de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0018/2022 com fundamento no Art. 24, V da Lei nº 8.666/93 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO LEGAL PARA FORMALIZAÇÃO DO TERMO ADITIVO**

1.1 O Município de Pajeú do Piauí realizou o Pregão Eletrônico SRP nº 003/2022 cujo objeto era a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação do serviço de transporte escolar para atender aos alunos da rede municipal de ensino. Todavia, embora amplamente divulgado, a licitação se mostrou FRACASSADA em face da ausência de interessados em participar do certame.

1.2 Dessa forma, para que não houvesse prejuízos ao aprendizado dos discentes e considerando o disposto no Art. 208, inciso VII da CF/88 que estabelece o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde, conforme redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009, cujo teor foi replicado no Guia de Transporte Escolar, p. 03 editado pelo FNDE, o Município de Pajeú do Piauí realizou a contratação direta dos serviços de transporte de alunos garantindo o acesso e permanência na escola de alunos que residem nas mais longínquas localidades rurais do município.

1.3 A contratação direta se mostrou o meio adequado e disponível para assegurar a regular oferta do serviço de transporte de alunos, de modo que, a prorrogação da contratação até que seja realizado novo certame se justifica tendo em vista que os serviços prestados pela

(Continua na próxima página)

Id:0E288CDFEE2FFDF

 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO  
 GESTÃO "NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO"–2021/2024


Portaria nº 18, de 01 de setembro de 2022.

Nomeia os membros da Comissão Especial de Concurso Público no município de Novo Santo Antonio-PI.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – PI, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe o art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município; e tendo em vista a realização de Concurso Público Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial do Concurso Público Municipal da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio-PI:

- Ildomar Soares Cruz, CPF nº 536.974.993-00
- Maria Jose Soares, CPF nº 945.991.223-00
- Maria do Socorro Vieira de Sousa, CPF nº 805.673.553-49

Art. 2º - A comissão será a instância consultiva e deliberativa do certame, e terá as atribuições de acompanhar, opinar e deliberar em todas as fases, referente à execução do Concurso Público, fazendo em consonância com a Banca Executora, ( Fundação Vale do Piauí-FUNVAPI).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publiquem-se e Cumpram-se,**

Gabinete da Prefeita Municipal de Novo Santo Antônio – PI, 01 de setembro de 2022.

  
 Elisa Maria da Silva Paz  
 Prefeita Municipal

 Rua Manoel Vitorino de Sousa, 500 –Centro –Novo Santo Antônio (PI)  
 CEP:64365-000 / CNPJ:01.612.598/0001-32

Id:05D4EC0DBC3FDBC


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ  
 Gabinete do Prefeito
**AVISO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2022**
**ESPÉCIE:** CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**FUNDAMENTO:** Art. 37, IX da CF/88 c/ a Lei Municipal 175/2017.

**CONTRATANTE:** Município de Pajeú do Piauí-PI/PMPP.

**CONTRATADO:** Moises Lages Gonçalves, CPF: 037.607.703-47.

**OBJETO:** Médico.

**VALOR DO CONTRATO:** 120.000 (cento e vinte mil reais)

**VIGÊNCIA:** De 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura do contrato.

**FORMA DE PAGAMENTO:** mensal.

**SIGNATÁRIOS:** Pelo Município de Pajeú do Piauí, o Exmo. Prefeito Sr. Claudio Pereira dos Santos (Contratante) e Moises Lages Gonçalves (Contratado).

Pajeú do Piauí (PI), 01 de julho 2022

 Claudio Pereira dos Santos  
 Prefeito de Pajeú do Piauí

 Ana Claudia Tavares dos Reis  
 Secretária Mun. de Plan. e Administração.

Id:0471A6955F69FD84


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.010.000.0429/2022

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural para alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Pajeú do Piauí-PI.
**ATA DESERTA SESSÃO DE JULGAMENTO CHAMAMENTO PUBLICO.**

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às 08:30hs (oito hora e trinta minutos), na sala de reunião da CPL, reuniu-se, em primeira sessão, a Pregoeira Maria do Socorro Silva Martins Moura, e sua EQUIPE DE APOIO, para, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como o disposto na Chamada Publica nº 005/2022, para credenciamento de Grupos formais e informais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, de abrangência local, regional e nacional, interessadas em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Iniciada a sessão, a CPL- Comissão Permanente de Licitação constou em ata que embora publicado no Diário Oficial dos Municípios, no sítio do TCE-PI e sítio Eletrônico, e que o prazo do procedimento permaneceu aberto a partir do dia 22 de julho de 2022 até o dia 15 de agosto 2022, não houve interessados em participar do procedimento em epigrafe, para apresentação dos documentos. Dessa forma a Comissão reunida declarou Licitação DESERTA. Tendo em vista que não houve o comparecimento de interessados em participar do certame. Não havendo mais nada a consignar em Ata, esta foi lida, achada conforme e aprovada, sendo rubricada pelos presentes.

Pajeú do Piauí, 15 de agosto de 2022.

 Maria do Socorro Silva Martins Moura  
 Pregoeira CPL/PMPP

 Íris Maria Vieira de Lima  
 Equipe de Apoio

 Marinete Lopes Lima  
 Equipe de Apoio

Id:0E288CDFEE2FFF4B


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0056/2022**

FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESSE INSTRUMENTO.

O Município de Pajeú do Piauí/PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, C.N.P.J nº 02.546.834/0001-22, neste ato representado pelo Sra. Valquíria Martins Soares, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado o Senhor Elidomar de Sousa Miranda, portador do R.G Nº: 4.727.436 SSP-PI, e C.P.F Nº 099.352.663-20, residente na Localidade Mamona, Zona Rural de Pajeú do Piauí, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, CELEBRAM ENTRE SI o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0056/2022, com fundamento na Cláusula Quinta c/c o art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme estabelecido no Processo Administrativo Nº 0.010.000.711/2022 de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0018/2022 com fundamento no Art. 24, V da Lei nº 8.666/93 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO LEGAL PARA FORMALIZAÇÃO DO TERMO ADITIVO**

1.1 O Município de Pajeú do Piauí realizou o Pregão Eletrônico SRP nº 003/2022 cujo objeto era a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação do serviço de transporte escolar para atender aos alunos da rede municipal de ensino. Todavia, embora amplamente divulgado, a licitação se mostrou FRACASSADA em face da ausência de interessados em participar do certame.

1.2 Dessa forma, para que não houvesse prejuízos ao aprendizado dos discentes e considerando o disposto no Art. 208, inciso VII da CF/88 que estabelece o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde, conforme redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009, cujo teor foi replicado no Guia de Transporte Escolar, p. 03 editado pelo FNDE, o Município de Pajeú do Piauí realizou a contratação direta dos serviços de transporte de alunos garantindo o acesso e permanência na escola de alunos que residem nas mais longínquas localidades rurais do município.

1.3 A contratação direta se mostrou o meio adequado e disponível para assegurar a regular oferta do serviço de transporte de alunos, de modo que, a prorrogação da contratação até que seja realizado novo certame se justifica tendo em vista que os serviços prestados pela

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

contratada foram eficientes, não tendo sido relatados pelos Diretores de escolas nem tampouco por pais de alunos qualquer evento que tenha colocado em risco a segurança dos alunos, fato que viabiliza a prorrogação da vigência do contrato em face da natureza contínua do serviço, conforme autorizado na Cláusula Quinta do contrato bem como no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar a Cláusula Quinta, a fim de modificar o prazo de duração do Contrato nº 0056/2022, prorrogando sua vigência até 31 de dezembro de 2022, contado da assinatura do presente Termo aditivo.

2.2 Em face da prorrogação do instrumento, fica mantido o preço do km, sendo alterada a Cláusula Segunda do Contrato para adequar o valor contratual a nova vigência do instrumento de forma a assegurar o pagamento mensal dos serviços conforme previsto na tabela abaixo:

ROTA I								
DIAS LETIVOS TOTAL	MÊS KM TOTAL	KM/AO DIA	MÊS	DIAS LETIVOS/MÊS	KM MÊS	VALOR TOTAL KM DIA	VALOR TOTAL KM AO DIA	VALOR MENSAL
22	1584	72	AGOSTO	22	1584	R\$ 3,78	R\$ 272,16	R\$ 5.987,52
	1584	72	SETEMBRO	22	1584	R\$ 3,78	R\$ 272,16	R\$ 5.987,52
	1368	72	OUTUBRO	19	1368	R\$ 3,78	R\$ 272,16	R\$ 5.171,04
	1512	72	NOVEMBRO	21	1512	R\$ 3,78	R\$ 272,16	R\$ 5.715,36
	936	72	DEZEMBRO	13	936	R\$ 3,78	R\$ 272,16	R\$ 3.538,08
				97		VALOR TOTAL ESTIMADO DA ROTA I R\$ 26.399,52 (vinte e seis mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos)		R\$ 26.399,52

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições, pactuadas inicialmente, desde que não conflitantes com o presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1 O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que, juntamente com duas testemunhas idôneas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pajeú do Piauí-PI, 01 de agosto de 2022.

Valquíria Martins Soares  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PI/ CONTRATANTE

Elidomar de Sousa Miranda  
R.G Nº: 4.727.436 SSP-PI  
C.P.F Nº 099.352.663-20  
PI/ CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1º) \_\_\_\_\_ RG ou CPF \_\_\_\_\_

2º) \_\_\_\_\_ RG ou CPF \_\_\_\_\_

Página 2

Página 3

**Id:0B6201EF331BFF55**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0057/2022

FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESSE INSTRUMENTO.

O Município de Pajeú do Piauí/PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, C.N.P.J nº 02.546.834/0001-22, neste ato representado pelo Sra. Valquíria Martins Soares, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado o Sr. Eivaldo De Oliveira Sousa, portador do R.G Nº: 1.631.824 SSP-PI, e C.P.F Nº 764.292.703-78, residente na Avenida Modesto Antônio Piauílino Nº: 819, Centro de Pajeú do Piauí, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, CELEBRAM ENTRE SI o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0057/2022, com fundamento na Cláusula Quinta c/c o art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme estabelecido no Processo Administrativo Nº 0.010.000.712/2022 de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0019/2022 com fundamento no Art. 24, V da Lei nº 8.666/93 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO LEGAL PARA FORMALIZAÇÃO DO TERMO ADITIVO**

1.1 O Município de Pajeú do Piauí realizou o Pregão Eletrônico SRP nº 003/2022 cujo objeto era a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação do serviço de transporte escolar para atender aos alunos da rede municipal de ensino. Todavia, embora amplamente divulgado, a licitação se mostrou FRACASSADA em face da ausência de interessados em participar do certame.

1.2 Dessa forma, para que não houvesse prejuízo ao aprendizado dos discentes e considerando o disposto no Art. 208, inciso VII da CF/88 que estabelece o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde, conforme redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009, cujo teor foi replicado no Guia de Transporte Escolar, p. 03 editado pelo FNDE, o Município de Pajeú do Piauí realizou a contratação direta dos serviços de transporte de alunos garantindo o acesso e permanência na escola de alunos que residem nas mais longínquas localidades rurais do município.

1.3 A contratação direta se mostrou o meio adequado e disponível para assegurar a regular oferta do serviço de transporte de alunos, de modo que, a prorrogação da contratação até que seja realizado novo certame se justifica tendo em vista que os serviços prestados pela contratada foram eficientes, não tendo sido relatados pelos Diretores de escolas nem tampouco por pais de alunos qualquer evento que tenha colocado em risco a segurança dos alunos, fato que viabiliza a prorrogação da vigência do contrato em face da natureza contínua do serviço, conforme autorizado na Cláusula Quinta do contrato bem como no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar a Cláusula Quinta, a fim de modificar o prazo de duração do Contrato nº 0057/2022, prorrogando sua vigência até 31 de dezembro de 2022, contado da assinatura do presente Termo aditivo.

2.2 Em face da prorrogação do instrumento, fica mantido o preço do km, sendo alterada a Cláusula Segunda do Contrato para adequar o valor contratual a nova vigência do instrumento de forma a assegurar o pagamento mensal dos serviços conforme previsto na tabela abaixo:

ROTA II								
DIAS LETIVOS TOTAL	MÊS KM TOTAL	KM/AO DIA	MÊS	DIAS LETIVOS/MÊS	KM MÊS	VALOR TOTAL KM DIA	VALOR TOTAL KM AO DIA	VALOR MENSAL
22	1584	24	AGOSTO	22	1584	R\$ 3,78	R\$ 90,72	R\$ 1.995,84
	1584	24	SETEMBRO	22	1584	R\$ 3,78	R\$ 90,72	R\$ 1.995,84
	1368	24	OUTUBRO	19	1368	R\$ 3,78	R\$ 90,72	R\$ 1.723,68
	1512	24	NOVEMBRO	21	1512	R\$ 3,78	R\$ 90,72	R\$ 1.905,12
	936	24	DEZEMBRO	13	936	R\$ 3,78	R\$ 90,72	R\$ 1.179,36
				97		VALOR TOTAL ESTIMADO DA ROTA II R\$ 8.799,84 (oito mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)		R\$ 8.799,84

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições, pactuadas inicialmente, desde que não conflitantes com o presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1 O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que, juntamente com duas testemunhas idôneas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

(Continua na próxima página)

Página 1

Página 2



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

contratada foram eficientes, não tendo sido relatados pelos Diretores de escolas nem tampouco por pais de alunos qualquer evento que tenha colocado em risco a segurança dos alunos, fato que viabiliza a prorrogação da vigência do contrato em face da natureza contínua do serviço, conforme autorizado na Cláusula Quinta do contrato bem como no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar a Cláusula Quinta, a fim de modificar o prazo de duração do Contrato nº 0056/2022, prorrogando sua vigência até 31 de dezembro de 2022, contado da assinatura do presente Termo aditivo.

2.2 Em face da prorrogação do instrumento, fica mantido o preço do km, sendo alterada a Cláusula Segunda do Contrato para adequar o valor contratual a nova vigência do instrumento de forma a assegurar o pagamento mensal dos serviços conforme previsto na tabela abaixo:

ROTA I								
DIAS LETIVOS TOTAL	MÊS KM TOTAL	KM/AO DIA	MÊS	DIAS LETIVOS/MÊS	KM MÊS	VALOR TOTAL KM DIA	VALOR TOTAL KM AO DIA	VALOR MENSAL
22	1584	72	AGOSTO	22	1584	R\$ 3,78	R\$ 272,16	R\$ 5.987,52
	1584	72	SETEMBRO	22	1584	R\$ 3,78	R\$ 272,16	R\$ 5.987,52
	1368	72	OUTUBRO	19	1368	R\$ 3,78	R\$ 272,16	R\$ 5.171,04
	1512	72	NOVEMBRO	21	1512	R\$ 3,78	R\$ 272,16	R\$ 5.715,36
	936	72	DEZEMBRO	13	936	R\$ 3,78	R\$ 272,16	R\$ 3.538,08
				97		VALOR TOTAL ESTIMADO DA ROTA I R\$ 26.399,52 (vinte e seis mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos)		R\$ 26.399,52

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições, pactuadas inicialmente, desde que não conflitantes com o presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1 O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que, juntamente com duas testemunhas idôneas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pajeú do Piauí-PI, 01 de agosto de 2022.

Valquíria Martins Soares  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PI/ CONTRATANTE

Elidomar de Sousa Miranda  
R.G Nº: 4.727.436 SSP-PI  
C.P.F Nº 099.352.663-20  
PI/ CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1º) \_\_\_\_\_ RG ou CPF \_\_\_\_\_

2º) \_\_\_\_\_ RG ou CPF \_\_\_\_\_

Página 2

Página 3

**Id:OB6201EF331BFF55**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0057/2022

FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESSE INSTRUMENTO.

O Município de Pajeú do Piauí/PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, C.N.P.J nº 02.546.834/0001-22, neste ato representado pelo Sra. Valquíria Martins Soares, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado o Sr. Eivaldo De Oliveira Sousa, portador do R.G Nº: 1.631.824 SSP-PI, e C.P.F Nº 764.292.703-78, residente na Avenida Modesto Antônio Piauílino Nº: 819, Centro de Pajeú do Piauí, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, CELEBRAM ENTRE SI o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0057/2022, com fundamento na Cláusula Quinta c/c o art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme estabelecido no Processo Administrativo Nº 0.010.000.712/2022 de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0019/2022 com fundamento no Art. 24, V da Lei nº 8.666/93 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO LEGAL PARA FORMALIZAÇÃO DO TERMO ADITIVO**

1.1 O Município de Pajeú do Piauí realizou o Pregão Eletrônico SRP nº 003/2022 cujo objeto era a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação do serviço de transporte escolar para atender aos alunos da rede municipal de ensino. Todavia, embora amplamente divulgado, a licitação se mostrou FRACASSADA em face da ausência de interessados em participar do certame.

1.2 Dessa forma, para que não houvesse prejuízo ao aprendizado dos discentes e considerando o disposto no Art. 208, inciso VII da CF/88 que estabelece o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde, conforme redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009, cujo teor foi replicado no Guia de Transporte Escolar, p. 03 editado pelo FNDE, o Município de Pajeú do Piauí realizou a contratação direta dos serviços de transporte de alunos garantindo o acesso e permanência na escola de alunos que residem nas mais longínquas localidades rurais do município.

1.3 A contratação direta se mostrou o meio adequado e disponível para assegurar a regular oferta do serviço de transporte de alunos, de modo que, a prorrogação da contratação até que seja realizado novo certame se justifica tendo em vista que os serviços prestados pela contratada foram eficientes, não tendo sido relatados pelos Diretores de escolas nem tampouco por pais de alunos qualquer evento que tenha colocado em risco a segurança dos alunos, fato que viabiliza a prorrogação da vigência do contrato em face da natureza contínua do serviço, conforme autorizado na Cláusula Quinta do contrato bem como no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar a Cláusula Quinta, a fim de modificar o prazo de duração do Contrato nº 0057/2022, prorrogando sua vigência até 31 de dezembro de 2022, contado da assinatura do presente Termo aditivo.

2.2 Em face da prorrogação do instrumento, fica mantido o preço do km, sendo alterada a Cláusula Segunda do Contrato para adequar o valor contratual a nova vigência do instrumento de forma a assegurar o pagamento mensal dos serviços conforme previsto na tabela abaixo:

ROTA II								
DIAS LETIVOS TOTAL	MÊS KM TOTAL	KM/AO DIA	MÊS	DIAS LETIVOS/MÊS	KM MÊS	VALOR TOTAL KM DIA	VALOR TOTAL KM AO DIA	VALOR MENSAL
22	1584	24	AGOSTO	22	1584	R\$ 3,78	R\$ 90,72	R\$ 1.995,84
	1584	24	SETEMBRO	22	1584	R\$ 3,78	R\$ 90,72	R\$ 1.995,84
	1368	24	OUTUBRO	19	1368	R\$ 3,78	R\$ 90,72	R\$ 1.723,68
	1512	24	NOVEMBRO	21	1512	R\$ 3,78	R\$ 90,72	R\$ 1.905,12
	936	24	DEZEMBRO	13	936	R\$ 3,78	R\$ 90,72	R\$ 1.179,36
				97		VALOR TOTAL ESTIMADO DA ROTA II R\$ 8.799,84 (oito mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)		R\$ 8.799,84

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições, pactuadas inicialmente, desde que não conflitantes com o presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

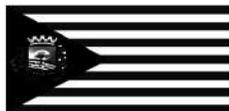
4.1 O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que, juntamente com duas testemunhas idôneas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

(Continua na próxima página)

Página 1

Página 2



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ-PI  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pajeú do Piauí-PI, 01 de agosto de 2022.

Valquíria Martins Soares  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 P/ CONTRATANTE

Sr. Evaldo De Oliveira Sousa  
 R.G Nº: 1.631.824 SSP-PI  
 C.P.F Nº 764.292.703-78  
 P/ CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1º) \_\_\_\_\_ RG ou CPF \_\_\_\_\_

2º) \_\_\_\_\_ RG ou CPF \_\_\_\_\_

Página 3

**Id:09FEB76D591FF56**



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ-PI  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0058/2022

FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESSE INSTRUMENTO.

O Município de Pajeú do Piauí/PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, C.N.P.J nº 02.546.834/0001-22, neste ato representado pelo Sra. Valquíria Martins Soares, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado Sr. Albino Cronemberger Dos Santos Filho, portador do R.G Nº: 1.177.771 SSP PI, e C.P.F Nº 397.077.413-68, residente na Av. Abel Cronemberger, s/n, centro de Pajeú do Piauí-PI, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, CELEBRAM ENTRE SI o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0058/2022, com fundamento na Cláusula Quinta c/c o art. 57, II da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme estabelecido no Processo Administrativo Nº 0.010.000.713/2022 de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0020/2022 com fundamento no Art. 24, V da Lei nº 8.666/93 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO LEGAL PARA FORMALIZAÇÃO DO TERMO ADITIVO**

1.1 O Município de Pajeú do Piauí realizou o Pregão Eletrônico SRP nº 003/2022 cujo objeto era a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação do serviço de transporte escolar para atender aos alunos da rede municipal de ensino. Todavia, embora amplamente divulgado, a licitação se mostrou FRACASSADA em face da ausência de interessados em participar do certame.

1.2 Dessa forma, para que não houvesse prejuízos ao aprendizado dos discentes e considerando o disposto no Art. 208, inciso VII da CF/88 que estabelece o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde, conforme redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009, cujo teor foi replicado no Guia de Transporte Escolar, p. 03 editado pelo FNDE, o Município de Pajeú do Piauí realizou a contratação direta dos serviços de transporte de alunos garantindo o acesso e permanência na escola de alunos que residem nas mais longínquas localidades rurais do município.

1.3 A contratação direta se mostrou o meio adequado e disponível para assegurar a regular oferta do serviço de transporte de alunos, de modo que, a prorrogação da contratação até que seja realizado novo certame se justifica tendo em vista que os serviços prestados pela

Página 1

contratada foram eficientes, não tendo sido relatados pelos Diretores de escolas nem tampouco por pais de alunos qualquer evento que tenha colocado em risco a segurança dos alunos, fato que viabiliza a prorrogação da vigência do contrato em face da natureza contínua do serviço, conforme autorizado na Cláusula Quinta do contrato bem como no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar a Cláusula Quinta, a fim de modificar o prazo de duração do Contrato nº 0058/2022, prorrogando sua vigência até 31 de dezembro de 2022, contado da assinatura do presente Termo aditivo.

2.2 Em face da prorrogação do instrumento, fica mantido o preço do km, sendo alterada a Cláusula Segunda do Contrato para adequar o valor contratual a nova vigência do instrumento de forma a assegurar o pagamento mensal dos serviços conforme previsto na tabela abaixo:

ROTA III								
DIAS LETIVOS TOTAL	MÊS KM TOTAL	KM/AO DIA	MÊS	DIAS LETIVOS/MÊS	KM MÊS	VALOR TOTAL KM DIA	VALOR TOTAL KM AO DIA	VALOR MENSAL
22	1760	80	AGOSTO	22	1760	R\$ 3,78	R\$ 302,4	R\$ 6.652,80
	1760	80	SETEMBRO	22	1760	R\$ 3,78	R\$ 302,4	R\$ 6.652,80
	1520	80	OUTUBRO	19	1520	R\$ 3,78	R\$ 302,4	R\$ 5.745,60
	1680	80	NOVEMBRO	21	1680	R\$ 3,78	R\$ 302,4	R\$ 6.350,40
	1040	80	DEZEMBRO	13	1040	R\$ 3,78	R\$ 302,4	R\$ 3.931,20
				97		VALOR TOTAL ESTIMADO DA ROTA III R\$ 29.332,80 (vinte e nove mil trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)		R\$ 29.332,80

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições, pactuadas inicialmente, desde que não conflitantes com o presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1 O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que, juntamente com duas testemunhas idôneas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Página 2

Pajeú do Piauí-PI, 01 de agosto de 2022.

Valquíria Martins Soares  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 P/ CONTRATANTE

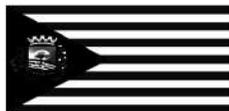
Sr. Albino Cronemberger Dos Santos Filho,  
 R.G Nº: 1.177.771 SSP PI  
 C.P.F Nº 397.077.413-68,  
 P/ CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1º) \_\_\_\_\_ RG ou CPF \_\_\_\_\_

2º) \_\_\_\_\_ RG ou CPF \_\_\_\_\_

Página 3



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ-PI  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pajeú do Piauí-PI, 01 de agosto de 2022.

Valquíria Martins Soares  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 P/ CONTRATANTE

Sr. Evaldo De Oliveira Sousa  
 R.G Nº: 1.631.824 SSP-PI  
 C.P.F Nº 764.292.703-78  
 P/ CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1º) \_\_\_\_\_ RG ou CPF \_\_\_\_\_

2º) \_\_\_\_\_ RG ou CPF \_\_\_\_\_

Página 3

**Id:09FEB76D591FF56**



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ-PI  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0058/2022

FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESSE INSTRUMENTO.

O Município de Pajeú do Piauí/PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, C.N.P.J nº 02.546.834/0001-22, neste ato representado pelo Sra. Valquíria Martins Soares, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado Sr. Albino Cronemberger Dos Santos Filho, portador do R.G Nº: 1.177.771 SSP PI, e C.P.F Nº 397.077.413-68, residente na Av. Abel Cronemberger, s/n, centro de Pajeú do Piauí-PI, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, CELEBRAM ENTRE SI o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0058/2022, com fundamento na Cláusula Quinta c/c o art. 57, II da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme estabelecido no Processo Administrativo Nº 0.010.000.713/2022 de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0020/2022 com fundamento no Art. 24, V da Lei nº 8.666/93 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO LEGAL PARA FORMALIZAÇÃO DO TERMO ADITIVO**

1.1 O Município de Pajeú do Piauí realizou o Pregão Eletrônico SRP nº 003/2022 cujo objeto era a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação do serviço de transporte escolar para atender aos alunos da rede municipal de ensino. Todavia, embora amplamente divulgado, a licitação se mostrou FRACASSADA em face da ausência de interessados em participar do certame.

1.2 Dessa forma, para que não houvesse prejuízos ao aprendizado dos discentes e considerando o disposto no Art. 208, inciso VII da CF/88 que estabelece o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde, conforme redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009, cujo teor foi replicado no Guia de Transporte Escolar, p. 03 editado pelo FNDE, o Município de Pajeú do Piauí realizou a contratação direta dos serviços de transporte de alunos garantindo o acesso e permanência na escola de alunos que residem nas mais longínquas localidades rurais do município.

1.3 A contratação direta se mostrou o meio adequado e disponível para assegurar a regular oferta do serviço de transporte de alunos, de modo que, a prorrogação da contratação até que seja realizado novo certame se justifica tendo em vista que os serviços prestados pela

Página 1

contratada foram eficientes, não tendo sido relatados pelos Diretores de escolas nem tampouco por pais de alunos qualquer evento que tenha colocado em risco a segurança dos alunos, fato que viabiliza a prorrogação da vigência do contrato em face da natureza contínua do serviço, conforme autorizado na Cláusula Quinta do contrato bem como no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar a Cláusula Quinta, a fim de modificar o prazo de duração do Contrato nº 0058/2022, prorrogando sua vigência até 31 de dezembro de 2022, contado da assinatura do presente Termo aditivo.

2.2 Em face da prorrogação do instrumento, fica mantido o preço do km, sendo alterada a Cláusula Segunda do Contrato para adequar o valor contratual a nova vigência do instrumento de forma a assegurar o pagamento mensal dos serviços conforme previsto na tabela abaixo:

ROTA III								
DIAS LETIVOS TOTAL	MÊS KM TOTAL	KM/AO DIA	MÊS	DIAS LETIVOS/MÊS	KM MÊS	VALOR TOTAL KM DIA	VALOR TOTAL KM AO DIA	VALOR MENSAL
22	1760	80	AGOSTO	22	1760	R\$ 3,78	R\$ 302,4	R\$ 6.652,80
	1760	80	SETEMBRO	22	1760	R\$ 3,78	R\$ 302,4	R\$ 6.652,80
	1520	80	OUTUBRO	19	1520	R\$ 3,78	R\$ 302,4	R\$ 5.745,60
	1680	80	NOVEMBRO	21	1680	R\$ 3,78	R\$ 302,4	R\$ 6.350,40
	1040	80	DEZEMBRO	13	1040	R\$ 3,78	R\$ 302,4	R\$ 3.931,20
				97		VALOR TOTAL ESTIMADO DA ROTA III R\$ 29.332,80 (vinte e nove mil trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)		R\$ 29.332,80

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições, pactuadas inicialmente, desde que não conflitantes com o presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1 O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que, juntamente com duas testemunhas idôneas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Página 2

Pajeú do Piauí-PI, 01 de agosto de 2022.

Valquíria Martins Soares  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 P/ CONTRATANTE

Sr. Albino Cronemberger Dos Santos Filho,  
 R.G Nº: 1.177.771 SSP PI  
 C.P.F Nº 397.077.413-68,  
 P/ CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

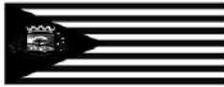
1º) \_\_\_\_\_ RG ou CPF \_\_\_\_\_

2º) \_\_\_\_\_ RG ou CPF \_\_\_\_\_

Página 3

**Id:05D4EC0DBC3FF69**

Pajeú do Piauí-PI, 01 de agosto de 2022.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0060/2022

FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESSE INSTRUMENTO.

O Município de Pajeú do Piauí/PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, C.N.P.J nº 02.546.834/0001-22, neste ato representado pelo Sra. Valquíria Martins Soares, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro Sr. Francisco Afonso Cronneberg, portador do R.G Nº: 18.327.859-8 SSP SP, e C.P.F Nº 275.377.168-54 residente na Rua Modesto Piauilino, s/n, centro de Pajeú do Piauí-PI, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, CELEBRAM ENTRE SI o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0060/2022, com fundamento na Cláusula Quinta c/c o art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme estabelecido no Processo Administrativo Nº 0.010.000.715/2022 de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0022/2022 com fundamento no Art. 24, V da Lei nº 8.666/93 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO LEGAL PARA FORMALIZAÇÃO DO TERMO ADITIVO**

1.1 O Município de Pajeú do Piauí realizou o Pregão Eletrônico SRP nº 003/2022 cujo objeto era a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação do serviço de transporte escolar para atender aos alunos da rede municipal de ensino. Todavia, embora amplamente divulgado, a licitação se mostrou FRACASSADA em face da ausência de interessados em participar do certame.

1.2 Dessa forma, para que não houvesse prejuízos ao aprendizado dos discentes e considerando o disposto no Art. 208, inciso VII da CF/88 que estabelece o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde, conforme redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009, cujo teor foi replicado no Guia de Transporte Escolar, p. 03 editado pelo FNDE, o Município de Pajeú do Piauí realizou a contratação direta dos serviços de transporte de alunos garantindo o acesso e permanência na escola de alunos que residem nas mais longínquas localidades rurais do município.

1.3 A contratação direta se mostrou o meio adequado e disponível para assegurar a regular oferta do serviço de transporte de alunos, de modo que, a prorrogação da contratação até que seja realizado novo certame se justifica tendo em vista que os serviços prestados pela contratada foram eficientes, não tendo sido relatados pelos Diretores de escolas nem tampouco por pais de alunos qualquer evento que tenha colocado em risco a segurança dos alunos, fato que viabiliza a prorrogação da vigência do contrato em face da natureza contínua do serviço, conforme autorizado na Cláusula Quinta do contrato bem como no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar a Cláusula Quinta, a fim de modificar o prazo de duração do Contrato nº 0060/2022, prorrogando sua vigência até 31 de dezembro de 2022, contado da assinatura do presente Termo aditivo.

2.2 Em face da prorrogação do instrumento, fica mantido o preço do km, sendo alterada a Cláusula Segunda do Contrato para adequar o valor contratual a nova vigência do instrumento de forma a assegurar o pagamento mensal dos serviços conforme previsto na tabela abaixo:

ROTA V								
DIAS LETIVOS TOTAL	MÊS KM TOTAL	KM/AO DIA	MÊS	DIAS LETIVOS/MÊS	KM MÊS	VALOR TOTAL KM DIA	VALOR TOTAL KM AO DIA	VALOR MENSAL
22	1144	52	AGOSTO	22	1144	R\$ 3,78	R\$ 196,56	R\$ 4.324,32
	1144	52	SETEMBRO	22	1144	R\$ 3,78	R\$ 196,56	R\$ 4.324,32
	988	52	OUTUBRO	19	988	R\$ 3,78	R\$ 196,56	R\$ 3.734,64
	1092	52	NOVEMBRO	21	1092	R\$ 3,78	R\$ 196,56	R\$ 4.127,76
	676	52	DEZEMBRO	13	676	R\$ 3,78	R\$ 196,56	R\$ 2.555,28
				97			<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DA ROTA V R\$ 19.066,32</b> <i>(dezenove mil e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos)</i>	R\$ 19.066,32

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições, pactuadas inicialmente, desde que não conflitantes com o presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1 O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que, juntamente com duas testemunhas idôneas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Valquíria Martins Soares  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
P/ CONTRATANTE

Sr. Francisco Afonso Cronneberg  
R.G Nº: 18.327.859-8 SSP SP  
C.P.F Nº 275.377.168-54  
P/ CONTRATADO

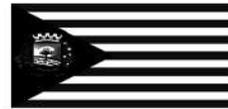
**TESTEMUNHAS:**

1º) \_\_\_\_\_ RG ou CPF \_\_\_\_\_

2º) \_\_\_\_\_ RG ou CPF \_\_\_\_\_

Página 3

**Id:073831861A7DFF78**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0061/2022

FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESSE INSTRUMENTO.

O Município de Pajeú do Piauí/PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, C.N.P.J nº 02.546.834/0001-22, neste ato representado pelo Sra. Valquíria Martins Soares, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro Sr. Gerfson Batista da Paz, portador do R.G Nº: 2.610.812 SSP PI, e C.P.F Nº: 010.774.023-09, domiciliado na localidade km 13 s/n zona rural de Pajeú do Piauí-PI. e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, CELEBRAM ENTRE SI o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0061/2022, com fundamento na Cláusula Quinta c/c o art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme estabelecido no Processo Administrativo Nº 0.010.000.716/2022 de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0023/2022 com fundamento no Art. 24, V da Lei nº 8.666/93 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO LEGAL PARA FORMALIZAÇÃO DO TERMO ADITIVO**

1.1 O Município de Pajeú do Piauí realizou o Pregão Eletrônico SRP nº 003/2022 cujo objeto era a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação do serviço de transporte escolar para atender aos alunos da rede municipal de ensino. Todavia, embora amplamente divulgado, a licitação se mostrou FRACASSADA em face da ausência de interessados em participar do certame.

1.2 Dessa forma, para que não houvesse prejuízos ao aprendizado dos discentes e considerando o disposto no Art. 208, inciso VII da CF/88 que estabelece o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde, conforme redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009, cujo teor foi replicado no Guia de Transporte Escolar, p. 03 editado pelo FNDE, o Município de Pajeú do Piauí realizou a contratação direta dos serviços de transporte de alunos garantindo o acesso e permanência na escola de alunos que residem nas mais longínquas localidades rurais do município.

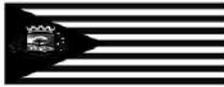
1.3 A contratação direta se mostrou o meio adequado e disponível para assegurar a regular oferta do serviço de transporte de alunos, de modo que, a prorrogação da contratação até que seja realizado novo certame se justifica tendo em vista que os serviços prestados pela

(Continua na próxima página)

Página 1

Id:05D4EC0DBC3FF69

Pajeú do Piauí-PI, 01 de agosto de 2022.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0060/2022

FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESSE INSTRUMENTO.

O Município de Pajeú do Piauí/PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, C.N.P.J nº 02.546.834/0001-22, neste ato representado pelo Sra. Valquíria Martins Soares, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro Sr. Francisco Afonso Cronneberg, portador do R.G Nº: 18.327.859-8 SSP SP, e C.P.F Nº 275.377.168-54 residente na Rua Modesto Piauilino, s/n, centro de Pajeú do Piauí-PI, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, CELEBRAM ENTRE SI o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0060/2022, com fundamento na Cláusula Quinta c/c o art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme estabelecido no Processo Administrativo Nº 0.010.000.715/2022 de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0022/2022 com fundamento no Art. 24, V da Lei nº 8.666/93 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO LEGAL PARA FORMALIZAÇÃO DO TERMO ADITIVO**

1.1 O Município de Pajeú do Piauí realizou o Pregão Eletrônico SRP nº 003/2022 cujo objeto era a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação do serviço de transporte escolar para atender aos alunos da rede municipal de ensino. Todavia, embora amplamente divulgado, a licitação se mostrou FRACASSADA em face da ausência de interessados em participar do certame.

1.2 Dessa forma, para que não houvesse prejuízos ao aprendizado dos discentes e considerando o disposto no Art. 208, inciso VII da CF/88 que estabelece o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde, conforme redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009, cujo teor foi replicado no Guia de Transporte Escolar, p. 03 editado pelo FNDE, o Município de Pajeú do Piauí realizou a contratação direta dos serviços de transporte de alunos garantindo o acesso e permanência na escola de alunos que residem nas mais longínquas localidades rurais do município.

1.3 A contratação direta se mostrou o meio adequado e disponível para assegurar a regular oferta do serviço de transporte de alunos, de modo que, a prorrogação da contratação até que seja realizado novo certame se justifica tendo em vista que os serviços prestados pela contratada foram eficientes, não tendo sido relatados pelos Diretores de escolas nem tampouco por pais de alunos qualquer evento que tenha colocado em risco a segurança dos alunos, fato que viabiliza a prorrogação da vigência do contrato em face da natureza contínua do serviço, conforme autorizado na Cláusula Quinta do contrato bem como no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar a Cláusula Quinta, a fim de modificar o prazo de duração do Contrato nº 0060/2022, prorrogando sua vigência até 31 de dezembro de 2022, contado da assinatura do presente Termo aditivo.

2.2 Em face da prorrogação do instrumento, fica mantido o preço do km, sendo alterada a Cláusula Segunda do Contrato para adequar o valor contratual a nova vigência do instrumento de forma a assegurar o pagamento mensal dos serviços conforme previsto na tabela abaixo:

ROTA V								
DIAS LETIVOS TOTAL	MÊS KM TOTAL	KM/AO DIA	MÊS	DIAS LETIVOS/MÊS	KM MÊS	VALOR TOTAL KM DIA	VALOR TOTAL KM AO DIA	VALOR MENSAL
22	1144	52	AGOSTO	22	1144	R\$ 3,78	R\$ 196,56	R\$ 4.324,32
	1144	52	SETEMBRO	22	1144	R\$ 3,78	R\$ 196,56	R\$ 4.324,32
	988	52	OUTUBRO	19	988	R\$ 3,78	R\$ 196,56	R\$ 3.734,64
	1092	52	NOVEMBRO	21	1092	R\$ 3,78	R\$ 196,56	R\$ 4.127,76
	676	52	DEZEMBRO	13	676	R\$ 3,78	R\$ 196,56	R\$ 2.555,28
				97			VALOR TOTAL ESTIMADO DA ROTA V R\$ 19.066,32 (dezenove mil e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos)	R\$ 19.066,32

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições, pactuadas inicialmente, desde que não conflitantes com o presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1 O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que, juntamente com duas testemunhas idôneas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Valquíria Martins Soares  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
P/ CONTRATANTE

Sr. Francisco Afonso Cronneberg  
R.G Nº: 18.327.859-8 SSP SP  
C.P.F Nº 275.377.168-54  
P/ CONTRATADO

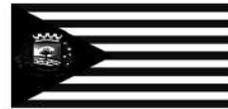
**TESTEMUNHAS:**

1º) \_\_\_\_\_ RG ou CPF \_\_\_\_\_

2º) \_\_\_\_\_ RG ou CPF \_\_\_\_\_

Página 3

Id:073831861A7DFF78



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0061/2022

FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESSE INSTRUMENTO.

O Município de Pajeú do Piauí/PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, C.N.P.J nº 02.546.834/0001-22, neste ato representado pelo Sra. Valquíria Martins Soares, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro Sr. Gerfson Batista da Paz, portador do R.G Nº: 2.610.812 SSP PI, e C.P.F Nº: 010.774.023-09, domiciliado na localidade km 13 s/n zona rural de Pajeú do Piauí-PI. e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, CELEBRAM ENTRE SI o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0061/2022, com fundamento na Cláusula Quinta c/c o art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme estabelecido no Processo Administrativo Nº 0.010.000.716/2022 de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0023/2022 com fundamento no Art. 24, V da Lei nº 8.666/93 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO LEGAL PARA FORMALIZAÇÃO DO TERMO ADITIVO**

1.1 O Município de Pajeú do Piauí realizou o Pregão Eletrônico SRP nº 003/2022 cujo objeto era a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação do serviço de transporte escolar para atender aos alunos da rede municipal de ensino. Todavia, embora amplamente divulgado, a licitação se mostrou FRACASSADA em face da ausência de interessados em participar do certame.

1.2 Dessa forma, para que não houvesse prejuízos ao aprendizado dos discentes e considerando o disposto no Art. 208, inciso VII da CF/88 que estabelece o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde, conforme redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009, cujo teor foi replicado no Guia de Transporte Escolar, p. 03 editado pelo FNDE, o Município de Pajeú do Piauí realizou a contratação direta dos serviços de transporte de alunos garantindo o acesso e permanência na escola de alunos que residem nas mais longínquas localidades rurais do município.

1.3 A contratação direta se mostrou o meio adequado e disponível para assegurar a regular oferta do serviço de transporte de alunos, de modo que, a prorrogação da contratação até que seja realizado novo certame se justifica tendo em vista que os serviços prestados pela

(Continua na próxima página)

Página 1

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

contratada foram eficientes, não tendo sido relatados pelos Diretores de escolas nem tampouco por pais de alunos qualquer evento que tenha colocado em risco a segurança dos alunos, fato que viabiliza a prorrogação da vigência do contrato em face da natureza contínua do serviço, conforme autorizado na Cláusula Quinta do contrato bem como no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar a Cláusula Quinta, a fim de modificar o prazo de duração do Contrato nº 0061/2022, prorrogando sua vigência até 31 de dezembro de 2022, contado da assinatura do presente Termo aditivo.

2.2 Em face da prorrogação do instrumento, fica mantido o preço do km, sendo alterada a Cláusula Segunda do Contrato para adequar o valor contratual a nova vigência do instrumento de forma a assegurar o pagamento mensal dos serviços conforme previsto na tabela abaixo:

ROTA VI								
DIAS LETIVOS TOTAL	MÊS KM TOTAL	KM/AO DIA	MÊS	DIAS LETIVOS/MÊS	KM MÊS	VALOR TOTAL KM DIA	VALOR TOTAL KM AO DIA	VALOR MENSAL
22	616	28	AGOSTO	22	616	R\$ 3,78	R\$ 105,84	R\$ 2328,48
	616	28	SETEMBRO	22	616	R\$ 3,78	R\$ 105,84	R\$ 2328,48
	532	28	OUTUBRO	19	532	R\$ 3,78	R\$ 105,84	R\$ 2010,96
	588	28	NOVEMBRO	21	588	R\$ 3,78	R\$ 105,84	R\$ 2222,64
	364	28	DEZEMBRO	13	364	R\$ 3,78	R\$ 105,84	R\$ 1375,92
				97		VALOR TOTAL ESTIMADO DA ROTA VI 10.266,48 (dez mil duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos)		R\$ 10.266,48

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições, pactuadas inicialmente, desde que não conflitantes com o presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1 O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que, juntamente com duas testemunhas idôneas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pajeú do Piauí-PI, 01 de agosto de 2022.

Valquíria Martins Soares  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
P/ CONTRATANTE

Sr. Gersson Batista da Paz  
R.G Nº: 2.610.812 SSP PI  
C.P.F Nº: 010.774.023-09  
P/ CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1º) \_\_\_\_\_ RG ou CPF \_\_\_\_\_

2º) \_\_\_\_\_ RG ou CPF \_\_\_\_\_

Página 3

Id:030E611D01DFFF9C

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0062/2022**

FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESSE INSTRUMENTO.

O Município de Pajeú do Piauí/PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, C.N.P.J nº 02.546.834/0001-22, neste ato representado pelo Sra. Valquíria Martins Soares, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro Sr. Hesnandy Da Silva Clementino, portador do R.G Nº: RG: 4.363.999 SSP PI, e CPF: 095.134.943-06, residente na Localidade nova esperança, zona rural de Pajeú do Piauí-PI, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, CELEBRAM ENTRE SI o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0062/2022, com fundamento na Cláusula Quinta c/c o art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme estabelecido no Processo Administrativo Nº 0.010.000.717/2022 de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0024/2022 com fundamento no Art. 24, V da Lei nº 8.666/93 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO LEGAL PARA FORMALIZAÇÃO DO TERMO ADITIVO**

1.1 O Município de Pajeú do Piauí realizou o Pregão Eletrônico SRP nº 003/2022 cujo objeto era a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação do serviço de transporte escolar para atender aos alunos da rede municipal de ensino. Todavia, embora amplamente divulgado, a licitação se mostrou FRACASSADA em face da ausência de interessados em participar do certame.

1.2 Dessa forma, para que não houvesse prejuízos ao aprendizado dos discentes e considerando o disposto no Art. 208, inciso VII da CF/88 que estabelece o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde, conforme redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009, cujo teor foi replicado no Guia de Transporte Escolar, p. 03 editado pelo FNDE, o Município de Pajeú do Piauí realizou a contratação direta dos serviços de transporte de alunos garantindo o acesso e permanência na escola de alunos que residem nas mais longínquas localidades rurais do município.

1.3 A contratação direta se mostrou o meio adequado e disponível para assegurar a regular oferta do serviço de transporte de alunos, de modo que, a prorrogação da contratação até que seja realizado novo certame se justifica tendo em vista que os serviços prestados pela

contratada foram eficientes, não tendo sido relatados pelos Diretores de escolas nem tampouco por pais de alunos qualquer evento que tenha colocado em risco a segurança dos alunos, fato que viabiliza a prorrogação da vigência do contrato em face da natureza contínua do serviço, conforme autorizado na Cláusula Quinta do contrato bem como no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar a Cláusula Quinta, a fim de modificar o prazo de duração do Contrato nº 0062/2022, prorrogando sua vigência até 31 de dezembro de 2022, contado da assinatura do presente Termo aditivo.

2.2 Em face da prorrogação do instrumento, fica mantido o preço do km, sendo alterada a Cláusula Segunda do Contrato para adequar o valor contratual a nova vigência do instrumento de forma a assegurar o pagamento mensal dos serviços conforme previsto na tabela abaixo:

ROTA VII								
DIAS LETIVOS TOTAL	MÊS KM TOTAL	KM/AO DIA	MÊS	DIAS LETIVOS/MÊS	KM MÊS	VALOR TOTAL KM DIA	VALOR TOTAL KM AO DIA	VALOR MENSAL
22	1188	54	AGOSTO	22	1188	R\$ 3,78	R\$ 204,12	R\$ 4.490,64
	1188	54	SETEMBRO	22	1188	R\$ 3,78	R\$ 204,12	R\$ 4.490,64
	1026	54	OUTUBRO	19	1026	R\$ 3,78	R\$ 204,12	R\$ 3.878,28
	1134	54	NOVEMBRO	21	1134	R\$ 3,78	R\$ 204,12	R\$ 4.286,52
	702	54	DEZEMBRO	13	702	R\$ 3,78	R\$ 204,12	R\$ 2.653,56
				97		VALOR TOTAL ESTIMADO DA ROTA VII R\$ 19799,64 (dezenove mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos)		R\$ 19.799,64

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições, pactuadas inicialmente, desde que não conflitantes com o presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1 O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que, juntamente com duas testemunhas idôneas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

(Continua na próxima página)

Página 1

Página 2

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

contratada foram eficientes, não tendo sido relatados pelos Diretores de escolas nem tampouco por pais de alunos qualquer evento que tenha colocado em risco a segurança dos alunos, fato que viabiliza a prorrogação da vigência do contrato em face da natureza contínua do serviço, conforme autorizado na Cláusula Quinta do contrato bem como no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar a Cláusula Quinta, a fim de modificar o prazo de duração do Contrato nº 0061/2022, prorrogando sua vigência até 31 de dezembro de 2022, contado da assinatura do presente Termo aditivo.

2.2 Em face da prorrogação do instrumento, fica mantido o preço do km, sendo alterada a Cláusula Segunda do Contrato para adequar o valor contratual a nova vigência do instrumento de forma a assegurar o pagamento mensal dos serviços conforme previsto na tabela abaixo:

ROTA VI								
DIAS LETIVOS TOTAL	MÊS KM TOTAL	KM/AO DIA	MÊS	DIAS LETIVOS/MÊS	KM MÊS	VALOR TOTAL KM DIA	VALOR TOTAL KM AO DIA	VALOR MENSAL
22	616	28	AGOSTO	22	616	R\$ 3,78	R\$ 105,84	R\$ 2328,48
	616	28	SETEMBRO	22	616	R\$ 3,78	R\$ 105,84	R\$ 2328,48
	532	28	OUTUBRO	19	532	R\$ 3,78	R\$ 105,84	R\$ 2010,96
	588	28	NOVEMBRO	21	588	R\$ 3,78	R\$ 105,84	R\$ 2222,64
	364	28	DEZEMBRO	13	364	R\$ 3,78	R\$ 105,84	R\$ 1375,92
				97		VALOR TOTAL ESTIMADO DA ROTA VI 10.266,48 (dez mil duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos)		R\$ 10.266,48

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições, pactuadas inicialmente, desde que não conflitantes com o presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1 O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que, juntamente com duas testemunhas idôneas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pajeú do Piauí-PI, 01 de agosto de 2022.

Valquíria Martins Soares  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
P/ CONTRATANTE

Sr. Gersson Batista da Paz  
R.G Nº: 2.610.812 SSP PI  
C.P.F Nº: 010.774.023-09  
P/ CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1º) \_\_\_\_\_ RG ou CPF \_\_\_\_\_

2º) \_\_\_\_\_ RG ou CPF \_\_\_\_\_

Página 3

Id:030E611D01DFFF9C

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0062/2022

FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESSE INSTRUMENTO.

O Município de Pajeú do Piauí/PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, C.N.P.J nº 02.546.834/0001-22, neste ato representado pelo Sra. Valquíria Martins Soares, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro Sr. Hesnandy Da Silva Clementino, portador do R.G Nº: RG: 4.363.999 SSP PI, e CPF: 095.134.943-06, residente na Localidade nova esperança, zona rural de Pajeú do Piauí-PI, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, CELEBRAM ENTRE SI o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0062/2022, com fundamento na Cláusula Quinta c/c o art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme estabelecido no Processo Administrativo Nº 0.010.000.717/2022 de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0024/2022 com fundamento no Art. 24, V da Lei nº 8.666/93 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO LEGAL PARA FORMALIZAÇÃO DO TERMO ADITIVO**

1.1 O Município de Pajeú do Piauí realizou o Pregão Eletrônico SRP nº 003/2022 cujo objeto era a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação do serviço de transporte escolar para atender aos alunos da rede municipal de ensino. Todavia, embora amplamente divulgado, a licitação se mostrou FRACASSADA em face da ausência de interessados em participar do certame.

1.2 Dessa forma, para que não houvesse prejuízos ao aprendizado dos discentes e considerando o disposto no Art. 208, inciso VII da CF/88 que estabelece o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde, conforme redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009, cujo teor foi replicado no Guia de Transporte Escolar, p. 03 editado pelo FNDE, o Município de Pajeú do Piauí realizou a contratação direta dos serviços de transporte de alunos garantindo o acesso e permanência na escola de alunos que residem nas mais longínquas localidades rurais do município.

1.3 A contratação direta se mostrou o meio adequado e disponível para assegurar a regular oferta do serviço de transporte de alunos, de modo que, a prorrogação da contratação até que seja realizado novo certame se justifica tendo em vista que os serviços prestados pela

contratada foram eficientes, não tendo sido relatados pelos Diretores de escolas nem tampouco por pais de alunos qualquer evento que tenha colocado em risco a segurança dos alunos, fato que viabiliza a prorrogação da vigência do contrato em face da natureza contínua do serviço, conforme autorizado na Cláusula Quinta do contrato bem como no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar a Cláusula Quinta, a fim de modificar o prazo de duração do Contrato nº 0062/2022, prorrogando sua vigência até 31 de dezembro de 2022, contado da assinatura do presente Termo aditivo.

2.2 Em face da prorrogação do instrumento, fica mantido o preço do km, sendo alterada a Cláusula Segunda do Contrato para adequar o valor contratual a nova vigência do instrumento de forma a assegurar o pagamento mensal dos serviços conforme previsto na tabela abaixo:

ROTA VII								
DIAS LETIVOS TOTAL	MÊS KM TOTAL	KM/AO DIA	MÊS	DIAS LETIVOS/MÊS	KM MÊS	VALOR TOTAL KM DIA	VALOR TOTAL KM AO DIA	VALOR MENSAL
22	1188	54	AGOSTO	22	1188	R\$ 3,78	R\$ 204,12	R\$ 4.490,64
	1188	54	SETEMBRO	22	1188	R\$ 3,78	R\$ 204,12	R\$ 4.490,64
	1026	54	OUTUBRO	19	1026	R\$ 3,78	R\$ 204,12	R\$ 3.878,28
	1134	54	NOVEMBRO	21	1134	R\$ 3,78	R\$ 204,12	R\$ 4.286,52
	702	54	DEZEMBRO	13	702	R\$ 3,78	R\$ 204,12	R\$ 2.653,56
				97		VALOR TOTAL ESTIMADO DA ROTA VII R\$ 19799,64 (dezenove mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos)		R\$ 19.799,64

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições, pactuadas inicialmente, desde que não conflitantes com o presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1 O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que, juntamente com duas testemunhas idôneas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

(Continua na próxima página)

Página 1

Página 2



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pajeú do Piauí-PI, 01 de agosto de 2022.

Valquíria Martins Soares  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
P/ CONTRATANTE

Sr. Hesnandy Da Silva Clementino  
R.G Nº: RG: 4.363.999 SSP PI  
CPF: 095.134.943-06  
P/ CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1º) \_\_\_\_\_ RG ou CPF \_\_\_\_\_

2º) \_\_\_\_\_ RG ou CPF \_\_\_\_\_

Página 3

Id:089B76FE7807FF5F



ESTADO DO PIAUÍ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ  
CNPJ.: 06.554.265/0001-18  
Rua Padre Plácido, Nº 399 – Centro – CEP: 64.970-000  
PARNAGUÁ – PI

PORTARIA Nº 079/2022 GP Parnaguá (PI), 31 de agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAGUÁ – Estado do Piauí, Jondson de Castro Fé, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. ALINE BARROS DA SILVA, inscrita no CPF nº 037.617.453-82, para exercer o cargo em comissão de COORDENADORA PEDAGÓGICA ESCOLAR, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei municipal nº 280/2022, percebendo as vantagens previstas na referida lei municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 do mês de agosto de 2022.

Registre – se, Publique - se, Cumpra – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaguá – PI, 31 de agosto de 2022.

Jondson de Castro Fé  
Prefeito Municipal

Id:073831861A7DFF60



ESTADO DO PIAUÍ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ  
CNPJ.: 06.554.265/0001-18  
Rua Padre Plácido, Nº 399 – Centro – CEP: 64.970-000  
PARNAGUÁ – PI

PORTARIA Nº 080/2022 GP Parnaguá (PI), 31 de agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAGUÁ – Estado do Piauí, Jondson de Castro Fé, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. FLAVIANA ELVAS JACOBINA, inscrita no CPF nº 898.683.583-53, para exercer o cargo em comissão de COORDENADORA PEDAGÓGICA ESCOLAR, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei municipal nº 280/2022, percebendo as vantagens previstas na referida lei municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 do mês de agosto de 2022.

Registre – se, Publique - se, Cumpra – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaguá – PI, 31 de agosto de 2022.

Jondson de Castro Fé  
Prefeito Municipal

Id:05D4EC0DBC3FF61



ESTADO DO PIAUÍ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ  
CNPJ.: 06.554.265/0001-18  
Rua Padre Plácido, Nº 399 – Centro – CEP: 64.970-000  
PARNAGUÁ – PI

PORTARIA Nº 081/2022 GP Parnaguá (PI), 31 de agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAGUÁ – Estado do Piauí, Jondson de Castro Fé, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. ISANEIDE RODRIGUES MARQUES, inscrita no CPF nº 898.126.623-91, para exercer o cargo em comissão de COORDENADORA PEDAGÓGICA ESCOLAR, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei municipal nº 280/2022, percebendo as vantagens previstas na referida lei municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 do mês de agosto de 2022.

Registre – se, Publique - se, Cumpra – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaguá – PI, 31 de agosto de 2022.

Jondson de Castro Fé  
Prefeito Municipal

Id:0047D6722030BC7B

Id:05D4EC539658BE24



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ  
Gabinete do Prefeito

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022

A Secretaria Municipal de Educação de Pajeú do Piauí-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, neste ato representada pela Ilma. Sra. Valquíria Martins Soares, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados em geral que realizará **CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 005/2022**, para credenciamento de Grupos formais e informais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, de abrangência local, regional e nacional, interessadas em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com fundamento no caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de Junho de 2009, na Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009, Resolução Nº 4, DE 2 DE abril de 2015 e demais normas que regem a matéria.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: até dia 26 de setembro de 2022.

HORÁRIO: às 08:30 horas.

LOCAL DO EVENTO, RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro de Pajeú do Piauí, mediante apresentação de 1 CD ou pendrive, informações pelo telefone: (089) 3532-0222 ou pelo E-mail: gabinete.prefeituradepajeu@gmail.com.

Pajeú do Piauí-PI, 02 de setembro de 2022.

Maria do Socorro Silva Martins Moura  
Pregoeira/CPL-PMPP

Visto:  
Valquíria Martins Soares  
Secretaria Municipal de Educação de Pajeú do Piauí-PI

Id:167C2DF7F8D0BAFF



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 0037/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.010.002.229/2022

A Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI, através de sua Pregoeira a Senhora Maria do Socorro Silva Martins Moura e Equipe de Apoio, nomeada na Portaria nº 001/2022 de 01 de janeiro de 2022, torna público licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0037/2022, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, na forma de Execução direta, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste EDITAL E SEUS ANEXOS CUJO OBJETO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAJEÚ DO PIAUÍ, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL. **O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** À Partir do dia 06/09/2022 às 17:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); **DO ENCERRAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:** À partir do dia 19/09/2022 às 08:30 min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** A partir do dia 19/09/2022 às 10:00hs. ENDEREÇO ELETRÔNICO (DF), LOCAL: licitações-e do Banco do Brasil. informações pelo E-mail: [cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com](mailto:cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com). O Edital completo estará à disposição dos interessados na CPL-PMPP, que deverão comparecer munidos de pen drive ou outra mídia móvel. Mais informações pelo E-mail: [cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com](mailto:cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com).

Pajeú do Piauí-PI, 02 de agosto de 2022.

Maria do Socorro Silva Martins Moura  
Pregoeira/CPL-PMPP

VISTO:

Ana Cláudia Tavares dos Reis  
Secretária de Municipal de Planejamento e Administração

AVISO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2022

ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da CF/88 c/ a Lei Municipal 175/2017.

CONTRATANTE: Município de Pajeú do Piauí-PI/PMPP.

CONTRATADO: Moisés Lages Gonçalves, CPF: 037.607.703-47.

OBJETO: Médico.

VALOR DO CONTRATO: 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: De 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura do contrato.

FORMA DE PAGAMENTO: mensal.

SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Pajeú do Piauí, o Exmo. Prefeito Sr. Cláudio Pereira dos Santos (Contratante) e Moisés Lages Gonçalves (Contratado).

Pajeú do Piauí (PI), 01 de julho 2022

Cláudio Pereira dos Santos  
Prefeito de Pajeú do Piauí

Ana Cláudia Tavares dos Reis  
Secretaria Mun. de Plan. e Administração.

Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí

Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n.º | CEP 64.898-000 | Pajeú do Piauí - PI

(89)3532-0222 | E-mail: gabinete.prefeituradepajeu@gmail.com | www.pajeudopiui.pi.gov.br

Id:030E6162DB44BD7C



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO  
Avenida José Eugênio Rodrigues, s/n, bairro Valdir Leite  
CEP: 64.728-000 CNPJ: 01.612.600/0001-73

LEI Nº 06/2022, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROCESSO, DE SELEÇÃO MERITOCRÁTICA DA GESTÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PEDRO LAURENTINO - PI, NA FORMA QUE ESPECIFICA".

O Prefeito Municipal de Pedro Laurentino - PI, o Sr. LEONCIO LEITE SOUSA no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pedro Laurentino - PI, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Esta Lei institui a criação do processo de seleção meritocrática da gestão escolar, para os cargos e/ou funções de diretor escolar, em cumprimento às metas do Plano Municipal de Educação, atreladas ao art. 14, § 1º, I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

**Art. 2º.** Fica condicionado que, para o exercício do cargo de diretor escolar, o cidadão deverá participar e ser qualificado em seleção meritocrática.

**Art. 3º.** O processo de seleção meritocrática e de desempenho da gestão escolar dar-se-á através de edital, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Pedro Laurentino - PI, que definirá os critérios de formação mínima e análise de currículo.

**Art. 4º.** Serão qualificados neste processo aqueles que tenham atingido o quantitativo mínimo de pontuação definido no edital.

**Art. 5º.** Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal indicar os membros da gestão escolar dentre os qualificados.

**Art. 6º.** A qualificação por edital não muda a essência do cargo, que continuará a ser de livre nomeação e exoneração.

**Art. 7º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Laurentino - PI, 02 de setembro de 2022.

LEONCIO LEITE SOUSA  
Prefeito Municipal

Id:01AB1BEA7DBABD14



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO  
 CNPJ: 06.553.770/0001-48  
 Avenida Carlos Libório, 101 – Centro  
 Monsenhor Hipólito – PI • CEP: 64.650-000  
 Fone: (89) 3433-1155 • e-mail: licitacoespmmh@gmail.com

Apostilamento para inclusão de fontes de recursos aos Contratos nº 059/2022, 060/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Monsenhor Hipólito-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.770/0001-48, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. Antônio Djalma Bezerra Policarpo.

Contratadas: SOUSA LIMA AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.550.318/0001-08, representada pela Sra. Josely de Lima Oliveira.

ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.746.723/0001-19, representada pelo Sr. Izairton Gomes Sousa

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 033/2022 – Pregão Presencial nº 002/2022 – Contrato Administrativo nº 059/2022, 060/2022.

**Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, SUAS SECRETARIAS E O HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO-PI**

**Fundamento:** Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é a inclusão das fontes de recursos previsto no item 19.1 Anexo III do Edital, a inclusão das fontes recursos neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento apresentado pela Contabilidade Geral do Município tendo em vista que as mesmas não foram incluídas nas Informações Orçamentárias, conforme exposto abaixo:

**Fontes de Recursos Previstas no Instrumento Contratual:**

FONTE DE RECURSOS	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
500 - Recursos não vinculados de Impostos	Secretaria Municipal de Administração	04.122.0002.2007.0000	33.90.30
	Secretaria Municipal de Obras e Saneamento	15.452.0007.2022.0000	
	Secretaria Municipal de Educação e Desporto	12.361.0014.2037.0000	
	Secretaria Municipal de Saúde	10.301.0018.2062.0000	
	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0018.2139.0000	
	Secretaria Municipal de	08.244.0008.2066.0000	
	Assist. Social	08.244.0008.2082.0000	
	Fundo Municipal de Assist. Social		
553 - PNATE	Secretaria Municipal de Educação e Desporto	12.361.0014.2044.0000 12.365.0014.2128.0000	33.90.30
540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transf. De impostos.	FUNDEB	12.361.0014.2069.0000	33.90.30
541 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAF.		12.365.0014.2071.0000	
		12.365.0014.2132.0000	
600 - SUS – GOV. FEDERAL	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0018.2135.0000	33.90.30
621 - SUS – GOV. ESTADUAL	Fundo Municipal de Saúde Unidade Mista de Saúde – Hospital Local	10.301.0018.2123.0000 10.302.0018.2104.0000	33.90.30

**Fontes de Recursos para Inclusão no Instrumento Contratual:**

**FONTE DE RECURSO**

**706- Transferência Especial da União**

**Ratificação:** As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Monsenhor Hipólito-PI, 29 de agosto de 2022.  
 ANTONIO DJALMA BEZERRA Assinado de forma digital por ANTONIO  
 POLICARPO:50384503420 DJALMA BEZERRA POLICARPO:50384503420

Município de Monsenhor Hipólito/PI  
 Antônio Djalma Bezerra Policarpo  
 Prefeito Municipal

Id:0F8BD29E251EBDDD



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF. CARTA CONVITE Nº 003/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.010.000.1951/2022

**OBEJTO:** Contratação dos serviços de implantação de sistemas de abastecimento de água nas localidades nova esperança e localidade km 13, zona rural do Município de Pajeú do Piauí, conforme especificações contidas no termo de referência e edital.

## ATA DA QUARTA SESSÃO

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 08:10h (oito horas e dez minutos), na sala da CPL de Pajeú do Piauí-PI, reuniu-se, em quarta sessão, os membros da Comissão Permanente de Licitação, para, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como o disposto na Carta Convite nº 003/2022, que tem como objeto Construção de sistemas de abastecimento de água nas localidades nova esperança e localidade km 13, zona rural do Município de Pajeú do Piauí, conforme especificações contidas no Projeto Básico e edital, analisar as propostas e realizar o julgamento das propostas de preços dos licitantes participantes do certame. Inicialmente a Presidente lembrou que sessão realizada no dia 25 de agosto de 2022, às 08:00h na sala da Comissão Permanente de Licitação, conforme aviso publicado no diário Ano XX • Teresina (PI) - Segunda-Feira, 22 de agosto de 2022 • Edição IVDCXLII, devidamente notificados da sessão de julgamento da habilitação, nenhum representante compareceu, posto que, todos os envelopes com os novos documentos de habilitação foram protocolizados junto ao setor de protocolos da administração municipal. Prosseguindo a Presidente ressaltou que na sessão foram abertos os envelopes de habilitação, os quais foram analisados e julgados, sendo constatado pela Comissão que todas as empresas preencheram os requisitos do edital, motivo pelo qual foram declaradas habilitadas. Por conseguinte, em face da ausência dos representantes na sessão, a Comissão realizou a publicação da ata com julgamento dos documentos de habilitação, na imprensa oficial, conforme determina o Art. 109, §1º da Lei nº 8.666/93, para dar ciência aos interessados e, querendo, apresente recurso administrativo no prazo legal, cujo termo inicial, contará a partir da publicação. A Presidente solicitou que fosse registrada em ata que, não houve recurso, sendo que a data da nova sessão para abertura de propostas foi designada para hoje, dia 02 de setembro de 2022, às 08:00h na sala da Comissão Permanente de Licitação. Mais uma vez a Presidente registou que embora convocados pela Ata publicada do diário Ano XX • Teresina (PI) - Terça-Feira, 30 de agosto de 2022 • Edição IVDCXLVIII, bem como através de e-mail, nenhum licitante compareceu. Prosseguindo a Presidente e membros da comissão procederam a abertura dos envelopes de propostas de preços, após rubricados analisados, proferiu o seguinte julgamento.

ITEM	LICITANTES	VALOR DA PROPOSTA	JULGAMENTO PROPOSTAS
01	L SILVA MESQUITA EIRELI (CONSTRUTORA ISADORA ME)	R\$ 199.392,04	VENCEDORA
02	CONSTRUTORA LOCAR EIRELI -EPP, C.N.P. J nº: 29.619.312/0001-60	R\$ 206.995,81	1ª CLASSIFICADA
03	NB CONSTRUÇÕES	R\$ 230.852,71	2ª CLASSIFICADA

Em seguida, a Comissão Permanente de Licitação, em razão do julgamento realizado, declarou vencedora do certame a empresa L SILVA MESQUITA EIRELI (CONSTRUTORA ISADORA ME), CNPJ: 42.011.949/0001-37, com sede no Conjunto Novo Retro, Quadra P, Casa 08, Sala B, Bairro Meladão, Floriano-PI, por ter preenchido todos os requisitos de habilitação fixados no edital e apresentado a proposta de menor preço no valor de R\$ 199.392,04 (Cento e noventa e nove reais trezentos e noventa e dois reais e quatro centavos). Na ocasião a Presidente informou que, o resultado do julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS deveria ser publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme determina o Art. 109, §1º da Lei nº 8.666/93, para fins de notificação dos interessados, para querendo, apresentar recurso administrativo no prazo legal em face do julgamento proferido. Em seguida a presidente ressaltou que inteiro teor do processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na sala da comissão. Antes de concluir perguntou aos presentes se tinham alguma manifestação em face do julgamento realizado sendo que ninguém manifestou. Nada mais havendo a consignar em Ata, a mesma foi lida achada conforme e aprovada, sendo rubricada pelo Presidente e membros da CPL.

Maria do Socorro Silva Martins Moura  
 Presidente CPL – PMP-PI

Marinalva Lopes Lima  
 Membro da CPL

Marinete Lopes Lima  
 Membro da CPL

Id:0047D6722030BC7B

Id:05D4EC539658BE24



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ  
Gabinete do Prefeito

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022

A Secretaria Municipal de Educação de Pajeú do Piauí-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, neste ato representada pela Ilma. Sra. Valquíria Martins Soares, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados em geral que realizará **CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 005/2022**, para credenciamento de Grupos formais e informais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, de abrangência local, regional e nacional, interessadas em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com fundamento no caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de Junho de 2009, na Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009, Resolução Nº 4, DE 2 DE abril de 2015 e demais normas que regem a matéria.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: até dia 26 de setembro de 2022.

HORÁRIO: às 08:30 horas.

LOCAL DO EVENTO, RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro de Pajeú do Piauí, mediante apresentação de 1 CD ou pendrive, informações pelo telefone: (089) 3532-0222 ou pelo E-mail: gabinete.prefeituradepajeu@gmail.com.

Pajeú do Piauí-PI, 02 de setembro de 2022.

Maria do Socorro Silva Martins Moura  
Pregoeira/CPL-PMPP

Visto:  
Valquíria Martins Soares  
Secretaria Municipal de Educação de Pajeú do Piauí-PI

Id:167C2DF7F8D0BAFF



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 0037/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.010.002.229/2022

A Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI, através de sua Pregoeira a Senhora Maria do Socorro Silva Martins Moura e Equipe de Apoio, nomeada na Portaria nº 001/2022 de 01 de janeiro de 2022, torna público licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0037/2022, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, na forma de Execução direta, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste EDITAL E SEUS ANEXOS CUJO OBJETO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAJEÚ DO PIAUÍ, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. **O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** À Partir do dia 06/09/2022 às 17:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); **DO ENCERRAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:** À partir do dia 19/09/2022 às 08:30 min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** A partir do dia 19/09/2022 às 10:00hs. ENDEREÇO ELETRÔNICO (DF), LOCAL: licitações-e do Banco do Brasil. informações pelo E-mail: [cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com](mailto:cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com). O Edital completo estará à disposição dos interessados na CPL-PMPP, que deverão comparecer munidos de pen drive ou outra mídia móvel. Mais informações pelo E-mail: [cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com](mailto:cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com).

Pajeú do Piauí-PI, 02 de agosto de 2022.

Maria do Socorro Silva Martins Moura  
Pregoeira/CPL-PMPP

VISTO:

Ana Cláudia Tavares dos Reis  
Secretária de Municipal de Planejamento e Administração

AVISO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2022

ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da CF/88 c/ a Lei Municipal 175/2017.

CONTRATANTE: Município de Pajeú do Piauí-PI/PMPP.

CONTRATADO: Moisés Lages Gonçalves, CPF: 037.607.703-47.

OBJETO: Médico.

VALOR DO CONTRATO: 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: De 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura do contrato.

FORMA DE PAGAMENTO: mensal.

SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Pajeú do Piauí, o Exmo. Prefeito Sr. Cláudio Pereira dos Santos (Contratante) e Moisés Lages Gonçalves (Contratado).

Pajeú do Piauí (PI), 01 de julho 2022

Cláudio Pereira dos Santos  
Prefeito de Pajeú do Piauí

Ana Cláudia Tavares dos Reis  
Secretaria Mun. de Plan. e Administração.

Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí

Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n.º | CEP 64.898-000 | Pajeú do Piauí - PI

(89)3532-0222 | E-mail: gabinete.prefeituradepajeu@gmail.com | www.pajeudopiaui.pi.gov.br

Id:030E6162DB44BD7C



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO  
Avenida José Eugênio Rodrigues, s/n, bairro Valdir Leite  
CEP: 64.728-000 CNPJ: 01.612.600/0001-73

LEI Nº 06/2022, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROCESSO, DE SELEÇÃO MERITOCRÁTICA DA GESTÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PEDRO LAURENTINO - PI, NA FORMA QUE ESPECIFICA".

O Prefeito Municipal de Pedro Laurentino - PI, o Sr. LEONCIO LEITE SOUSA no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pedro Laurentino - PI, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Esta Lei institui a criação do processo de seleção meritocrática da gestão escolar, para os cargos e/ou funções de diretor escolar, em cumprimento às metas do Plano Municipal de Educação, atreladas ao art. 14, § 1º, I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

**Art. 2º.** Fica condicionado que, para o exercício do cargo de diretor escolar, o cidadão deverá participar e ser qualificado em seleção meritocrática.

**Art. 3º.** O processo de seleção meritocrática e de desempenho da gestão escolar dar-se-á através de edital, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Pedro Laurentino - PI, que definirá os critérios de formação mínima e análise de currículo.

**Art. 4º.** Serão qualificados neste processo aqueles que tenham atingido o quantitativo mínimo de pontuação definido no edital.

**Art. 5º.** Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal indicar os membros da gestão escolar dentre os qualificados.

**Art. 6º.** A qualificação por edital não muda a essência do cargo, que continuará a ser de livre nomeação e exoneração.

**Art. 7º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Laurentino - PI, 02 de setembro de 2022.

LEONCIO LEITE SOUSA  
Prefeito Municipal

**Id:0047D6722030BC7B**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022**

A Secretaria Municipal de Educação de Pajeú do Piauí-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, neste ato representada pela Ilma. Sra. Valquíria Martins Soares, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados em geral que realizará **CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 005/2022**, para credenciamento de Grupos formais e informais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, de abrangência local, regional e nacional, interessadas em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com fundamento no caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de Junho de 2009, na Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009, Resolução Nº 4, DE 2 DE abril de 2015 e demais normas que regem a matéria.

**DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** até dia 26 de setembro de 2022.

**HORÁRIO:** às 08:30 horas.

**LOCAL DO EVENTO, RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro de Pajeú do Piauí, mediante apresentação de 1 CD ou pen drive, informações pelo telefone: (089) 3532-0222 ou pelo E-mail: gabinete.prefeituradepajeu@gmail.com.

Pajeú do Piauí-PI, 02 de setembro de 2022.

Maria do Socorro Silva Martins Moura  
Pregoeira/CPL-PMPP

Visto:  
Valquíria Martins Soares  
Secretaria Municipal de Educação de Pajeú do Piauí-PI

**Id:167C2DF7F8D0BAFF**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 0037/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.010.002.229/2022**

A Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI, através de sua Pregoeira a Senhora Maria do Socorro Silva Martins Moura e Equipe de Apoio, nomeada na Portaria nº 001/2022 de 01 de janeiro de 2022, torna público licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0037/2022, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, na forma de Execução direta, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste EDITAL E SEUS ANEXOS CUJO OBJETO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAJEÚ DO PIAUÍ, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. **O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** À Partir do dia 06/09/2022 às 17:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); **DO ENCERRAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:** À partir do dia 19/09/2022 às 08:30 min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** A partir do dia 19/09/2022 às 10:00hs. ENDEREÇO ELETRÔNICO (DF), LOCAL: licitações-e do Banco do Brasil. informações pelo E-mail: [cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com](mailto:cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com). O Edital completo estará à disposição dos interessados na CPL-PMPP, que deverão comparecer munidos de pen drive ou outra mídia móvel. Mais informações pelo E-mail: [cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com](mailto:cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com).

Pajeú do Piauí-PI, 02 de agosto de 2022.

Maria do Socorro Silva Martins Moura  
Pregoeira/CPL-PMPP

VISTO:

Ana Cláudia Tavares dos Reis  
Secretária de Municipal de Planejamento e Administração

**Id:05D4EC539658BE24**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ  
Gabinete do Prefeito

**AVISO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2022**

**ESPÉCIE:** CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**FUNDAMENTO:** Art. 37, IX da CF/88 c/ a Lei Municipal 175/2017.

**CONTRATANTE:** Município de Pajeú do Piauí-PI/PMPP.

**CONTRATADO:** Moisés Lages Gonçalves, CPF: 037.607.703-47.

**OBJETO:** Médico.

**VALOR DO CONTRATO:** 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)

**VIGÊNCIA:** De 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura do contrato.

**FORMA DE PAGAMENTO:** mensal.

**SIGNATÁRIOS:** Pelo Município de Pajeú do Piauí, o Exmo. Prefeito Sr. Cláudio Pereira dos Santos (Contratante) e Moisés Lages Gonçalves (Contratado).

Pajeú do Piauí (PI), 01 de julho 2022

Cláudio Pereira dos Santos  
Prefeito de Pajeú do Piauí

Ana Cláudia Tavares dos Reis  
Secretaria Mun. de Plan. e Administração.

Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí

Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n.º | CEP 64.898-000 | Pajeú do Piauí - PI

(89)3532-0222 | E-mail: gabinete.prefeituradepajeu@gmail.com | www.pajeudopiaui.pi.gov.br

**Id:030E6162DB44BD7C**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO  
Avenida José Eugênio Rodrigues, s/n, bairro Valdir Leite  
CEP: 64.728-000 CNPJ: 01.612.600/0001-73

LEI Nº 06/2022, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

**"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROCESSO, DE SELEÇÃO MERITOCRÁTICA DA GESTÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PEDRO LAURENTINO - PI, NA FORMA QUE ESPECIFICA".**

O Prefeito Municipal de Pedro Laurentino - PI, o Sr. LEONCIO LEITE SOUSA no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pedro Laurentino - PI, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Esta Lei institui a criação do processo de seleção meritocrática da gestão escolar, para os cargos e/ou funções de diretor escolar, em cumprimento às metas do Plano Municipal de Educação, atreladas ao art. 14, § 1º, I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

**Art. 2º.** Fica condicionado que, para o exercício do cargo de diretor escolar, o cidadão deverá participar e ser qualificado em seleção meritocrática.

**Art. 3º.** O processo de seleção meritocrática e de desempenho da gestão escolar dar-se-á através de edital, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Pedro Laurentino - PI, que definirá os critérios de formação mínima e análise de currículo.

**Art. 4º.** Serão qualificados neste processo aqueles que tenham atingido o quantitativo mínimo de pontuação definido no edital.

**Art. 5º.** Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal indicar os membros da gestão escolar dentre os qualificados.

**Art. 6º.** A qualificação por edital não muda a essência do cargo, que continuará a ser de livre nomeação e exoneração.

**Art. 7º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Laurentino - PI, 02 de setembro de 2022.

LEONCIO LEITE SOUSA  
Prefeito Municipal

**Id:OCC547C4B281AA49**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ  
Gabinete do Prefeito

Portaria n.º 183/2022

de 05 de setembro de 2022.

**EXONERA ACESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Pajeú do Piauí (PI), usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Senhor Luciano dos Santos Martins, CPF 001.041.283-21, residente e domiciliado na Avenida Abel Cronemberger, s/n, em Pajeú do Piauí (PI), do cargo em comissão de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Saúde de Pajeú do Piauí.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de agosto de 2022.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, em 05 de setembro de 2022, ano 28º de fundação de Pajeú do Piauí.

**Cláudio Pereira dos Santos**  
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, nesta secretaria, ao \_\_\_\_\_ dia do mês de **setembro** do ano de **2022** ( / / ).

**Ana Claudia Tavares dos Reis**  
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

**Id:05D4EC6ADECFAA4E**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ  
Gabinete do Prefeito

Portaria n.º 184/2022

de 05 de setembro de 2022.

**EXONERA ACESSOR DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Pajeú do Piauí (PI), usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Senhor Leandro Gonçalves dos Santos, CPF 037.806.223-94, residente e domiciliado na Rua Jesuino José Rodrigues, s/n, em Pajeú do Piauí (PI), do cargo em comissão de Assessor da Procuradoria Geral do Município de Pajeú do Piauí.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de agosto de 2022.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, em 05 de setembro de 2022, ano 28º de fundação de Pajeú do Piauí.

**Cláudio Pereira dos Santos**  
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, nesta secretaria, ao \_\_\_\_\_ dia do mês de **setembro** do ano de **2022** ( / / ).

**Ana Claudia Tavares dos Reis**  
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

**Id:05D4EC6ADECFAAD17**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ  
Gabinete do Prefeito

Portaria n.º 185/2022

de 05 de setembro de 2022.

**NOMEAR CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO AO CIDADÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Pajeú do Piauí (PI), usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. Jaqueline de Assis Moreira, CPF 048.770.383-96, residente e domiciliada na Rua Maria Ribeiro Antunes da Silva, s/n, Bairro Vila Nova, em Pajeú do Piauí (PI), para o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Apoio ao Cidadão da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de Pajeú do Piauí.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2022.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, em 05 de setembro de 2022, ano 28º de fundação de Pajeú do Piauí.

**Cláudio Pereira dos Santos**  
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, nesta secretaria, ao \_\_\_\_\_ dia do mês de **setembro** do ano de **2022** ( / / ).

**Ana Claudia Tavares dos Reis**  
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

**Id:10EF182DCB1FAD60**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS  
CNPJ: 06.553.713/0001/69  
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.  
Francisco Santos - PI.

**AVISO DE CANCELAMENTO/REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO PA Nº 044/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022**

LUIS JOSÉ DE BARROS, Prefeito Municipal de Francisco Santos - PI, nos termos do Art. 49 "caput" da Lei 8.666/93, resolve revogar o **PROCESSO DE LICITAÇÃO PA Nº 044/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022**, o qual tem como objeto "O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR, DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS/PI, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI, NAS QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL", tendo em vista a necessidade de correção de alguns itens do edital e do termo de referência, conforme parecer jurídico em anexo.

Francisco Santos - PI, 05 de setembro de 2022.

LUIS JOSE DE BARROS:02828018474  
Assinado de forma digital por LUIS JOSE DE BARROS:02828018474  
Dados: 2022.09.05 13:14:49 -03'00'  
**LUIS JOSÉ DE BARROS**  
Prefeito do Município de Francisco Santos - PI

**Id:OCC547C4B281AA49**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ  
Gabinete do Prefeito

Portaria n.º 183/2022

de 05 de setembro de 2022.

**EXONERA ACESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Pajeú do Piauí (PI), usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Senhor Luciano dos Santos Martins, CPF 001.041.283-21, residente e domiciliado na Avenida Abel Cronemberger, s/n, em Pajeú do Piauí (PI), do cargo em comissão de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Saúde de Pajeú do Piauí.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de agosto de 2022.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, em 05 de setembro de 2022, ano 28º de fundação de Pajeú do Piauí.

*Cláudio Pereira dos Santos*  
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, nesta secretaria, ao \_\_\_\_\_ dia do mês de **setembro** do ano de **2022** ( / / ).

**Ana Claudia Tavares dos Reis**  
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

**Id:05D4EC6ADECFAA4E**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ  
Gabinete do Prefeito

Portaria n.º 184/2022

de 05 de setembro de 2022.

**EXONERA ACESSOR DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Pajeú do Piauí (PI), usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Senhor Leandro Gonçalves dos Santos, CPF 037.806.223-94, residente e domiciliado na Rua Jesuino José Rodrigues, s/n, em Pajeú do Piauí (PI), do cargo em comissão de Assessor da Procuradoria Geral do Município de Pajeú do Piauí.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de agosto de 2022.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, em 05 de setembro de 2022, ano 28º de fundação de Pajeú do Piauí.

*Cláudio Pereira dos Santos*  
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, nesta secretaria, ao \_\_\_\_\_ dia do mês de **setembro** do ano de **2022** ( / / ).

**Ana Claudia Tavares dos Reis**  
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

**Id:05D4EC6ADECFAAD17**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ  
Gabinete do Prefeito

Portaria n.º 185/2022

de 05 de setembro de 2022.

**NOMEAR CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO AO CIDADÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Pajeú do Piauí (PI), usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. Jaqueline de Assis Moreira, CPF 048.770.383-96, residente e domiciliada na Rua Maria Ribeiro Antunes da Silva, s/n, Bairro Vila Nova, em Pajeú do Piauí (PI), para o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Apoio ao Cidadão da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de Pajeú do Piauí.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2022.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, em 05 de setembro de 2022, ano 28º de fundação de Pajeú do Piauí.

*Cláudio Pereira dos Santos*  
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, nesta secretaria, ao \_\_\_\_\_ dia do mês de **setembro** do ano de **2022** ( / / ).

**Ana Claudia Tavares dos Reis**  
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

**Id:10EF182DCB1FAD60**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS  
CNPJ: 06.553.713/0001/69  
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.  
Francisco Santos - PI.

**AVISO DE CANCELAMENTO/REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO PA Nº 044/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022**

LUIS JOSÉ DE BARROS, Prefeito Municipal de Francisco Santos - PI, nos termos do Art. 49 "caput" da Lei 8.666/93, resolve revogar o **PROCESSO DE LICITAÇÃO PA Nº 044/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022**, o qual tem como objeto "O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR, DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS/PI, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI, NAS QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL", tendo em vista a necessidade de correção de alguns itens do edital e do termo de referência, conforme parecer jurídico em anexo.

Francisco Santos - PI, 05 de setembro de 2022.

LUIS JOSE DE BARROS:02828018474  
Assinado de forma digital por LUIS JOSE DE BARROS:02828018474  
Dados: 2022.09.05 13:14:49 -03'00'  
**LUIS JOSÉ DE BARROS**  
Prefeito do Município de Francisco Santos - PI

**Id:OCC547C4B281AA49**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ  
Gabinete do Prefeito

Portaria n.º 183/2022

de 05 de setembro de 2022.

**EXONERA ACESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Pajeú do Piauí (PI), usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Senhor Luciano dos Santos Martins, CPF 001.041.283-21, residente e domiciliado na Avenida Abel Cronemberger, s/n, em Pajeú do Piauí (PI), do cargo em comissão de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Saúde de Pajeú do Piauí.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de agosto de 2022.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, em 05 de setembro de 2022, ano 28º de fundação de Pajeú do Piauí.

*Cláudio Pereira dos Santos*  
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, nesta secretaria, ao \_\_\_\_\_ dia do mês de **setembro** do ano de **2022** ( / / ).

**Ana Claudia Tavares dos Reis**  
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

**Id:05D4EC6ADECFAA4E**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ  
Gabinete do Prefeito

Portaria n.º 184/2022

de 05 de setembro de 2022.

**EXONERA ACESSOR DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Pajeú do Piauí (PI), usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Senhor Leandro Gonçalves dos Santos, CPF 037.806.223-94, residente e domiciliado na Rua Jesuino José Rodrigues, s/n, em Pajeú do Piauí (PI), do cargo em comissão de Assessor da Procuradoria Geral do Município de Pajeú do Piauí.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de agosto de 2022.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, em 05 de setembro de 2022, ano 28º de fundação de Pajeú do Piauí.

*Cláudio Pereira dos Santos*  
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, nesta secretaria, ao \_\_\_\_\_ dia do mês de **setembro** do ano de **2022** ( / / ).

**Ana Claudia Tavares dos Reis**  
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

**Id:05D4EC6ADECFAAD17**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ  
Gabinete do Prefeito

Portaria n.º 185/2022

de 05 de setembro de 2022.

**NOMEAR CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO AO CIDADÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Pajeú do Piauí (PI), usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. Jaqueline de Assis Moreira, CPF 048.770.383-96, residente e domiciliada na Rua Maria Ribeiro Antunes da Silva, s/n, Bairro Vila Nova, em Pajeú do Piauí (PI), para o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Apoio ao Cidadão da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de Pajeú do Piauí.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2022.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, em 05 de setembro de 2022, ano 28º de fundação de Pajeú do Piauí.

*Cláudio Pereira dos Santos*  
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, nesta secretaria, ao \_\_\_\_\_ dia do mês de **setembro** do ano de **2022** ( / / ).

**Ana Claudia Tavares dos Reis**  
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

**Id:10EF182DCB1FAD60**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS  
CNPJ: 06.553.713/0001/69  
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.  
Francisco Santos - PI.

**AVISO DE CANCELAMENTO/REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO PA Nº 044/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022**

LUIS JOSÉ DE BARROS, Prefeito Municipal de Francisco Santos - PI, nos termos do Art. 49 "caput" da Lei 8.666/93, resolve revogar o **PROCESSO DE LICITAÇÃO PA Nº 044/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022**, o qual tem como objeto "O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR, DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS/PI, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI, NAS QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL", tendo em vista a necessidade de correção de alguns itens do edital e do termo de referência, conforme parecer jurídico em anexo.

Francisco Santos - PI, 05 de setembro de 2022.

LUIS JOSE DE BARROS:02828018474  
Assinado de forma digital por LUIS JOSE DE BARROS:02828018474  
Dados: 2022.09.05 13:14:49 -03'00'  
**LUIS JOSÉ DE BARROS**  
Prefeito do Município de Francisco Santos - PI



Estado do Piauí  
**Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí**  
Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000  
Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14  
E-mail: municiodenovoorientadopiaui@gmail.com

licitatório quando o edital do certame está cívado de irregularidades. A administração pode anular seus próprios atos, quando cívados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (Súmula 473 do STF) (TJSC. Rel. Des. Sérgio Roberto Baasch Luz). (TJSC, Agravo de Instrumento n. 4005547-51.2016.8.24.0000, de Palhoça, rel. Des. Pedro Manoel Abreu, j. 24-01-2017).

**V – DAS RECOMENDAÇÕES**

Ante ao exposto, e destacando que foram obedecidos todos os pressupostos para a revogação do presente processo licitatório, e para salvaguardar os interesses da Administração, recomenda-se a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório em epígrafe, pelos motivos de fato e de direito supramencionados, consubstanciando-se nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

Desse modo, diante de toda contextualização fática e documental com base naquilo que foi verificado, para salvaguardar os interesses da Administração, revogo o processo em epígrafe.

Novo Oriente do Piauí – PI, 05 de setembro de 2022.

*Francisco Afonso Ribeiro Sobreira*  
Francisco Afonso Ribeiro Sobreira  
Prefeito Municipal

**Id:089B778A2AD1821F**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 0035/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.010.000.446/2022

A Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI, através de sua Pregoeira a Senhora Maria do Socorro Silva Martins Moura e Equipe de Apoio, nomeada na Portaria nº 0011/2022 de 01 de janeiro de 2022, torna público licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2022, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, na forma de Execução direta, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste edital e seus anexos cujo objeto e a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E CAIXA D'AGUAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.  
**O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** À partir do dia 08/09/2022 às 17:00hs.; **DO ENCERRAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:** À partir do dia 21/09/2022 às 08:30hs.; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** A partir do dia 21/09/2022 às 10:00 min. (ENDEREÇO ELETRÔNICO DF), *Licitacoes-e do Banco do Brasil*. Informações pelo E-mail: *cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com*. O Edital completo estará à disposição dos interessados na CPL-PMP, que deverão comparecer munidos de pen drive ou outra mídia móvel.

Pajeú do Piauí-PI, 06 de setembro de 2022.

*Maria do Socorro Silva Martins Moura*  
Pregoeira/CPL-PMPPi

VISTO:

*Ana Cláudia Tavares dos Reis*  
Secretária de Planejamento e Administração

**Id:0B62027AE5E5845C**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO

**AVISO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 00133/2022**

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.010.001.989/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 0013/2022.

FUNDAMENTO: Art. 25, III da lei 8.666/93.

ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 00113/2022, firmado entre o Município de Pajeú do Piauí-PI, pessoa jurídica de direito público interno, C.N.P.J nº 01.612.602/0001-62, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, e de outro lado a empresa *Fonseca Serviços Ltda*, C.N.P.J nº: 14.115.891/0001-36, Represente legal o Senhor Romeu Carvalho de Fonseca, C.P.F. nº: 013.134.223-12. R.G nº: 245.1567 SSP-PI, Praça Zaqueu Moreira, S/N, CEP nº: 64.850-000, Bairro Centro, Landri Sales-PI, *fonsecaservicosltda@gmail.com*, (89) 9448-5533.

OBJETO: Contratação do cantor "Amado Edilson" com toda sua estrutura artística para realização de shows no dia 10/09/2022 na praça Maria Rodrigues na Cidade de Pajeú do Piauí-PI em comemoração à festa do vaqueiro com duração de 2h de show.

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante o Município de Pajeú do Piauí-PI, a Exma. Ana Cláudia Tavares dos Reis, Secretária Municipal de Planejamento e Administração e Pelo contratado a empresa *Fonseca Serviços Ltda*, C.N.P.J nº: 14.115.891/0001-36, Represente legal o Senhor Romeu Carvalho de Fonseca, C.P.F. nº: 013.134.223-12. R.G nº: 245.1567 SSP-PI, Praça Zaqueu Moreira, S/N, CEP nº: 64.850-000, Bairro Centro, Landri Sales-PI, *fonsecaservicosltda@gmail.com*, (89) 9448-5533.

*Ana Cláudia Tavares dos Reis*  
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

**Id:10EF185C5C0D8438**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0013/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.010.001.989/2022.

OBJETO: Contratação do cantor "Amado Edilson" com toda sua estrutura artística para realização de shows no dia 10/09/2022 na praça Maria Rodrigues na cidade de Pajeú do piauí-pi em comemoração à festa do vaqueiro com duração de 2h de show.

FUNDAMENTO: Art. 25, III da lei 8.666/93.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Município De Pajeú do Piauí-PI, por intermédio da Secretária Municipal de Administração de Pajeú do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta no Processo Administrativo nº: 0.010.001.989/2022, **RATIFICA**, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo de Inexigibilidade De Licitação Nº 0013/2022, com fundamento no art. 25, III, da Lei nº 8.666/93 e nos documentos acostados aos autos, a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a Contratação do cantor "Amado Edilson" com toda sua estrutura artística para realização de shows no dia 10/09/2022 na praça Maria Rodrigues na Cidade de Pajeú do piauí-pi em comemoração à festa do vaqueiro com duração de 2h de show, a ser executado pela **empresa Fonseca Serviços Ltda**, C.N.P.J nº: 14.115.891/0001-36, Represente legal o Senhor Romeu Carvalho de Fonseca, C.P.F. nº: 013.134.223-12. R.G nº: 245.1567 SSP-PI, Praça Zaqueu Moreira, S/N, CEP nº: 64.850-000, Bairro Centro, Landri Sales-PI, *fonsecaservicosltda@gmail.com*, (89) 9448-5533, pelo valor global de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), determinando que se proceda a publicação da presente e a elaboração do contrato publicação do devido extrato.

Pajeú do Piauí-PI, 06 de setembro de 2022.

*Ana Cláudia Tavares dos Reis*  
Secretária Municipal de Planejamento e Administração



Estado do Piauí  
**Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí**  
Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000  
Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14  
E-mail: municiodenovoorientedopiau@gmail.com

licitatório quando o edital do certame está cívado de irregularidades. A administração pode anular seus próprios atos, quando cívados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (Súmula 473 do STF) (TJSC. Rel. Des. Sérgio Roberto Baasch Luz). (TJSC, Agravo de Instrumento n. 4005547-51.2016.8.24.0000, de Palhoça, rel. Des. Pedro Manoel Abreu, j. 24-01-2017).

**V – DAS RECOMENDAÇÕES**

Ante ao exposto, e destacando que foram obedecidos todos os pressupostos para a revogação do presente processo licitatório, e para salvaguardar os interesses da Administração, recomenda-se a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório em epígrafe, pelos motivos de fato e de direito supramencionados, consubstanciando-se nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

Desse modo, diante de toda contextualização fática e documental com base naquilo que foi verificado, para salvaguardar os interesses da Administração, revogo o processo em epígrafe.

Novo Oriente do Piauí – PI, 05 de setembro de 2022.

*Francisco Afonso Ribeiro Sobreira*  
Francisco Afonso Ribeiro Sobreira  
Prefeito Municipal

**Id:089B778A2AD1821F**



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 0035/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.010.000.446/2022**

A Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI, através de sua Pregoeira a Senhora Maria do Socorro Silva Martins Moura e Equipe de Apoio, nomeada na Portaria nº 0011/2022 de 01 de janeiro de 2022, torna público licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2022, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, na forma de Execução direta, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste edital e seus anexos cujo objeto e a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E CAIXA D'AGUAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.  
**O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** À partir do dia 08/09/2022 às 17:00hs.; **DO ENCERRAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:** À partir do dia 21/09/2022 às 08:30hs.; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** A partir do dia 21/09/2022 às 10:00 min. (ENDEREÇO ELETRÔNICO DF), *Licitacoes-e do Banco do Brasil*. Informações pelo E-mail: *cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com*. O Edital completo estará à disposição dos interessados na CPL-PMP, que deverão comparecer munidos de pen drive ou outra mídia móvel.

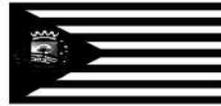
Pajeú do Piauí-PI, 06 de setembro de 2022.

*Maria do Socorro Silva Martins Moura*  
Pregoeira/CPL-PMPP

VISTO:

*Ana Cláudia Tavares dos Reis*  
Secretária de Planejamento e Administração

**Id:0B62027AE5E5845C**



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI**  
COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO

**AVISO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 00133/2022**

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.010.001.989/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 0013/2022.

FUNDAMENTO: Art. 25, III da lei 8.666/93.

ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 00113/2022, firmado entre o Município de Pajeú do Piauí-PI, pessoa jurídica de direito público interno, C.N.P.J nº 01.612.602/0001-62, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, e de outro lado a empresa *Fonseca Serviços Ltda*, C.N.P.J nº: 14.115.891/0001-36, Represente legal o Senhor Romeu Carvalho de Fonseca, C.P.F. nº: 013.134.223-12. R.G nº: 245.1567 SSP-PI, Praça Zaqueu Moreira, S/N, CEP nº: 64.850-000, Bairro Centro, Landri Sales-PI, *fonsecaservicosltda@gmail.com*, (89) 9448-5533.

OBJETO: Contratação do cantor "Amado Edilson" com toda sua estrutura artística para realização de shows no dia 10/09/2022 na praça Maria Rodrigues na Cidade de Pajeú do Piauí-PI em comemoração à festa do vaqueiro com duração de 2h de show.

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante o Município de Pajeú do Piauí-PI, a Exma. Ana Cláudia Tavares dos Reis, Secretária Municipal de Planejamento e Administração e Pelo contratado a empresa *Fonseca Serviços Ltda*, C.N.P.J nº: 14.115.891/0001-36, Represente legal o Senhor Romeu Carvalho de Fonseca, C.P.F. nº: 013.134.223-12. R.G nº: 245.1567 SSP-PI, Praça Zaqueu Moreira, S/N, CEP nº: 64.850-000, Bairro Centro, Landri Sales-PI, *fonsecaservicosltda@gmail.com*, (89) 9448-5533.

*Ana Cláudia Tavares dos Reis*  
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

**Id:10EF185C5C0D8438**



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI**  
COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0013/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.010.001.989/2022.

OBJETO: Contratação do cantor "Amado Edilson" com toda sua estrutura artística para realização de shows no dia 10/09/2022 na praça Maria Rodrigues na cidade de Pajeú do piauí-pi em comemoração à festa do vaqueiro com duração de 2h de show.

FUNDAMENTO: Art. 25, III da lei 8.666/93.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Município De Pajeú do Piauí-PI, por intermédio da Secretária Municipal de Administração de Pajeú do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta no Processo Administrativo nº: 0.010.001.989/2022, **RATIFICA**, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo de Inexigibilidade De Licitação Nº 0013/2022, com fundamento no art. 25, III, da Lei nº 8.666/93 e nos documentos acostados aos autos, a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a Contratação do cantor "Amado Edilson" com toda sua estrutura artística para realização de shows no dia 10/09/2022 na praça Maria Rodrigues na Cidade de Pajeú do piauí-pi em comemoração à festa do vaqueiro com duração de 2h de show, a ser executado pela **empresa Fonseca Serviços Ltda**, C.N.P.J nº: 14.115.891/0001-36, Represente legal o Senhor Romeu Carvalho de Fonseca, C.P.F. nº: 013.134.223-12. R.G nº: 245.1567 SSP-PI, Praça Zaqueu Moreira, S/N, CEP nº: 64.850-000, Bairro Centro, Landri Sales-PI, *fonsecaservicosltda@gmail.com*, (89) 9448-5533, pelo valor global de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), determinando que se proceda a publicação da presente e a elaboração do contrato publicação do devido extrato.

Pajeú do Piauí-PI, 06 de setembro de 2022.

*Ana Cláudia Tavares dos Reis*  
Secretária Municipal de Planejamento e Administração



Estado do Piauí  
**Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí**  
Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000  
Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14  
E-mail: municiodenovoorientedopiau@gmail.com

licitatório quando o edital do certame está cívado de irregularidades. A administração pode anular seus próprios atos, quando cívados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (Súmula 473 do STF) (TJSC. Rel. Des. Sérgio Roberto Baasch Luz). (TJSC, Agravo de Instrumento n. 4005547-51.2016.8.24.0000, de Palhoça, rel. Des. Pedro Manoel Abreu, j. 24-01-2017).

**V – DAS RECOMENDAÇÕES**

Ante ao exposto, e destacando que foram obedecidos todos os pressupostos para a revogação do presente processo licitatório, e para salvaguardar os interesses da Administração, recomenda-se a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório em epígrafe, pelos motivos de fato e de direito supramencionados, consubstanciando-se nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

Desse modo, diante de toda contextualização fática e documental com base naquilo que foi verificado, para salvaguardar os interesses da Administração, revogo o processo em epígrafe.

Novo Oriente do Piauí – PI, 05 de setembro de 2022.

*Francisco Afonso Ribeiro Sobreira*  
Francisco Afonso Ribeiro Sobreira  
Prefeito Municipal

**Id:089B778A2AD1821F**



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 0035/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.010.000.446/2022

A Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI, através de sua Pregoeira a Senhora Maria do Socorro Silva Martins Moura e Equipe de Apoio, nomeada na Portaria nº 0011/2022 de 01 de janeiro de 2022, torna público licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2022, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, na forma de Execução direta, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste edital e seus anexos cujo objeto e a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E CAIXA D'AGUAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL. **O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** À partir do dia 08/09/2022 às 17:00hs.; **DO ENCERRAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:** À partir do dia 21/09/2022 às 08:30hs.; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** A partir do dia 21/09/2022 às 10:00 min. (ENDEREÇO ELETRÔNICO DF), *Licitacoes-e do Banco do Brasil*. Informações pelo E-mail: *cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com*. O Edital completo estará à disposição dos interessados na CPL-PMP, que deverão comparecer munidos de pen drive ou outra mídia móvel.

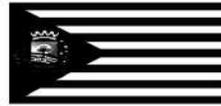
Pajeú do Piauí-PI, 06 de setembro de 2022.

*Maria do Socorro Silva Martins Moura*  
Pregoeira/CPL-PMPP

VISTO:

*Ana Cláudia Tavares dos Reis*  
Secretária de Planejamento e Administração

**Id:0B62027AE5E5845C**



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI**  
COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO

**AVISO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 00133/2022**

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.010.001.989/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 0013/2022.

FUNDAMENTO: Art. 25, III da lei 8.666/93.

ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 00113/2022, firmado entre o Município de Pajeú do Piauí-PI, pessoa jurídica de direito público interno, C.N.P.J nº 01.612.602/0001-62, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, e de outro lado a empresa *Fonseca Serviços Ltda*, C.N.P.J nº: 14.115.891/0001-36, Represente legal o Senhor Romeu Carvalho de Fonseca, C.P.F. nº: 013.134.223-12. R.G nº: 245.1567 SSP-PI, Praça Zaqueu Moreira, S/N, CEP nº: 64.850-000, Bairro Centro, Landri Sales-PI, *fonsecaservicosltda@gmail.com*, (89) 9448-5533.

OBJETO: Contratação do cantor "Amado Edilson" com toda sua estrutura artística para realização de shows no dia 10/09/2022 na praça Maria Rodrigues na Cidade de Pajeú do Piauí-PI em comemoração à festa do vaqueiro com duração de 2h de show.

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante o Município de Pajeú do Piauí-PI, a Exma. Ana Cláudia Tavares dos Reis, Secretária Municipal de Planejamento e Administração e Pelo contratado a empresa *Fonseca Serviços Ltda*, C.N.P.J nº: 14.115.891/0001-36, Represente legal o Senhor Romeu Carvalho de Fonseca, C.P.F. nº: 013.134.223-12. R.G nº: 245.1567 SSP-PI, Praça Zaqueu Moreira, S/N, CEP nº: 64.850-000, Bairro Centro, Landri Sales-PI, *fonsecaservicosltda@gmail.com*, (89) 9448-5533.

*Ana Cláudia Tavares dos Reis*  
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

**Id:10EF185C5C0D8438**



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI**  
COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0013/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.010.001.989/2022.

OBJETO: Contratação do cantor "Amado Edilson" com toda sua estrutura artística para realização de shows no dia 10/09/2022 na praça Maria Rodrigues na cidade de Pajeú do piauí-pi em comemoração à festa do vaqueiro com duração de 2h de show.

FUNDAMENTO: Art. 25, III da lei 8.666/93.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Município De Pajeú do Piauí-PI, por intermédio da Secretária Municipal de Administração de Pajeú do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta no Processo Administrativo nº: 0.010.001.989/2022, **RATIFICA**, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo de Inexigibilidade De Licitação Nº 0013/2022, com fundamento no art. 25, III, da Lei nº 8.666/93 e nos documentos acostados aos autos, a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a Contratação do cantor "Amado Edilson" com toda sua estrutura artística para realização de shows no dia 10/09/2022 na praça Maria Rodrigues na Cidade de Pajeú do piauí-pi em comemoração à festa do vaqueiro com duração de 2h de show, a ser executado pela **empresa Fonseca Serviços Ltda**, C.N.P.J nº: 14.115.891/0001-36, Represente legal o Senhor Romeu Carvalho de Fonseca, C.P.F. nº: 013.134.223-12. R.G nº: 245.1567 SSP-PI, Praça Zaqueu Moreira, S/N, CEP nº: 64.850-000, Bairro Centro, Landri Sales-PI, *fonsecaservicosltda@gmail.com*, (89) 9448-5533, pelo valor global de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), determinando que se proceda a publicação da presente e a elaboração do contrato publicação do devido extrato.

Pajeú do Piauí-PI, 06 de setembro de 2022.

*Ana Cláudia Tavares dos Reis*  
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Id:1518E8DCBD2271BB



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO - PI  
Praça São Félix, Centro. - Manoel Emídio, Estado do Piauí  
Fone: (0\*\*89) 3538-1230 - CNPJ: 06.554.125/0001-40



PORTARIA Nº 063/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Exonerar, a pedido, a Sra RAYANE DE MEDEIROS FREITAS, C.P.F. 053.502.623-43, do cargo de Coordenadora do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) do município de Manoel Emídio - PI

A Prefeita Municipal de Manoel Emídio-PI, no uso de suas atribuições e conforme definido na Lei Orgânica Municipal, resolve;

RESOLVE:

Art.1º. - Exonerar, a pedido, a Sra RAYANE DE MEDEIROS FREITAS, C.P.F. 053.502.623-43, do cargo de Coordenadora do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) do município de Manoel Emídio - PI.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO-PI, 01 de agosto de 2022.

*Claudia maria de Jesus Pires Medeiros*  
CLAUDIA MARIA DE JESUS PIRES MEDEIROS  
Prefeita Municipal de Manoel Emídio - PI

Id:01AB1C479F9671C0



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO - PI  
Praça São Félix, Centro. - Manoel Emídio, Estado do Piauí  
Fone: (0\*\*89) 3538-1230 - CNPJ: 06.554.125/0001-40



PORTARIA Nº 064/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Nomear a Sra CAROLINE DA SILVA SOUSA, C.P.F. 054.318.723 - 38, para o cargo de Coordenadora do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) do município de Manoel Emídio - PI

A Prefeita Municipal de Manoel Emídio-PI, no uso de suas atribuições e conforme definido na Lei Orgânica Municipal, resolve;

RESOLVE:

Art.1º. - Nomear a Sra CAROLINE DA SILVA SOUSA, C.P.F. 054.318.723 - 38, para o cargo de Coordenadora do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) do município de Manoel Emídio - PI

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO-PI, 02 de agosto de 2022.

*Claudia maria de Jesus Pires Medeiros*  
CLAUDIA MARIA DE JESUS PIRES MEDEIROS  
Prefeita Municipal de Manoel Emídio - PI

Id:0047D6CF420C6DD5



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA DE PAJEÚ DO PIAUÍ  
Rua Maria Ribeiro Antunes da Silva, s/n, centro, Pajeú do Piauí  
CNPJ: 01.612.602/0001-62

DECRETO Nº 050/2022

DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais de seu cargo e com fundamento no Art. 10 da Lei Municipal nº 229/2022, de 05 de Agosto de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 185.660,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E SESENTA REAIS) distribuídos nas seguintes dotações conforme anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas especificadas no anexo II.

CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí  
Endereço: Rua Maria Ribeiro Antunes da Silva, S/N, Centro, 64898-000, Pajeú do Piauí-PI  
CNPJ: 01.612.602/0001-62

DECRETO Nº 050/2022, de 10 de Agosto de 2022  
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

25.01.04.122.0101.2062	Encargos com Obrigações Patronais	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	20.000,00
501	Outros Recursos Não Vinculados	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	50.000,00
501	Outros Recursos Não Vinculados	
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>		<b>70.000,00</b>
32.01.04.122.0101.2010	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
501	Outros Recursos Não Vinculados	
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>		<b>30.000,00</b>
28.01.10.301.0101.2031	Manutenção Administrativa do FMS	
3.3.90.30	Material de Consumo	7.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	50.000,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>		<b>67.000,00</b>
29.01.08.244.0101.2040	Manutenção do FMAS	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	10.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>		<b>10.000,00</b>
01.01.01.31.0100.2001	Manutenção da Câmara Municipal	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	660,00
501	Outros Recursos Não Vinculados	
3.3.90.14	Diárias - Civil	3.000,00
501	Outros Recursos Não Vinculados	
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>		<b>3.660,00</b>
01.01.01.31.0100.1002	Construção e Recuperação do Prédio da Câmara	
4.4.90.51	Obras e Instalações	5.000,00
501	Outros Recursos Não Vinculados	
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>		<b>5.000,00</b>

(Continua na próxima página)



Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí  
 Endereço: Rua Maria Ribeiro Antunes da Silva, S/N, Centro, 64898-000, Pajeú do Piauí-PI  
 CNPJ: 01.612.602/0001-62

DECRETO Nº 050/2022, de 10 de Agosto de 2022  
 ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

TOTAL DO ANEXO	105.660,00
----------------	------------



Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí  
 Endereço: Rua Maria Ribeiro Antunes da Silva, S/N, Centro, 64898-000, Pajeú do Piauí-PI  
 CNPJ: 01.612.602/0001-62

DECRETO Nº 050/2022, DE 10 de Agosto de 2022  
 ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

27.01.12.366.0116.2022	Encargos com EJA	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.700,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.300,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	500,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>		<b>5.500,00</b>
27.01.12.365.0116.1017	Construção de Escolas para Educação Infantil	
4.4.90.51	Obras e Instalações	623,56
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>		<b>623,56</b>
27.01.12.361.0116.2026	Manutenção de Outros Programas FNDE	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>		<b>16.000,00</b>
26.01.04.123.0101.2047	Manutenção da Secretaria de Finanças	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	2.000,00
501	Outros Recursos Não Vinculados	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	10.000,00
501	Outros Recursos Não Vinculados	
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>		<b>12.000,00</b>
99.99.99.999.0099.9999	Reserva de Contingência	
9.9.99.99	Reserva de Contingência	12.000,00
501	Outros Recursos Não Vinculados	
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>		<b>12.000,00</b>
32.01.15.451.0111.1005	Pavimentação e Restauração de Vias Públicas	
4.4.90.51	Obras e Instalações	7.000,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
4.4.90.51	Obras e Instalações	43.876,44
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	



Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí  
 Endereço: Rua Maria Ribeiro Antunes da Silva, S/N, Centro, 64898-000, Pajeú do Piauí-PI  
 CNPJ: 01.612.602/0001-62

DECRETO Nº 050/2022, DE 10 de Agosto de 2022  
 ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

4.4.90.51	Obras e Instalações	10.000,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
4.4.90.51	Obras e Instalações	50.000,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
4.4.90.51	Obras e Instalações	20.000,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>		<b>130.876,44</b>
01.01.01.31.0100.2001	Manutenção da Câmara Municipal	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	200,00
501	Outros Recursos Não Vinculados	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	100,00
501	Outros Recursos Não Vinculados	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.300,00
501	Outros Recursos Não Vinculados	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.000,00
501	Outros Recursos Não Vinculados	
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>		<b>8.600,00</b>
01.01.01.31.0100.1001	Aquisição de Veículo para a Câmara Municipal	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	60,00
501	Outros Recursos Não Vinculados	
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>		<b>60,00</b>
<b>TOTAL DO ANEXO</b>		<b>185.660,00</b>

Id:1518E8DCBD2271B3



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI

Decreto Municipal nº 52 de 02 de setembro de 2022.

*DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO E NOMEAÇÃO DE DIRETORES DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito do Município de Pajeú do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 92, da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando o inciso VIII do art. 3º da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando o disposto na Legislação municipal acerca da nomeação para o cargo de Diretor de Escola;

Considerando que a participação da comunidade na gestão escolar é uma forma de atendimento ao preceito constitucional de gestão democrática;

Considerando a necessidade de gerenciamento democrático competente, destinando a direção dos estabelecimentos de ensino a servidores municipais, legitimados pela comunidade escolar;

Considerando que, por questão de isonomia, o processo de eleição para a escolha de Diretores das Escolas deverá seguir o mesmo trâmite daquele definido pelo Plano Municipal de Educação;

Considerando a necessidade de estabelecer, nas instituições de ensino, progressiva autonomia pedagógica, administrativa e financeira;

Considerando o disposto no Art. 14, §1º, inciso I da Lei nº 14.113/2020 que estabelece a obrigatoriedade de que o provimento do cargo ou função de gestor escolar seja operacionalizado de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

Considerando o disposto nos incisos V e VI, do art. 206 da Constituição da República Federativa do Brasil;

DECRETA:

Art. 1º Os critérios para seleção dos profissionais para integrar o quadro de diretores escolares das Unidades Escolares da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino da cidade de Pajeú do Piauí dar-se-á por avaliação de conhecimentos específicos, análise curricular e entrevista.

**Parágrafo Único:** O processo de que trata o caput deste artigo realizar-se-á em 03 (três) etapas, a saber: I – Uma primeira etapa constituída por seleção de currículo, apresentação de títulos para análise, de caráter eliminatório e classificatório, conforme os critérios de avaliação definidos no edital de seleção;

II – Uma segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a qual constará de prova escrita para avaliação de conhecimentos necessários à Gestão Escolar;

III – Uma terceira e última etapa, de caráter classificatório, consistente de entrevista individual com os candidatos, onde serão checados as seguintes habilidades e atitudes:

- Visão sistêmica;
- Senso ético;
- Liderança;
- Flexibilidade;
- Comunicação;
- Comprometimento; e
- Gestão democrática.

Art. 2º Para desenvolver o processo de seleção de diretores, a Secretaria Municipal de Educação de Pajeú do Piauí nomeará Comissão com servidores dotados de idoneidade técnica e profissional.

Art. 3º – Cada seleção reger-se-á por edital, que especificará conteúdos e estratégias a serem utilizadas em cada etapa do processo.

**Art. 4º Poderão participar do processo para provimento do cargo de diretor(a) escolar os profissionais da educação que atenderem os critérios dos artigos 64 e 67 da Lei Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 – LDBE e que comprovarem:**

- Estar vinculado à rede municipal de ensino através de processo seletivo simplificado,

(Continua na próxima página)



Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí  
 Endereço: Rua Maria Ribeiro Antunes da Silva, S/N, Centro, 64898-000, Pajeú do Piauí-PI  
 CNPJ: 01.612.602/0001-62

**DECRETO Nº 050/2022, de 10 de Agosto de 2022**  
**ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES**

TOTAL DO ANEXO	185.660,00
----------------	------------



Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí  
 Endereço: Rua Maria Ribeiro Antunes da Silva, S/N, Centro, 64898-000, Pajeú do Piauí-PI  
 CNPJ: 01.612.602/0001-62

**DECRETO Nº 050/2022, DE 10 de Agosto de 2022**  
**ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES**

27.01.12.366.0116.2022	Encargos com EJA	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.700,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.300,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	500,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>		<b>5.500,00</b>
27.01.12.365.0116.1017	Construção de Escolas para Educação Infantil	
4.4.90.51	Obras e Instalações	623,56
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>		<b>623,56</b>
27.01.12.361.0116.2026	Manutenção de Outros Programas FNDE	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>		<b>16.000,00</b>
26.01.04.123.0101.2047	Manutenção da Secretaria de Finanças	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	2.000,00
501	Outros Recursos Não Vinculados	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	10.000,00
501	Outros Recursos Não Vinculados	
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>		<b>12.000,00</b>
99.99.99.999.0099.9999	Reserva de Contingência	
9.9.99.99	Reserva de Contingência	12.000,00
501	Outros Recursos Não Vinculados	
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>		<b>12.000,00</b>
32.01.15.451.0111.1005	Pavimentação e Restauração de Vias Públicas	
4.4.90.51	Obras e Instalações	7.000,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
4.4.90.51	Obras e Instalações	43.876,44
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	



Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí  
 Endereço: Rua Maria Ribeiro Antunes da Silva, S/N, Centro, 64898-000, Pajeú do Piauí-PI  
 CNPJ: 01.612.602/0001-62

**DECRETO Nº 050/2022, DE 10 de Agosto de 2022**  
**ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES**

4.4.90.51	Obras e Instalações	10.000,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
4.4.90.51	Obras e Instalações	50.000,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
4.4.90.51	Obras e Instalações	20.000,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>		<b>130.876,44</b>
01.01.01.31.0100.2001	Manutenção da Câmara Municipal	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	200,00
501	Outros Recursos Não Vinculados	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	100,00
501	Outros Recursos Não Vinculados	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.300,00
501	Outros Recursos Não Vinculados	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.000,00
501	Outros Recursos Não Vinculados	
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>		<b>8.600,00</b>
01.01.01.31.0100.1001	Aquisição de Veículo para a Câmara Municipal	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	60,00
501	Outros Recursos Não Vinculados	
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>		<b>60,00</b>
<b>TOTAL DO ANEXO</b>		<b>185.660,00</b>

Id:1518E8DCBD2271B3



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI

Decreto Municipal nº 52 de 02 de setembro de 2022.

*DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO E NOMEAÇÃO DE DIRETORES DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito do Município de Pajeú do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 92, da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando o inciso VIII do art. 3º da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando o disposto na Legislação municipal acerca da nomeação para o cargo de Diretor de Escola;

Considerando que a participação da comunidade na gestão escolar é uma forma de atendimento ao preceito constitucional de gestão democrática;

Considerando a necessidade de gerenciamento democrático competente, destinando a direção dos estabelecimentos de ensino a servidores municipais, legitimados pela comunidade escolar;

Considerando que, por questão de isonomia, o processo de eleição para a escolha de Diretores das Escolas deverá seguir o mesmo trâmite daquele definido pelo Plano Municipal de Educação;

Considerando a necessidade de estabelecer, nas instituições de ensino, progressiva autonomia pedagógica, administrativa e financeira;

Considerando o disposto no Art. 14, §1º, inciso I da Lei nº 14.113/2020 que estabelece a obrigatoriedade de que o provimento do cargo ou função de gestor escolar seja operacionalizado de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

Considerando o disposto nos incisos V e VI, do art. 206 da Constituição da República Federativa do Brasil;

DECRETA:

Art. 1º Os critérios para seleção dos profissionais para integrar o quadro de diretores escolares das Unidades Escolares da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino da cidade de Pajeú do Piauí dar-se-á por avaliação de conhecimentos específicos, análise curricular e entrevista.

**Parágrafo Único:** O processo de que trata o caput deste artigo realizar-se-á em 03 (três) etapas, a saber: I – Uma primeira etapa constituída por seleção de currículo, apresentação de títulos para análise, de caráter eliminatório e classificatório, conforme os critérios de avaliação definidos no edital de seleção;

II – Uma segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a qual constará de prova escrita para avaliação de conhecimentos necessários à Gestão Escolar;

III – Uma terceira e última etapa, de caráter classificatório, consistente de entrevista individual com os candidatos, onde serão checados as seguintes habilidades e atitudes:

- Visão sistêmica;
- Senso ético;
- Liderança;
- Flexibilidade;
- Comunicação;
- Comprometimento; e
- Gestão democrática.

Art. 2º Para desenvolver o processo de seleção de diretores, a Secretaria Municipal de Educação de Pajeú do Piauí nomeará Comissão com servidores dotados de idoneidade técnica e profissional.

Art. 3º – Cada seleção reger-se-á por edital, que especificará conteúdos e estratégias a serem utilizadas em cada etapa do processo.

**Art. 4º Poderão participar do processo para provimento do cargo de diretor(a) escolar os profissionais da educação que atenderem os critérios dos artigos 64 e 67 da Lei Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 – LDBE e que comprovarem:**

- Estar vinculado à rede municipal de ensino através de processo seletivo simplificado,

*(Continua na próxima página)*



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI

concurso público ou ocupante de cargo comissionado;

b) O mínimo de 02 (dois) anos de experiência em função de docência no magistério;  
c) Licenciatura em qualquer área do conhecimento com especialização em Gestão Escolar e/ou Licenciatura em Pedagogia.

Art. 5º O mandato dos gestores eleitos será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, com início no dia 1º de janeiro do ano subsequente ao processo seletivo.

**Parágrafo único:** A prorrogação do mandato de que trata o caput estará vinculada à avaliação de desempenho, seguindo os critérios descritos no inciso 1º do Art. 12º deste decreto.

Art. 6º Não será permitida a participação de servidor(a) que tenha exercido cargo de diretor(a) do qual tenha sido dispensado após conclusão de procedimento administrativo disciplinar.

Art. 7º Na hipótese de não haver candidato(a) que preencha os requisitos mencionados no Art. 4º deste decreto, ou se não houver candidatos aprovados de acordo com o disposto no Parágrafo Único do Art. 1º deste decreto para ocupar um cargo vacante, a Secretaria Municipal de Educação de Pajeú do Piauí poderá indicar lista triplíce para que o servidor seja nomeado pelo Chefe do Poder Executivo para o cargo de diretor, em caráter temporário, até que seja realizado novo processo seletivo.

**Parágrafo único:** O servidor nomeado nos termos previstos no caput não poderá exercer mandato por prazo superior a previsto no Art. 5º deste decreto.

Art. 8º Em caso de afastamento temporário (por licença maternidade, doenças ou demais casos previstos em lei), a Secretaria Municipal de Educação poderá nomear um(a) Diretor(a) em caráter temporário enquanto durar o afastamento.

Art. 9º Em caso de desistência de candidato(a) aprovado(a) e nomeado(a), a Secretaria Municipal de Educação nomeará o(a) candidato(a) subsequente da lista de classificados.

**Parágrafo único:** Não havendo candidatos classificados, a Secretaria Municipal de Educação nomeará um(a) Diretor(a) para exercer mandato até o próximo processo seletivo observando-se o disposto no Art. 7º deste decreto.

Art. 10º Uma vez listados os candidatos considerados aptos em processo seletivo, caberá ao gestor da Secretaria Municipal de Educação informar ao Chefe do Poder Executivo a relação dos candidatos aptos a nomeação, em conformidade com o interesse da administração.

Art. 11 No ato da posse, o(a) Diretor(a) assinará termo de compromisso, o qual define as responsabilidades da função.

Art. 12 A gestão escolar será acompanhada diretamente pelo Conselho Escolar e avaliada pela Secretaria Municipal de Educação de Pajeú do Piauí que nomeará comissão especialmente para esse fim.

§ 1º – Os elementos para avaliação de desempenho de Diretor são:

- I. Cumprimento do Plano de Desenvolvimento da Escola;
- II. Os indicadores de eficiência da escola;
- III. Os resultados de aprendizagem dos alunos;
- IV. A lisura na gestão financeira;
- V. O bom relacionamento com a comunidade escolar; e
- VI. O exercício de uma gestão democrática.

§ 2º – A análise do processo de avaliação de desempenho, bem com a atribuição de sanções e/ou a exoneração do candidato fica a cargo da autoridade nomeante, observadas as informações levantadas em pela Secretaria Municipal de Educação.

Art.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação a luz das disposições legais aplicáveis a matéria.

Art. 14. Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pajeú do Piauí, em 02 de setembro de 2022.

CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS  
SANTOS/00678765367  
**CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito de Pajeú do Piauí

Sanccionada, numerada, registrado e publicado o presente Decreto sob o nº. 52/2022, nesta secretaria, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois. (02/09/2022).



**Id:0471A7385AAA719E**

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ  
Gabinete do Prefeito

Portaria n.º 186/2022

de 31 de agosto de 2022.

**CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATAR ASSUNTOS PARTICULARES A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Pajeú do Piauí (PI), usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo da pessoa interessada;

**CONSIDERANDO** o art. 90 da Lei Complementar nº 003/2013

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER licença sem vencimento, para tratar de assuntos particulares, no período de 01 de setembro de 2022 a 01 de setembro de 2023, ao servidor José Divino Moreira, portadora do cartão de CPF(ME) 412.068.603-59, residente e domiciliado à Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Bairro Vila Nova, em Pajeú do Piauí (PI).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2022.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, em 31 de agosto de 2022, ano 28º de fundação de Pajeú do Piauí.

**Cláudio Pereira dos Santos**  
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, nesta secretaria, ao \_\_\_\_\_ dia do mês de agosto do ano de 2022 ( \_ / \_ / \_ ).

**Ana Claudia Tavares dos Reis**  
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

**Id:0F8BD2FB46FA70C4**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF. CARTA CONVITE Nº 003/2022.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.010.0001.951/2022

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES KM 13, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Município de Pajeú do Piauí-PI, por meio da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria GP 083/2022, de 11 de janeiro de 2022, tendo em vista a finalização do procedimento licitatório na modalidade Carta Convite nº: 003/2022, que tem como objetivo a construção de redes de distribuição de abastecimento de água nas localidades km 13, zona rural do município de Pajeú do Piauí-PI. Em anexo à proposta da empresa vencedora, após análise e julgamento da documentação habilitatória e da proposta, partes integrantes da licitação e, em razão da homologação do certame pela autoridade competente, ratificando o resultado final do certame em referência, **ADJUDICO** o objeto da licitação à empresa **L. SILVA MESQUITA EIRELI** CNPJ: 42.011.949/0001-37, Quadra P casa 08, sala B, conjunto novo retro, Bairro: Meladão- Floriano-PI, representante, Leiliany Silva Mesquita, RG. 2.415.539 SSP-PI, CPF: 005.896.053-80, declarada vencedora do certame, por ter obedecido todas as exigências do Edital e apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração, no valor Global de R\$ 199.392,04 (cento e noventa e nove mil trezentos e noventa e dois e quatro centavos). Tudo em conformidade com o Edital e os documentos que integram o processo. Dessa forma, encaminhamos os autos a Ordenadora de Despesa para as providências legais, tudo de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações e ainda nos termos do Edital e seus anexos.

Pajeú do Piauí, 08 de setembro de 2022.

**Maria do Socorro Silva Martins Moura**  
Presidente CPL – PMP/PI

**Marinete Lopes Lima**  
Membro da CPL

**Marinalva Lopes Lima**  
Membro da CPL

Visto:  
**Cláudio Pereira dos Santos**  
Prefeito de Pajeú do Piauí-PI



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI

concurso público ou ocupante de cargo comissionado;

b) O mínimo de 02 (dois) anos de experiência em função de docência no magistério;  
c) Licenciatura em qualquer área do conhecimento com especialização em Gestão Escolar e/ou Licenciatura em Pedagogia.

Art. 5º O mandato dos gestores eleitos será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, com início no dia 1º de janeiro do ano subsequente ao processo seletivo.

**Parágrafo único:** A prorrogação do mandato de que trata o caput estará vinculada à avaliação de desempenho, seguindo os critérios descritos no inciso 1º do Art. 12º deste decreto.

Art. 6º Não será permitida a participação de servidor(a) que tenha exercido cargo de diretor(a) do qual tenha sido dispensado após conclusão de procedimento administrativo disciplinar.

Art. 7º Na hipótese de não haver candidato(a) que preencha os requisitos mencionados no Art. 4º deste decreto, ou se não houver candidatos aprovados de acordo com o disposto no Parágrafo Único do Art. 1º deste decreto para ocupar um cargo vacante, a Secretaria Municipal de Educação de Pajeú do Piauí poderá indicar lista triplíce para que o servidor seja nomeado pelo Chefe do Poder Executivo para o cargo de diretor, em caráter temporário, até que seja realizado novo processo seletivo.

**Parágrafo único:** O servidor nomeado nos termos previstos no caput não poderá exercer mandato por prazo superior a previsto no Art. 5º deste decreto.

Art. 8º Em caso de afastamento temporário (por licença maternidade, doenças ou demais casos previstos em lei), a Secretaria Municipal de Educação poderá nomear um(a) Diretor(a) em caráter temporário enquanto durar o afastamento.

Art. 9º Em caso de desistência de candidato(a) aprovado(a) e nomeado(a), a Secretaria Municipal de Educação nomeará o(a) candidato(a) subsequente da lista de classificados.

**Parágrafo único:** Não havendo candidatos classificados, a Secretaria Municipal de Educação nomeará um(a) Diretor(a) para exercer mandato até o próximo processo seletivo observando-se o disposto no Art. 7º deste decreto.

Art. 10º Uma vez listados os candidatos considerados aptos em processo seletivo, caberá ao gestor da Secretaria Municipal de Educação informar ao Chefe do Poder Executivo a relação dos candidatos aptos a nomeação, em conformidade com o interesse da administração.

Art. 11 No ato da posse, o(a) Diretor(a) assinará termo de compromisso, o qual define as responsabilidades da função.

Art. 12 A gestão escolar será acompanhada diretamente pelo Conselho Escolar e avaliada pela Secretaria Municipal de Educação de Pajeú do Piauí que nomeará comissão especialmente para esse fim.

§ 1º – Os elementos para avaliação de desempenho de Diretor são:

- I. Cumprimento do Plano de Desenvolvimento da Escola;
- II. Os indicadores de eficiência da escola;
- III. Os resultados de aprendizagem dos alunos;
- IV. A lisura na gestão financeira;
- V. O bom relacionamento com a comunidade escolar; e
- VI. O exercício de uma gestão democrática.

§ 2º – A análise do processo de avaliação de desempenho, bem com a atribuição de sanções e/ou a exoneração do candidato fica a cargo da autoridade nomeante, observadas as informações levantadas em pela Secretaria Municipal de Educação.

Art.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação a luz das disposições legais aplicáveis a matéria.

Art. 14. Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pajeú do Piauí, em 02 de setembro de 2022.

CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS  
SANTOS/00678765367  
Assinado eletronicamente por CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS/00678765367  
Data: 2022.09.07 16:05:01 -0300  
**CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito de Pajeú do Piauí

Sanccionada, numerada, registrado e publicado o presente Decreto sob o nº. 52/2022, nesta secretaria, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois. (02/09/2022).



**Id:0471A7385AAA719E**

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ  
Gabinete do Prefeito

Portaria n.º 186/2022

de 31 de agosto de 2022.

**CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATAR ASSUNTOS PARTICULARES A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Pajeú do Piauí (PI), usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo da pessoa interessada;

**CONSIDERANDO** o art. 90 da Lei Complementar nº 003/2013

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER licença sem vencimento, para tratar de assuntos particulares, no período de 01 de setembro de 2022 a 01 de setembro de 2023, ao servidor José Divino Moreira, portadora do cartão de CPF(ME) 412.068.603-59, residente e domiciliado à Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Bairro Vila Nova, em Pajeú do Piauí (PI).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2022.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, em 31 de agosto de 2022, ano 28º de fundação de Pajeú do Piauí.

**Cláudio Pereira dos Santos**  
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, nesta secretaria, ao \_\_\_\_\_ dia do mês de agosto do ano de 2022 ( / / \_\_\_\_\_).

**Ana Claudia Tavares dos Reis**  
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

**Id:0F8BD2FB46FA70C4**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF. CARTA CONVITE Nº 003/2022.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.010.0001.951/2022

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES KM 13, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Município de Pajeú do Piauí-PI, por meio da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria GP 083/2022, de 11 de janeiro de 2022, tendo em vista a finalização do procedimento licitatório na modalidade Carta Convite nº: 003/2022, que tem como objetivo a construção de redes de distribuição de abastecimento de água nas localidades km 13, zona rural do município de Pajeú do Piauí-PI. Em anexo é proposta da empresa vencedora, após análise e julgamento da documentação habilitatória e da proposta, partes integrantes da licitação e, em razão da homologação do certame pela autoridade competente, ratificando o resultado final do certame em referência, **ADJUDICO** o objeto da licitação à empresa **L SILVA MESQUITA EIRELI** CNPJ: 42.011.949/0001-37, Quadra P casa 08, sala B, conjunto novo retro, bairro: Meladão- Floriano-PI, representante, Leiliany Silva Mesquita, RG. 2.415.539 SSP-PI, CPF: 005.896.053-80, declarada vencedora do certame, por ter obedecido todas as exigências do Edital e apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração, no valor Global de R\$ 199.392,04 (cento e noventa e nove mil trezentos e noventa e dois e quatro centavos). Tudo em conformidade com o Edital e os documentos que integram o processo. Dessa forma, encaminhamos os autos a Ordenadora de Despesa para as providências legais, tudo de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações e ainda nos termos do Edital e seus anexos.

Pajeú do Piauí, 08 de setembro de 2022.

**Maria do Socorro Silva Martins Moura**  
Presidente CPL – PMP/PI

**Marinete Lopes Lima**  
Membro da CPL

**Marinalva Lopes Lima**  
Membro da CPL

Visto:  
**Cláudio Pereira dos Santos**  
Prefeito de Pajeú do Piauí-PI

Id:12525DEC020E70C2


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

 REF. CARTA CONVITE Nº 003/2022.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.010.0001.951/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES KM 13, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os documentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria GP nº 083/2022, de 11 de janeiro de 2022 em fase da realização do procedimento licitatório na modalidade Carta Convite nº: 003/2022, tem como objetivo a construção de redes de distribuição de abastecimento de água nas localidades km 13, zona rural do município de Pajeú do Piauí-PI. Após análise e julgamento da documentação habilitatória, bem como da proposta de preços, partes integrantes da licitação, tendo vencido todos os prazos recursais e, em razão do resultado final, pelo presente, recebo, aceito e aprovo o procedimento em epígrafe, em consequência, **HOMOLOGO** a licitação, em favor empresa **L SILVA MESQUITA EIRELI**, CNPJ: 42.011.949/0001-37, Quadra P casa 08, sala B, conjunto novo retiro, bairro: Meladão- Florianópolis-PI, representante, Leiliany Silva Mesquita, RG. 2.415.539 SSP-PI, CPF: 005.896.053-80, declarada vencedora do certame, por ter obedecido todas as exigências do Edital e apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração, no valor Global de R\$ 199.392,04 (cento e noventa e nove mil trezentos e noventa e dois e quatro centavos), tudo em conformidade o resultado do certame a proposta vencedora e demais documentos constantes nos autos, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações, determinando as providências necessárias a celebração do contrato, de acordo com o edital, seus anexos e planilha da contratada.

Pajeú do Piauí, 08 de setembro de 2022.

 Cláudio Pereira dos Santos  
 Prefeito de Pajeú do Piauí

Página 1

Id:0CC5480A8BE671C9


 ESTADO DO PIAUÍ  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI  
 Praça Prof. Júlio Paixão, 312. E-mail: semelsrn1@gmail.com  
 São Raimundo Nonato - PI - CNPJ: 07.967.494/0001-27

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO	Nº 118/2022
MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI. <b>ROTA 03 E 04</b>
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ Nº 07.967.494/0001-27
CONTRATADO	NATALINO RIBEIRO DOS SANTOS 73256323391, INSCRITA NO CNPJ: Nº 42.939.283/0001-81
VALOR	VALOR MENSAL DE R\$ 6.435,00 (SEIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO VALOR ANUAL DE R\$ 77.220,00 (SETENTA E SETE MIL DUZENTOS E VINTE REAIS)
FONTE DE RECURSO	FPM, ICMS, PNAT, FUNDEB 30%.
DATA DA ASSINATURA	29 de agosto de 2022
VIGENCIA	12 (doze) meses
SIGNATÁRIO	Nailer Gonçalves de Castro (CONTRATANTE) Natalino Ribeiro dos Santos (CONTRATADO).

São Raimundo Nonato-PI, 29 de Agosto de 2022.

 Nailer Gonçalves de Castro  
 Secretária de Educação  
 CONTRATANTE

Id:10EF1873A48471C6


 ESTADO DO PIAUÍ  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI  
 Praça Prof. Júlio Paixão, 312. E-mail: semelsrn1@gmail.com  
 São Raimundo Nonato - PI - CNPJ: 07.967.494/0001-27

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO	Nº 117/2022
MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI. <b>ROTA 01 E 02</b>
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ Nº 07.967.494/0001-27
CONTRATADO	RAIMUNDO PAES DE CASTRO 27324079334, INSCRITO NO CNPJ 41.180.997/0001-96
VALOR	VALOR MENSAL DE R\$ 4.364,80 (QUATRO MIL, TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), VALOR ANUAL DE R\$ 52.377,60 (CINQUENTA E DOIS MIL TREZENTOS E SESENTA CENTAVOS)
FONTE DE RECURSO	FPM, ICMS, PNAT, FUNDEB 30%.
DATA DA ASSINATURA	29 de Agosto de 2022
VIGENCIA	12 (doze) meses
SIGNATÁRIO	Nailer Gonçalves de Castro (CONTRATANTE) Raimundo Paes de Castro (CONTRATADO).

São Raimundo Nonato-PI, 29 de Agosto de 2022.

 Nailer Gonçalves de Castro  
 Secretária de Educação  
 CONTRATANTE

Id:13B5A3645F9871CC


 ESTADO DO PIAUÍ  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI  
 Praça Prof. Júlio Paixão, 312. E-mail: semelsrn1@gmail.com  
 São Raimundo Nonato - PI - CNPJ: 07.967.494/0001-27

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO	Nº 119/2022
MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI. <b>ROTAS 05, 06, 07, 08, 09, 10 - MUNICIPAL E ESTADUAL</b>
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ Nº 07.967.494/0001-27
CONTRATADO	ALVES & AMORIM TRANSPORTES LTDA CNPJ Nº 12.761.444/0001-29
VALOR	Valor Mensal de R\$ 30.280,80 (Trinta mil, duzentos e oitenta reais e oitenta centavos), totalizando valor anual de R\$ 363.369,60 (trezentos e sessenta e três mil e trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)
FONTE DE RECURSO	FPM, ICMS, PNAT, FUNDEB 30%.
DATA DA ASSINATURA	29 de agosto de 2022
VIGENCIA	12 (doze) meses
SIGNATÁRIO	Nailer Gonçalves de Castro (CONTRATANTE) Marcelino Alves de Amorim (CONTRATADO).

São Raimundo Nonato-PI, 11 de maio de 2022.

 Nailer Gonçalves de Castro  
 Secretária de Educação  
 CONTRATANTE



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI

concurso público ou ocupante de cargo comissionado;

b) O mínimo de 02 (dois) anos de experiência em função de docência no magistério;  
c) Licenciatura em qualquer área do conhecimento com especialização em Gestão Escolar e/ou Licenciatura em Pedagogia.

Art. 5º O mandato dos gestores eleitos será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, com início no dia 1º de janeiro do ano subsequente ao processo seletivo.

**Parágrafo único:** A prorrogação do mandato de que trata o caput estará vinculada à avaliação de desempenho, seguindo os critérios descritos no inciso 1º do Art. 12º deste decreto.

Art. 6º Não será permitida a participação de servidor(a) que tenha exercido cargo de diretor(a) do qual tenha sido dispensado após conclusão de procedimento administrativo disciplinar.

Art. 7º Na hipótese de não haver candidato(a) que preencha os requisitos mencionados no Art. 4º deste decreto, ou se não houver candidatos aprovados de acordo com o disposto no Parágrafo Único do Art. 1º deste decreto para ocupar um cargo vacante, a Secretaria Municipal de Educação de Pajeú do Piauí poderá indicar lista triplíce para que o servidor seja nomeado pelo Chefe do Poder Executivo para o cargo de diretor, em caráter temporário, até que seja realizado novo processo seletivo.

**Parágrafo único:** O servidor nomeado nos termos previstos no caput não poderá exercer mandato por prazo superior a previsto no Art. 5º deste decreto.

Art. 8º Em caso de afastamento temporário (por licença maternidade, doenças ou demais casos previstos em lei), a Secretaria Municipal de Educação poderá nomear um(a) Diretor(a) em caráter temporário enquanto durar o afastamento.

Art. 9º Em caso de desistência de candidato(a) aprovado(a) e nomeado(a), a Secretaria Municipal de Educação nomeará o(a) candidato(a) subsequente da lista de classificados.

**Parágrafo único:** Não havendo candidatos classificados, a Secretaria Municipal de Educação nomeará um(a) Diretor(a) para exercer mandato até o próximo processo seletivo observando-se o disposto no Art. 7º deste decreto.

Art. 10º Uma vez listados os candidatos considerados aptos em processo seletivo, caberá ao gestor da Secretaria Municipal de Educação informar ao Chefe do Poder Executivo a relação dos candidatos aptos a nomeação, em conformidade com o interesse da administração.

Art. 11 No ato da posse, o(a) Diretor(a) assinará termo de compromisso, o qual define as responsabilidades da função.

Art. 12 A gestão escolar será acompanhada diretamente pelo Conselho Escolar e avaliada pela Secretaria Municipal de Educação de Pajeú do Piauí que nomeará comissão especialmente para esse fim.

§ 1º – Os elementos para avaliação de desempenho de Diretor são:

- I. Cumprimento do Plano de Desenvolvimento da Escola;
- II. Os indicadores de eficiência da escola;
- III. Os resultados de aprendizagem dos alunos;
- IV. A lisura na gestão financeira;
- V. O bom relacionamento com a comunidade escolar; e
- VI. O exercício de uma gestão democrática.

§ 2º – A análise do processo de avaliação de desempenho, bem com a atribuição de sanções e/ou a exoneração do candidato fica a cargo da autoridade nomeante, observadas as informações levantadas em pela Secretaria Municipal de Educação.

Art.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação a luz das disposições legais aplicáveis a matéria.

Art. 14. Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pajeú do Piauí, em 02 de setembro de 2022.

CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS  
SANTOS/00678765367  
Assinado eletronicamente por CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS/00678765367  
Data: 2022.09.07 16:05:01 -0300  
**CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito de Pajeú do Piauí

Sancionada, numerada, registrado e publicado o presente Decreto sob o nº. 52/2022, nesta secretaria, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois. (02/09/2022).



**Id:0471A7385AAA719E**

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ  
Gabinete do Prefeito

Portaria n.º 186/2022

de 31 de agosto de 2022.

**CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATAR ASSUNTOS PARTICULARES A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Pajeú do Piauí (PI), usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo da pessoa interessada;

**CONSIDERANDO** o art. 90 da Lei Complementar nº 003/2013

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER licença sem vencimento, para tratar de assuntos particulares, no período de 01 de setembro de 2022 a 01 de setembro de 2023, ao servidor José Divino Moreira, portadora do cartão de CPF(ME) 412.068.603-59, residente e domiciliado à Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Bairro Vila Nova, em Pajeú do Piauí (PI).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2022.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, em 31 de agosto de 2022, ano 28º de fundação de Pajeú do Piauí.

**Cláudio Pereira dos Santos**  
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, nesta secretaria, ao \_\_\_\_\_ dia do mês de agosto do ano de 2022 ( \_ / \_ / \_ ).

**Ana Claudia Tavares dos Reis**  
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

**Id:0F8BD2FB46FA70C4**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF. CARTA CONVITE Nº 003/2022.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.010.0001.951/2022

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES KM 13, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Município de Pajeú do Piauí-PI, por meio da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria GP 083/2022, de 11 de janeiro de 2022, tendo em vista a finalização do procedimento licitatório na modalidade Carta Convite nº: 003/2022, que tem como objetivo a construção de redes de distribuição de abastecimento de água nas localidades km 13, zona rural do município de Pajeú do Piauí-PI. Em anexo é proposta da empresa vencedora, após análise e julgamento da documentação habilitatória e da proposta, partes integrantes da licitação e, em razão da homologação do certame pela autoridade competente, ratificando o resultado final do certame em referência, **ADJUDICO** o objeto da licitação à empresa **L. SILVA MESQUITA EIRELI** CNPJ: 42.011.949/0001-37, Quadra P casa 08, sala B, conjunto novo retro, bairro: Meladão- Floriano-PI, representante, Leiliany Silva Mesquita, RG. 2.415.539 SSP-PI, CPF: 005.896.053-80, declarada vencedora do certame, por ter obedecido todas as exigências do Edital e apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração, no valor Global de R\$ 199.392,04 (cento e noventa e nove mil trezentos e noventa e dois e quatro centavos). Tudo em conformidade com o Edital e os documentos que integram o processo. Dessa forma, encaminhamos os autos a Ordenadora de Despesa para as providências legais, tudo de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações e ainda nos termos do Edital e seus anexos.

Pajeú do Piauí, 08 de setembro de 2022.

**Maria do Socorro Silva Martins Moura**  
Presidente CPL – PMP/PI

**Marinete Lopes Lima**  
Membro da CPL

**Marinalva Lopes Lima**  
Membro da CPL

Visto:  
**Cláudio Pereira dos Santos**  
Prefeito de Pajeú do Piauí-PI

Id:12525E31DB732DFD



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA DE PAJEÚ DO PIAUÍ  
 Rua Maria Ribeiro Antunes da Silva, s/n, centro, Pajeú do Piauí  
 CNPJ: 01.612.602/0001-62

DECRETO Nº 051/2022

DE 22 DE AGOSTO DE 2022

*Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais de seu cargo e com fundamento no Art. 10 da Lei Municipal nº 229/2022, de 05 de Agosto de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 790.144,00 (SETECENTOS E NOVENTA MIL E CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS) distribuídos nas seguintes dotações conforme anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas especificadas no anexo II.

CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS  
 Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí  
 Endereço: Rua Maria Ribeiro Antunes da Silva, S/N, Centro, 64898-000, Pajeú do Piauí-PI  
 CNPJ: 01.612.602/0001-62

DECRETO Nº 051/2022, de 22 de Agosto de 2022  
 ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

27.01.12.361.0116.2019	Manutenção do Sistema Municipal de Ensino		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		5.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos		
TOTAL DA AÇÃO			5.000,00
27.01.12.361.0116.2024	Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		40.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos		
3.3.90.30	Material de Consumo		15.000,00
553	Transferências de Recursos do Fnde Referentes ao Programa Nacional de Ap...		
TOTAL DA AÇÃO			55.000,00
24.01.04.122.0101.2008	Encargos com Publicações e Publicidade Oficial		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
501	Outros Recursos Não Vinculados		
TOTAL DA AÇÃO			10.000,00
21.01.04.122.0101.2006	Manutenção da Secretaria de Governo		
3.3.90.30	Material de Consumo		20.000,00
501	Outros Recursos Não Vinculados		
TOTAL DA AÇÃO			20.000,00
34.01.26.122.0101.2074	Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito		
3.3.90.30	Material de Consumo		68.000,00
501	Outros Recursos Não Vinculados		
3.3.90.30	Material de Consumo		18.000,00
501	Outros Recursos Não Vinculados		
TOTAL DA AÇÃO			86.000,00
30.01.18.122.0101.2056	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
501	Outros Recursos Não Vinculados		
TOTAL DA AÇÃO			10.000,00
32.01.04.122.0101.2010	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos		
3.3.90.30	Material de Consumo		20.000,00
501	Outros Recursos Não Vinculados		
3.3.90.30	Material de Consumo		24.000,00



Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí  
 Endereço: Rua Maria Ribeiro Antunes da Silva, S/N, Centro, 64898-000, Pajeú do Piauí-PI  
 CNPJ: 01.612.602/0001-62

DECRETO Nº 051/2022, de 22 de Agosto de 2022  
 ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

501	Outros Recursos Não Vinculados		
TOTAL DA AÇÃO			44.000,00
28.01.10.301.0101.2031	Manutenção Administrativa do FMS		
3.3.90.30	Material de Consumo		6.000,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...		
3.3.90.30	Material de Consumo		22.000,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...		
3.3.90.30	Material de Consumo		20.000,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...		
3.3.90.30	Material de Consumo		9.000,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...		
3.3.90.30	Material de Consumo		20.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos		
3.3.90.30	Material de Consumo		500,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		34.000,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos		
3.3.90.30	Material de Consumo		5.000,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...		
3.3.90.30	Material de Consumo		20.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos		
TOTAL DA AÇÃO			146.500,00
30.01.18.541.0114.2017	Manutenção de Poços e Demais Sistema de Água		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
501	Outros Recursos Não Vinculados		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
501	Outros Recursos Não Vinculados		
3.3.90.30	Material de Consumo		20.000,00
501	Outros Recursos Não Vinculados		
TOTAL DA AÇÃO			45.000,00
32.01.15.451.0111.1007	Construção e Restauração de Praças		



Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí  
 Endereço: Rua Maria Ribeiro Antunes da Silva, S/N, Centro, 64898-000, Pajeú do Piauí-PI  
 CNPJ: 01.612.602/0001-62

DECRETO Nº 051/2022, de 22 de Agosto de 2022  
 ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

4.4.90.51	Obras e Instalações		131.731,33
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		
TOTAL DA AÇÃO			131.731,33
32.01.15.451.0111.1005	Pavimentação e Restauração de Vias Públicas		
4.4.90.51	Obras e Instalações		236.912,67
501	Outros Recursos Não Vinculados		
TOTAL DA AÇÃO			236.912,67
TOTAL DO ANEXO			790.144,00



Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí  
 Endereço: Rua Maria Ribeiro Antunes da Silva, S/N, Centro, 64898-000, Pajeú do Piauí-PI  
 CNPJ: 01.612.602/0001-62

DECRETO Nº 051/2022, DE 22 de Agosto de 2022  
 ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

27.01.12.361.0116.2019	Manutenção do Sistema Municipal de Ensino		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais		1.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		3.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais		1.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas		3.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos		
3.3.90.33	Passagens e Despesas de Locomoção		1.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		1.300,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos		
TOTAL DA AÇÃO			10.300,00
33.01.23.695.0118.1029	Construção, ampliação e Recuperação de Praça de Eventos		
4.4.90.51	Obras e Instalações		5.000,00
501	Outros Recursos Não Vinculados		
4.4.90.51	Obras e Instalações		10.000,00
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estado...		
TOTAL DA AÇÃO			15.000,00
26.01.28.843.0018.2048	Encargos com Dívida Fundada		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
501	Outros Recursos Não Vinculados		
TOTAL DA AÇÃO			1.000,00
25.01.04.122.0101.2061	Manutenção da Secretaria de Administração		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		1.300,00
501	Outros Recursos Não Vinculados		
3.3.90.33	Passagens e Despesas de Locomoção		1.000,00
501	Outros Recursos Não Vinculados		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00
501	Outros Recursos Não Vinculados		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado		1.300,00

(Continua na próxima página)



Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí  
Endereço: Rua Maria Ribeiro Antunes da Silva, S/N, Centro, 64898-000, Pajeú do Piauí-PI  
CNPJ: 01.612.602/0001-62

DECRETO Nº 051/2022, DE 22 de Agosto de 2022

ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

501	Outros Recursos Não Vinculados	
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>		<b>5.600,00</b>
<b>25.01.04.122.0101.2062 Encargos com Obrigações Patronais</b>		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
501	Outros Recursos Não Vinculados	
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>		<b>5.000,00</b>
<b>33.01.13.122.0101.2057 Manutenção da Sec. de Esporte, Lazer, Juventude e Cultura</b>		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
501	Outros Recursos Não Vinculados	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
501	Outros Recursos Não Vinculados	
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>		<b>5.000,00</b>
<b>26.01.04.123.0101.2047 Manutenção da Secretaria de Finanças</b>		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	34.000,00
501	Outros Recursos Não Vinculados	
3.3.90.33	Passagens e Despesas de Locomoção	500,00
501	Outros Recursos Não Vinculados	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	5.000,00
501	Outros Recursos Não Vinculados	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.300,00
501	Outros Recursos Não Vinculados	
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>		<b>40.800,00</b>
<b>32.01.04.122.0101.2010 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos</b>		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.300,00
501	Outros Recursos Não Vinculados	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.300,00
501	Outros Recursos Não Vinculados	
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>		<b>2.600,00</b>
<b>28.01.10.301.0121.2033 Ações do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	33.000,00



Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí  
Endereço: Rua Maria Ribeiro Antunes da Silva, S/N, Centro, 64898-000, Pajeú do Piauí-PI  
CNPJ: 01.612.602/0001-62

DECRETO Nº 051/2022, DE 22 de Agosto de 2022

ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
3.1.90.01	Aposentadoria e Reformas	2.000,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>		<b>42.000,00</b>
<b>28.01.10.301.0121.2034 Ações do Programa de Incentivo à Saúde Bucal - PSB</b>		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
3.3.90.30	Material de Consumo	10.344,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>		<b>23.344,00</b>
<b>28.01.10.301.0121.2032 Ações do programa Saúde da Família - PSF</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>		<b>10.000,00</b>
<b>28.01.10.305.0121.2037 Ações do Programa de Vigilância Epidemiológica (PPA/ECD/VS)</b>		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>		<b>5.000,00</b>
<b>99.99.999.0099.9999 Reserva de Contingência</b>		
9.9.99.99	Reserva de Contingência	38.000,00
501	Outros Recursos Não Vinculados	
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>		<b>38.000,00</b>
<b>33.01.13.392.0119.2058 Realização e Apoio a Eventos Cívicos, Culturais e Religiosos</b>		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00



Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí  
Endereço: Rua Maria Ribeiro Antunes da Silva, S/N, Centro, 64898-000, Pajeú do Piauí-PI  
CNPJ: 01.612.602/0001-62

DECRETO Nº 051/2022, DE 22 de Agosto de 2022

ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

501	Outros Recursos Não Vinculados	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
501	Outros Recursos Não Vinculados	
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Desportivas e Outras	1.700,00
501	Outros Recursos Não Vinculados	
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>		<b>5.700,00</b>
<b>33.01.13.392.0119.2068 Realização de Eventos Festejos do Padroeiro do Município</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.744,50
501	Outros Recursos Não Vinculados	
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>		<b>1.744,50</b>
<b>29.01.08.244.0101.2040 Manutenção do FMAS</b>		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	10.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	7.687,33
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	12.312,67
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>		<b>30.000,00</b>
<b>29.01.08.244.0120.2042 Serviços de Proteção Social Básica</b>		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	23.000,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas	
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>		<b>43.000,00</b>
<b>31.01.20.605.0115.2018 Manutenção de Mercados, Feiras e Matadouro</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo	6.000,00
501	Outros Recursos Não Vinculados	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
501	Outros Recursos Não Vinculados	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00



Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí  
Endereço: Rua Maria Ribeiro Antunes da Silva, S/N, Centro, 64898-000, Pajeú do Piauí-PI  
CNPJ: 01.612.602/0001-62

DECRETO Nº 051/2022, DE 22 de Agosto de 2022

ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

501	Outros Recursos Não Vinculados	
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>		<b>14.000,00</b>
<b>32.01.15.451.0111.1005 Pavimentação e Restauração de Vias Públicas</b>		
4.4.90.51	Obras e Instalações	18.000,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
4.4.90.51	Obras e Instalações	500,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
4.4.90.51	Obras e Instalações	6.000,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
4.4.90.51	Obras e Instalações	24.000,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
4.4.90.51	Obras e Instalações	20.000,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
4.4.90.51	Obras e Instalações	9.000,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
4.4.90.51	Obras e Instalações	20.000,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
4.4.90.51	Obras e Instalações	22.000,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
4.4.90.51	Obras e Instalações	15.000,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
4.4.90.51	Obras e Instalações	20.000,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>		<b>154.500,00</b>
<b>32.01.25.752.0113.1011 Ampliação da Rede de Energia Elétrica</b>		
4.4.90.51	Obras e Instalações	60.000,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
4.4.90.51	Obras e Instalações	5.000,00
501	Outros Recursos Não Vinculados	
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>		<b>65.000,00</b>
<b>34.01.26.122.0123.2075 Encargos com fiscalização de Trânsito</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00

(Continua na próxima página)



Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí  
 Endereço: Rua Maria Ribeiro Antunes da Silva, S/N, Centro, 64898-000, Pajeú do Piauí-PI  
 CNPJ: 01.612.802/0001-62

DECRETO Nº 051/2022, DE 22 de Agosto de 2022  
 ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

501	Outros Recursos Não Vinculados	
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>		<b>1.000,00</b>
<b>32.01.26.782.0111.1012</b>	<b>Construção e Restauração de Estradas Municipais</b>	
4.4.90.51	Obras e Instalações	100.000,00
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estado...	
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>		<b>100.000,00</b>
<b>32.01.17.512.0112.1010</b>	<b>Programa de Melhorias Sanitárias Domiciliares</b>	
4.4.90.51	Obras e Instalações	9.287,95
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estado...	
4.4.90.51	Obras e Instalações	712,05
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>		<b>10.000,00</b>
<b>33.01.27.812.0117.1027</b>	<b>Construção de Quadras de Esportes</b>	
4.4.90.51	Obras e Instalações	652,02
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estado...	
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>		<b>652,02</b>
<b>33.01.27.812.0117.2060</b>	<b>Realização e apoio a Eventos de Esporte e Lazer</b>	
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Desportivas e Outras	5.000,00
501	Outros Recursos Não Vinculados	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
501	Outros Recursos Não Vinculados	
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00
501	Outros Recursos Não Vinculados	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	2.000,00
501	Outros Recursos Não Vinculados	
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>		<b>15.000,00</b>
<b>33.01.27.812.0117.1028</b>	<b>Construção e Reforma de Estádio</b>	
4.4.90.51	Obras e Instalações	20.000,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
4.4.90.51	Obras e Instalações	5.000,00
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estado...	
4.4.90.51	Obras e Instalações	9.347,98



Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí  
 Endereço: Rua Maria Ribeiro Antunes da Silva, S/N, Centro, 64898-000, Pajeú do Piauí-PI  
 CNPJ: 01.612.802/0001-62

DECRETO Nº 051/2022, DE 22 de Agosto de 2022  
 ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
4.4.90.51	Obras e Instalações	5.000,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
4.4.90.51	Obras e Instalações	5.000,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
4.4.90.51	Obras e Instalações	20.000,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
4.4.90.51	Obras e Instalações	10.000,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
4.4.90.51	Obras e Instalações	11.555,50
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
4.4.90.51	Obras e Instalações	15.000,00
501	Outros Recursos Não Vinculados	
4.4.90.51	Obras e Instalações	20.000,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>		<b>120.903,48</b>
<b>29.01.08.243.0120.2039</b>	<b>Manutenção do Conselho Tutelar</b>	
3.3.90.30	Material de Consumo	9.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>		<b>9.000,00</b>
<b>23.01.04.122.0101.2038</b>	<b>Manutenção da Procuradoria Geral</b>	
3.3.90.14	Diárias - Civil	8.000,00
501	Outros Recursos Não Vinculados	
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>		<b>8.000,00</b>
<b>24.01.24.122.0101.2046</b>	<b>Manutenção da Secretaria de Comunicação</b>	
3.3.90.14	Diárias - Civil	8.000,00
501	Outros Recursos Não Vinculados	
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>		<b>8.000,00</b>
<b>TOTAL DO ANEXO</b>		<b>790.144,00</b>

Id:0CC54850654B2E62



Município de Valença do Piauí

Portaria Valença-PREV Nº 012/2022

Valença do Piauí(PI), 09 de setembro de 2022.

Concede **Aposentadoria Voluntária por Idade** e dá outras providências.

O Município de Valença do Piauí, Pessoa Jurídica de Direito Público, com inscrição no CNPJ nº 06.554.737/0001-32, neste ato representado por seu Prefeito **Marcelo Costa e Silva** e o Fundo Previdenciário do Município de Valença do Piauí – Valença-Prev, inscrito no CNPJ nº 27.651.325/0001-90, neste ato representado pela sua Gerente **Maria de Fátima Machado Lira**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 70, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 1.254/2017 de 07 de abril de 2017, conforme Processo de Aposentadoria Valença-Prev nº 148/2022.

## RESOLVEM:

**Art. 1º - Conceder** à Servidora Pública Municipal **MARIA ODETE DA ROCHA DANTAS**, matrícula nº 365347-1, CPF-995.773.721-04, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais Classe E, Nível IV**, lotada na Secretaria de Educação, **Aposentadoria na modalidade Voluntária por Idade**, com fundamento legal no art. 19, da Lei Municipal nº 1.254/17, assim como art. 40, §1º, III, b, da Constituição Federal c/c com o art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04 com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade, no valor de **R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais)** mensais, na forma discriminada abaixo.

**Art. 2º - Declarar vago**, em virtude da aposentadoria da servidora pública municipal **MARIA ODETE DA ROCHA DANTAS**, matrícula nº 365347-1, CPF-995.773.721-04, o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais Classe**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Valença do Piauí.



## COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS

Vencimento, conforme art. 40, da Lei Municipal nº 861/97	R\$ 1.483,39
Total da Remuneração do cargo efetivo	R\$ 1.483,39
CÁLCULO DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS	
Valor da média aritmética, conforme art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/04	R\$ 1.337,87
Proporcionalidade 5973/10950 - 54,54%	R\$ 730,00
<b>PROVENTOS A RECEBER</b>	<b>R\$ 1.212,00</b>

**Art. 3º - Esta Portaria** tem seus efeitos financeiros retroativos a 01 de setembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de Valença do Piauí, 09 de setembro de 2022.

  
**MARCELO COSTA E SILVA**  
 Prefeito Municipal  
 CPF: 743.172.963-49

  
**MARIA DE FÁTIMA MACHADO LIRA**  
 Gerente do Fundo Previdenciário de Valença do Piauí  
 CPF: 047.952.373-87

**Id:0738326EEF2330EE**

**Id:01AB1C8D78FB3122**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ – PI**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**  
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05  
Av. Luis Borges de Sousa, 600 – Centro – Fone: (0\*\*89) 3434-0001 CEP 64638-000 – São Luís do Piauí – PI – e-mail: [comissao@saoluipiaui.pi.gov.br](mailto:comissao@saoluipiaui.pi.gov.br)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ-PI  
Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMP-PI

**AVISO DE LICITAÇÃO 3º CHAMADA**

A Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí – PI torna público que realizará a abertura de Pregão Eletrônico abaixo citado, na conformidade da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária da Lei nº 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e manifestem seu interesse junto a Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí – PI.

- **Pregão Eletrônico:** 022/2022.
- **Processo Administrativo:** 040/2022.
- **Objeto:** "Constitui o objeto deste Pregão a Aquisição de Materiais de Construção e Materiais Elétricos destinado a Prefeitura e suas Secretarias do Município de São Luís do Piauí."
- **Tipo de Licitação:** PREGÃO ELETRÔNICO.
- **Adjudicação:** MENOR PREÇO GLOBAL
- **Suporte legal:** Normas Gerais da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.883/94 e demais dispositiva legal pertinente e Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006.
- **Fonte de Recursos:** Recursos não vinculados de Impostos.
- **Data da Abertura:** 27 de Setembro de 2022.
- **Hora da Abertura:** 09hrs.
- **Local:** <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>

São Luís do Piauí, 09 de Setembro de 2022.

FRANCISCO JEFFERSON DE SOUSA:06252085367085367  
Assinado de forma digital por FRANCISCO JEFFERSON DE SOUSA:06252085367  
Dados: 2022.09.09 12:25:06 -03'00'  
Francisco Jefferson de Sousa  
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº: 00123/2022**

**REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 010.0001.951/2022.**

**FUNDAMENTO:** EDITAL e anexos da CARTA CONVITE Nº 003/2022 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**ESPÉCIE:** CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00123/2022, firmado entre o Município de Pajeú do Piauí-PI, C.N.P.J nº 01.612.602/0001-62, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, e de outro lado a empresa *L Silva Mesquita Eireli*, CNPJ: 42.011.949/0001-37, Quadra P casa 08, sala B, conjunto novo retiro, bairro: Meladão- Floriano-PI, representante, Leiliany Silva Mesquita, RG. 2.415.539 SSP-PI, CPF: 005.896.053-80.

**OBJETO:** Contratação de empresa para instalação de redes de distribuição de água nas localidades km 13, zona rural do município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificações contidas no termo de referência e edital.

**FONTES DE RECURSOS:** PRÓPRIO.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 199.392,04 (cento e noventa e nove mil trezentos e noventa e dois e quatro centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 09 de setembro de 2022.

**SIGNATÁRIOS:** Pelo CONTRATANTE, o Exmo. Sr. Cláudio Pereira dos Santos, Prefeito de Pajeú do Piauí-PI e Pela CONTRATADA, a empresa *L Silva Mesquita Eireli*, CNPJ: 42.011.949/0001-37, Quadra P casa 08, sala B, conjunto novo retiro, bairro: Meladão- Floriano-PI, representante, Leiliany Silva Mesquita, RG. 2.415.539 SSP-PI, CPF: 005.896.053-80.

Pajeú do Piauí-PI, 09 de setembro de 2022.

Cláudio Pereira dos Santos  
Prefeito de Pajeú do Piauí-PI

**Id:12525E31DB7330E6**

**Id:09FEBD5FAA373145**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ – PI**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**  
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05  
Av. Luis Borges de Sousa, 600 – Centro – Fone: (0\*\*89) 3434-0001 CEP 64638-000 – São Luís do Piauí – PI – e-mail: [comissao@saoluipiaui.pi.gov.br](mailto:comissao@saoluipiaui.pi.gov.br)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí – PI torna público que realizará a abertura de Pregão Eletrônico abaixo citado, na conformidade da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária da Lei nº 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e manifestem seu interesse junto a Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí – PI.

- **Pregão Eletrônico:** 027/2022.
- **Processo Administrativo:** 047/2022.
- **Objeto:** Constitui o objeto deste Pregão a Aquisição de Mobiliários para as Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social do Município de São Luís do Piauí.
- **Tipo de Licitação:** PREGÃO ELETRÔNICO.
- **Adjudicação:** MENOR PREÇO GLOBAL
- **Suporte legal:** Normas Gerais da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.883/94 e demais dispositiva legal pertinente e Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006.
- **Fonte de Recursos:** Recursos não vinculados de Impostos; Outras Transferências de Recursos do FNDE; Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal e Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.
- **Data da Abertura:** 22 de Setembro de 2022.
- **Hora da Abertura:** 09hrs.
- **Local:** <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>

São Luís do Piauí, 09 de Agosto de 2022.

FRANCISCO JEFFERSON DE SOUSA:062520853672085367  
Assinado de forma digital por FRANCISCO JEFFERSON DE SOUSA:06252085367  
Dados: 2022.09.09 12:20:53 -03'00'  
Francisco Jefferson de Sousa  
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.000.1989/2022**

O Município de Pajeú do Piauí-PI, através da sua Presidente, torna público a retificação da Inexigibilidade nº: 013/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que realizada a correção de erro de digitação no Processo Licitatório de Inexigibilidade nº: 013/2022, assim como segue: motivo pelo qual promove-se a seguinte ERRATA:

No Extrato de Contrato da Inexigibilidade nº 013/2022, publicados no diário Oficial do Município do Piauí, Ano XX- quinta-feira, 08 de setembro de 2022 edição IV DCLVI, LEIA-SE:

**ONDE SE LÊ:** AVISO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2022

**LEIA-SE:** AVISO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2022

Permanecem inalteradas todas as informações publicadas anteriormente, informações na Sala da Comissão Permanente de Licitações localizada à Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro de Pajeú do Piauí, mediante apresentação de 1 CD ou pen drive. Mais informações: pelo telefone (089) 3532-0222 ou através do E-mail: [cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com](mailto:cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com).

Pajeú do Piauí-PI, 09 de setembro de 2022.

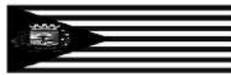
Maria do Socorro Silva Martins Moura  
Pregoeira/CPL-PMPPPI

**Id:0738326EEF2330EE**

**Id:01AB1C8D78FB3122**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ – PI**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**  
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05  
Av. Luis Borges de Sousa, 600 – Centro – Fone: (0\*\*89) 3434-0001 CEP 64638-000 – São Luís do Piauí – PI – e-mail: [comissao@saoluipiaui.pi.gov.br](mailto:comissao@saoluipiaui.pi.gov.br)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMP-PI

**AVISO DE LICITAÇÃO 3º CHAMADA**

A Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí – PI torna público que realizará a abertura de Pregão Eletrônico abaixo citado, na conformidade da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária da Lei nº 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e manifestem seu interesse junto a Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí – PI.

- **Pregão Eletrônico:** 022/2022.
- **Processo Administrativo:** 040/2022.
- **Objeto:** "Constitui o objeto deste Pregão a Aquisição de Materiais de Construção e Materiais Elétricos destinado a Prefeitura e suas Secretarias do Município de São Luís do Piauí."
- **Tipo de Licitação:** PREGÃO ELETRÔNICO.
- **Adjudicação:** MENOR PREÇO GLOBAL
- **Suporte legal:** Normas Gerais da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.883/94 e demais dispositiva legal pertinente e Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006.
- **Fonte de Recursos:** Recursos não vinculados de Impostos.
- **Data da Abertura:** 27 de Setembro de 2022.
- **Hora da Abertura:** 09hrs.
- **Local:** <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>

São Luís do Piauí, 09 de Setembro de 2022.

FRANCISCO JEFFERSON DE SOUSA:06252085367085367  
Assinado de forma digital por FRANCISCO JEFFERSON DE SOUSA:06252085367  
Dados: 2022.09.09 12:25:06 -03'00'  
Francisco Jefferson de Sousa  
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº: 00123/2022**

**REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 010.0001.951/2022.**

**FUNDAMENTO:** EDITAL e anexos da CARTA CONVITE Nº 003/2022 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**ESPÉCIE:** CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00123/2022, firmado entre o Município de Pajeú do Piauí-PI, C.N.P.J nº 01.612.602/0001-62, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, e de outro lado a empresa *L Silva Mesquita Eireli*, CNPJ: 42.011.949/0001-37, Quadra P casa 08, sala B, conjunto novo retiro, bairro: Meladão- Floriano-PI, representante, Leiliany Silva Mesquita, RG. 2.415.539 SSP-PI, CPF: 005.896.053-80.

**OBJETO:** Contratação de empresa para instalação de redes de distribuição de água nas localidades km 13, zona rural do município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificações contidas no termo de referência e edital.

**FONTES DE RECURSOS:** PRÓPRIO.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 199.392,04 (cento e noventa e nove mil trezentos e noventa e dois e quatro centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 09 de setembro de 2022.

**SIGNATÁRIOS:** Pelo CONTRATANTE, o Exmo. Sr. Cláudio Pereira dos Santos, Prefeito de Pajeú do Piauí-PI e Pela CONTRATADA, a empresa *L Silva Mesquita Eireli*, CNPJ: 42.011.949/0001-37, Quadra P casa 08, sala B, conjunto novo retiro, bairro: Meladão- Floriano-PI, representante, Leiliany Silva Mesquita, RG. 2.415.539 SSP-PI, CPF: 005.896.053-80.

Pajeú do Piauí-PI, 09 de setembro de 2022.

Cláudio Pereira dos Santos  
Prefeito de Pajeú do Piauí-PI

**Id:12525E31DB7330E6**

**Id:09FEBD5FAA373145**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ – PI**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**  
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05  
Av. Luis Borges de Sousa, 600 – Centro – Fone: (0\*\*89) 3434-0001 CEP 64638-000 – São Luís do Piauí – PI – e-mail: [comissao@saoluipiaui.pi.gov.br](mailto:comissao@saoluipiaui.pi.gov.br)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí – PI torna público que realizará a abertura de Pregão Eletrônico abaixo citado, na conformidade da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária da Lei nº 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e manifestem seu interesse junto a Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí – PI.

- **Pregão Eletrônico:** 027/2022.
- **Processo Administrativo:** 047/2022.
- **Objeto:** Constitui o objeto deste Pregão a Aquisição de Mobiliários para as Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social do Município de São Luís do Piauí.
- **Tipo de Licitação:** PREGÃO ELETRÔNICO.
- **Adjudicação:** MENOR PREÇO GLOBAL
- **Suporte legal:** Normas Gerais da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.883/94 e demais dispositiva legal pertinente e Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006.
- **Fonte de Recursos:** Recursos não vinculados de Impostos; Outras Transferências de Recursos do FNDE; Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal e Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.
- **Data da Abertura:** 22 de Setembro de 2022.
- **Hora da Abertura:** 09hrs.
- **Local:** <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>

São Luís do Piauí, 09 de Agosto de 2022.

FRANCISCO JEFFERSON DE SOUSA:062520853672085367  
Assinado de forma digital por FRANCISCO JEFFERSON DE SOUSA:06252085367  
Dados: 2022.09.09 12:20:53 -03'00'  
Francisco Jefferson de Sousa  
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.000.1989/2022**

O Município de Pajeú do Piauí-PI, através da sua Presidente, torna público a retificação da Inexigibilidade nº: 013/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que realizada a correção de erro de digitação no Processo Licitatório de Inexigibilidade nº: 013/2022, assim como segue: motivo pelo qual promove-se a seguinte ERRATA:

No Extrato de Contrato da Inexigibilidade nº 013/2022, publicados no diário Oficial do Município do Piauí, Ano XX- quinta-feira, 08 de setembro de 2022 edição IV DCLVI, LEIA-SE:

**ONDE SE LÊ:** AVISO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2022

**LEIA-SE:** AVISO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2022

Permanecem inalteradas todas as informações publicadas anteriormente, informações na Sala da Comissão Permanente de Licitações localizada à Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro de Pajeú do Piauí, mediante apresentação de 1 CD ou pen drive. Mais informações: pelo telefone (089) 3532-0222 ou através do E-mail: [cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com](mailto:cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com).

Pajeú do Piauí-PI, 09 de setembro de 2022.

Maria do Socorro Silva Martins Moura  
Pregoeira/CPL-PMPPPI

**Id:07383286379A1C86**



ESTADODOPIAUI  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ**  
CNPJ: 01.612.591/0001-10  
AV. Pedro Martins 642  
CEP: 64.573-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 007/2022 Contratante: Prefeitura Municipal de Massapê. Contratada: CALÇADEIRA BARROS & SILVA LTDA ME, CNPJ n. 17.754.923/0001-31. Objeto: Aquisição de material esportivo. Fonte do recurso: Orçamento Geral; Valor estimado: R\$ 77.061,20. Vigência: 12 meses. Assinatura: 12/09/2022.

Prefeito Municipal

**Id:0B6202EF50381ADE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO (PI)**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022**

A Prefeitura municipal de Milton Brandão (PI), instituída por portaria, torna público para conhecimento de todo e qualquer interessado (s), que o exmo. sr. prefeito municipal determinou a instalação de processo licitatório, na modalidade pregão Eletrônico, Objeto da licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECARGA E MANUTENÇÃO DE CARTUCHOS E TONNERS DE IMPRESSORAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, E ANEXO I.** Os recursos serão provenientes do orçamento Geral do Município de Milton Brandão – PI. A data e horário da abertura das propostas será dia **23 de setembro de 2022 Hora da Abertura: 08h:00min (dez) horas.** O local da sessão pública será [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O tipo de licitação será por menor preço e empreitado por preço unitário. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), Portal Licitações Web do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e, também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado Rua José Martins, nº 643, Centro, na cidade de Milton Brandão (PI), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Milton Brandão (PI), 08 de setembro de 2021

**MARIA EDNETH MORAIS CASTRO**  
Pregoeira Municipal

**Id:0471A7957C861CBO**



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ**  
Gabinete do Prefeito

Portaria n.º 187/2022

de 12 de setembro de 2022.

**NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DE ENSINO REGULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Pajeú do Piauí (PI), usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor Fernando Pereira Tavares, CPF 614.518.963-01, residente e domiciliado na Localidade Cajás, s/n, zona Rural, em Pajeú do Piauí (PI), para o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Ensino Regular da Secretaria Municipal de Educação de Pajeú do Piauí.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de setembro de 2022.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, em 12 de setembro de 2022, ano 28º de fundação de Pajeú do Piauí.

*Cláudio Pereira dos Santos*  
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, nesta secretaria, ao \_\_\_\_\_ dia do mês de **setembro** do ano de **2022** (\_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_).

**Ana Cláudia Tavares dos Reis**  
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

**Id:030E621D1EFC1D43**



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ**  
CNPJ: 01.612.601/0001-18  
Avenida Filomeno Portela, 820, Centro - CEP: 64.618-000  
PAQUETÁ-PI



**EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO**  
**(CONTRATO 01 - PP Nº 031/2021 PAQUETA-PI)**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paquetá-PI  
**CONTRATADA:** Maria do Carmo Holanda Barroso (Posto Barroso)  
**ORIGEM:** Pregão Presencial nº 031/2021  
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS, para atender as necessidades do Município de Paquetá-PI, no exercício de 2022.  
**CNPJ:** 13.761.413/0001-30  
**ENDEREÇO:** Av. Querubina Coelho Ferreira s/n, Centro Picos - PI  
**VALOR:** 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicial de 15.000 Litros, ficando assim 3.750 Litros de Gasolina Comum – Lote I – Adm. / S. M. A. Social/ S. M. Meio Ambiente)  
**FONTE DE RECURSOS:**  
FPM/ICMS/FUNDEB 30%/PNATE/PEAT/PROETE/SIMPLES NACIONAL/QSE/FME/FMS/FMAS/COVID-19/CONVENIOS/RECURSOS PROPRIOS E OUTROS.  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30 – Material de Consumo.  
**PRAZO DE VIGENCIA:** 31/12/2022  
**DATA DE ASSINATURA:** 12/09/2022

Paquetá-PI, 12 de setembro de 2022.

*Anderson Clayton da Silva Barros*  
Prefeito Municipal

Id:0471A7DB55EAEB7F



**RATIFICAÇÃO**  
Processo Administrativo Nº 055/2022 - PMJC  
Dispensa de Licitação Nº 034/2022 - PMJC

ACOLHO a manifestação do Senhor Presidente da Comissão de Licitações, e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações inseridas pelo Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação de empresa para o fornecimento de Artigos e Utensílios, para distribuição aos Vaqueiros, na programação dos Festejos de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do município de João Costa/PI, através de contratação direta com a empresa:

**EMPRESA:** MÁRIO ALMEIDA DA SILVA "Casa do Campo", inscrita no CNPJ sob o nº 11.614.443/0001-99, com sede na Rua Francisco Ferreira de Carvalho, Nº 796 – Centro – CEP: 64.760-000, na cidade de São João do Piauí/PI, com o valor global de R\$: 17.260,00 (dezesete mil duzentos e sessenta reais).

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

João Costa - PI, 13 de setembro de 2022.

**JOSÉ NETO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Id:0CC548AD8726E9FC



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ  
Gabinete do Prefeito

Portaria n.º 188/2022

de 12 de setembro de 2022.

**CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATAR ASSUNTOS PARTICULARES A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Pajeú do Piauí (PI), usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo da pessoa interessada;

**CONSIDERANDO** o art. 90 da Lei Complementar nº 003/2013

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER licença sem vencimento, para tratar de assuntos particulares, no período de 14 de setembro de 2022 a 14 de outubro de 2022, ao servidor Jailson de Sá Piaullino, portadora do cartão de CPF(ME) 707.845.583-53, residente e domiciliado na cidade de Pajeú do Piauí (PI).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de setembro de 2022.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, em 12 de setembro de 2022, ano 28º de fundação de Pajeú do Piauí.

**Cláudio Pereira dos Santos**  
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, nesta secretaria, ao \_\_\_\_\_ dia do mês de **setembro** do ano de **2022** ( / / ).

**Ana Claudia Tavares dos Reis**  
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Id:073832CC10FEE9BF



PREFEITURA MUNICIPAL JOSÉ DE FREITAS  
RUA GOV. HUGO NAPOLEÃO  
0654786/0001-75 Exercício: 2022

**DECRETO Nº 162, DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.1427**

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e de outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$387.830,55 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		387.830,55	
02 03 00	SECRETARIA MUN. DE ADM. FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS		
1025	04.122.0075.2008.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS	53.417,76	
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 1 704 05
	704 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
	999 000 Não se aplica		
1026	04.122.0075.2008.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS	50.000,00	
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 1 704 05
	704 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
	999 000 Não se aplica		
1027	04.122.0075.2008.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS	284.412,79	
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 1 704 05
	704 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
	999 000 Não se aplica		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:			
02 03 00	SECRETARIA MUN. DE ADM. FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS		
89	04.122.0075.2008.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS	-33.800,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo: 1 500 00
	500 Recursos não vinculados de impostos		
	999 000 Não se aplica		
02 08 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
235	12.365.0002.1024.0000 CONSTRUÇÃO, REST. E REAPARELHAMENTO ESC ENSEINO INFANTIL	-70.000,00	
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 1 500 00
	500 Recursos não vinculados de impostos		
	200 000 Educação - Despesas com MIDE		
02 11 00	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA		

**DECRETO Nº 162, DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.1427**

02 11 00	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA		
366	15.452.0075.2033.0000 MANUTENÇÃO COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA	-66.177,71	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 1 751 05
	751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		
	999 000 Não se aplica		
367	15.452.0075.2033.0000 MANUTENÇÃO COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA	-25.102,18	
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 1 751 05
	751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		
	999 000 Não se aplica		
02 13 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
699	10.302.0073.2054.0000 MANUTENÇÃO PROGRAMA CAPS	-50.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 1 621 02
	621 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		
	999 000 Não se aplica		
02 14 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
742	06.243.0074.2060.0000 MANUTENÇÃO DO SCFV - SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DA FAMÍLIA	-66.135,66	
	3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		F.R. Grupo: 1 660 04
	880 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000 Não se aplica		
02 18 00	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
936	23.695.0019.2039.0000 MANUTENÇÃO COM O TURISMO LOCAL	-35.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 1 500 00
	500 Recursos não vinculados de impostos		
	999 000 Não se aplica		
02 19 00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE JOSÉ DE FREITAS		
940	13.392.0077.2023.0000 MANUTENÇÃO FESTAS POPULARES E FEIRAS CULTURAIS	-39.615,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 1 500 00
	500 Recursos não vinculados de impostos		
	999 000 Não se aplica		

Anulação (-)

-387.830,55

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**DECRETO Nº 162, DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.1427**

ROGER COQUEIRO LINHARES  
PREFEITO MUNICIPAL  
674.999.613-20

JOSÉ DE FREITAS, 01 de JULHO de 2022

CRISTINA ARAGÃO M. CORRÊA LIMA  
CONTADORIA CE: 0157040-9-T-PI  
740.303.613-15

ROGER COQUEIRO LINHARES  
PREFEITO MUNICIPAL

Id:01AB1D30743BA866



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME  
CNPJ: 30.559.839/0001-25  
Avenida Frutuoso Juscelino, S/Nº - CEP: 64.575-000  
Jaicós - PI



EDITAL 044/2022  
ERRATA - 001

Prefeito do Município de Jaicós, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que fará as seguintes alterações no Decreto nº 044/2022:

1.0 Alteração do item

2.0 Do processo de qualificação

Onde se lê;

**Art. 4º** - Os interessados deverão apresentar requerimento de inscrição (conforme Anexo III), juntamente com a documentação comprobatória do currículo, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Frutuoso Juscelino, S/N, bairro Nova Olinda, nesta cidade de Jaicós, Estado do Piauí, entre os dias 13/09 e 14/09/2022, acompanhada dos documentos originais, indicando a escola para a qual pretende exercer as atividades.

Lê-se;

**Art. 4º** - Os interessados deverão apresentar requerimento de inscrição (conforme Anexo III), juntamente com a documentação comprobatória do currículo, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Frutuoso Juscelino, S/N, bairro Nova Olinda, nesta cidade de Jaicós, Estado do Piauí, nos dias úteis no horário de 08h00min às 13h00min do dia 15/09 ao dia 21/09/2022, acompanhada dos documentos originais, indicando a escola para a qual pretende exercer as atividades.

Onde se lê;

**Art. 5º** - Após a análise, com data prevista para o dia 27/09/2022, a Secretaria Municipal de Educação divulgará a lista prévia de qualificados, por ordem alfabética.

Lê-se;

**Art. 5º** - Após a análise, com data prevista para o dia 03/11/2022, a Secretaria Municipal de Educação divulgará a lista prévia de qualificados, por ordem alfabética.

Ficam mantidos os demais termos do Decreto. Esta ERRATA integra o Decreto respectivo, para todos os efeitos legais.

Jaicós - Piauí, 15 de setembro de 2022.

Ogilvan da Silva Oliveira  
Prefeito Municipal de Jaicós

Id:0B62037B0301A8E1



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS  
CNPJ: 06.553.762/0001-00  
PRAÇA ANGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000  
JAICÓS - PI



PORTARIA Nº 0052/2022

"DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA ALDENIZA BRAGA SANTANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAICÓS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis à espécie;

**CONSIDERANDO** que a servidora é efetiva dos quadros do Município de Jaicós-PI, tendo sido nomeada através de aprovação em concurso público no ano de 2011;

**CONSIDERANDO** o pedido de redução de carga apresentado através do Processo Administrativo nº 001.0002831/2022 pela servidora ALDENIZA BRAGA SANTANA, portadora de CPF nº 442.189.462-68;

**CONSIDERANDO** o art. 93-A da Lei Complementar nº 01/2007 datada de 03 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária da servidora ALDENIZA BRAGA SANTANA, inscrita no CPF sob o nº 442.189.462-68, RG nº 2.470.813 SSP-PI, matrícula nº 40467, ocupante do cargo de PROFESSORA C de E.F.A.F. (6º/9º ano) CIÊNCIAS, do Município de Jaicós - PI.

**Art. 2º** - A cada 06 (seis) meses deverá a servidora comprovar que é a responsável pelos cuidados com seu pai, para que se mantenha a redução da carga horária.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaicós-PI, em 30 de agosto de 2022.

Ogilvan da Silva Oliveira  
Prefeito Municipal de

Id:089B788A47EDA746



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ-PI  
Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMP-PI

TERMO ADITIVO CONTRATO nº 0080/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0080/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA PÚBLICA EM PAJEU DO PIAUÍ-PI, (PRAÇA SÃO JOAO BATISTA).

O Município de Pajeú do Piauí-PI, por intermédio da Secretária Municipal de Administração e Planejamento, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Maria Ribeiro Antunes s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, inscrito no CNPJ nº 01.612.602/0001-62, neste ato representado pelo Sr. Cláudio Pereira dos Santos Prefeito Municipal de Pajeú do Piauí-PI, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente, CONTRATANTE e de outro lado a CONSTRUTORA LOCAR EIRELI, C.N.P.J. nº: 29.619.312/0001-60, Sediada na Rua Francisco de Abreu Rocha nº: 892, Sala B, Centro Floriano-PI, E-mail: construtoralocar@gmail.com, representada pelo Sr. Harley de Araújo Saraiva portador do R.G nº: 2.221.151-SSP/PI e C.P.F nº: 010.484.433-70, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, CELEBRAM ENTRE SI o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato, com fundamento nas disposições contratuais, bem como o disposto no Art. 65, Inc. I, alíneas "a" e "b" da Lei nº 8.666/93, conforme estabelecido no Processo Administrativo Nº 0.010.000.396/2022 e no Edital e anexos da CARTA CONVITE Nº 002/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente ajuste a formalização de termo aditivo ao instrumento de Contrato nº 0080/2022, pactuado entre as partes, passando a contemplar uma quantidade maior de serviços necessitando a promoção de alterações qualitativas e quantitativas no ajuste contratual, em face da necessidade de adequação do projeto, planilhas e especificações, em face do aumento de quantitativo de serviços inicialmente contratados para melhor adequação das funcionalidades da obra, com fundamento nas disposições contratuais, conforme autorização legal contida no Art. 65, Inc. I alíneas "a" e "b" da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula Sexta, item 6.6 do instrumento de contrato.

1.2. A presente alteração se perfaz com reflexo financeiro, de modo que a adequação no projeto se apresenta como a melhor solução para atender as necessidades construtivas da obra e se ajusta aos limites para as alterações qualitativas ou quantitativas, previstos no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.3 O parecer, a planilha e as especificações técnicas, elaboradas pelo responsável técnico da contratante e aprovada pela contratada, estabelecendo os quantitativos e preços para aditamento de serviços extras, bem como os parâmetros para execução dos serviços objeto da contratação, fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Após a formalização do presente termo aditivo, fica alterada a Cláusula Segunda do instrumento contratual nº 0080/2022 de acordo com as alterações anteriores, a fim de aporatar ao valor inicial da contratação o montante de R\$ 0.3051,45 (noventa mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos), refletindo em percentual de 37,75% de acréscimo sobre o contrato, sendo que, após a formalização do termo aditivo para execução de serviços extras o valor total para execução da obra passa a ser de R\$ 328.531,68 (trezentos e vinte e oito mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos)

2.2. Após a formalização do termo aditivo fica alterado a Cláusula segundo do Contrato nº 080/2022 e o valor global do contrato passa a ser de R\$ 328.531,68 (trezentos e vinte e oito mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos)

2.2.1 O preço proposto indicado no item 2.1 e 2.2, inclui todos os custos com materiais, serviços, encargos trabalhistas e sociais com a mão-de-obra e equipamentos necessários à execução da obra.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições, pactuadas inicialmente, desde que não conflitantes com o presente instrumento.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente TERMO ADITIVO será publicado, no Diário Oficial nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4.2 E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que, juntamente com duas testemunhas idôneas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pajeú do Piauí-PI, 12 de setembro de 2022.

SIGNATÁRIOS

PELO MUNICÍPIO DE PAJEU DO PIAUÍ-PI/  
CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

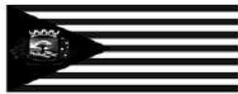
Cláudio Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal de Pajeú do Piauí-PI

CONSTRUTORA LOCAR EIRELI, C.N.P.J  
nº: 29.619.312/0001-60  
Sr. Harley de Araújo Saraiva  
portador do R.G nº: 2.221.151-SSP/PI  
e C.P.F nº: 010.484.433-70,

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_ RG ou CPF \_\_\_\_\_  
2) \_\_\_\_\_ RG ou CPF \_\_\_\_\_

**Id:0E288E6BBE15A948**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010.002146/2022

OBJETO: Contratação de empresa para Execução do serviço de pavimentação poliédrica no Município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificações contidas Projeto Básico e Edital.

**ATA DESERTA**

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois às 08:49h (oito horas e quarenta e nove minutos), na sala de reunião da CPL, reuniu-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação Sr.ª Maria do Socorro Silva Martins Moura e demais membros, para, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Edital do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 001/2022, que tem como objeto Contratação de empresa para Execução do serviço de pavimentação poliédrica no Município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificações contidas Projeto Básico e Edital., com o fim de analisar e julgar os documentos de habilitação dos licitantes interessados em participar do certame. No horário marcado, a Presidente deu início à sessão, onde registrou que, embora amplamente divulgada a licitação, nenhum licitante, manifestou interesse e compareceu à sessão, motivo pelo qual a Presidente e equipe de apoio declarou DESERTA, a sessão, em face da ausência de interessados em participar do certame, a presidente informou que seria publicada a ATA DESERTA no Diário Oficial dos Municípios. Nada mais havendo a ser consignada em ata a mesma foi lida e aprovada por todos os presentes, sendo rubricada pela Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação.

*Maria do Socorro Silva Martins Moura*  
Presidente CPL – PMP-PI

*Iris Maria Vieira de Lima*  
Membro da CPL

*Marinete Lopes Lima*  
Membro da CPL

**Id:0F8BD3E41B9FA998**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010.002146/2022

OBJETO: Contratação de empresa para Execução do serviço de pavimentação poliédrica no Município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificações contidas Projeto Básico e Edital.

**ATA DESERTA TOMADA DE PREÇO**

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois às 08:49h (oito horas e quarenta e nove minutos), na sala de reunião da CPL, reuniu-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação Sr.ª Maria do Socorro Silva Martins Moura e demais membros, para, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Edital do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 008/2022, que tem como objeto Contratação de empresa para Execução do serviço de pavimentação poliédrica no Município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificações contidas Projeto Básico e Edital., com o fim de analisar e julgar os documentos de habilitação dos licitantes interessados em participar do certame. No horário marcado, a Presidente deu início à sessão, onde registrou que, embora amplamente divulgada a licitação, nenhum licitante, manifestou interesse e compareceu à sessão, motivo pelo qual a Presidente e equipe de apoio declarou DESERTA, a sessão, em face da ausência de interessados em participar do certame, a presidente informou que seria publicada a ATA DESERTA no Diário Oficial dos Municípios. Nada mais havendo a ser consignada em ata a mesma foi lida e aprovada por todos os presentes, sendo rubricada pela Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação.

*Maria do Socorro Silva Martins Moura*  
Presidente CPL – PMP-PI

*Iris Maria Vieira de Lima*  
Membro da CPL

*Marinete Lopes Lima*  
Membro da CPL

**Id:05D4ED998CD9A94E**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.010.002.146/2022  
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para Execução do serviço de pavimentação poliédrica no Município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 292.000,00 (Duzentos e noventa e dois mil reais).

FONTES DE RECURSOS: PRÓPRIO, CODEVASF.

DATA DA SESSÃO: 07 de outubro de 2022.

HORÁRIO: às 08:00 horas.

LOCAL DO EVENTO, RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro de Pajeú do Piauí, mediante apresentação de 1 CD ou pen drive. Mais informações: [cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com](mailto:cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com) ou pelo telefone (089) 3532-0222.

Pajeú do Piauí-PI, 16 de setembro de 2022.

*Maria do Socorro Silva Martins Moura*  
Presidente CPL-PMPP

Visto:

*Cláudio Pereira dos Santos*  
Prefeito de Pajeú do Piauí-PI

**Id:13B5A44D343DA62B**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CARTA CONVITE Nº 006/2022

O Prefeito Municipal de São João da Serra, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, após examinar minuciosamente a documentação relativa ao Convite nº 006/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de casa para comando com perfuração de poço tubular no município de São João da Serra, e tendo em vista o que sugere a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura,

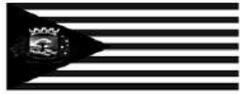
**R E S O L V E :**

Concordar com o relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e **HOMOLOGAR**, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, o resultado classificatório do mencionado Convite. Assim, determino a **ADJUDICAÇÃO** ao licitante vencedor do certame, ou seja, a empresa **JOSÉ HUDSON FERREIRA BARROS JUNIOR EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 27.545.925/0001-74, que apresentou o valor de R\$ 157.957,36 (cento e cinquenta e sete mil novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos), que será pago com recurso do FPM, ICMS, RP, FEP e TRIBUTOS.

São João da Serra (PI), 19 de agosto de 2022

*João Francisco Gomes da Rocha*  
Prefeito Municipal

**Id:0E288E6BBE15A948**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010.002146/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa para Execução do serviço de pavimentação poliédrica no Município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificações contidas Projeto Básico e Edital.

**ATA DESERTA**

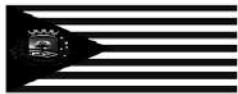
Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois às 08:49h (oito horas e quarenta e nove minutos), na sala de reunião da CPL, reuniu-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação Sr.ª Maria do Socorro Silva Martins Moura e demais membros, para, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Edital do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 001/2022, que tem como objeto Contratação de empresa para Execução do serviço de pavimentação poliédrica no Município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificações contidas Projeto Básico e Edital., com o fim de analisar e julgar os documentos de habilitação dos licitantes interessados em participar do certame. No horário marcado, a Presidente deu início à sessão, onde registrou que, embora amplamente divulgada a licitação, nenhum licitante, manifestou interesse e compareceu à sessão, motivo pelo qual a Presidente e equipe de apoio declarou DESERTA, a sessão, em face da ausência de interessados em participar do certame, a presidente informou que seria publicada a ATA DESERTA no Diário Oficial dos Municípios. Nada mais havendo a ser consignada em ata a mesma foi lida e aprovada por todos os presentes, sendo rubricada pela Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação.

*Maria do Socorro Silva Martins Moura*  
Presidente CPL – PMP-PI

*Iris Maria Vieira de Lima*  
Membro da CPL

*Marinete Lopes Lima*  
Membro da CPL

**Id:0F8BD3E41B9FA998**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010.002146/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa para Execução do serviço de pavimentação poliédrica no Município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificações contidas Projeto Básico e Edital.

**ATA DESERTA TOMADA DE PREÇO**

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois às 08:49h (oito horas e quarenta e nove minutos), na sala de reunião da CPL, reuniu-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação Sr.ª Maria do Socorro Silva Martins Moura e demais membros, para, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Edital do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 008/2022, que tem como objeto Contratação de empresa para Execução do serviço de pavimentação poliédrica no Município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificações contidas Projeto Básico e Edital., com o fim de analisar e julgar os documentos de habilitação dos licitantes interessados em participar do certame. No horário marcado, a Presidente deu início à sessão, onde registrou que, embora amplamente divulgada a licitação, nenhum licitante, manifestou interesse e compareceu à sessão, motivo pelo qual a Presidente e equipe de apoio declarou DESERTA, a sessão, em face da ausência de interessados em participar do certame, a presidente informou que seria publicada a ATA DESERTA no Diário Oficial dos Municípios. Nada mais havendo a ser consignada em ata a mesma foi lida e aprovada por todos os presentes, sendo rubricada pela Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação.

*Maria do Socorro Silva Martins Moura*  
Presidente CPL – PMP-PI

*Iris Maria Vieira de Lima*  
Membro da CPL

*Marinete Lopes Lima*  
Membro da CPL

**Id:05D4ED998CD9A94E**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.010.002.146/2022  
TIPO: MENOR PREÇO

**OBJETO:** Contratação de empresa para Execução do serviço de pavimentação poliédrica no Município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 292.000,00 (Duzentos e noventa e dois mil reais).

**FUNTE DE RECURSOS:** PRÓPRIO, CODEVASF.

**DATA DA SESSÃO:** 07 de outubro de 2022.

**HORÁRIO:** às 08:00 horas.

**LOCAL DO EVENTO, RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro de Pajeú do Piauí, mediante apresentação de 1 CD ou pen drive. Mais informações: [cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com](mailto:cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com) ou pelo telefone (089) 3532-0222.

Pajeú do Piauí-PI, 16 de setembro de 2022.

*Maria do Socorro Silva Martins Moura*  
Presidente CPL-PMPP

Visto:

*Cláudio Pereira dos Santos*  
Prefeito de Pajeú do Piauí-PI

**Id:13B5A44D343DA62B**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CARTA CONVITE Nº 006/2022

O Prefeito Municipal de São João da Serra, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, após examinar minuciosamente a documentação relativa ao Convite nº 006/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de casa para comando com perfuração de poço tubular no município de São João da Serra, e tendo em vista o que sugere a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura,

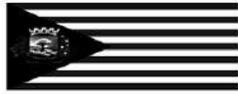
**R E S O L V E :**

Concordar com o relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e **HOMOLOGAR**, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, o resultado classificatório do mencionado Convite. Assim, determino a **ADJUDICAÇÃO** ao licitante vencedor do certame, ou seja, a empresa **JOSÉ HUDSON FERREIRA BARROS JUNIOR EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 27.545.925/0001-74, que apresentou o valor de R\$ 157.957,36 (cento e cinquenta e sete mil novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos), que será pago com recurso do FPM, ICMS, RP, FEP e TRIBUTOS.

São João da Serra (PI), 19 de agosto de 2022

*João Francisco Gomes da Rocha*  
Prefeito Municipal

**Id:0E288E6BBE15A948**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010.002146/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa para Execução do serviço de pavimentação poliédrica no Município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificações contidas Projeto Básico e Edital.

**ATA DESERTA**

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois às 08:49h (oito horas e quarenta e nove minutos), na sala de reunião da CPL, reuniu-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação Sr.ª Maria do Socorro Silva Martins Moura e demais membros, para, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Edital do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 001/2022, que tem como objeto Contratação de empresa para Execução do serviço de pavimentação poliédrica no Município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificações contidas Projeto Básico e Edital., com o fim de analisar e julgar os documentos de habilitação dos licitantes interessados em participar do certame. No horário marcado, a Presidente deu início à sessão, onde registrou que, embora amplamente divulgada a licitação, nenhum licitante, manifestou interesse e compareceu à sessão, motivo pelo qual a Presidente e equipe de apoio declarou DESERTA, a sessão, em face da ausência de interessados em participar do certame, a presidente informou que seria publicada a ATA DESERTA no Diário Oficial dos Municípios. Nada mais havendo a ser consignada em ata a mesma foi lida e aprovada por todos os presentes, sendo rubricada pela Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação.

*Maria do Socorro Silva Martins Moura*  
Presidente CPL – PMP-PI

*Iris Maria Vieira de Lima*  
Membro da CPL

*Marinete Lopes Lima*  
Membro da CPL

**Id:0F8BD3E41B9FA998**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010.002146/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa para Execução do serviço de pavimentação poliédrica no Município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificações contidas Projeto Básico e Edital.

**ATA DESERTA TOMADA DE PREÇO**

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois às 08:49h (oito horas e quarenta e nove minutos), na sala de reunião da CPL, reuniu-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação Sr.ª Maria do Socorro Silva Martins Moura e demais membros, para, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Edital do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 008/2022, que tem como objeto Contratação de empresa para Execução do serviço de pavimentação poliédrica no Município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificações contidas Projeto Básico e Edital., com o fim de analisar e julgar os documentos de habilitação dos licitantes interessados em participar do certame. No horário marcado, a Presidente deu início à sessão, onde registrou que, embora amplamente divulgada a licitação, nenhum licitante, manifestou interesse e compareceu à sessão, motivo pelo qual a Presidente e equipe de apoio declarou DESERTA, a sessão, em face da ausência de interessados em participar do certame, a presidente informou que seria publicada a ATA DESERTA no Diário Oficial dos Municípios. Nada mais havendo a ser consignada em ata a mesma foi lida e aprovada por todos os presentes, sendo rubricada pela Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação.

*Maria do Socorro Silva Martins Moura*  
Presidente CPL – PMP-PI

*Iris Maria Vieira de Lima*  
Membro da CPL

*Marinete Lopes Lima*  
Membro da CPL

**Id:05D4ED998CD9A94E**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.010.002.146/2022  
TIPO: MENOR PREÇO

**OBJETO:** Contratação de empresa para Execução do serviço de pavimentação poliédrica no Município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 292.000,00 (Duzentos e noventa e dois mil reais).

**FONTES DE RECURSOS:** PRÓPRIO, CODEVASF.

**DATA DA SESSÃO:** 07 de outubro de 2022.

**HORÁRIO:** às 08:00 horas.

**LOCAL DO EVENTO, RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro de Pajeú do Piauí, mediante apresentação de 1 CD ou pen drive. Mais informações: [cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com](mailto:cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com) ou pelo telefone (089) 3532-0222.

Pajeú do Piauí-PI, 16 de setembro de 2022.

*Maria do Socorro Silva Martins Moura*  
Presidente CPL-PMPP

Visto:

*Cláudio Pereira dos Santos*  
Prefeito de Pajeú do Piauí-PI

**Id:13B5A44D343DA62B**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CARTA CONVITE Nº 006/2022

O Prefeito Municipal de São João da Serra, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, após examinar minuciosamente a documentação relativa ao Convite nº 006/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de casa para comando com perfuração de poço tubular no município de São João da Serra, e tendo em vista o que sugere a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura,

**RESOLVE:**

Concordar com o relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e **HOMOLOGAR**, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, o resultado classificatório do mencionado Convite. Assim, determino a **ADJUDICAÇÃO** ao licitante vencedor do certame, ou seja, a empresa **JOSÉ HUDSON FERREIRA BARROS JUNIOR EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 27.545.925/0001-74, que apresentou o valor de R\$ 157.957,36 (cento e cinquenta e sete mil novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos), que será pago com recurso do FPM, ICMS, RP, FEP e TRIBUTOS.

São João da Serra (PI), 19 de agosto de 2022

*João Francisco Gomes da Rocha*  
Prefeito Municipal

**Id:05D4EDDF663E70B9**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.000.096/2022

O Município de Pajeú do Piauí-PI, através de sua Presidente, torna público a retificação do Pregão Eletrônico nº: 006/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que realizada a correção de erro de digitação no Processo Licitatório do Pregão Eletrônico nº 006/2022, assim como segue: motivo pelo qual promove-se a seguinte ERRATA:

No Extrato de Contrato de número 047/2022 do Pregão Eletrônico nº 006/2022, publicados no diário Oficial do Município do Piauí no dia 16 de março de 2022 edição IV DXXXIII, LEIA-SE:

**ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.130.859,58 (um milhão e cento e trinta mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).**

**LEIA-SE: VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.132.665,47 (um milhão e cento e trinta e dois mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).**

LOTE I - FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM PAJEÚ DO PIAUÍ-PI					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR FINAL	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LITROS	12.000	R\$ 7,50	R\$ 90.000,00
2	ÓLEO DIESEL 510	LITROS	177.023	R\$ 5,89	R\$ 1.042.665,47
VALOR TOAL ESTIMADO (um milhão e cento e trinta e dois mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)					R\$ 1.132.665,47

Permanecem inalteradas todas as informações publicadas anteriormente, informações na Sala da Comissão Permanente de Licitações localizada à Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro de Pajeú do Piauí, mediante apresentação de 1 CD ou pen drive. Mais informações: pelo telefone (089) 3532-0222 ou através do E-mail: [cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com](mailto:cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com).

Pajeú do Piauí-PI, 20 de setembro de 2022.

Maria do Socorro Silva Martins Moura  
Pregoeira/CPL-PMPP

Visto,  
Ana Cláudia Tavares dos Reis  
Secretaria Municipal de Planejamento Administração

**Id:0F8BD429F504735B**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0038/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.002.189/2022

A Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI, através de sua Pregoeira a Senhora Maria do Socorro Silva Martins Moura e Equipe de Apoio, nomeada na Portaria nº 001/2022 de 01 de janeiro de 2022, torna público licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0038/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma de Execução direta, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste EDITAL E SEUS ANEXOS CUJO OBJETO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EXECUTADOS PELO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL. **O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** À Partir do dia 22/09/2022 às 17:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); **DO ENCERRAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:** À partir do dia 04/10/2022 às 09:00 min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** A partir do dia 04/10/2022 às 9:30hs, ENDEREÇO ELETRÔNICO-DF), LOCAL: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), informações pelo E-mail: [cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com](mailto:cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com).

O Edital completo estará à disposição dos interessados na CPL-PMPP, que deverão comparecer munidos de pen drive ou outra mídia móvel.

Pajeú do Piauí-PI, 21 de setembro de 2022.

Maria do Socorro Silva Martins Moura  
Pregoeira/CPL-PMPP

VISTO:

Ana Cláudia Tavares dos Reis  
Secretário de Planejamento e Administração

**Id:1518EA0B6B2C730E**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - (PI)

Licitação: (Ano: 2022/ MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ / Nº Processo: 0.010.001.724/2022)

às 10:03:11 horas do dia 28/07/2022 no endereço AV MARIA RIBEIRO ANTUNES SN, bairro CENTRO, da cidade de PAJEÚ DO PIAUÍ - PI, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). MARIA DO SOCORRO SILVA MARTINS MOURA, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 0.010.001.724/2022 - 2022/0031/2022 que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE (AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO PICK-UP 4X4 E AMBULÂNCIA TIPO B EM VEÍCULO TIPO VAN), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - LOTE I VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA TIPO B-01 VEÍCULO AUTOMOTOR com as seguintes descrições técnicas: tipo Furgão 0 km; longa; teto elevado; cor branca; ano de fabricação/modelo mínimo 2021/2022; Carroceria monobloco; Motor a óleo diesel; mínimo de 4 cilindros; Gerenciamento eletrônico; motor de no mínimo 2.2 litros; Potência de no mínimo 160 cv; Alternador de no mínimo 150 amp; Direção elétrica ou hidráulica; capacidade para dois lugares na cabine do motorista, sendo o motorista mais o acompanhante; ar condicionado digital original do fabricante do veículo para a cabine do motorista; Regulagem de alcance de faróis; farol de neblina; Vidros dianteiros elétricos originais do fabricante do veículo; Alça de apoio do lado do acompanhante; Barra estabilizadora nas suspensões dianteiras e traseiras; Tração traseira; Tanque de combustível para no mínimo 70 litros; Freios ABS; AIR BAG duplo na dianteira para motorista e acompanhantes; Espelhos Retrovisores externos elétricos com aquecimento; Trava

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
28/07/2022 07:55:22:367	GLOBAL MAIS VEICULOS EIRELI	R\$ 500.000,00
27/07/2022 12:58:52:382	MANUPA COMERCIO EXPO IMPO DE EQUIP E VEICULOS ADAP	R\$ 283.000,00
20/07/2022 14:19:52:051	FAVORITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 360.000,00

21/09/2022

Página 1 de 8

Lote (2) - LOTE II VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA TIPO A 4X4 -EÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg Motor; Potência mín 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mín 100A. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A. Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade min de 1.000W de potência máx contínua, c/ onda senoidal pura. Painel elétrico interno mín de uma régua integrada c/ no mín 04 tomadas, sendo 02 tripô

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
28/07/2022 07:55:22:367	GLOBAL MAIS VEICULOS EIRELI	R\$ 330.000,00
27/07/2022 12:58:52:382	MANUPA COMERCIO EXPO IMPO DE EQUIP E VEICULOS ADAP	R\$ 307.000,00
20/07/2022 14:19:52:051	FAVORITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 360.000,00

Após a etapa de lances, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - LOTE I VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA TIPO B-01 VEÍCULO AUTOMOTOR com as seguintes descrições técnicas: tipo Furgão 0 km; longa; teto elevado; cor branca; ano de fabricação/modelo mínimo 2021/2022; Carroceria monobloco; Motor a óleo diesel; mínimo de 4 cilindros; Gerenciamento eletrônico; motor de no mínimo 2.2 litros; Potência de no mínimo 160 cv; Alternador de no mínimo 150 amp; Direção elétrica ou hidráulica; capacidade para dois lugares na cabine do motorista, sendo o motorista mais o acompanhante; ar condicionado digital original do fabricante do veículo para a cabine do motorista; Regulagem de alcance de faróis; farol de neblina; Vidros dianteiros elétricos originais do fabricante do veículo; Alça de apoio do lado do acompanhante; Barra estabilizadora nas suspensões dianteiras e traseiras; Tração traseira; Tanque de combustível para no mínimo 70 litros; Freios ABS; AIR BAG duplo na dianteira para motorista e acompanhantes; Espelhos Retrovisores externos elétricos com aquecimento; Trava

Data-Hora	Fornecedor	Lance
27/07/2022 12:58:52:382	MANUPA COMERCIO EXPO IMPO DE EQUIP E VEICULOS ADAP	R\$ 283.000,00
20/07/2022 14:19:52:051	FAVORITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 350.000,00
28/07/2022 07:55:22:367	GLOBAL MAIS VEICULOS EIRELI	R\$ 500.000,00

Lote (2) - LOTE II VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA TIPO A 4X4 -EÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/

21/09/2022

Página 2 de 8

(Continua na próxima página)

**Id:05D4EDDF663E70B9**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.000.096/2022

O Município de Pajeú do Piauí-PI, através de sua Presidente, torna público a retificação do Pregão Eletrônico nº: 006/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que realizada a correção de erro de digitação no Processo Licitatório do Pregão Eletrônico nº 006/2022, assim como segue: motivo pelo qual promove-se a seguinte ERRATA:

No Extrato de Contrato de número 047/2022 do Pregão Eletrônico nº 006/2022, publicados no diário Oficial do Município do Piauí no dia 16 de março de 2022 edição IVDXXXIII, LEIA-SE:

**ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.130.859,58 (um milhão e cento e trinta mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).**

**LEIA-SE: VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.132.665,47 (um milhão e cento e trinta e dois mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).**

LOTE I - FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM PAJEÚ DO PIAUÍ-PI					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR FINAL	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LITROS	12.000	R\$ 7,50	R\$ 90.000,00
2	ÓLEO DIESEL 510	LITROS	177.023	R\$ 5,89	R\$ 1.042.665,47
VALOR TOAL ESTIMADO (um milhão e cento e trinta e dois mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)					R\$ 1.132.665,47

Permanecem inalteradas todas as informações publicadas anteriormente, informações na Sala da Comissão Permanente de Licitações localizada à Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro de Pajeú do Piauí, mediante apresentação de 1 CD ou pen drive. Mais informações: pelo telefone (089) 3532-0222 ou através do E-mail: [cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com](mailto:cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com).

Pajeú do Piauí-PI, 20 de setembro de 2022.

Maria do Socorro Silva Martins Moura  
Pregoeira/CPL-PMPP

Visto,  
Ana Cláudia Tavares dos Reis  
Secretaria Municipal de Planejamento Administração

**Id:0F8BD429F504735B**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0038/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.002.189/2022

A Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI, através de sua Pregoeira a Senhora Maria do Socorro Silva Martins Moura e Equipe de Apoio, nomeada na Portaria nº 001/2022 de 01 de janeiro de 2022, torna público licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0038/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma de Execução direta, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste EDITAL E SEUS ANEXOS CUJO OBJETO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EXECUTADOS PELO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL. **O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** À Partir do dia 22/09/2022 às 17:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); **DO ENCERRAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:** À partir do dia 04/10/2022 às 09:00 min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** A partir do dia 04/10/2022 às 9:30hs, ENDEREÇO ELETRÔNICO-DF), LOCAL: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), informações pelo E-mail: [cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com](mailto:cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com).

O Edital completo estará à disposição dos interessados na CPL-PMPP, que deverão comparecer munidos de pen drive ou outra mídia móvel.

Pajeú do Piauí-PI, 21 de setembro de 2022.

Maria do Socorro Silva Martins Moura  
Pregoeira/CPL-PMPP

VISTO:

Ana Cláudia Tavares dos Reis  
Secretário de Planejamento e Administração

**Id:1518EA0B6B2C730E**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - (PI)

Licitação: (Ano: 2022/ MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ / Nº Processo: 0.010.001.724/2022)

às 10:03:11 horas do dia 28/07/2022 no endereço AV MARIA RIBEIRO ANTUNES SN, bairro CENTRO, da cidade de PAJEÚ DO PIAUÍ - PI, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). MARIA DO SOCORRO SILVA MARTINS MOURA, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 0.010.001.724/2022 - 2022/0031/2022 que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE (AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO PICK-UP 4X4 E AMBULÂNCIA TIPO B EM VEÍCULO TIPO VAN), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - LOTE I VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA TIPO B-01 VEÍCULO AUTOMOTOR com as seguintes descrições técnicas: tipo Furgão 0 km; longa; teto elevado; cor branca; ano de fabricação/modelo mínimo 2021/2022; Carroceria monobloco; Motor a óleo diesel; mínimo de 4 cilindros; Gerenciamento eletrônico; motor de no mínimo 2.2 litros; Potência de no mínimo 160 cv; Alternador de no mínimo 150 amp; Direção elétrica ou hidráulica; capacidade para dois lugares na cabine do motorista, sendo o motorista mais o acompanhante; ar condicionado digital original do fabricante do veículo para a cabine do motorista; Regulagem de alcance de faróis; farol de neblina; Vidros dianteiros elétricos originais do fabricante do veículo; Alça de apoio do lado do acompanhante; Barra estabilizadora nas suspensões dianteiras e traseiras; Tração traseira; Tanque de combustível para no mínimo 70 litros; Freios ABS; AIR BAG duplo na dianteira para motorista e acompanhantes; Espelhos Retrovisores externos elétricos com aquecimento; Trava

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
28/07/2022 07:55:22:367	GLOBAL MAIS VEICULOS EIRELI	R\$ 500.000,00
27/07/2022 12:58:52:382	MANUPA COMERCIO EXPO IMPO DE EQUIP E VEICULOS ADAP	R\$ 283.000,00
20/07/2022 14:19:52:051	FAVORITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 360.000,00

21/09/2022

Página 1 de 8

Lote (2) - LOTE II VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA TIPO A 4X4 -EÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRACÇÃO 4X4, ZERO KM, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg Motor; Potência mín 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mín 100A. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A. Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade min de 1.000W de potência máx contínua, c/ onda senoidal pura. Painel elétrico interno mín de uma régua integrada c/ no mín 04 tomadas, sendo 02 tripô

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
28/07/2022 07:55:22:367	GLOBAL MAIS VEICULOS EIRELI	R\$ 330.000,00
27/07/2022 12:58:52:382	MANUPA COMERCIO EXPO IMPO DE EQUIP E VEICULOS ADAP	R\$ 307.000,00
20/07/2022 14:19:52:051	FAVORITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 360.000,00

Após a etapa de lances, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - LOTE I VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA TIPO B-01 VEÍCULO AUTOMOTOR com as seguintes descrições técnicas: tipo Furgão 0 km; longa; teto elevado; cor branca; ano de fabricação/modelo mínimo 2021/2022; Carroceria monobloco; Motor a óleo diesel; mínimo de 4 cilindros; Gerenciamento eletrônico; motor de no mínimo 2.2 litros; Potência de no mínimo 160 cv; Alternador de no mínimo 150 amp; Direção elétrica ou hidráulica; capacidade para dois lugares na cabine do motorista, sendo o motorista mais o acompanhante; ar condicionado digital original do fabricante do veículo para a cabine do motorista; Regulagem de alcance de faróis; farol de neblina; Vidros dianteiros elétricos originais do fabricante do veículo; Alça de apoio do lado do acompanhante; Barra estabilizadora nas suspensões dianteiras e traseiras; Tração traseira; Tanque de combustível para no mínimo 70 litros; Freios ABS; AIR BAG duplo na dianteira para motorista e acompanhantes; Espelhos Retrovisores externos elétricos com aquecimento; Trava

Data-Hora	Fornecedor	Lance
27/07/2022 12:58:52:382	MANUPA COMERCIO EXPO IMPO DE EQUIP E VEICULOS ADAP	R\$ 283.000,00
20/07/2022 14:19:52:051	FAVORITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 350.000,00
28/07/2022 07:55:22:367	GLOBAL MAIS VEICULOS EIRELI	R\$ 500.000,00

Lote (2) - LOTE II VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA TIPO A 4X4 -EÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRACÇÃO 4X4, ZERO KM, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/

21/09/2022

Página 2 de 8

(Continua na próxima página)

**Id:05D4EDDF663E70B9**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.000.096/2022

O Município de Pajeú do Piauí-PI, através de sua Presidente, torna público a retificação do Pregão Eletrônico nº: 006/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que realizada a correção de erro de digitação no Processo Licitatório do Pregão Eletrônico nº 006/2022, assim como segue: motivo pelo qual promove-se a seguinte ERRATA:

No Extrato de Contrato de número 047/2022 do Pregão Eletrônico nº 006/2022, publicados no diário Oficial do Município do Piauí no dia 16 de março de 2022 edição IVDXXXIII, LEIA-SE:

**ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.130.859,58 (um milhão e cento e trinta mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).**

**LEIA-SE: VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.132.665,47 (um milhão e cento e trinta e dois mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).**

LOTE I - FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM PAJEÚ DO PIAUÍ-PI					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR FINAL	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LITROS	12.000	R\$ 7,50	R\$ 90.000,00
2	ÓLEO DIESEL 510	LITROS	177.023	R\$ 5,89	R\$ 1.042.665,47
VALOR TOAL ESTIMADO (um milhão e cento e trinta e dois mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)					R\$ 1.132.665,47

Permanecem inalteradas todas as informações publicadas anteriormente, informações na Sala da Comissão Permanente de Licitações localizada à Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro de Pajeú do Piauí, mediante apresentação de 1 CD ou pen drive. Mais informações: pelo telefone (089) 3532-0222 ou através do E-mail: [cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com](mailto:cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com).

Pajeú do Piauí-PI, 20 de setembro de 2022.

Maria do Socorro Silva Martins Moura  
Pregoeira/CPL-PMPP

Visto,  
Ana Cláudia Tavares dos Reis  
Secretaria Municipal de Planejamento Administração

**Id:0F8BD429F504735B**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0038/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.002.189/2022

A Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI, através de sua Pregoeira a Senhora Maria do Socorro Silva Martins Moura e Equipe de Apoio, nomeada na Portaria nº 001/2022 de 01 de janeiro de 2022, torna público licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0038/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma de Execução direta, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste EDITAL E SEUS ANEXOS CUJO OBJETO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EXECUTADOS PELO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL. **O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** À Partir do dia 22/09/2022 às 17:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); **DO ENCERRAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:** À partir do dia 04/10/2022 às 09:00 min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** A partir do dia 04/10/2022 às 9:30hs, ENDEREÇO ELETRÔNICO-DF), LOCAL: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), informações pelo E-mail: [cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com](mailto:cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com).

O Edital completo estará à disposição dos interessados na CPL-PMPP, que deverão comparecer munidos de pen drive ou outra mídia móvel.

Pajeú do Piauí-PI, 21 de setembro de 2022.

Maria do Socorro Silva Martins Moura  
Pregoeira/CPL-PMPP

VISTO:

Ana Cláudia Tavares dos Reis  
Secretário de Planejamento e Administração

**Id:1518EA0B6B2C730E**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - (PI)

Licitação: (Ano: 2022/ MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ / Nº Processo: 0.010.001.724/2022)

às 10:03:11 horas do dia 28/07/2022 no endereço AV MARIA RIBEIRO ANTUNES SN, bairro CENTRO, da cidade de PAJEÚ DO PIAUÍ - PI, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). MARIA DO SOCORRO SILVA MARTINS MOURA, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 0.010.001.724/2022 - 2022/0031/2022 que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE (AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO PICK-UP 4X4 E AMBULÂNCIA TIPO B EM VEÍCULO TIPO VAN), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - LOTE I VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA TIPO B-01 VEÍCULO AUTOMOTOR com as seguintes descrições técnicas: tipo Furgão 0 km; longa; teto elevado; cor branca; ano de fabricação/modelo mínimo 2021/2022; Carroceria monobloco; Motor a óleo diesel; mínimo de 4 cilindros; Gerenciamento eletrônico; motor de no mínimo 2.2 litros; Potência de no mínimo 160 cv; Alternador de no mínimo 150 amp; Direção elétrica ou hidráulica; capacidade para dois lugares na cabine do motorista, sendo o motorista mais o acompanhante; ar condicionado digital original do fabricante do veículo para a cabine do motorista; Regulagem de alcance de faróis; farol de neblina; Vidros dianteiros elétricos originais do fabricante do veículo; Alça de apoio do lado do acompanhante; Barra estabilizadora nas suspensões dianteiras e traseiras; Tração traseira; Tanque de combustível para no mínimo 70 litros; Freios ABS; AIR BAG duplo na dianteira para motorista e acompanhantes; Espelhos Retrovisores externos elétricos com aquecimento; Trava

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
28/07/2022 07:55:22:367	GLOBAL MAIS VEICULOS EIRELI	R\$ 500.000,00
27/07/2022 12:58:52:382	MANUPA COMERCIO EXPO IMPO DE EQUIP E VEICULOS ADAP	R\$ 283.000,00
20/07/2022 14:19:52:051	FAVORITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 360.000,00

21/09/2022

Página 1 de 8

Lote (2) - LOTE II VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA TIPO A 4X4 -EÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg Motor; Potência mín 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mín 100A.Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A.Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade min de 1.000W de potência máx contínua, c/ onda senoidal pura.Painel elétrico interno mín de uma régua integrada c/ no mín 04 tomadas, sendo 02 tripô

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
28/07/2022 07:55:22:367	GLOBAL MAIS VEICULOS EIRELI	R\$ 330.000,00
27/07/2022 12:58:52:382	MANUPA COMERCIO EXPO IMPO DE EQUIP E VEICULOS ADAP	R\$ 307.000,00
20/07/2022 14:19:52:051	FAVORITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 360.000,00

Após a etapa de lances, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - LOTE I VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA TIPO B-01 VEÍCULO AUTOMOTOR com as seguintes descrições técnicas: tipo Furgão 0 km; longa; teto elevado; cor branca; ano de fabricação/modelo mínimo 2021/2022; Carroceria monobloco; Motor a óleo diesel; mínimo de 4 cilindros; Gerenciamento eletrônico; motor de no mínimo 2.2 litros; Potência de no mínimo 160 cv; Alternador de no mínimo 150 amp; Direção elétrica ou hidráulica; capacidade para dois lugares na cabine do motorista, sendo o motorista mais o acompanhante; ar condicionado digital original do fabricante do veículo para a cabine do motorista; Regulagem de alcance de faróis; farol de neblina; Vidros dianteiros elétricos originais do fabricante do veículo; Alça de apoio do lado do acompanhante; Barra estabilizadora nas suspensões dianteiras e traseiras; Tração traseira; Tanque de combustível para no mínimo 70 litros; Freios ABS; AIR BAG duplo na dianteira para motorista e acompanhantes; Espelhos Retrovisores externos elétricos com aquecimento; Trava

Data-Hora	Fornecedor	Lance
27/07/2022 12:58:52:382	MANUPA COMERCIO EXPO IMPO DE EQUIP E VEICULOS ADAP	R\$ 283.000,00
20/07/2022 14:19:52:051	FAVORITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 350.000,00
28/07/2022 07:55:22:367	GLOBAL MAIS VEICULOS EIRELI	R\$ 500.000,00

Lote (2) - LOTE II VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA TIPO A 4X4 -EÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/

21/09/2022

Página 2 de 8

(Continua na próxima página)


**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ**

ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg Motor; Potência mín 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mín 100A. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A. Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade min de 1.000W de potência máx contínua, c/ onda senoidal pura. Painel elétrico interno mín de uma régua integrada c/ no min 04 tomadas, sendo 02 tripo

Data-Hora	Fornecedor	Lance
27/07/2022 12:58:52:382	MANUPA COMERCIO EXPO IMPO DE EQUIP E VEICULOS ADAP	R\$ 307.000,00
28/07/2022 07:55:22:367	GLOBAL MAIS VEICULOS EIRELI	R\$ 330.000,00
20/07/2022 14:19:52:051	FAVORITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 350.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 28/07/2022, às 10:18:14 horas, no lote (1) - LOTE I VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA TIPO B-01 VEÍCULO AUTOMOTOR com as seguintes descrições técnicas: tipo Furgão 0 km; longa; teto elevado; cor branca; ano de fabricação/modelo mínimo 2021/2022; Carroceria monobloco; Motor a óleo diesel; mínimo de 4 cilindros; Gerenciamento eletrônico; motor de no mínimo 2.2 litros; Potência de no mínimo 160 cv; Alternador de no mínimo 150 amp; Direção elétrica ou hidráulica; capacidade para dois lugares na cabine do motorista, sendo o motorista mais o acompanhante; ar condicionado digital original do fabricante do veículo para a cabine do motorista; Regulagem de alcance de faróis; farol de neblina; Vidros dianteiros elétricos originais do fabricante do veículo; Alça de apoio do lado do acompanhante; Barra estabilizadora nas suspensões dianteiras e traseiras; Tração traseira; Tanque de combustível para no mínimo 70 litros; Freios ABS; AIR BAG duplo na dianteira para motorista e acompanhantes; Espelhos Retrovisores externos elétricos com aquecimento; Trava - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: px10aop00004\_multisalas-02. No dia 04/08/2022, às 09:40:17 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 04/08/2022, às 09:40:17 horas, no lote (1) - LOTE I VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA TIPO B-01 VEÍCULO AUTOMOTOR com as seguintes descrições técnicas: tipo Furgão 0 km; longa; teto elevado; cor branca; ano de fabricação/modelo mínimo 2021/2022;

21/09/2022 Página 3 de 8

Carroceria monobloco; Motor a óleo diesel; mínimo de 4 cilindros; Gerenciamento eletrônico; motor de no mínimo 2.2 litros; Potência de no mínimo 160 cv; Alternador de no mínimo 150 amp; Direção elétrica ou hidráulica; capacidade para dois lugares na cabine do motorista, sendo o motorista mais o acompanhante; ar condicionado digital original do fabricante do veículo para a cabine do motorista; Regulagem de alcance de faróis; farol de neblina; Vidros dianteiros elétricos originais do fabricante do veículo; Alça de apoio do lado do acompanhante; Barra estabilizadora nas suspensões dianteiras e traseiras; Tração traseira; Tanque de combustível para no mínimo 70 litros; Freios ABS; AIR BAG duplo na dianteira para motorista e acompanhantes; Espelhos Retrovisores externos elétricos com aquecimento; Trava - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - MARIA DO SOCORRO SILVA MARTINS MOURA - desclassificou o fornecedor: MANUPA COMERCIO EXPO IMPO DE EQUIP E VEICULOS ADAP. No dia 20/09/2022, às 15:09:41 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 20/09/2022, às 15:09:41 horas, no lote (1) - LOTE I VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA TIPO B-01 VEÍCULO AUTOMOTOR com as seguintes descrições técnicas: tipo Furgão 0 km; longa; teto elevado; cor branca; ano de fabricação/modelo mínimo 2021/2022; Carroceria monobloco; Motor a óleo diesel; mínimo de 4 cilindros; Gerenciamento eletrônico; motor de no mínimo 2.2 litros; Potência de no mínimo 160 cv; Alternador de no mínimo 150 amp; Direção elétrica ou hidráulica; capacidade para dois lugares na cabine do motorista, sendo o motorista mais o acompanhante; ar condicionado digital original do fabricante do veículo para a cabine do motorista; Regulagem de alcance de faróis; farol de neblina; Vidros dianteiros elétricos originais do fabricante do veículo; Alça de apoio do lado do acompanhante; Barra estabilizadora nas suspensões dianteiras e traseiras; Tração traseira; Tanque de combustível para no mínimo 70 litros; Freios ABS; AIR BAG duplo na dianteira para motorista e acompanhantes; Espelhos Retrovisores externos elétricos com aquecimento; Trava - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Bom dia senhores licitantes! Foi declarado o vencedor dos lotes. Será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema. No dia 21/09/2022, às 11:52:50 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 21/09/2022, às 11:52:50 horas, no lote (1) - LOTE I VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA TIPO B-01 VEÍCULO AUTOMOTOR com as seguintes descrições técnicas: tipo Furgão 0 km; longa; teto elevado; cor branca; ano de fabricação/modelo mínimo 2021/2022; Carroceria monobloco; Motor a óleo diesel; mínimo de 4 cilindros; Gerenciamento eletrônico; motor de no mínimo 2.2 litros; Potência de no mínimo 160 cv; Alternador de no mínimo 150 amp; Direção elétrica ou hidráulica; capacidade para dois lugares na cabine do motorista, sendo o motorista mais o acompanhante; ar condicionado digital original do fabricante do veículo para a cabine do motorista; Regulagem de alcance de faróis; farol de neblina; Vidros

21/09/2022 Página 4 de 8

dianteiros elétricos originais do fabricante do veículo; Alça de apoio do lado do acompanhante; Barra estabilizadora nas suspensões dianteiras e traseiras; Tração traseira; Tanque de combustível para no mínimo 70 litros; Freios ABS; AIR BAG duplo na dianteira para motorista e acompanhantes; Espelhos Retrovisores externos elétricos com aquecimento; Trava - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Transcorridas todas as fases do processo de análise de proposta e documentos de habilitação da empresa vencedora, ADJUDICO em favor da mesma.

No dia 21/09/2022, às 11:52:50 horas, no lote (1) - LOTE I VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA TIPO B-01 VEÍCULO AUTOMOTOR com as seguintes descrições técnicas: tipo Furgão 0 km; longa; teto elevado; cor branca; ano de fabricação/modelo mínimo 2021/2022; Carroceria monobloco; Motor a óleo diesel; mínimo de 4 cilindros; Gerenciamento eletrônico; motor de no mínimo 2.2 litros; Potência de no mínimo 160 cv; Alternador de no mínimo 150 amp; Direção elétrica ou hidráulica; capacidade para dois lugares na cabine do motorista, sendo o motorista mais o acompanhante; ar condicionado digital original do fabricante do veículo para a cabine do motorista; Regulagem de alcance de faróis; farol de neblina; Vidros dianteiros elétricos originais do fabricante do veículo; Alça de apoio do lado do acompanhante; Barra estabilizadora nas suspensões dianteiras e traseiras; Tração traseira; Tanque de combustível para no mínimo 70 litros; Freios ABS; AIR BAG duplo na dianteira para motorista e acompanhantes; Espelhos Retrovisores externos elétricos com aquecimento; Trava - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa FAVORITA COMERCIO E SERVICOS LTDA com o valor R\$ 350.000,00.

No dia 28/07/2022, às 10:18:10 horas, no lote (2) - LOTE II VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA TIPO A 4X4 - EÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRACÇÃO 4X4, ZERO KM, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg Motor; Potência mín 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mín 100A. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A. Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade min de 1.000W de potência máx contínua, c/ onda senoidal pura. Painel elétrico interno mín de uma régua integrada c/ no min 04 tomadas, sendo 02 tripo - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: px10aop00004\_multisalas-02. No dia 20/09/2022, às 15:09:52 horas, a situação do lote foi finalizada.

21/09/2022

Página 5 de 8

No dia 20/09/2022, às 15:09:52 horas, no lote (2) - LOTE II VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA TIPO A 4X4 - EÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRACÇÃO 4X4, ZERO KM, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg Motor; Potência mín 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mín 100A. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A. Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade min de 1.000W de potência máx contínua, c/ onda senoidal pura. Painel elétrico interno mín de uma régua integrada c/ no min 04 tomadas, sendo 02 tripo - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Bom dia senhores licitantes! Foi declarado o vencedor dos lotes. Será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema. No dia 21/09/2022, às 11:53:32 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 21/09/2022, às 11:53:32 horas, no lote (2) - LOTE II VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA TIPO A 4X4 - EÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRACÇÃO 4X4, ZERO KM, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg Motor; Potência mín 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mín 100A. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A. Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade min de 1.000W de potência máx contínua, c/ onda senoidal pura. Painel elétrico interno mín de uma régua integrada c/ no min 04 tomadas, sendo 02 tripo - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Transcorridas todas as fases do processo de análise de proposta e documentos de habilitação da empresa vencedora, ADJUDICO em favor da mesma.

No dia 21/09/2022, às 11:53:32 horas, no lote (2) - LOTE II VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA TIPO A 4X4 - EÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRACÇÃO 4X4, ZERO KM, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg Motor; Potência mín 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e

21/09/2022

Página 6 de 8

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ

exigidos pelo CONTRAN; Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mín 100A. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A. Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade mín de 1.000W de potência máx contínua, c/ onda senoidal pura. Painel elétrico interno mín de uma régua integrada c/ no mín 04 tomadas, sendo 02 tripo - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa MANUPA COMERCIO EXPO IMPO DE EQUIP E VEICULOS ADAP com o valor R\$ 307.000,00.

No dia 04/08/2022, às 09:40:17 horas, o Pregoeiro da licitação - MARIA DO SOCORRO SILVA MARTINS MOURA - desclassificou o fornecedor - MANUPA COMERCIO EXPO IMPO DE EQUIP E VEICULOS ADAP, no lote (1) - LOTE I VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA TIPO B-01 VEÍCULO AUTOMOTOR com as seguintes descrições técnicas: tipo Furgão 0 km; longa; teto elevado; cor branca; ano de fabricação/modelo mínimo 2021/2022; Carroceria monobloco; Motor a óleo diesel; mínimo de 4 cilindros; Gerenciamento eletrônico; motor de no mínimo 2.2 litros; Potência de no mínimo 160 cv; Alternador de no mínimo 150 amp; Direção elétrica ou hidráulica; capacidade para dois lugares na cabine do motorista, sendo o motorista mais o acompanhante; ar condicionado digital original do fabricante do veículo para a cabine do motorista; Regulagem de alcance de faróis; farol de neblina; Vidros dianteiros elétricos originais do fabricante do veículo; Alça de apoio do lado do acompanhante; Barra estabilizadora nas suspensões dianteiras e traseiras; Tração traseira; Tanque de combustível para no mínimo 70 litros; Freios ABS; AIR BAG duplo na dianteira para motorista e acompanhantes; Espelhos Retrovisores externos elétricos com aquecimento; Trava. O motivo da desclassificação foi: Desistência do fornecedor.

No dia 21/09/2022, às 11:54:38 horas, a autoridade competente da licitação - ANA CLAUDIA TAVARES DOS REIS - alterou a situação da licitação para homologada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

MARIA DO SOCORRO SILVA MARTINS MOURA  
Pregoeiro da disputa

ANA CLAUDIA TAVARES DOS REIS  
Autoridade Competente

IRIS MARIA VIEIRA DE LIMA

21/09/2022 Página 7 de 8

Membro Equipe Apoio

**Proponentes:**

21.380.013/0001-03 FAVORITA COMERCIO E SERVICOS LTDA  
32.247.281/0001-78 GLOBAL MAIS VEICULOS EIRELI  
03.093.776/0003-53 MANUPA COMERCIO EXPO IMPO DE EQUIP E VEICULOS ADAP

21/09/2022 Página 8 de 8

Id:0471A86708B47445



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CANTO DO BURITI**  
MAIS AVANÇO, MAIS CONQUISTAS.  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
CONTRATO

**1º termo aditivo**

Contrato Administrativo Nº 072/2021-CPL

Tomada de Preços Nº 002/2021

Objeto: Prestação de serviços de gestão dos serviços, programas, projetos e benefícios do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Contratante: Município de Canto do Buriti-PI.

Contratado: Fundação Vale do Piauí - CNPJ/MF nº 04.751.944/0001-51.

Objeto do aditivo: Prorrogação de validade do Contrato Administrativo por mais 12 (doze) meses, conforme Cláusula Sétima - DA VIGÊNCIA, do contrato.

Data da Assinatura: 29/08/2022.

CNPJ nº 06.554.042/0001-50



Id:07383357C3C8716A  
PREFEITURA MUNICIPAL DO  
MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 045/2022

REF. A DISPENSA Nº. 017/2022

Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 10.922/2021.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ/PI - CNPJ nº 01.612.593/0001-00. CONTRATADA: R N SOUSA LTDA (SURPREENDENTE PRODUÇÕES), CNPJ Nº 40.006.641/0001-78. OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL; SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL; GRID; GERADOR DE ENERGIA; CAMARIM CLIMATIZADO; TENDAS PIRAMIDAL, DURANTE A REALIZAÇÃO DA "XX FESTA DO VAQUEIRO" NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2022, NO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ-PI, VALOR TOTAL R\$: 39.200,00. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, ou ao término contrato. FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS. DATA: 20/09/2022. SIGNATÁRIOS: Marcos Henrique Fortes Rebelo, inscrito no CPF nº 227.700.973-34 pela contratante, e a Srª. Rosilda Nascimento de Sousa, portador do CPF/ CNPJ: Nº. 061.704.163-60, pela contratada.

Id:167C2F83C8B67168



EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL, CNPJ Nº 06.553.861/0001-83, e a empresa ANTONIO ERISVALDO DA SILVA MEDEIROS - ME, CNPJ Nº 15.697.450/0001-52

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de paisagismo e jardinagem, com plantio e reposição, com revitalização de mudas de arvores diversas, nas avenidas Tomaz Rebelo, Dirceu Arcoverde e Dr. João Bandeira Monte no município de Píripiri - PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.777/2022.

CONTRATO Nº 664/2022

DISPENSA Nº 058/2022.

DATA DE ASSINATURA: 13 de Setembro de 2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 28.415,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e quinze reais).

PRAZO DE VIGENCIA: 30 (trinta) dias.

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021

FONTE DE RECURSOS:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
UND. ORÇAMENTÁRIA	020900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL
PROJETO ATIVIDADE	18.541.0426.2095.0000 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL, DEFESA CIVIL E MEIO AMBIENTE
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS	500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXEC. CORRENTE)

FORO: Comarca de Píripiri - PI.

ASSINATURAS: Jovenilia Alves de Oliveira Monteiro e Antonio Erisvaldo da Silva Medeiros

Píripiri (PI), 13 de setembro de 2022.

Diego Rocky Macedo Melo  
Agente de Contratação

Id:OCC549965BCC1E53


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ  
 Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000.  
 CNPJ: 06.554.232/0001-78  
 Monte Alegre do Piauí

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 060/2022

PROCESSO Nº: 060/2022

DISPENSA Nº: 020/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: WR ENGENHARIA E LOCACOES DE VEICULOS LTDA - EPP, CNPJ: 36.666.319/0001-06.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO E PLANILHAS ORÇAMENTARIAS PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO A SER SEDIADO A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ-PI.

VALOR: R\$ 22.480,00 (VINTE E DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

FONTE DE RECURSO: FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE SETEMBRO DE 2022.

VIGÊNCIA: 23 DE SETEMBRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Monte Alegre do Piauí - PI, 23 de setembro de 2022.


 Dijalma Gomes Mascarenhas  
 Prefeito Municipal

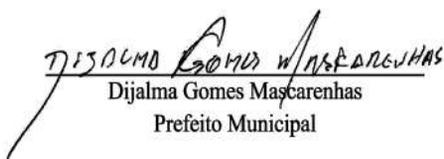
Id:089B792D432E1E56


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ  
 Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000.  
 CNPJ: 06.554.232/0001-78  
 Monte Alegre do Piauí

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

 Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 060/2022, Procedimento nº 020/2022, modalidade dispensa, autorizando a ulatimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Monte Alegre do Piauí - PI, em 23 de setembro de 2022.


 Dijalma Gomes Mascarenhas  
 Prefeito Municipal

Id:073833B4E5A41E57


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ  
 Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000.  
 CNPJ: 06.554.232/0001-78  
 Monte Alegre do Piauí

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 060/2022

DISPENSA Nº: 020/2022

RATIFICO, o processo licitatório nº 060/2022, na modalidade dispensa nº 020/2022, que tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de Memorial Descritivo, projeto básico e planilhas orçamentarias para construção de Prédio a Ser sediado a Câmara municipal do município de Monte Alegre do Piauí-PI, tendo como empresa contratada WR ENGENHARIA E LOCACOES DE VEICULOS LTDA - EPP, CNPJ: 36.666.319/0001-06, com o valor de R\$ 22.480,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta reais).

Monte Alegre do Piauí - PI, em 23 de setembro de 2022.


 Dijalma Gomes Mascarenhas  
 Prefeito Municipal

Id:10EF19FF746A1FED


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

 AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.000.096/2022

O Município de Pajeú do Piauí-PI, através da sua Presidente, torna público a retificação do Pregão Eletrônico nº: 006/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que realizada a correção de erro de digitação no Processo Licitatório do Pregão Eletrônico nº 006/2022, assim como segue: motivo pelo qual promove-se a seguinte ERRATA:

No Extrato de Contrato de número 047/2022 do Pregão Eletrônico nº 006/2022, publicados no diário Oficial do Município do Piauí no dia 16 de março de 2022 edição IV DXXXIII, LEIA-SE:

**ONDE SE LÊ:** VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.130.859,58 (um milhão e cento e trinta mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

**LEIA-SE:** VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.132.659,58 (um milhão e cento e trinta e dois mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

LOTE 1 - FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM PAJEÚ DO PIAUÍ-PI

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR FINAL	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LITROS	12.000	R\$ 7,50	R\$ 90.000,00
2	ÓLEO DIESEL S10	LITROS	177.022	R\$ 5,89	R\$ 1.042.659,58
VALOR TOAL ESTIMADO (um milhão e cento e trinta e dois mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)					R\$ 1.132.659,58

 Permanecem inalteradas todas as informações publicadas anteriormente, informações na Sala da Comissão Permanente de Licitações localizada à Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro de Pajeú do Piauí, mediante apresentação de 1 CD ou pen drive. Mais informações: pelo telefone (089) 3532-0222 ou através do E-mail: [cplpajeu.prefeitura.de.pajeu@gmail.com](mailto:cplpajeu.prefeitura.de.pajeu@gmail.com).

Pajeú do Piauí-PI, 23 de setembro de 2022.

 Maria do Socorro Silva Martins Moura  
 Pregoeira/CPL-PMPPI

 Visto,  
 Ana Cláudia Tavares dos Reis  
 Secretária Municipal de Planejamento Administração

**Id:089B792D432E1B9C**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

Dependência: MUNICÍPIO DE PAJEU DO PIAUI - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - (PI)

Licitação: (Ano: 2022/ MUNICÍPIO DE PAJEU DO PIAUI / Nº Processo: 0.010.000.446/2022)

às 10:00:39 horas do dia 21/09/2022 no endereço AV MARIA RIBEIRO ANTUNES SN, bairro CENTRO, da cidade de PAJEU DO PIAUI - PI, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). MARIA DO SOCORRO SILVA MARTINS MOURA, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 0.010.000.446/2022 - 2022/0035/2022 que tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E CAIXA D'AGUAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E CAIXA D'AGUAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
20/09/2022 17:31:47:187	MAURO DE MOURA CHAVES FILHO EIRELI	R\$ 861.906,76

Após a etapa de lances, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E CAIXA D'AGUAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL

Data-Hora	Fornecedor	Lance
21/09/2022 10:05:56:223	MAURO DE MOURA CHAVES FILHO EIRELI	R\$ 861.906,76

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e

22/09/2022

Página 1 de 3

o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 21/09/2022, às 10:12:16 horas, no lote (1) - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E CAIXA D'AGUAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: px10aop00003\_multisalas-05. No dia 22/09/2022, às 13:21:12 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 22/09/2022, às 13:21:12 horas, no lote (1) - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E CAIXA D'AGUAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Bom dia senhores licitantes! Foi declarado o vencedor dos lotes. Será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema. No dia 22/09/2022, às 14:41:50 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 22/09/2022, às 14:41:50 horas, no lote (1) - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E CAIXA D'AGUAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Transcorridas todas as fases do processo de análise de proposta e documentos de habilitação da empresa vencedora, ADJUDICO em favor da mesma.

No dia 22/09/2022, às 14:41:50 horas, no lote (1) - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E CAIXA D'AGUAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa MAURO DE MOURA CHAVES FILHO EIRELI com o valor R\$ 861.906,76.

No dia 22/09/2022, às 14:44:10 horas, a autoridade competente da licitação - ANA CLAUDIA TAVARES DOS REIS - alterou a situação da licitação para homologada.

22/09/2022

Página 2 de 3

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

MARIA DO SOCORRO SILVA MARTINS MOURA  
Pregoeiro da disputa

ANA CLAUDIA TAVARES DOS REIS  
Autoridade Competente

IRIS MARIA VIEIRA DE LIMA  
Membro Equipe Apoio

Proponente:  
35.738.534/0001-02 MAURO DE MOURA CHAVES FILHO EIRELI

22/09/2022

Página 3 de 3

**Id:0B62041DFE421FB8**



CONTRATO Nº: 112/2022. PROC. ADM. Nº 091/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2022. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA A PREFEITURA, SECRETARIAS E HOSPITAL REGIONAL DE PAULISTANA-PI" CONTRATADA: JUSSARA SIQUEIRA LIMA RODRIGUES, CNPJ: 40.833.350/0001-53. VIGÊNCIA: 31/12/2022. VALOR: 28.150,00. RECURSOS: RECURSOS PROPRIOS, FME, FMAS, CUSTEIO e FMS. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/09/2022.

MAURO LOPES E SILVA  
PREGOIEIRO

**Id:01AB1DD36F7C1FBF**



CONTRATO Nº: 113/2022. PROC. ADM. Nº 092/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2022. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM MÍDIA GOVERNAMENTAL COM ÊNFASE NOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, FOTOGRAFIA, FILMAGENS TERRA, FILMAGENS AÉREA (DRONE) LOCUÇÃO, POSTAGENS EM BLOGS E SITES DE ANÚNCIOS E MATÉRIAS JORNALÍSTICAS DE INTERESSE DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS". CONTRATADA: FLAVIO MARCOS AMORIM XAVIER ME, CNPJ Nº 73.892.259/0001-68. VIGÊNCIA: 31/12/2022. VALOR: 177.450,00. RECURSOS: RECURSO PRÓPRIO, FME, FMAS E FMS. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/09/2022.

MAURO LOPES E SILVA  
PREGOIEIRO

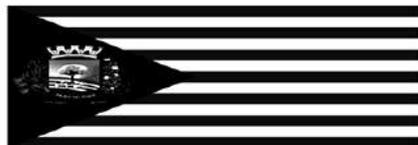
**Id:073833B4E5A41FBB**



CONTRATO Nº: 114/2022. PROC. ADM. Nº 094/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2022. OBJETO: "LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS 46 LUGARES PARA TRANSPORTE DOS ALUNOS DA SEDE DO MUNICÍPIO PARA O INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ, SENDO 06 VIAGENS DIÁRIAS POR 22 DIAS MENSIS". CONTRATADA: EXPRESSO RIBEIRO PAULISTANA LTDA., CNPJ Nº 13.528.169/0001-60. VIGÊNCIA: 31/12/2022. VALOR: 137.310,00. RECURSOS: RECURSO GERAL DO MUNICÍPIO. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/09/2022.

MAURO LOPES E SILVA  
PREGOIEIRO

Id:13B5A50777F50DB2


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0031/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.010.001.724/2022.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: 0031/2022.

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de unidade móvel de saúde (ambulância tipo a simples remoção pick-up 4x4 e ambulância tipo b em veículo tipo van), para atender as necessidades da secretaria e fundo municipal de saúde do município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificações contidas no termo de referência e edital.

**Pregoeira:** Maria do Socorro Silva Martins Moura**Data Adjudicação:** 21/09/2022.**Homologação:** 21/09/2022.**Data da Assinatura da ARP:** 23/09/2022**Vigência:** 12 (doze) meses**Gerenciador do SRP - Sec. de Administração:** Ana Cláudia Tavares dos Reis**Empresa Vencedora:** Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas Eireli, C.N.P.J Nº: 03.093.776/0012-44.*Favorita Comercio E Serviços Ltda, C.N.P.J Nº : 21.380.013/0001-03.***I- DOS ITENS REGISTRADOS:**
 FAVORITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA C.N.P.J Nº: 21.380.013/0001-03  
 LOTE I VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA TIPO B

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MODELO	UND	QTD	VALOR ESTIMADO	TOTAL
01	<p>AMBULÂNCIA TIPO B IMPLANTADA EM VEÍCULO AUTOMOTOR com as seguintes descrições técnicas: tipo Furgão 0 km; longa; teto elevado; cor branca; ano de fabricação/modelo mínimo 2021/2022; Carroceria monobloco; Motor a óleo diesel; mínimo de 4 cilindros; Gerenciamento eletrônico; motor de no mínimo 2.2 litros; Potência de no mínimo 160 cv; Alternador de no mínimo 150 amp; Direção elétrica ou hidráulica ; capacidade para dois lugares na cabine do motorista, sendo o motorista mais o acompanhante; ar condicionado digital original do fabricante do veículo para a cabine do motorista; Regulagem de alcance de faróis; farol de neblina; Vidros dianteiros elétricos originais do fabricante do veículo; Alça de apoio do lado do acompanhante; Barra estabilizadora nas suspensões dianteiras e traseiras; Tração traseira; Tanque de combustível para no mínimo 70 litros; Freios ABS; AIR BAG duplo na dianteira para motorista e acompanhantes; Espelhos Retrovisores externos elétricos com aquecimento; Travamento com controle remoto das portas; Alarme; volante com ajuste de altura e profundidade; Com 05 portas sendo: 02 portas (para o motorista e o acompanhante), 01 porta lateral corredeira, 02 portas na parte traseira do veículo com abertura total; Freio a disco nas rodas dianteiras e traseiras; Câmbio manual de no mínimo 6 marchas a frente e uma a ré; Capacidade volumétrica de no mínimo 10,5 m3; compartimento de carga com comprimento de no mínimo 3370mm; altura interna de no mínimo 1900mm; capacidade de carga de no mínimo 1600kg; controle de tração; controle de estabilidade. E demais equipamentos de segurança exigidos pela Legislação Nacional de Trânsito.</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</b> AR CONDICIONADO: Instalação de extensão do ar condicionado dianteiro acima da cabine do motorista voltada para o compartimento do paciente com capacidade</p>	<p><u>MARCA:</u> <u>FORD.</u> <u>MODELOT</u> <u>RANSIT.</u></p>		01	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00

cc

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ - Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n. Centro - CEP: 64.898-000 - Tel.: (088) 3532-0222  
 Email: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com - www.pajeudopiaui.pi.gov.br

Página 1

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

mínima de 38.000 btus; **CALEFAÇÃO:** Deverá ser instalado um sistema de calefação com difusor voltado para o compartimento de transporte do paciente;

**REVESTIMENTO INTERNO:** As paredes internas deverão ser revestidas em Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) com espessura mínima de 3mm, já moldadas com formato interno da carroceria, estando em conformidade com a Resolução do Contran N° 498, de 29 de Julho de 2014. As caixas de rodas se expostas deverão possuir revestimento conforme descrito acima. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços final ensaio realizado por laboratório credenciado ao Inmetro de que o revestimento interno apresenta velocidade de queima inferior ao valor máximo especificado de 100 mm/min na Resolução N° 498/2014, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN sob pena de desclassificação da proposta. Deverá ser feito isolamento termo acústica de todas as laterais e teto do veículo em isopor tipo P2 de alta densidade;

**REVESTIMENTO ASSOALHO:** Revestimento do assoalho do veículo em chapas de compensado naval ou de material de mesma durabilidade, de no mínimo 10mm de espessura, revestido em material vinílico de alta resistência, antiderrapante, com 02 mm de espessura, inteiriço e sem emendas. Vedação dos cantos com cola poliuretânica automotiva de forma a permitir vedação total contra a entrada de umidade ou pó.

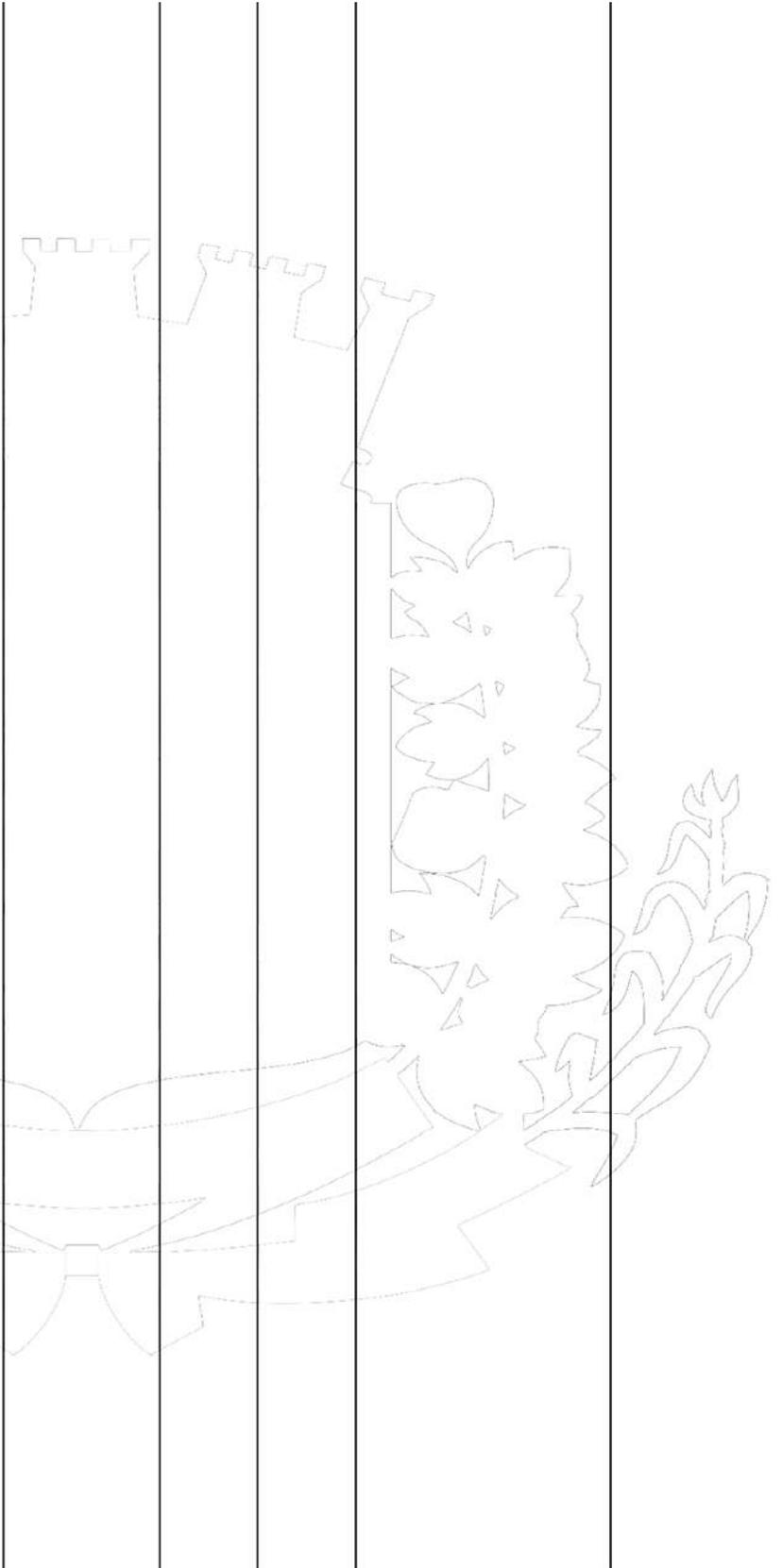
**ACESSO INTERNO ENTRE CABINE DO MOTORISTA E COMPARTIMENTO DO PACIENTE:** Será mantida a divisória original, com uma janela no certo para comunicação entre os ambientes.

**JANELAS:** Instalação de janela na porta lateral corredeira com vidros jateados ou com adesivos brancos. Esta janela deverá ser instalada de forma que seu vidro preencha exatamente o recuo previsto na carroceria do veículo, ficando com o mesmo aspecto quando a janela vem original de fábrica. Instalação de 02 vidros fixos nas portas traseiras jateados ou com adesivos brancos. Os vidros devem preencher exatamente o recuo previsto na carroceria para sua instalação, ficando com o mesmo aspecto de quando o vidro vem original de fábrica.

**EXAUSTOR 12 VOLTS:** Instalação de 01 exaustor de alta eficiência na lateral esquerda do veículo próximo à maca.

**ILUMINACAO INTERNA:** Instalação de 06 luminárias com no mínimo 60 leds, deverá possuir duas intensidades. Apresentar junto a proposta de preços final cópia autenticada em cartório ou original de ensaio realizado por laboratório comprovando que as luminárias internas atendem as normas SAE J575 e SAE J595;

**POLTRONAS:** Instalação de uma poltrona fixa, com revestimento em courvin na cor verde claro, com cinto de segurança no mínimo abdominal, posicionada na cabeceira da maca. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços final cópia autenticada ou original de ensaio realizado em laboratório comprovando que o sistema de ancoragem da poltrona do socorrista e do cinto de segurança atende a NBR 6091/2015. Na lateral direita deverá ser instalado 01 banco baú com capacidade para no mínimo 3 pessoas sentadas, com assento, encosto e cabeceira revestidos em courvin na cor verde claro, com cintos de segurança no mínimo abdominal e lixeira plástica acessível através da lateral direita do banco. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços final cópia autenticada ou original de ensaio realizado em laboratório comprovando que o sistema de ancoragem dos cintos do banco baú atende a NBR



cc



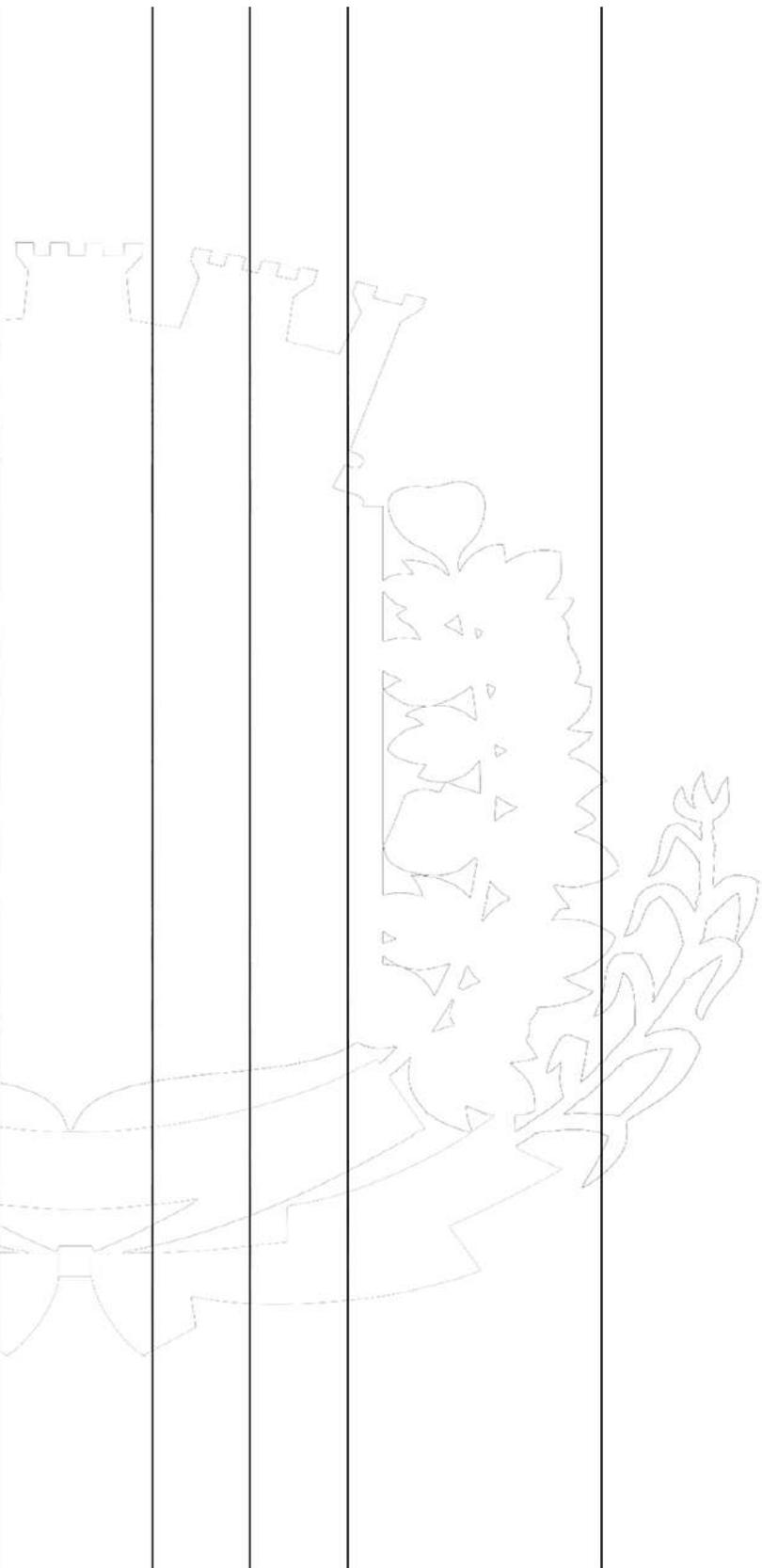
ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14561/2000. Todos os bancos devem possuir formato ergonômico e devem ser individuais. O banco baú deverá possuir acabamento na cor branca, com cantos arredondados em perfil de alumínio extrusado, e acabamentos em perfil T emborrachado. Não poderá haver cantos vivos.

**MOBILIÁRIO INTERNO:** Armário aéreo medindo aproximadamente 2,6 metros, instalado na lateral esquerda, com no mínimo 1 divisória interna, portas de correr em acrílico com dispositivo que impeça a abertura das portas de forma espontânea durante o deslocamento do veículo, trilhos em plástico extrusado para as portas de correr, as bordas deverão ser arredondadas em perfil de alumínio extrusado, acabamentos em perfil emborrachado, confeccionado na cor branca. Balcão inferior medindo aproximadamente 2,6 metros de comprimento, 0,85m de altura e 0,45m de profundidade, confeccionado na cor branca, com portas de correr em acrílico com dispositivo que impeça a abertura das portas de forma espontânea durante o deslocamento do veículo, trilhos em plástico extrusado para as portas de correr; abertura para acesso à central elétrica, abertura para a prancha rígida, 02 gavetas, abaixo das gavetas deverá ser previsto um nicho com bordas em perfil "T" tampo superior com anteparo de no mínimo 40mm, cantos arredondados em perfil de alumínio extrusado e bordas com perfil emborrachado do tipo "T". Aplicação de perfis de aço inox com aproximadamente 10cm de altura, 1,2mm de espessura, nas bases inferiores do mobiliário interno a fim de proteger os móveis de atritos resultantes do calçado dos operadores e acompanhantes.

**CENTRAL ELÉTRICA E PAINEL DE ELÉTRICO** A central elétrica deverá ser composta por bateria auxiliar de no mínimo 95amp, a bateria deverá estar ligada paralelamente à bateria original do veículo através de uma placa eletrônica de circuito impresso dupla face composta de material FR-4. Deverá conter no mínimo 3 relés automotivos com capacidade de 70 amp cada ligados paralelamente. Deverá haver um fusível de proteção contra curto circuito com capacidade máxima de 100 amp. Os cabos de alimentação das baterias deverão ser fixados na placa através de terminais olhais padrão automotivo com parafusos de inox para evitar oxidação e mal contato; deverá ser instalado um inversor de tensão de no mínimo 750 watts, 12v/220v.

**PAINEL DE COMANDO DA AMBULÂNCIA:** O painel consiste em uma placa de circuito impresso dupla face composta de material FR-4. Toda a região da placa e seus componentes devem ser cobertos por uma camada de Conformal Coating, para proteção contra intempéries ambientais. Esta placa deverá conter no mínimo 6 teclas para acionamento de cargas. Cada tecla deverá ser acompanhada de um LED indicador vermelho, o qual deve acender quando a função estiver ativada. Deverá possuir 6 saídas positivas com capacidade de até 7A cada. Estas saídas devem possuir proteção eletrônica contra curto circuito e sobre carga. Não devem ser utilizados fusíveis ou disjuntores entre o painel e a carga, visto que a proteção será feita através do circuito eletrônico da saída. Ao ocorrer uma falha de sobre carga em alguma das saídas, esta falha deverá ser informada ao usuário através de um display LCD de no mínimo 2x16. O painel deve possuir proteção contra inversão de polaridade na alimentação. O display LCD também deve mostrar a tensão da bateria e a tensão de saída do inversor, alternando estas duas informações em tela cheia no display. O painel deve possuir 2 LEDs indicadores vermelhos para porta lateral aberta e porta



CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ - Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro - CEP: 64.898-000 - Tel.: (089) 3532-0222  
 Email: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com - www.pajeudopiaui.pi.gov.br

Página 3

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

traseira aberta, sendo estes acionados através de uma entrada que deve ser conectada aos sensores das portas. O painel deverá conter 2 conectores Mate-n-lok aéreos, sendo um deles de 9 vias e o outro de 4 vias. O conector de 9 vias será utilizado para a alimentação (positivo e negativo) e para as 6 saídas. O conector de 4 vias será utilizado para a leitura da tensão do inversor (fase e neutro) e para as duas entradas dos sensores de porta. A placa eletrônica deve ser fixada por meio de parafusos à uma chapa de acrílico preto com espessura máxima de 3mm. Nesta chapa de acrílico devem estar contidas todas as tomadas de energia (4 tomadas (2pt+1 de 220V, e 02 ac/dc 12V), de acordo com a necessidade de cada veículo. A parte frontal do acrílico deve ser coberta por uma etiqueta de policarbonato com espessura máxima de 0,2mm, contendo as simbologias de cada tecla e identificação das tomadas de energia.

**SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGENIO:** 01 suporte para cilindro de oxigênio de no mínimo 20 litros, com cintas tipo catracas firmemente presos a carroceria do veículo. Vedada a fixação através de rebites. Deverá ser fornecido um suporte de cilindro de oxigênio portátil sendo possível acoplá-lo a maca.

**CILINDRO DE OXIGENIO:** Deverá ser fornecido 01 Cilindro de no mínimo 20 litros para oxigênio, fixado em suporte específico para o mesmo. Interligado a régua tripla através de mangueira para O2.

**EQUIPAMENTOS DE OXIGENAÇÃO:** Kit de oxigenação composto de válvula red. ligado aos cilindros de oxigênio, régua tripla de oxigenação instalada na lateral esquerda, mangueira trançada de O2 ligando os cilindros a régua tripla através de tomada dupla, com fluxometro, frasco aspirador, manômetro, umidificador com micronebulizador. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços final registro na Anvisa dos itens que compõe o sistema de oxigenação. (válvula redutora, mangueiras O2, circuito O2, fluxometro, aspirador, tomada dupla manômetro, umidificador, micronebulizador).

**CORRIMÃO E SUPORTE DE SORO E SANGUE:** Instalação de corrimão em alumínio polido e punhos de plástico injetado e ponteiras de fechamento arredondadas de alta resistência, instalado na parte central do teto do veículo. Suporte de soro e sangue com 02 ganchos e velcros para prender o soro, instalado no corrimão.

**MACA RETRÁTIL:** Maca retrátil contendo rodízios com banda emborrachada e sistema de freios com diâmetro de no mínimo 127mm, respaldo ajustável com no mínimo 6 posições reclinável, Capacidade de carga estática de no mínimo 300kg e carga dinâmica de no mínimo 150kg, Estrutura em duralumínio com uniões de encaixe em polímeros, Alças laterais basculantes com sistema de fechamento automático, colchonete revestido em material impermeável, auto-extinguível, costurado eletronicamente, cintos de segurança automático que impede quedas acidentais, Largura total de no mínimo 606mm, peso bruto de no mínimo 30 kg. Sistema de travamento da maca ao veículo: Deve ser fornecido juntamente com a maca um sistema central de fixação estável, com sistema de engate rápido de fácil acesso e manipulação. Este sistema deve fixar a maca com rodas modelo 2 à carroçaria do veículo de resgate, sem a necessidade de caneleira guia ou plataforma no interior do veículo. Deve possuir um guia frontal para permitir o perfeito acoplamento da maca e batentes frontais com resistência para suportar o impacto da maca no momento de colocá-la no interior do veículo ou em caso de acidente. O material utilizado no sistema de travamento



cc

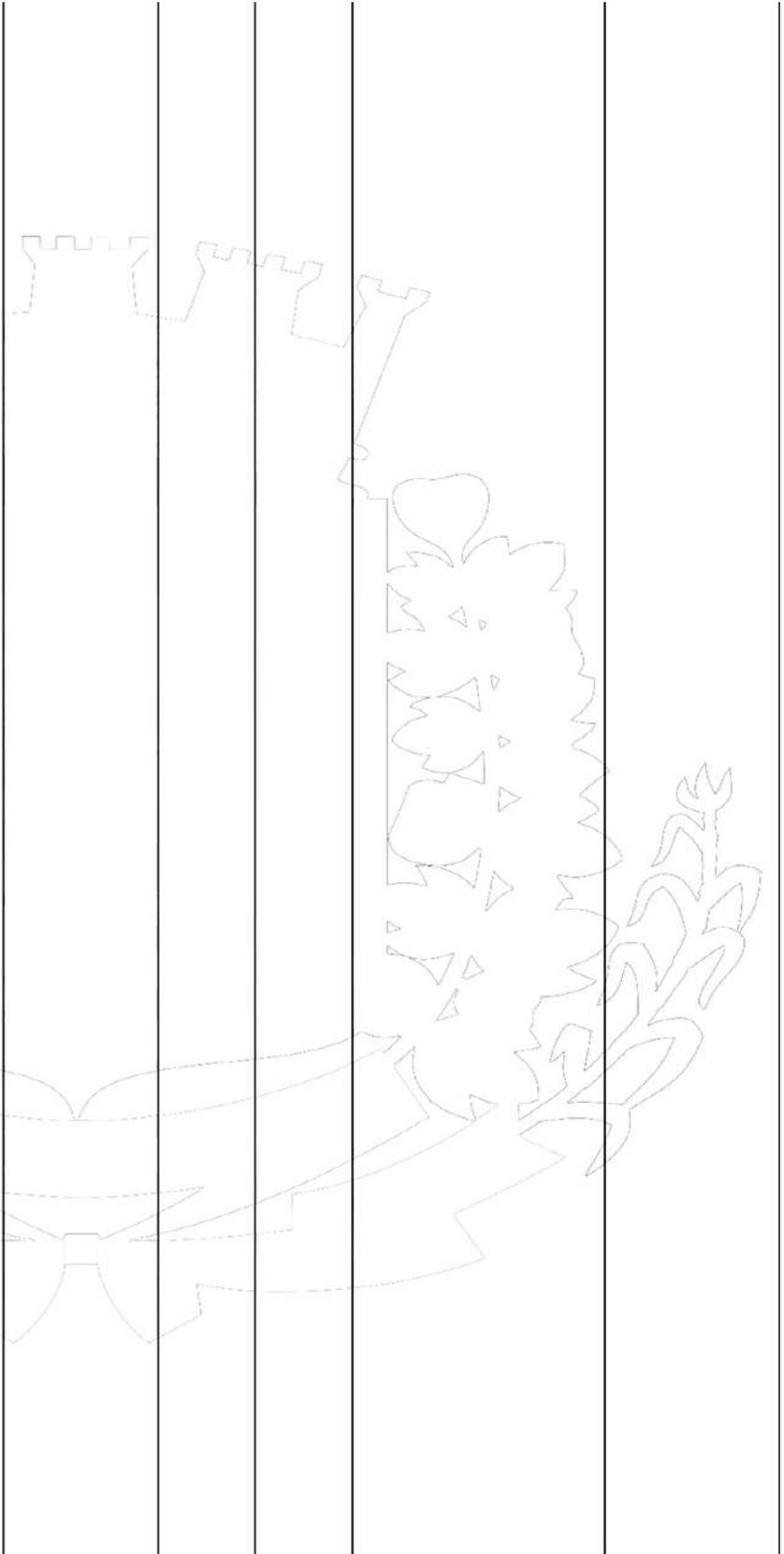


ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

pode ser de alumínio ou aço, desde que atenda os limites mínimos de resistência e segurança. Deverá possuir garantia de fábrica de no mínimo 02 anos. Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (parachoque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos. Deverá possuir suporte de soro e sangue telescópico instalado na maca. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços final os seguintes documentos sob pena de desclassificação da proposta: - Registro da ANVISA da maca retrátil; - Ensaio realizado por laboratório (cópia autenticada em cartório ou original) comprovando que: o equipamento suporta uma carga de no mínimo 500 kg, distribuída de forma uniforme em toda sua estrutura; o sistema de retenção da maca suporta uma carga de no mínimo 1000 kgf quando tracionado em sentido vertical, frontal e lateral; o dispositivo de fixação e ancoragem da maca atende a norma internacional AMD STD 004.

**PRANCHA RÍGIDA:** Deverá ser fornecido uma prancha rígida, confeccionada em polietileno, na cor amarela, para atendimento a adultos, deverá possuir 03 cintos e deverá ser fixada na lateral esquerda, adentrando em parte o balcão lateral. **FAROIS DE EMBARQUE:** Instalação de 03 faroletes direcionáveis de embarque de 12 leds de 01 watts cada sendo 2 instalados sob as portas traseiras e 01 instalado sobre a porta lateral deslizante.

**SINALIZADOR ACUSTICO E VISUAL:** Sinalizador Visual: O sinalizador visual principal do tipo barra em formato de arco, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 60 mm e máxima de 100 mm. O sinalizador deve contar com base em alumínio em perfil extrudado e ABS injetado na cor preta. Sobre a base deve ser montada uma cúpula injetada em policarbonato não reciclado, translúcido na cor rubi, resistente a impactos, descoloração e com proteção UV integrada à matéria prima, sendo proibido vernizes para esta proteção. O sinalizador visual deve ser composto por no mínimo 09 conjuntos luminosos cada conjunto com no mínimo 4 LEDs vermelhos de potência mínima de 0,5 W cada, dotados de lente colimadora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, distribuídos equitativamente por toda a extensão frontal e lateral da barra, permitindo visualização de 180°. Sirene integrada ao sinalizador com potência de 50W e pressão sonora mínima de 113dB @ 1m. Unidade sonofletora integrada ao corpo do sinalizador com corneta formato pé de pato. O sistema deverá possuir circuito eletrônico que gerenciará a corrente elétrica aplicada nos LEDs, mantendo-a constante, devendo garantir também a intensidade luminosa dos LEDs, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LEDs. O consumo médio da barra, nas funções usuais, deverá ser no máximo de 5 Amperes. A licitante, juntamente com a proposta de preços final deverá apresentar certificado de conformidade ou ensaio realizado em laboratório, que comprove que o sistema de sinalização visual a ser fornecido atende as seguintes normas, em suas respectivas últimas edições sob pena de desclassificação da sua proposta: SAE J575 - sinalizador visual SAE J595 - classe 1 vermelho - sinalizador visual SAE J578 - sinalizador visual SAE J845 - classe 1A vermelho - sinalizador visual Sinalizador acústico: O Sinalizador Acústico é composto por Sirene com mínimo de três sons contínuos, sendo Wail,



cc

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ - Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro - CEP: 64.898-000 - Tel.: (089) 3532-0222  
 Email: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com - www.pajeudopiaui.pi.gov.br

Página 5

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

<p>Yelp e Pierce Driver (alto-falante): O Driver (alto-falante) deve ser específico para utilização em veículos de emergência e viaturas policiais, sendo vedada a utilização de drivers confeccionadas para aplicação musicais e/ou aplicações de megafone para marketing. O Driver (alto-falante) deve ser capaz de fornecer pelo menos 113 dB @ 1m. Esta capacidade é fundamental para a viatura ser ouvida por outros motoristas e ter seu direito de passagem assegurado, por isso ela deve ser aferida na aprovação do protótipo, caso haja, e aleatoriamente em parte dos veículos, na entrega do lote fornecido. Controle e acionamento: A sirene deve possuir acionamento através de 02 (duas) chaves, sendo 01 (uma) de dois estágios para acionamento da sinalização visual, do tipo liga/desliga (ON/OFF), e 01 (uma) momentânea para acionamento da sirene, instaladas no painel do veículo sempre possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabina.</p> <p><b>ILUMINAÇÃO EXTERNA:</b> Deverá ser instalado um conjunto de sequenciais externas (08 luminárias de 36 leds de alta eficiência sendo 03 em cada lateral e duas na traseira do veículo. Nas laterais, deverá conter 01 luminária centralizada na cor cristal e duas luminárias nas extremidades na cor rubi. Na traseira deverá conter 02 luminárias na cor rubi na extremidade superior de cada porta; apresentar junto a proposta de preços final cópia autenticada em cartório ou original de ensaio realizado por laboratório comprovando que as luminárias externas sequenciais atendem as normas SAE J575 e SAE J595;</p> <p><b>STROBOS:</b> Deverá ser instalado um conjunto de 2 lâmpadas de 03 leds cada, stroboscópicas, na cor cristal, a serem instaladas na grande dianteira do veículo. Apresentar junto a proposta de preços final cópia autenticada em cartório ou original de ensaio realizado por laboratório comprovando que os strobos a serem instalados nos faróis atendem as normas SAE J575 e SAE J595;</p> <p><b>GRAFISMO:</b> Adesivação externa deverá ser solicitada para a secretaria requisitante. <b>GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O FURGÃO:</b> A licitante deverá declarar em sua proposta que o objeto possui garantia de no mínimo 12 meses sem limite de quilometragem. A empresa licitante deverá apresentar junto com a proposta de preços declaração em papel timbrado da concessionária que será responsável pelas revisões do veículo dentro do período de garantia, situada em um raio de no máximo 300 km da sede da Prefeitura declarando que está ciente que o veículo é transformado e que prestará a assistência técnica do veículo tanto no tocante as revisões periódicas quanto aos defeitos de fabricação que o veículo apresentar.</p>					
--	--	--	--	--	--

**MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, C.N.P.J N°: 03.093.776/0012-44**  
**LOTE II VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA TIPO A 4X4**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MODELO	UND	QTD	VALOR ESTIMADO	TOTAL
01	AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO IMPLANTADA EM VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRACÇÃO 4X4, ZERO KM, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg Motor; Potência mín 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel p/ captação do ar de	<u>MARCA:</u> <b>TOYOTA</b> <u>MODELO:</u> <b>HILUX CS</b> <u>ADAPT.</u> <b>AMBULÂNCIA</b>		01	R\$ 306.500,00	R\$ 306.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ - Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro - CEP: 64.898-000 - Tel.: (089) 3532-0222  
Email: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com - www.pajeudopiaui.pi.gov.br

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mín 100A. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A. Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade min de 1.000W de potência máx contínua, c/ onda senoidal pura. Painel elétrico interno mín de uma régua integrada c/ no mín 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx de 120 W), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; Iluminação natural e artificial. Sinalizador Frontal Secundário: Barra linear frontal o veículo Simi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx. de 1,0A por sinalizador. 02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência mín de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV. Fornece laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no mín 100 dB @13,8 Vcc; Fornece laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849 (Society of Automotive Engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante; Sist. fixo de Oxigênio. Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado. Compartimento do motorista c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561. Capacidade térmica do sist. De Ar Condicionado do Compartimento traseiro c/ nomín 30.000 BTUs. Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca. No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú. Maca retrátil ou bi-articulada, confeccionada em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de comprimento, c/ sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório credenciado. Design Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela. Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos; Fornecimento de vinil

SIMPLES  
REMOÇÃO

PROCEDE  
NANCIA:  
NACIONA

cc

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ - Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n. Centro - CEP: 64.898-000 - Tel.: (089) 3532-0222  
 Email: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com - www.pajeudopiaui.pi.gov.br

Página 7

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

adesivo p/ grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros.

**II- ORGÃO GERENCIADOR:** A Secretaria Municipal de Administração é os Órgãos Gerenciadores responsáveis pela condução do conjunto de procedimentos deste Pregão eletrônico SRP Nº: 0031/2022 e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Secretaria de Administração do Município.

**III- ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Os órgãos participantes dos procedimentos iniciais deste SRP e integrantes da Ata de Registro de Preços, que motivaram seu interesse conforme a Lei Municipal 03/13, será todos os Órgãos que fazem parte da Administração Direta e indireta do Município de Pajeú do Piauí-PI:

- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênera (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela Secretaria de Administração, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;
- A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato Parcial, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades máximas definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;
- Os preços registrados são os **máximos** admitidos, devendo a contratação ser precedida de **pesquisa de mercado** no mercado, na forma prevista no art. 15, § 4º, da Lei 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual nº 11.319/2004.
- **A Ata de Registro 0031/2022, integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrito para todos os efeitos, no teor contido no Processo Administrativo Nº: 0.010.001.724/2022.**

**IV- LICITANTES DETENTORES DOS PREÇOS REGISTRADOS**

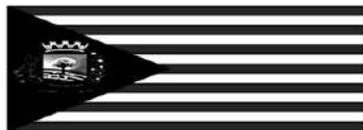
<b>LICITANTE</b>	<i>Favorita Comercio E Serviços Ltda</i>
<b>CNPJ</b>	<i>C.N.P.J Nº : 21.380.013/0001-03, Inscrição Estadual Nº: 106.518.631,</i>
<b>REPRESENTANTE</b>	<i>Por intermédio do representante legal o Senhor Renato Dias Rodrigues C.P.F Nº: 712.220.111-23</i>
<b>ENDEREÇO</b>	<i>Localizada na Avenida Nadra Bufaiçal, Nº 451, Quadra 145 Lote 09, Sala 02, Setor Faiçalville, Goiânia – GO, Cep Nº :74350-750 Telefone/Fax: (62) 32887455 E-Mail: marcellodamascena10@gmail.com</i>

<b>LICITANTE</b>	<i>Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas Eireli</i>
<b>CNPJ</b>	<i>C.N.P.J Nº : 03.093.776/0012-44</i>
<b>REPRESENTANTE</b>	<i>Por intermédio do representante legal o Senhor Sr. Airton Luís Vasconcelos Feitosa, Representante Comercial RG: 1.564.676 / CPF: 455.136.191-72</i>
<b>ENDEREÇO</b>	<i>Localizada na Rua Astobaldo Passos, 935, sala 01, Bairro Vermelha, Teresina – Piauí, C.E.P Nº: 60761-475, Tel./Fax: (86) 9. 9977-6178, E-mail: manupa@manupa.com.br / manupapiaui@gmail.com,</i>

cc

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ - Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro - CEP: 64.898-000 - Tel.: (089) 3532-0222  
Emil: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com - www.pajeudopiaui.pi.gov.br

## Id:01AB1DEAB7F309B2



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### EXTRATO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0031/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.010.001.724/2022.**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: 0031/2022.**

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de unidade móvel de saúde (ambulância tipo a simples remoção pick-up 4x4 e ambulância tipo b em veículo tipo van), para atender as necessidades da secretaria e fundo municipal de saúde do município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificações contidas no termo de referência e edital.

**Pregoeira:** Maria do Socorro Silva Martins Moura

**Data Adjudicação:** 21/09/2022.

**Homologação:** 21/09/2022.

**Data da Assinatura da ARP:** 23/09/2022

**Vigência:** 12 (doze) meses

**Gerenciador do SRP - Sec. de Administração:** Ana Cláudia Tavares dos Reis

**Empresa Vencedora:** Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas Eireli, C.N.P.J Nº: 03.093.776/0012-44.

*Favorita Comercio E Serviços Ltda, C.N.P.J Nº : 21.380.013/0001-03.*

#### I- DOS ITENS REGISTRADOS:

FAVORITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA C.N.P.J Nº: 21.380.013/0001-03

LOTE I VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA TIPO B

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MODELO	UND	QTD	VALOR ESTIMADO	TOTAL
01	<p><b>AMBULÂNCIA TIPO B IMPLANTADA EM VEÍCULO AUTOMOTOR</b> com as seguintes descrições técnicas: tipo Furgão 0 km; longa; teto elevado; cor branca; ano de fabricação/modelo mínimo 2021/2022; Carroceria monobloco; Motor a óleo diesel; mínimo de 4 cilindros; Gerenciamento eletrônico; motor de no mínimo 2.2 litros; Potência de no mínimo 160 cv; Alternador de no mínimo 150 amp; Direção elétrica ou hidráulica ; capacidade para dois lugares na cabine do motorista, sendo o motorista mais o acompanhante; ar condicionado digital original do fabricante do veículo para a cabine do motorista; Regulagem de alcance de faróis; farol de neblina; Vidros dianteiros elétricos originais do fabricante do veículo; Alça de apoio do lado do acompanhante; Barra estabilizadora nas suspensões dianteiras e traseiras; Tração traseira; Tanque de combustível para no mínimo 70 litros; Freios ABS; AIR BAG duplo na dianteira para motorista e acompanhantes; Espelhos Retrovisores externos elétricos com aquecimento; Travamento com controle remoto das portas; Alarme; volante com ajuste de altura e profundidade; Com 05 portas sendo: 02 portas (para o motorista e o acompanhante), 01 porta lateral corredeira, 02 portas na parte traseira do veículo com abertura total; Freio a disco nas rodas dianteiras e traseiras; Câmbio manual de no mínimo 6 marchas a frente e uma a ré; Capacidade volumétrica de no mínimo 10,5 m3; compartimento de carga com comprimento de no mínimo 3370mm; altura interna de no mínimo 1900mm; capacidade de carga de no mínimo 1600kg; controle de tração; controle de estabilidade. E demais equipamentos de segurança exigidos pela Legislação Nacional de Trânsito.</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</b> AR CONDICIONADO: Instalação de extensão do ar condicionado dianteiro acima da cabine do motorista voltada para o compartimento do paciente com capacidade</p>	<p><u>MARCA:</u> <b>FORD.</b></p> <p><u>MODELOT</u> <b>RANSIT.</b></p>		01	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00

cc

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ - Rua Maria Ribeiro Artur, s/n Centro - CEP: 64.898-000 - Tel.: (089) 3532-0222  
 E-mail: cplpajeuprefeituradepajeu@mail.com- www.pajeudopiaui.pi.gov.br

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

<p>mínima de 38.000 btus; <b>CALEFAÇÃO:</b> Deverá ser instalado um sistema de calefação com difusor voltado para o compartimento de transporte do paciente;</p> <p><b>REVESTIMENTO INTERNO:</b> As paredes internas deverão ser revestidas em Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) com espessura mínima de 3mm, já moldadas com formato interno da carroceria, estando em conformidade com a Resolução do Contran N° 498, de 29 de Julho de 2014. As caixas de rodas se expostas deverão possuir revestimento conforme descrito acima. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços final ensaio realizado por laboratório credenciado ao Inmetro de que o revestimento interno apresenta velocidade de queima inferior ao valor máximo especificado de 100 mm/min na Resolução N° 498/2014, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN sob pena de desclassificação da proposta. Deverá ser feito isolamento termo acústica de todas as laterais e teto do veículo em isopor tipo P2 de alta densidade;</p> <p><b>REVESTIMENTO ASSOALHO:</b> Revestimento do assoalho do veículo em chapas de compensado naval ou de material de mesma durabilidade, de no mínimo 10mm de espessura, revestido em material vinílico de alta resistência, antiderrapante, com 02 mm de espessura, inteiriço e sem emendas. Vedação dos cantos com cola poliuretânica automotiva de forma a permitir vedação total contra a entrada de umidade ou pó.</p> <p><b>ACESSO INTERNO ENTRE CABINE DO MOTORISTA E COMPARTIMENTO DO PACIENTE:</b> Será mantida a divisória original, com uma janela no certo para comunicação entre os ambientes.</p> <p><b>JANELAS:</b> Instalação de janela na porta lateral corredeira com vidros jateados ou com adesivos brancos. Esta janela deverá ser instalada de forma que seu vidro preencha exatamente o recuo previsto na carroceria do veículo, ficando com o mesmo aspecto quando a janela vem original de fábrica. Instalação de 02 vidros fixos nas portas traseiras jateados ou com adesivos brancos. Os vidros devem preencher exatamente o recuo previsto na carroceria para sua instalação, ficando com o mesmo aspecto de quando o vidro vem original de fábrica.</p> <p><b>EXAUSTOR 12 VOLTS:</b> Instalação de 01 exaustor de alta eficiência na lateral esquerda do veículo próximo à maca.</p> <p><b>ILUMINACAO INTERNA:</b> Instalação de 06 luminárias com no mínimo 60 leds, deverá possuir duas intensidades. Apresentar junto a proposta de preços final cópia autenticada em cartório ou original de ensaio ealizado por laboratório comprovando que as luminárias internas atendem as normas SAE J575 e SAE J595;</p> <p><b>POLTRONAS:</b> Instalação de uma poltrona fixa, com revestimento em courvin na cor verde claro, com cinto de segurança no mínimo abdominal, posicionada na cabeceira da maca. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços final cópia autenticada ou original de ensaio realizado em laboratório comprovando que o sistema de ancoragem da poltrona do socorrista e do cinto de segurança atende a NBR 6091/2015. Na lateral direita deverá ser instalado 01 banco baú com capacidade para no mínimo 3 pessoas sentadas, com assento, encosto e cabeceira revestidos em courvin na cor verde claro, com cintos de segurança no mínimo abdominal e lixeira plástica acessível através da lateral direita do banco. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços final cópia autenticada ou original de ensaio realizado em laboratório comprovando que o sistema de ancoragem dos cintos do banco baú atendem a NBR</p>					
---	--	--	--	--	--

cc

PREFEITURAMUNICIPALDEPAJEÚDOPIAUÍ - Rua Maria Ribeiro Azevedo, s/n, Centro - CEP: 64.898-000 - Tel.: (089) 3532-0222  
 E-mail: cplpajeuprefeituradepajeu@gmail.com- www.pajeudopiaui.pi.gov.br

(Continua na próxima página)

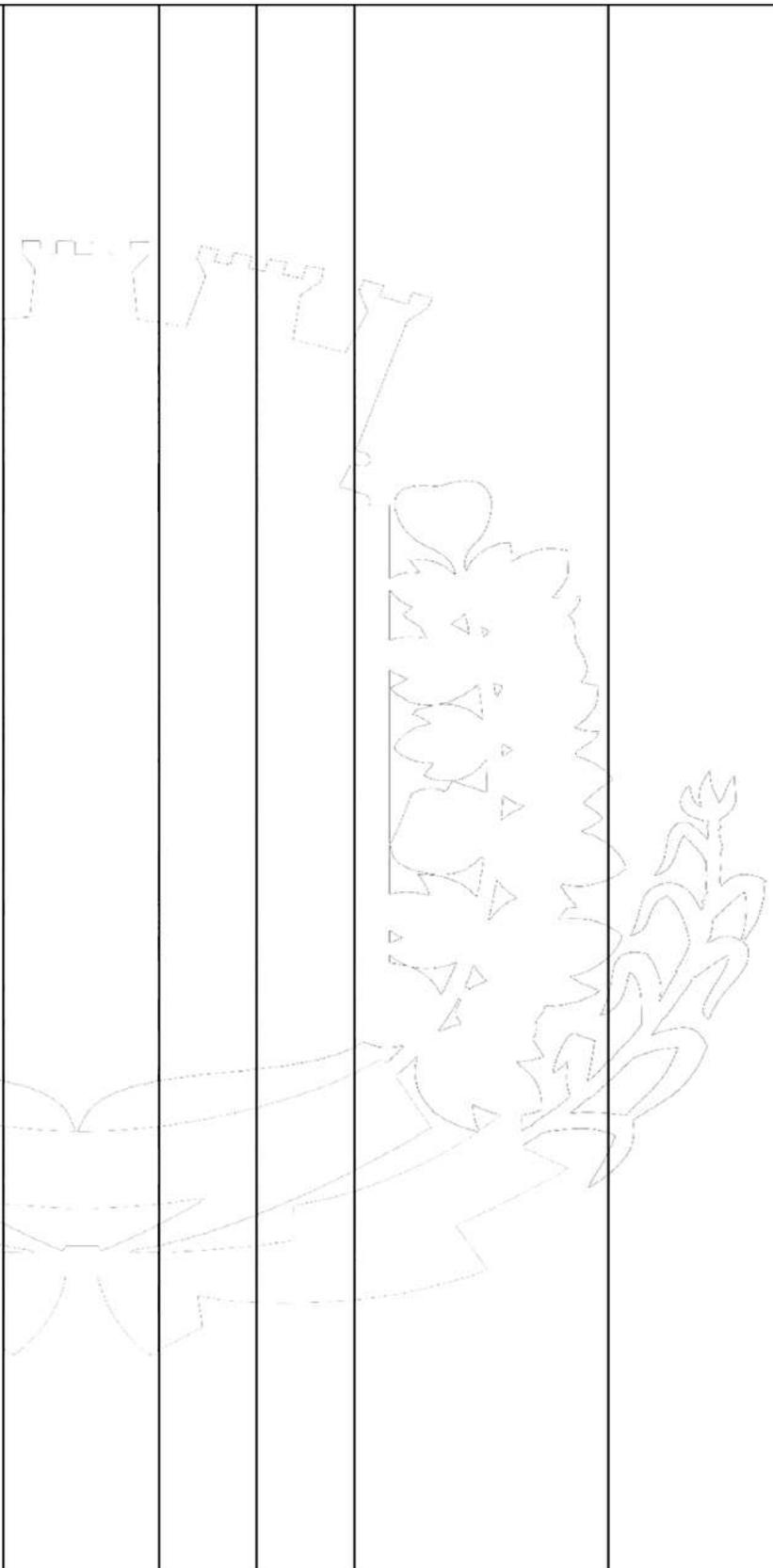

 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14561/2000. Todos os bancos devem possuir formato ergonômico e devem ser individuais. O banco baú deverá possuir acabamento na cor branca, com cantos arredondados em perfil de alumínio extrusado, e acabamentos em perfil T emborrachado. Não poderá haver cantos vivos.

**MOBILIÁRIO INTERNO:** Armário aéreo medindo aproximadamente 2,6 metros, instalado na lateral esquerda, com no mínimo 1 divisória interna, portas de correr em acrílico com dispositivo que impeça a abertura das portas de forma espontânea durante o deslocamento do veículo, trilhos em plástico extrusado para as portas de correr, as bordas deverão ser arredondadas em perfil de alumínio extrusado, acabamentos em perfil emborrachado, confeccionado na cor branca. Balcão inferior medindo aproximadamente 2,6 metros de comprimento, 0,85m de altura e 0,45m de profundidade, confeccionado na cor branca, com portas de correr em acrílico com dispositivo que impeça a abertura das portas de forma espontânea durante o deslocamento do veículo, trilhos em plástico extrusado para as portas de correr; abertura para acesso à central elétrica, abertura para a prancha rígida, 02 gavetas, abaixo das gavetas deverá ser previsto um nicho com bordas em perfil "T" tampo superior com anteparo de no mínimo 40mm, cantos arredondados em perfil de alumínio extrusado e bordas com perfil emborrachado do tipo "T". Aplicação de perfis de aço inox com aproximadamente 10cm de altura, 1,2mm de espessura, nas bases inferiores do mobiliário interno a fim de proteger os móveis de atritos resultantes do calçado dos operadores e acompanhantes.

**CENTRAL ELÉTRICA E PAINEL DE ELÉTRICO** A central elétrica deverá ser composta por bateria auxiliar de no mínimo 95amp, a bateria deverá estar ligada paralelamente a bateria original do veículo através de uma placa eletrônica de circuito impresso dupla face composta de material FR-4. Deverá conter no mínimo 3 relés automotivos com capacidade de 70 amp cada ligados paralelamente. Deverá haver um fusível de proteção contra curto circuito com capacidade máxima de 100 amp. Os cabos de alimentação das baterias deverão ser fixados na placa através de terminais olhais padrão automotivo com parafusos de inox para evitar oxidação e mal contato; deverá ser instalado um inversor de tensão de no mínimo 750 watts, 12v/220v.

**PAINEL DE COMANDO DA AMBULÂNCIA:** O painel consiste em uma placa de circuito impresso dupla face composta de material FR-4. Toda a região da placa e seus componentes devem ser cobertos por uma camada de Conformal Coating, para proteção contra intempéries ambientais. Esta placa deverá conter no mínimo 6 teclas para acionamento de cargas. Cada tecla deverá ser acompanhada de um LED indicador vermelho, o qual deve acender quando a função estiver ativada. Deverá possuir 6 saídas positivas com capacidade de até 7A cada. Estas saídas devem possuir proteção eletrônica contra curto circuito e sobre carga. Não devem ser utilizados fusíveis ou disjuntores entre o painel e a carga, visto que a proteção será feita através do circuito eletrônico da saída. Ao ocorrer uma falha de sobre carga em alguma das saídas, esta falha deverá ser informada ao usuário através de um display LCD de no mínimo 2x16. O painel deve possuir proteção contra inversão de polaridade na alimentação. O display LCD também deve mostrar a tensão da bateria e a tensão de saída do inversor, alternando estas duas informações em tela cheia no display. O painel deve possuir 2 LEDs indicadores vermelhos para porta lateral aberta e porta

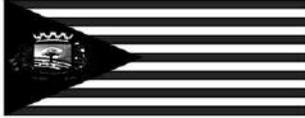


CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ - Rua Maria Ribeiro Azevedo, s/n, Centro - CEP: 64.898-000 - Tel.: (089) 3532-0222  
 E-mail: cplpajeuprefeituradepajeu@mail.com- www.pajeudopiauipi.gov.br

Página 3

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

<p>traseira aberta, sendo estes acionados através de uma entrada que deve ser conectada aos sensores das portas. O painel deverá conter 2 conectores Mate-n-lok aéreos, sendo um deles de 9 vias e o outro de 4 vias. O conector de 9 vias será utilizado para a alimentação (positivo e negativo) e para as 6 saídas. O conector de 4 vias será utilizado para a leitura da tensão do inversor (fase e neutro) e para as duas entradas dos sensores de porta. A placa eletrônica deve ser fixada por meio de parafusos à uma chapa de acrílico preto com espessura máxima de 3mm. Nesta chapa de acrílico devem estar contidas todas as tomadas de energia (4 tomadas (2pt+ de 220V, e 02 ac/dc 12V), de acordo com a necessidade de cada veículo. A parte frontal do acrílico deve ser coberta por uma etiqueta de policarbonato com espessura máxima de 0,2mm, contendo as simbologias de cada tecla e identificação das tomadas de energia.</p> <p><b>SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGENIO:</b> 01 suporte para cilindro de oxigênio de no mínimo 20 litros, com cintas tipo catracas firmemente presos a carroceria do veículo. Vedada a fixação através de rebites. Deverá ser fornecido um suporte de cilindro de oxigênio portátil sendo possível acoplá-lo a maca.</p> <p><b>CILINDRO DE OXIGENIO:</b> Deverá ser fornecido 01 Cilindro de no mínimo 20 litros para oxigênio, fixado em suporte específico para o mesmo. Interligado a régua tripla através de mangueira para O2.</p> <p><b>EQUIPAMENTOS DE OXIGENAÇÃO:</b> Kit de oxigenação composto de válvula red. ligado aos cilindros de oxigênio, régua tripla de oxigenação instalada na lateral esquerda, mangueira trançada de O2 ligando os cilindros a régua tripla através de tomada dupla, com fluxometro, frasco aspirador, manômetro, umidificador com micronebulizador. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços final registro na Anvisa dos itens que compõe o sistema de oxigenação. (válvula redutora, mangueiras O2, circuito O2, fluxometro, aspirador, tomada dupla manômetro, umidificador, micronebulizador).</p> <p><b>CORRIMÃO E SUPORTE DE SORO E SANGUE:</b> Instalação de corrimão em alumínio polido e punhos de plástico injetado e ponteiros de fechamento arredondadas de alta resistência, instalado na parte central do teto do veículo. Suporte de soro e sangue com 02 ganchos e velcros para prender o soro, instalado no corrimão.</p> <p><b>MACA RETRÁTIL:</b> Maca retrátil contendo rodízios com banda emborrachada e sistema de freios com diâmetro de no mínimo 127mm, respaldo ajustável com no mínimo 6 posições reclinável, Capacidade de carga estática de no mínimo 300kg e carga dinâmica de no mínimo 150kg, Estrutura em duralumínio com uniões de encaixe em polímeros, Alças laterais basculantes com sistema de fechamento automático, colchonete revestido em material impermeável, auto-extinguível, costurado eletronicamente, cintos de segurança automático que impede quedas acidentais, Largura total de no mínimo 606mm, peso bruto de no mínimo 30 kg. Sistema de travamento da maca ao veículo: Deve ser fornecido juntamente com a maca um sistema central de fixação estável, com sistema de engate rápido de fácil acesso e manipulação. Este sistema deve fixar a maca com rodas modelo 2 à carroçaria do veículo de resgate, sem a necessidade de caneleira guia ou plataforma no interior do veículo. Deve possuir um guia frontal para permitir o perfeito acoplamento da maca e batentes frontais com resistência para suportar o impacto da maca no momento de colocá-la no interior do veículo ou em caso de acidente. O material utilizado no sistema de travamento</p>					
--	--	--	--	--	--

cc

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ - Rua Maria Ribeiro Azevedo, s/n, Centro - CEP: 64.898-000 - Tel.: (089) 3532-0222  
E-mail: cplpajeuprefeituradepajeu@gmail.com- www.pajeudopiauipi.gov.br

Página 4

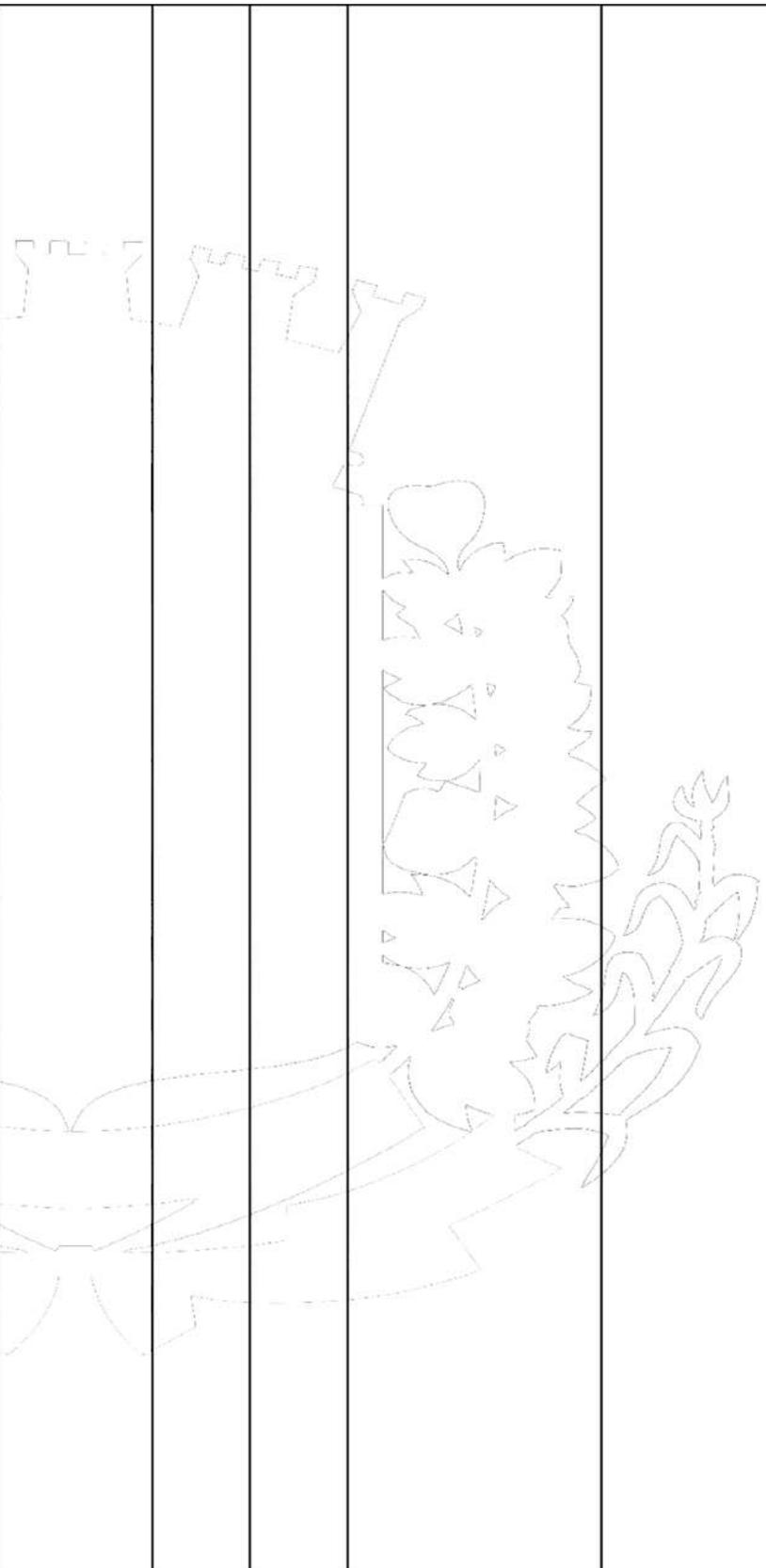
(Continua na próxima página)


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

pode ser de alumínio ou aço, desde que atenda os limites mínimos de resistência e segurança. Deverá possuir garantia de fábrica de no mínimo 02 anos. Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (parachoque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos. Deverá possuir suporte de soro e sangue telescópico instalado na maca. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços final os seguintes documentos sob pena de desclassificação da proposta: - Registro da ANVISA da maca retrátil; - Ensaio realizado por laboratório (cópia autenticada em cartório ou original) comprovando que: o equipamento suporta uma carga de no mínimo 500 kg, distribuída de forma uniforme em toda sua estrutura; o sistema de retenção da maca suporta uma carga de no mínimo 1000 kgf quando tracionado em sentido vertical, frontal e lateral; o dispositivo de fixação e ancoragem da maca atende a norma internacional AMD STD 004.

**PRANCHA RÍGIDA:** Deverá ser fornecido uma prancha rígida, confeccionada em polietileno, na cor amarela, para atendimento a adultos, deverá possuir 03 cintos e deverá ser fixada na lateral esquerda, adentrando em parte o balcão lateral. **FAROIS DE EMBARQUE:** Instalação de 03 faroletes direcionáveis de embarque de 12 leds de 01 watts cada sendo 2 instalados sob as portas traseiras e 01 instalado sobre a porta lateral deslizante.

**SINALIZADOR ACUSTICO E VISUAL:** Sinalizador Visual: O sinalizador visual principal do tipo barra em formato de arco, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 60 mm e máxima de 100 mm. O sinalizador deve contar com base em alumínio em perfil extrudado e ABS injetado na cor preta. Sobre a base deve ser montada uma cúpula injetada em policarbonato não reciclado, translúcido na cor rubi, resistente a impactos, descoloração e com proteção UV integrada à matéria prima, sendo proibido vernizes para esta proteção. O sinalizador visual deve ser composto por no mínimo 09 conjuntos luminosos cada conjunto com no mínimo 4 LEDs vermelhos de potência mínima de 0,5 W cada, dotados de lente colimadora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, distribuídos equitativamente por toda a extensão frontal e lateral da barra, permitindo visualização de 180°. Sirene integrada ao sinalizador com potência de 50W e pressão sonora mínima de 113dB @ 1m. Unidade sonofletora integrada ao corpo do sinalizador com corneta formato pé de pato. O sistema deverá possuir circuito eletrônico que gerenciará a corrente elétrica aplicada nos LEDs, mantendo-a constante, devendo garantir também a intensidade luminosa dos LEDs, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LEDs. O consumo médio da barra, nas funções usuais, deverá ser no máximo de 5 Amperes. A licitante, juntamente com a proposta de preços final deverá apresentar certificado de conformidade ou ensaio realizado em laboratório, que comprove que o sistema de sinalização visual a ser fornecido atende as seguintes normas, em suas respectivas últimas edições sob pena de desclassificação da sua proposta: SAE J575 - sinalizador visual SAE J595 - classe 1 vermelho - sinalizador visual SAE J578 - sinalizador visual SAE J845 - classe 1A vermelho - sinalizador visual Sinalizador acústico: O Sinalizador Acústico é composto por Sirene com mínimo de três sons contínuos, sendo Wail,

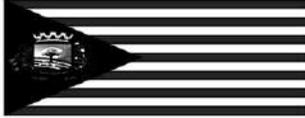


cc

PREFEITURAMUNICIPALDEPAJEÚDOPIAUÍ - Rua Maria Ribeiro Azevedo, s/n, Centro - CEP: 64.898-000 - Tel.: (089) 3532-0222  
 E-mail: cplpajeuprefeituradepajeu@mail.com- www.pajeu.dpiaui.pi.gov.br

Página 5

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

<p>Yelp e Pierce Driver (alto-falante): O Driver (alto-falante) deve ser específico para utilização em veículos de emergência e viaturas policiais, sendo vedada a utilização de drivers confeccionadas para aplicação musicais e/ou aplicações de megafone para marketing. O Driver (alto-falante) deve ser capaz de fornecer pelo menos 113 dB @ 1m. Esta capacidade é fundamental para a viatura ser ouvida por outros motoristas e ter seu direito de passagem assegurado, por isso ela deve ser aferida na aprovação do protótipo, caso haja, e aleatoriamente em parte dos veículos, na entrega do lote fornecido. Controle e acionamento: A sirene deve possuir acionamento através de 02 (duas) chaves, sendo 01 (uma) de dois estágios para acionamento da sinalização visual, do tipo liga/desliga (ON/OFF), e 01 (uma) momentânea para acionamento da sirene, instaladas no painel do veículo sempre possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabina.</p> <p><b>ILUMINAÇÃO EXTERNA:</b> Deverá ser instalado um conjunto de sequenciais externas (08 luminárias de 36 leds de alta eficiência sendo 03 em cada lateral e duas na traseira do veículo. Nas laterais, deverá conter 01 luminária centralizada na cor cristal e duas luminárias nas extremidades na cor rubi. Na traseira deverá conter 02 luminárias na cor rubi na extremidade superior de cada porta; apresentar junto a proposta de preços final cópia autenticada em cartório ou original de ensaio realizado por laboratório comprovando que as luminárias externas sequenciais atendem as normas SAE J575 e SAE J595;</p> <p><b>STROBOS:</b> Deverá ser instalado um conjunto de 2 lâmpadas de 03 leds cada, stroboscópicas, na cor cristal, a serem instaladas na grande dianteira do veículo. Apresentar junto a proposta de preços final cópia autenticada em cartório ou original de ensaio realizado por laboratório comprovando que os strobos a serem instalados nos faróis atendem as normas SAE J575 e SAE J595;</p> <p><b>GRAFISMO:</b> Adesivação externa deverá ser solicitada para a secretaria requisitante. <b>GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O FURGÃO:</b> A licitante deverá declarar em sua proposta que o objeto possui garantia de no mínimo 12 meses sem limite de quilometragem. A empresa licitante deverá apresentar junto com a proposta de preços declaração em papel timbrado da concessionária que será responsável pelas revisões do veículo dentro do período de garantia, situada em um raio de no máximo 300 km da sede da Prefeitura declarando que está ciente que o veículo é transformado e que prestará a assistência técnica do veículo tanto no tocante as revisões periódicas quanto aos defeitos de fabricação que o veículo apresentar.</p>				
--	--	--	--	--

**MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, C.N.P.J N°: 03.093.776/0012-44**

**LOTE II VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA TIPO A 4X4**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MODELO	UND	QTD	VALOR ESTIMADO	TOTAL
01	AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO IMPLANTADA EM VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRACÇÃO 4X4, ZERO KM, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg Motor; Potência mín 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel p/ captação do ar de	<b>MARCA:</b> <b>TOYOTA</b> <b>MODELO:</b> <b>HILUX CS</b> <b>ADAPT.</b> <b>AMBULÂNCIA</b>		01	R\$ 307.070,00	R\$ 307.070,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ - Rua Maria Ribeiro Azevedo, s/n, Centro - CEP 64.898-000 - Tel.: (089) 3532-0222  
E-mail: cplpajeuprefeituradepajeu@gmail.com- www.pajeuopiaui.pi.gov.br

(Continua na próxima página)


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

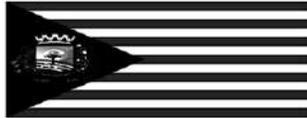
<p>admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mín 100A. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A. Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade min de 1.000W de potência máx contínua, c/ onda senoidal pura. Painel elétrico interno mín de uma régua integrada c/ no min 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx de 120 W), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; Iluminação natural e artificial. Sinalizador Frontal Secundário: Barra linear frontal o veículo Simi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx. de 1,0A por sinalizador. 02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência mín de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV. Fornece laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no mín 100 dB @13,8 Vcc; Fornece laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849 (Society of Automotive Engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante; Sist. fixo de Oxigênio. Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado. Compartimento do motorista c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561. Capacidade térmica do sist. De Ar Condicionado do Compartimento traseiro c/ nomín 30.000 BTUs. Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca. No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú. Maca retrátil ou bi-articulada, confeccionada em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de comprimento, c/ sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório credenciado. Design Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela. Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos; Fornecimento de vinil</p>	<p><u>SIMPLES</u> <u>REMOÇÃO</u></p> <p><u>PROCEDE</u> <u>NCIA:</u> <u>NACIONA</u></p>			
---	--	--	--	--

cc

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ - Rua Maria Ribeiro Azevedo, s/n, Centro - CEP 64.898-000 - Tel.: (089) 3532-0222  
 E-mail: cplpajeuprefeituradepajeu@gmail.com - www.pajeuopiaui.pi.gov.br

Página 7

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

adesivo p/ grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros.					
--	--	--	--	--	--

**II- ORGÃO GERENCIADOR:** A Secretaria Municipal de Administração é os Órgãos Gerenciadores responsáveis pela condução do conjunto de procedimentos deste Pregão eletrônico SRP Nº: 0031/2022 e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Secretaria de Administração do Município.

**III- ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Os órgãos participantes dos procedimentos iniciais deste SRP e integrantes da Ata de Registro de Preços, que motivaram seu interesse conforme a Lei Municipal 03/13, será todos os Órgãos que fazem parte da Administração Direta e indireta do Município de Pajeú do Piauí-PI:

- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênera (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela Secretaria de Administração, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;
- A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato Parcial, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades máximas definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;
- Os preços registrados são os **máximos** admitidos, devendo a contratação ser precedida de **pesquisa de mercado** no mercado, na forma prevista no art. 15, § 4º, da Lei 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual nº 11.319/2004.
- A Ata de Registro 0031/2022, integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrito para todos os efeitos, no teor contido no Processo Administrativo Nº: 0.010.001.724/2022.

**IV- LICITANTES DETENTORES DOS PREÇOS REGISTRADOS**

<b>LICITANTE</b>	<i>Favorita Comercio E Serviços Ltda</i>
<b>CNPJ</b>	<i>C.N.P.J Nº : 21.380.013/0001-03, Inscrição Estadual Nº: 106.518.631,</i>
<b>REPRESENTANTE</b>	<i>Por intermédio do representante legal o Senhor Renato Dias Rodrigues C.P.F Nº: 712.220.111-23</i>
<b>ENDEREÇO</b>	<i>Localizada na Avenida Nadra Bufaiçal, Nº 451, Quadra 145 Lote 09, Sala 02, Setor Faiçalville, Goiânia – GO, Cep Nº :74350-750 Telefone/Fax: (62) 32887455 E-Mail: marcellodamascena10@gmail.com</i>

<b>LICITANTE</b>	<i>Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas Eireli</i>
<b>CNPJ</b>	<i>C.N.P.J Nº : 03.093.776/0012-44</i>
<b>REPRESENTANTE</b>	<i>Por intermédio do representante legal o Senhor Sr. Airton Luís Vasconcelos Feitosa, Representante Comercial RG: 1.564.676 / CPF: 455.136.191-7</i>
<b>ENDEREÇO</b>	<i>Llocalizada na Rua Astrobaldo Passos, 935, sala 01, Bairro Vermelha, Teresina – Piauí, C.E.P Nº: 60761-475, Tel./Fax: (86) 9. 9977-6178, E-mail: manupa@manupa.com.br / manupapiaui@gmail.com,</i>

cc

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ - Rua Maria Ribeiro Azevedo, s/n, Centro - CEP: 64.898-000 - Tel.: (089) 3532-0222  
E-mail: cp@pajeuprefeitura-pajeui@mail.com- www.pajeudopiaui.pi.gov.br

**Id:05D4EE53D0910B9D**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 0034/2022.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.010.002090/2022.

A Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI, através de sua Pregoeira a Senhora Maria do Socorro Silva Martins Moura e Equipe de Apoio, nomeada na Portaria nº 0011/2022 de 01 de janeiro de 2022, torna público licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 0034/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma de Execução direta, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste edital e seus anexos cujo objeto e a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DE PRÓTESES DENTÁRIAS MANDI-BULAR E MAXILAR, PARCIAL E TOTAL PARA ATEN- DER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES ASSISTIDOS DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE PRÓTESES MANTIDO PELA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL. **O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** À partir do dia 28/09/2022 às 17:00hs.; **DO ENCERRAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:** À partir do dia 10/10/2022 às 08:00hs.; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** A partir do dia 10/10/2022 às 10:00min. (ENDEREÇO ELETRÔNICO DF), *Licitacoes-e do Banco do Brasil*, informações pelo E-mail: *cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com*. O Edital completo estará à disposição dos interessados na CPL-PM, que deverão comparecer munidos de pen drive ou outra mídia móvel.

Pajeú do Piauí-PI, 26 de setembro de 2022.

Maria do Socorro Silva Martins Moura  
Pregoeira/CPL-PMPI

VISTO:

Ana Cláudia Tavares dos Reis  
Secretário de Planejamento e Administração

**Id:09FEBEBCE92FOC54**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU  
Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº 406 - Centro  
CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.  
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106  
E-MAIL: *pmanisiodeabreupl@gmail.com*

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 127/2022 DA  
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022, que entre si celebram,  
a Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu e a empresa  
WILLIAN TELES DE SOUSA - EPP, na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu - PI, inscrita no CNPJ nº 06.553.630/0001-70, situada na Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº 406, centro, no âmbito da **Secretaria Municipal de Agricultura Recursos Hídricos**, representada neste ato pelo Sr. Antonio de Oliveira Costa Filho, portador do CPF nº 050.464.373-84, residente e domiciliado em Anísio de Abreu - PI.

**CONTRATADA:** WILLIAN TELES DE SOUSA - EPP, com sede na Avenida Emílio Baião, nº 110, Centro, Bonfim do Piauí - PI, CNPJ: nº 26.993.566/0001-55, neste ato representada pelo Sr. Willian Teles de Sousa, CPF nº 048.865.493-19.

A CONTRATANTE e a CONTRATADA acima especificados, têm entre si ajustado o segundo termo aditivo ao Contrato para Execução dos serviços de reforma/restauração do mercado público municipal de Anísio de Abreu - PI, conforme solicitações e planilhas orçamentárias apresentadas e constante no processo da **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022**, regulado pelos preceitos de direito Público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do prazo de execução inicialmente contratado, na forma da lei, prorrogando a vigência por mais **120 (Cento e Vinte) dias**, ficando a vigência do referido contrato estendida até **27 de janeiro de 2023**, a teor do art. 65 alínea II e § 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para atender as despesas com o presente aditivo serão provenientes da UNIDADE ORÇAMENTÁRIA. 07.01 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E REC. HÍDRICOS / FONTE: 500 / PROJETO ATIVIDADE: 1020 / FICHA: 172 / ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.51.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Anísio de Abreu, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente TERMO ADITIVO, lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Anísio de Abreu - PI, 26 de setembro de 2022.

Antonio de Oliveira Costa Filho  
Antonio de Oliveira Costa Filho  
Secretário Municipal de Finanças

Willian Teles de Sousa  
Pela empresa contratada

Testemunhas:  
José Ailton dos Santos Ferreira CPF 279.734.408-10  
Magali Ribeiro Soares CPF 006.571.993-03

**Id:167C2FF833090B28**



PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Av. 27 de Fevereiro, 768 - centro CEP: 64310-000  
Fone: (89) 34681121  
E-mail: *smsaudearozes@hotmail.com*



PLANO DE AMOSTRAGEM SISTEMAS DE ABESTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E SOLUÇÕES ALTERNATIVAS COLETIVAS PARA ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONSUMO HUMANO 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Av. 27 de Fevereiro, 768 - centro CEP: 64310-000  
Fone: (89) 34681121  
E-mail: *smsaudearozes@hotmail.com*



PLANO DE AMOSTRAGEM SISTEMAS DE ABESTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E SOLUÇÕES ALTERNATIVAS COLETIVAS PARA ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONSUMO HUMANO.

2021

VIGILANCIA DA QUALIDADE DA AGUA PARA CONSUMO HUMANO

A vigilância da qualidade da água para consumo humano (Vigiagua) consiste no conjunto de ações adotadas continuamente para garantir que a água consumida pela população atenda ao padrão de potabilidade estabelecido na legislação vigente, bem como avaliar e prevenir os possíveis riscos que os sistemas e as soluções alternativas de abastecimento de água podem representar à população abastecida, abrangendo todo o sistema de produção de água potável, desde a captação até o ponto de consumo, incluindo estações de tratamento, reservatórios e sistemas de distribuição, estabelecido na Portaria MS nº. 2914/2011, como parte integrante das ações de prevenção dos agravos transmitidos pela água e de promoção da saúde, previstas no Sistema Único de Saúde - SUS. Tipicamente, a forma de atuação da vigilância da qualidade da água apresenta duas abordagens. A primeira assume caráter preventivo e rotineiro, cujo objetivo principal é manter, sistemática e permanentemente, avaliação de riscos à saúde humana de cada sistema ou solução alternativa de abastecimento, mediante informações sobre ocupação da bacia contribuinte, histórico das características da água bruta, estrutura física dos sistemas, práticas operacionais e de controle da qualidade da água e histórico da qualidade da água ofertada à população, com vistas a possibilitar a identificação de possíveis anomalias ou fragilidades e a execução de medidas de controle ou ações corretivas que se fizerem necessárias, bem como a associação entre agravos à saúde e situações de vulnerabilidade do sistema.

A segunda assume caráter investigativo, a qual se caracteriza pela atuação em situações de emergências e surtos relacionados a doenças de transmissão hídrica, em conjunto com as vigilâncias epidemiológica e sanitária, visando à identificação do agente patogênico ou

(Continua na próxima página)

Id:0471A8DB730709B8

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ

## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE PAJEU DO PIAUI - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - (PI)

Licitação: (Ano: 2022/ MUNICIPIO DE PAJEU DO PIAUI / Nº Processo: 0.010.002.229/2022)

às 10:00:12 horas do dia 19/09/2022 no endereço AV MARIA RIBEIRO ANTUNES SN, bairro CENTRO, da cidade de PAJEU DO PIAUI - PI, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). MARIA DO SOCORRO SILVA MARTINS MOURA, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 0.010.002.229/2022 - 2022/0037/2022 que tem por objeto REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAJEU DO PIAUI, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAJEU DO PIAUI, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
17/09/2022 10:12:26-228	SAO MARCOS DISTRI DE MEDIC EQUIP E MAT HOSP E ODON	R\$ 752.005,36
18/09/2022 20:59:17-126	ASSUM PRETO PRODUOES	R\$ 756.597,92
17/09/2022 10:14:39-738	LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO - ME	R\$ 1.059.226,68

Após a etapa de lances, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAJEU DO PIAUI, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
19/09/2022 10:41:23-486	LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO - ME	R\$ 695.000,00
19/09/2022 10:40:37-897	ASSUM PRETO PRODUOES	R\$ 697.800,00
17/09/2022 10:12:26-228	SAO MARCOS DISTRI DE MEDIC EQUIP E MAT HOSP E ODON	R\$ 752.005,36

23/09/2022

Página 1 de 4

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 19/09/2022, às 10:45:04 horas, no lote (1) - REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAJEU DO PIAUI, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001\_multisalal-01. No dia 22/09/2022, às 13:22:28 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 22/09/2022, às 13:22:28 horas, no lote (1) - REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAJEU DO PIAUI, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - MARIA DO SOCORRO SILVA MARTINS MOURA - desclassificou o fornecedor: LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO - ME. No dia 23/09/2022, às 09:43:46 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 23/09/2022, às 09:43:46 horas, no lote (1) - REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAJEU DO PIAUI, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - MARIA DO SOCORRO SILVA MARTINS MOURA - desclassificou o fornecedor: ASSUM PRETO PRODUOES. No dia 23/09/2022, às 15:02:32 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 23/09/2022, às 15:02:32 horas, no lote (1) - REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAJEU DO PIAUI, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Bom dia senhores licitantes! Foi declarado o vencedor dos lotes. Será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer

23/09/2022

Página 2 de 4

licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema. No dia 23/09/2022, às 15:34:49 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 23/09/2022, às 15:34:49 horas, no lote (1) - REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAJEU DO PIAUI, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Transcorridas todas as fases do processo de análise de proposta e documentos de habilitação da empresa vencedora, ADJUDICADO em favor da mesma.

No dia 23/09/2022, às 15:34:49 horas, no lote (1) - REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAJEU DO PIAUI, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa SAO MARCOS DISTRI DE MEDIC EQUIP E MAT HOSP E ODON com o valor R\$ 752.005,36.

No dia 22/09/2022, às 13:22:27 horas, o Pregoeiro da licitação - MARIA DO SOCORRO SILVA MARTINS MOURA - desclassificou o fornecedor - LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO - ME, no lote (1) - REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAJEU DO PIAUI, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. O motivo da desclassificação foi: Descalssifica Pelo Nao Envio Da Prospota Realinhada.

No dia 23/09/2022, às 09:43:46 horas, o Pregoeiro da licitação - MARIA DO SOCORRO SILVA MARTINS MOURA - desclassificou o fornecedor - ASSUM PRETO PRODUOES, no lote (1) - REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAJEU DO PIAUI, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. O motivo da desclassificação foi: Em razão da ausência dos registros dos medicamentos na anvisa em plena validade, conforme normas editalícias ,item 6.11,a empresa esta desclassificada.

23/09/2022

Página 3 de 4

No dia 23/09/2022, às 15:35:49 horas, a autoridade competente da licitação - ANA CLAUDIA TAVARES DOS REIS - alterou a situação da licitação para homologada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

MARIA DO SOCORRO SILVA MARTINS MOURA

Pregoeiro da disputa

ANA CLAUDIA TAVARES DOS REIS

Autoridade Competente

IRIS MARIA VIEIRA DE LIMA

Membro Equipe Apoio

## Proponentes:

10.462.477/0001-42 ASSUM PRETO PRODUOES  
 26.697.721/0001-96 LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO - ME  
 03.894.963/0001-74 SAO MARCOS DISTRI DE MEDIC EQUIP E MAT HOSP E ODON

23/09/2022

Página 4 de 4

Id:0471A8F2BB7DF8B2



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO  
 CNPJ: 06.554.182/0001-29  
 Praça São Miguel, 101, Centro, CEP: 64.150-000  
 "Juntos Escrevendo uma nova história"



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO - PI  
 CNPJ: 06.554.182/0001-29  
 Praça São Miguel, nº 101, centro CEP: 64.150-000  
 "Juntos Escrevendo uma nova História".

## PORTARIA Nº 48, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de benefício previdenciário, no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Matias Olímpio-PI."

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO, ESTADO DO PIAUÍ e o FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MATIAS OLÍMPIO - MATIAS OLÍMPIO-PREV, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 481/2017:

**CONSIDERANDO** o falecimento, em 07/05/2022, do servidor público municipal Sr. PEDRO LEARTE DE OLIVEIRA, CPF nº 806.824.643-68, RG nº 1.662.410 - SSP/PI, matrícula nº 236-2, titular do cargo efetivo de VIGIA do quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Município de Matias Olímpio;

**CONSIDERANDO** que o servidor deixou na qualidade de dependentes aptos ao recebimento de PENSÃO POR MORTE, na forma do art. 28, I, da Lei Municipal nº 481/2017: KELLY CRISTINA RIBEIRO OLIVEIRA, CPF nº 077.588.923-70, RG nº 4.447.418 - SSP/PI e PEDRO HENRIQUE RIBEIRO OLIVEIRA, CPF nº 077.588.913-06, RG nº 4.447.417 - SSP/PI;

**CONSIDERANDO** a fundamentação legal do benefício de pensão por morte contida no art. 40, §7º, da Constituição Federal c/c §8º do art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019 e art. 52, II, da Lei Municipal nº 481/2017;

**CONSIDERANDO** que o processo administrativo nº 01/2022 está instruído com documentos pessoais e informações do setor de pessoal da Prefeitura Municipal, na forma da Resolução TCE/PI nº 2.782/96 e ainda o parecer favorável emitido pelo Fundo de Previdência - MATIAS OLÍMPIO-PREV;

## RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** o benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE a KELLY CRISTINA RIBEIRO OLIVEIRA e PEDRO HENRIQUE RIBEIRO OLIVEIRA, no valor de R\$1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), conforme descrição das parcelas remuneratórias abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DA REMUNERAÇÃO NA INATIVIDADE	
A. SALÁRIO BASE, conforme art. 38 da Lei Municipal nº 480/2017, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis de Matias Olímpio.	R\$ 1.212,00
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO NA ATIVIDADE</b>	<b>R\$ 1.212,00</b>

<b>TOTAL DOS PROVENTOS PARA PENSÃO POR MORTE</b>	<b>R\$ 1.212,00</b>
--	---------------------

§ 1º O pagamento do benefício de que trata esta portaria é devido a partir da data de falecimento do segurado, conforme art. 52, §3º, alínea a, da Lei Municipal nº 481/2017.

§ 2º O benefício será reajustado na forma do art. 53, §2º, da Lei Municipal nº 481/2017 (sem paridade).

§3º O benefício NÃO possui caráter vitalício, devendo cessar o pagamento da cota parte de cada beneficiário quando atingirem 21 (vinte e um) anos de idade, situação verificada individualmente, conforme art. 52, § 11, II, da Lei Municipal nº 481/2017.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Matias Olímpio (PI), 27 de setembro de 2022.

*Genivaldo Nascimento Almeida*  
 GENIVALDO NASCIMENTO ALMEIDA  
 Prefeito Municipal de Matias Olímpio-PI

*Antônio Rogério Araújo Brito*  
 ANTÔNIO ROGÉRIO ARAÚJO BRITO  
 Gerente Executivo do MATIAS OLÍMPIO-PREV

Id:10EF1A2E0557F776

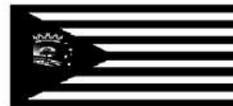
## EXTRATO DE ADESÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2022-PMMO/PI. ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 002/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO - PMMO/PI X PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ - PI. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO - PMMO/PI X PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ - PI. Objeto: Adesão ao SRP do Município de Matias Olímpio - PI, na condição de Carona - Possibilidade Jurídica. Objetivo: Utilizar, provisoriamente, O Município de Campinas do Piauí, preços registrados nas ATAS SRP/PMMO/PI, que tem por objeto Contratação Futura de empresa para a Aquisição de material de consumo Duráveis e não Duráveis (mat. Permanente) - Pregão Eletrônico com SRP Nº. 013/2022, ATUALIZAÇÕES. ITEM REQUERIDO: conforme o quantitativo solicitado. Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória. Outras Informações: Prefeitura Municipal De Matias Olímpio/PI.

Matias Olímpio (PI), 21 de setembro de 2022.

Ruten Keliene da Costa Lima  
 Gerenciadora do Ata

Id:073833E37691F8A0



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº: 00124/2022

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.010.001.724/2022.

FUNDAMENTO: EDITAL e anexos da PREGAO ELETRÔNICO Nº: 0031/2022 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 00124/2022, firmado entre o Município de Pajeú do Piauí-PI, C.N.P.J Nº: 01.612.602/0001-62, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, e de outro lado a empresa *Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas Eireli*, C.N.P.J Nº: 03.093.776/0012-44, localizada na Rua Astrobaldo Passos, 935, sala 01, Bairro Vermelha, Teresina - Piauí, C.E.P Nº: 60761-475, Tel./Fax: (86) 9...9977-6178, E-mail: manupa@manupa.com.br / manupapiaui@gmail.com, por intermédio do representante legal o Senhor Sr. Airtton Luis Vasconcelos Feitosa, Representante Comercial RG: 1.564.676 / CPF: 455.136.191-72.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de aquisição de unidade móvel de saúde (ambulância tipo a simples remoção pick-up 4x4 e ambulância TIPO B em veículo TIPO VAN), para atender as necessidades da secretaria e fundo municipal de saúde do município De Pajeú Do Piauí-PI, conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos, como se aqui estivessem transcritos.

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO, FMS e FUS

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 306.500,00 (trezentos e seis mil e quinhentos reais).

**OBS:** A administração não está obrigada a adquirir a totalidade dos produtos contratados, de modo que, o valor do contrato corresponde ao valor estimado e o fornecimento dos materiais ocorrerá de acordo com as necessidades do Município.

DATA DA ASSINATURA: 26.09.2022.

SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE, a Exma. Sra. Ana Cláudia Tavares dos Reis Secretária Municipal de Administração e Pela CONTRATADA, a empresa *Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas Eireli*, C.N.P.J Nº: 03.093.776/0012-44, localizada na Rua Astrobaldo Passos, 935, sala 01, Bairro Vermelha, Teresina - Piauí, C.E.P Nº: 60761-475, Tel./Fax: (86) 9...9977-6178, E-mail: manupa@manupa.com.br / manupapiaui@gmail.com, por intermédio do representante legal o Senhor Sr. Airtton Luis Vasconcelos Feitosa, Representante Comercial RG: 1.564.676 / CPF: 455.136.191-72.

Ana Cláudia Tavares dos Reis  
 Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Id:0E288F3D4A43FB0B



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0035/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.010.000.446/2022.  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: 0035/2022.

OBJETO: Registro de preço para aquisição parcelada e sob demanda de materiais de construção em geral e caixa d'água para atender as necessidades das secretarias e fundos do município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificações contidas no termo de referência e edital.

Pregoeira: Maria do Socorro Silva Martins Moura

Data Adjudicação: 22/09/2022.

Homologação: 22/09/2022.

Data da Assinatura da ARP: 27/09/2022

Vigência: 12 (doze) meses

Gerenciador do SRP - Sec. de Administração: Ana Cláudia Tavares dos Reis

Empresa Vencedora: Casarão Materiais para Construção - CNPJ/ME: 35.738.534/0001-02.

I- DOS ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	LOTE I - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE USO EM GERAL		
		UNID	QUANT	VALOR UNIT.
1	ADAPTADOR SOLDÁVEL 25 MTMT FORTLEV	UND	100	R\$ 9,91
2	ADAPTADOR SOLDÁVEL 25 MTMT FORTLEV	UND	100	R\$ 109,20
3	ADAPTADOR SOLDÁVEL 32 MTMT FORTLEV	UND	50	R\$ 2,46
4	ADAPTADOR SOLDÁVEL 40 MTMT FORTLEV	UND	20	R\$ 4,58
5	ADAPTADOR SOLDÁVEL 50 MTMT FORTLEV	UND	20	R\$ 6,55
6	ADAPTADOR SOLDÁVEL 60 MTMT FORTLEV	UND	10	R\$ 8,19
7	ADHESIVO PLÁSTICO 75 G FORTLEV	UND	100	R\$ 14,56
8	ALICATE DE BICO VONDER	UND	4	R\$ 22,02
9	ALICATE DE CORTE VONDER	UND	4	R\$ 30,94
10	ALICATE DE PRESSÃO VONDER	UND	1	R\$ 42,77
11	ALICATE UNIVERSAL 8" VONDER	UND	8	R\$ 32,76
12	ANCINHO 14 DENTES VONDER	UND	20	R\$ 23,66
13	ARAMITE FARPADO BOLA 250 MT CERÇAÇO	UND	5	R\$ 257,40
14	ARAMITE FARPADO BOLA 500 MT CERÇAÇO	UND	5	R\$ 409,50
15	ARAMITE GALVANIZADO N 12 GERDAU	KG	10	R\$ 22,75
16	ARAMITE GALVANIZADO N 14 GERDAU	KG	10	R\$ 24,57
17	ARAMITE GALVANIZADO N 16 GERDAU	KG	10	R\$ 33,26
18	ARAMITE GALVANIZADO N 18 GERDAU	KG	10	R\$ 34,58
19	ARAMITE RECOZIDO N 18 GERDAU	KG	10	R\$ 28,03
20	ARANDELA P/ POSTE GERDAU	UND	20	R\$ 39,15
21	ARCO DE SERRA FIXO 12" GERDAU	UND	6	R\$ 21,84
22	ARGAMASSA 15 KG EXTRAMASSA	PCA	100	R\$ 9,10
23	ARMATURA MTONOPÁSCICA (LEVE) FOXLUX	UND	10	R\$ 9,24
24	ARMATURA TRIFÁSICA (PESADA) FOXLUX	UND	10	R\$ 187,01
25	ASSENTO SANITÁRIO PVC SIMPLIS CIPLA	UND	30	R\$ 41,00
26	BACIA SANITÁRIA SIMPLIS DECA	UND	10	R\$ 182,00
27	BALDE PARA CONCRETO 10 LITROS VONDER	UND	20	R\$ 16,02
28	BICAL COMT CHAVE FOXLUX	UND	10	R\$ 12,74

cc

Página 1

73	CANALETA SISTEMTA X ILUMTI	UND	10	R\$ 10,92	R\$ 109,20
74	CANO 100 MTMT ESGOTO FORTLEV	UND	50	R\$ 79,00	R\$ 3.950,00
75	CANO 1/2 SOLDÁVEL 6 MT. FORTLEV	UND	50	R\$ 18,20	R\$ 910,00
76	CANO 150 MTMT ESGOTO FORTLEV	MT	40	R\$ 182,75	R\$ 7.309,85
77	CANO 25 MTMT SOLDÁVEL FORTLEV	UND	100	R\$ 25,48	R\$ 2.548,00
78	CANO 32 MTMT SOLDÁVEL FORTLEV	UND	60	R\$ 40,95	R\$ 2.457,00
79	CANO 40 MTMT ESGOTO FORTLEV	UND	60	R\$ 36,40	R\$ 2.184,00
80	CANO 50 MTMT ESGOTO FORTLEV	UND	60	R\$ 59,15	R\$ 3.549,00
81	CANO 50 MTMT SOLDÁVEL FORTLEV	UND	100	R\$ 95,55	R\$ 9.555,00
82	CANO 60 MTMT SOLDÁVEL FORTLEV	UND	15	R\$ 122,85	R\$ 1.842,75
83	CANO 75 MTMT ESGOTO FORTLEV	UND	30	R\$ 81,90	R\$ 2.457,00
84	CANO ELETRODUTO BENGALA 2 MTS FORTLEV	MT	100	R\$ 16,38	R\$ 1.638,00
85	CANO ELETRODUTO BENGALA 3 MTS FORTLEV	MT	100	R\$ 24,80	R\$ 2.479,75
86	CARRO CONSTRUTOR PNEU E CÂMARA FORTLEV	UND	25	R\$ 297,39	R\$ 7.434,70
87	CELADOR ACRÍLICO 18 LITROS VERBRAS	L	50	R\$ 118,30	R\$ 3.549,00
88	CERÂMICA BSMALTADA 40 X 60 CMT PEI-3 MT ARIELLE	MT	100	R\$ 38,22	R\$ 3.822,00
89	CERÂMICA BSMALTADA 40 X 80CMT ARIELLE	MT	100	R\$ 45,50	R\$ 4.550,00
90	CHAVE GRIFPO 14 MTAYLEE	UND	2	R\$ 40,95	R\$ 81,90
91	CHAVE TESTE NEON MTAYLEE	UND	2	R\$ 9,83	R\$ 19,66
92	CHUVEIRO PLÁSTICO HERC	UND	50	R\$ 11,83	R\$ 591,50
93	CIMENTO SACO 50 KG MTIZU	SAC	3.000	R\$ 45,00	R\$ 135.000,00
94	COLA DUREPOXI 100G	UND	50	R\$ 9,10	R\$ 455,00
95	COLA PARA MTADEIRA 1 KG GARRA	TUB	30	R\$ 16,38	R\$ 491,40
96	COLA PARA MTADEIRA 500 GR GARRA	TUB	10	R\$ 10,92	R\$ 109,20
97	COLHER DE PEDREIRO N 9 THOMPSON	UND	40	R\$ 12,74	R\$ 509,60
98	CONJUNTO AR-STOP	UND	50	R\$ 78,17	R\$ 3.908,45
99	CORANTE LÍQUIDO HIDROCOR	UND	5	R\$ 4,10	R\$ 20,48
100	CORDA SEDA 10 MTMT TROPICAC	MT	30	R\$ 1,82	R\$ 54,60
101	CORDA SEDA 8 MTMT TROPICAL	MT	40	R\$ 1,37	R\$ 54,60
102	CURVA P/ ELETRODUTO PVC PB - 20MTMT FORTLEV	UND	200	R\$ 3,64	R\$ 728,00
103	CURVA P/ ELETRODUTO PVC PB - 25MTMT FORTLEV	UND	200	R\$ 6,37	R\$ 1.274,00
104	CURVA SOLDÁVEL 90 20 MTMT FORTLEV	UND	150	R\$ 3,28	R\$ 491,40
105	CURVA SOLDÁVEL 90 25 MTMT FORTLEV	UND	150	R\$ 3,91	R\$ 586,95
106	CURVA SOLDÁVEL 90 32 MTMT FORTLEV	UND	50	R\$ 6,36	R\$ 318,00
107	CURVA SOLDÁVEL 90 40 MTMT FORTLEV	UND	50	R\$ 12,65	R\$ 632,45
108	CURVA SOLDÁVEL 90 50 MTMT FORTLEV	UND	30	R\$ 12,83	R\$ 384,93
109	CURVA SOLDÁVEL 90 60 MTMT FORTLEV	UND	30	R\$ 23,94	R\$ 718,26
110	DISCO CORTE 10" STARRET	UND	5	R\$ 13,10	R\$ 65,52
111	DISJUNTOR NOFUSE 100 A SOPRANO	UND	5	R\$ 348,80	R\$ 1.742,00
112	DISJUNTOR NOFUSE 30A SOPRANO	UND	10	R\$ 125,58	R\$ 1.255,80
113	DISJUNTOR NOFUSE 50A SOPRANO	UND	10	R\$ 252,75	R\$ 2.527,50
114	DISJUNTOR NOFUSE 70A SOPRANO	UND	10	R\$ 272,19	R\$ 2.721,90
115	DOBRADIÇA DE FERRO POLIDA 2" SÃO ROMTÃO	UND	40	R\$ 1,92	R\$ 76,80
116	DOBRADIÇA DE FERRO POLIDA 3" SÃO ROMTÃO	UND	40	R\$ 3,63	R\$ 145,24
117	DOBRADIÇA DE FERRO POLIDA 3 1/2" SÃO ROMTÃO	UND	40	R\$ 5,90	R\$ 236,80
118	DOBRADIÇA DE FERRO ZINCADA 3" SÃO ROMTÃO	UND	60	R\$ 4,42	R\$ 265,36
119	DOBRADIÇA DE FERRO ZINCADA 3 1/2" SÃO ROMTÃO	UND	60	R\$ 3,59	R\$ 215,12

cc

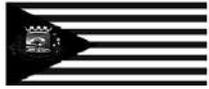
Página 3

29	BICAL SEMT CHAVE VONDER	UND	50	R\$ 10,92	R\$ 546,00
30	BÓIA CAIXA D'ÁGUA FORTLEV	UND	25	R\$ 10,92	R\$ 273,00
31	BÓIA CAIXA DBSCARGA CIPLA	UND	25	R\$ 5,46	R\$ 136,50
32	BOTA COURO TANT. 36 GARRA	PAR	75	R\$ 63,70	R\$ 4.777,50
33	BOTA COURO TANT. 40 GARRA	PAR	75	R\$ 63,70	R\$ 4.777,50
34	BOTA COURO TANT. 42 GARRA	PAR	75	R\$ 63,70	R\$ 4.777,50
35	BOTA PLÁSTICA CANO LONGO (BRANCA/PRETA), N 40 GARRA	PAR	50	R\$ 56,42	R\$ 2.821,00
36	BOTA PLÁSTICA CANO LONGO (BRANCA/PRETA), N 41 GARRA	PAR	50	R\$ 56,42	R\$ 2.821,00
37	BOTA PLÁSTICA CANO LONGO (BRANCA/PRETA), N 42 GARRA	PAR	50	R\$ 56,42	R\$ 2.821,00
38	BOTA PLÁSTICA CANO LONGO COR(BRANCA/PRETA) N 39 GARRA	PAR	50	R\$ 56,42	R\$ 2.821,00
39	BOTA VULCANIZADA P/ ELETRICISTA N39 GARRA	PAR	4	R\$ 71,08	R\$ 284,32
40	BOTA VULCANIZADA P/ ELETRICISTA N 40 GARRA	PAR	4	R\$ 71,08	R\$ 284,32
41	BOTA VULCANIZADA P/ ELETRICISTA N 42 GARRA	PAR	2	R\$ 71,08	R\$ 142,16
42	BROCA AÇO RÁPIDO 1/2" VONDER	UND	10	R\$ 32,99	R\$ 329,88
43	BROCA AÇO RÁPIDO 1/4" VONDER	UND	10	R\$ 42,36	R\$ 423,61
44	BROCA AÇO RÁPIDO 1/8" VONDER	UND	10	R\$ 22,66	R\$ 226,59
45	BROCA AÇO RÁPIDO 3/16" VONDER	UND	10	R\$ 9,10	R\$ 91,00
46	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8" VONDER	UND	10	R\$ 26,98	R\$ 269,82
47	BROCA AÇO RÁPIDO 5/16" VONDER	UND	10	R\$ 15,83	R\$ 158,34
48	BROCA AÇO RÁPIDO 5/32" VONDER	UND	10	R\$ 39,73	R\$ 397,31
49	BROCA VÍDEO CONCRETO 10MTMT VONDER	UND	15	R\$ 16,99	R\$ 254,85
50	BROCA VÍDEO CONCRETO 12 MTMT VONDER	UND	15	R\$ 20,39	R\$ 305,90
51	BROCA VÍDEO CONCRETO 6MTMT VONDER	UND	15	R\$ 12,19	R\$ 182,91
52	BROCA VÍDEO CONCRETO 8 MTMT VONDER	UND	15	R\$ 16,66	R\$ 249,93
53	BROCHA REDONDA BRANCA ATLAS	UND	25	R\$ 7,28	R\$ 182,00
54	BROCHA RETANGULAR BRANCA ATLAS	UND	25	R\$ 10,31	R\$ 257,76
55	CABO FLEXÍVEL 10 MTMT PEÇA COMT 100 METROS COOPERLINE	MT	3	R\$ 435,90	R\$ 1.307,70
56	CABO FLEXÍVEL 4,0 MTMT COMT 100 METROS COOPERLINE	MT	10	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
57	CABO FLEXÍVEL 6MTMT COMT 100 METROS STAMT	MT	10	R\$ 580,00	R\$ 5.800,00
58	CADEADO LATÃO 30MTMT STAMT	UND	30	R\$ 16,38	R\$ 491,40
59	CADEADO LATÃO 35MTMT STAMT	UND	30	R\$ 20,48	R\$ 614,25
60	CADEADO LATÃO 45MTMT STAMT	UND	30	R\$ 26,39	R\$ 791,70
61	CAIXA D'ÁGUA PVC 1000 LITROS FORTLEV	UND	5	R\$ 5.601,00	R\$ 28.005,00
62	CAIXA D'ÁGUA PVC 1000 LITROS FORTLEV	UND	5	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
63	CAIXA D'ÁGUA PVC 3000 LITROS FORTLEV	UND	7	R\$ 2.350,11	R\$ 16.450,77
64	CAIXA D'ÁGUA PVC 5000 LITROS FORTLEV	UND	5	R\$ 2.900,00	R\$ 14.500,00
65	CAIXA D'ÁGUA PVC 500 LITROS FORTLEV	UND	10	R\$ 265,00	R\$ 2.650,00
66	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA SIMPLIS CIPLA	UND	40	R\$ 40,95	R\$ 1.638,00
67	CAIXA SIFONADA P/ ESGOTO PVC FORTLEV	MT	20	R\$ 12,47	R\$ 249,34
68	CALHA BRANCA DUPLA PARA LÂMPADA DE 20w FOXLUX	UND	25	R\$ 55,00	R\$ 1.375,00
69	CALHA BRANCA DUPLA PARA LÂMPADA DE 90 W FOXLUX	UND	25	R\$ 77,38	R\$ 1.933,75
70	CALHA BRANCA SIMPLIS 1 X 20 FOXLUX	MT	25	R\$ 41,01	R\$ 1.025,34
71	CALHA BRANCA SIMPLIS 1 X 40 FOXLUX	MT	25	R\$ 69,16	R\$ 1.729,00
72	CÂMARA DE AR PARA CARRO DE MTÃO LEVORIN	UND	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00

cc

Página 2

120	ELETRODO BITOLA 3,5 MTMT VONDER	KG	5	R\$ 28,05	R\$ 140,23
121	ELETRODO OK 46 BITOLA 2,5 MTMT VONDER	KG	5	R\$ 40,95	R\$ 204,75
122	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - 20MTMT VONDER	MT	800	R\$ 2,38	R\$ 1.904,00
123	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - 25MTMT VONDER	MT	600	R\$ 2,78	R\$ 1.670,76
124	ENXADA LARGA MTELA LUA 2 1/2 TRAMONTINA	UND	150	R\$ 44,64	R\$ 6.696,69
125	ENXADA NORTE 2 1/2 C/ CABO TRAMONTINA	UND	100	R\$ 35,21	R\$ 3.520,79
126	ENXADA NORTE 3 LIBRAS C/ CABO TRAMONTINA	UND	55	R\$ 59,97	R\$ 3.298,30
127	ESTOJO CHAVE DE FENDA C/ 10 TRAMONTINA	CJ	1	R\$ 55,03	R\$ 55,03
128	ESTOJO CHAVES COMBINADA C/ 20 UND TRAMONTINA	UND	5	R\$ 227,50	R\$ 1.137,50
129	ESTOJO CHAVES ESTRELA C/ 10 TRAMONTINA	UND	1	R\$ 96,46	R\$ 96,46
130	FACÃO PONTA RETA 16 TRAMONTINA	UND	25	R\$ 32,76	R\$ 819,00
131	FACÃO PONTA RETA 18 TRAMONTINA	UND	25	R\$ 34,58	R\$ 864,50
132	FACÃO PONTA RETA 20 TRAMONTINA	UND	25	R\$ 36,40	R\$ 910,00
133	FECHADURA BANHEIRO INOX STAMT	UND	15	R\$ 35,29	R\$ 529,35
134	FECHADURA BICO DE PAPAÇÃO STAMT	UND	15	R\$ 57,03	R\$ 855,42
135	FECHADURA INOX EXTERNA STAMT	UND	15	R\$ 35,49	R\$ 532,35
136	FECHADURA INOX INTERNA STAMT	UND	15	R\$ 52,22	R\$ 783,24
137	FECHADURA PARA PERFIL ESTREITO STAMT	UND	10	R\$ 51,28	R\$ 512,79
138	FECHADURA TIPO CAIXÃO STAMT	UND	50	R\$ 11,38	R\$ 569,25
139	FERROLHO CHATO CL. PORTA CADEADO ZINCADO 3 SILVANA	UND	50	R\$ 10,91	R\$ 545,55
140	FERROLHO CHATO CL. PORTA CADEADO ZINCADO 4 SILVANA	UND	50	R\$ 12,65	R\$ 632,45
141	FERROLHO CHATO ZINCADO 3" SILVANA	UND	50	R\$ 7,25	R\$ 377,65
142	FERROLHO CHATO ZINCADO 4" SILVANA	UND	50	R\$ 8,10	R\$ 404,95
143	FERROLHO CHATO ZINCADO 5" SILVANA	UND	30	R\$ 8,37	R\$ 251,16
144	FERRO VERGALHÃO 1/2 GERDAU	UND	200	R\$ 145,60	R\$ 29.120,00
145	FERRO VERGALHÃO 1/4 MTMT GERDAU	UND	150	R\$ 31,85	R\$ 4.777,50
146	FERRO VERGALHÃO 3/8" GERDAU	UND	200	R\$ 227,50	R\$ 45.500,00
147	FERRO VERGALHÃO 3/8" GERDAU	UND	100	R\$ 77,35	R\$ 7.735,00
148	FERRO VERGALHÃO 4.2MTMT GERDAU	UND	200	R\$ 18,20	R\$ 3.640,00
149	FERRO VERGALHÃO 5/8" MTMT GERDAU	UND	150	R\$ 59,15	R\$ 8.872,50
150	FERRO VERGALHÃO 5/8" GERDAU	UND	200	R\$ 182,00	R\$ 36.400,00
151	FIO ISOLADO - 1,5 MTMT (14AWG) COOPERLINE	MT	3.000	R\$ 3,19	R\$ 9.555,00
152	FIO ISOLADO - 2,5 MTMT (12AWG) COOPERLINE	MT	5.000	R\$ 4,10	R\$ 20.475,00
153	FIO ISOLADO - 4,0 MTMT (10AWG) COOPERLINE	MT	5.000	R\$ 4,58	R\$ 22.900,00
154	FIO ISOLADO - 6,0 MTMT (8AWG) COOPERLINE	MT	3.000	R\$ 6,37	R\$ 19.110,00
155	FIO TORÇIDO 2 X 2,50 MTMT COOPERLINE	MT	2.000	R\$ 6,28	R\$ 12.558,00
156	FITA ISOLANTE 20MT FOXLUX	UND	500	R\$ 2,82	R\$ 1.410,00
157	FITA ISOLANTE C/ 10MT FOXLUX	UND	500	R\$ 5,70	R\$ 2.848,30
158	FITA ISOLANTE C/ 5MT FOXLUX	UND	5		


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

166	FLANGE SOLDÁVEL 50 MTMT FORTLEV	UND	20	R\$ 31,85	R\$ 637,00
167	FLANGE SOLDÁVEL 60 MTMT FORTLEV	UND	10	R\$ 36,40	R\$ 364,00
168	FOICE CEARA TRAMONTINA	UND	25	R\$ 33,03	R\$ 825,83
169	FOICE ROÇADEIRA TRAMONTINA	UND	5	R\$ 29,53	R\$ 147,65
170	GRAMPO PARA CERCA 7/8 X 12 BELGO	KG	50	R\$ 25,48	R\$ 1.274,00
171	HASTE PARA ATERRAMENTO 1,20 MT COMPLETO	UND	300	R\$ 24,28	R\$ 7.283,64
172	HASTE P/ ATERRAMENTO 2,40MT (COMPLETA)	UND	50	R\$ 37,39	R\$ 1.869,60
173	INTERRUPTOR 3 TECLAS PARALELAS(3W) FAMTE	UND	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
174	JANELA MADEIRA TIPO ALMOFADA 1,10 X 1,00 MT RIBEIRO	MT	35	R\$ 227,50	R\$ 7.962,50
175	JOELHO 100 MTMT ESGOTO FORTLEV	UND	50	R\$ 7,28	R\$ 364,00
176	JOELHO 20 MTMT FORTLEV	UND	200	R\$ 0,91	R\$ 182,00
177	JOELHO 20 MTMT 1/4 FORTLEV	UND	100	R\$ 0,91	R\$ 91,00
178	JOELHO 40 MTMT ESGOTO FORTLEV	UND	100	R\$ 2,28	R\$ 227,50
179	JOELHO 50 MTMT FORTLEV	UND	50	R\$ 2,73	R\$ 136,50
180	JOELHO 50 MTMT ESGOTO FORTLEV	UND	100	R\$ 2,73	R\$ 273,00
181	JOELHO 75MTMT ESGOTO FORTLEV	UND	50	R\$ 6,37	R\$ 318,50
182	JOELHO SOLDÁVEL 25 MTMT FORTLEV	UND	100	R\$ 1,37	R\$ 136,50
183	JOELHO SOLDÁVEL 32 MTMT FORTLEV	UND	100	R\$ 1,82	R\$ 182,00
184	JOELHO SOLDÁVEL 40 MTMT FORTLEV	UND	50	R\$ 4,55	R\$ 227,50
185	JOELHO SOLDÁVEL 50 MTMT FORTLEV	UND	100	R\$ 6,37	R\$ 637,00
186	JOELHO SOLDÁVEL 60 MTMT FORTLEV	UND	100	R\$ 8,19	R\$ 819,00
187	JUNÇÃO 100 MTMT ESGOTO FORTLEV	UND	50	R\$ 22,75	R\$ 1.137,50
188	JUNÇÃO 40 MTMT ESGOTO FORTLEV	UND	50	R\$ 4,10	R\$ 204,75
189	JUNÇÃO 50 MTMT ESGOTO FORTLEV	UND	50	R\$ 9,63	R\$ 481,39
190	JUNÇÃO 75 MTMT ESGOTO FORTLEV	UND	50	R\$ 17,20	R\$ 859,95
191	LAMINA DE SERRA 18 DENTES STARRET	UND	100	R\$ 10,92	R\$ 1.092,00
192	LIMTA ENXADA 8" TRAMONTINA	UND	15	R\$ 14,82	R\$ 222,36
193	LIXA D'ÁGUA NORTON	UND	200	R\$ 2,71	R\$ 542,36
194	LIXA FERRO NORTON	UND	150	R\$ 3,91	R\$ 586,95
195	LIXA MADEIRA NORTON	UND	250	R\$ 1,37	R\$ 341,25
196	LIXA PARA MASSA NORTON	UND	400	R\$ 1,37	R\$ 546,00
197	LUIVA 20 MTMT SOLDÁVEL FORTLEV	UND	200	R\$ 1,03	R\$ 205,66
198	LUIVA DE COURO RASPA IMBTAT	PAR	75	R\$ 15,46	R\$ 1.159,57
199	LUIVA DE RASPA C/ REFORÇO NA PALMATA IMBTAT	UND	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,49
200	LUIVA LATEX TAMANHO GRANDE IMBTAT	UND	100	R\$ 12,23	R\$ 1.223,04
201	LUIVA LL SOLDÁVEL 25 MTMT FORTLEV	UND	50	R\$ 0,91	R\$ 45,50
202	LUIVA LL SOLDÁVEL 32 MTMT FORTLEV	UND	50	R\$ 2,46	R\$ 122,85
203	LUIVA LL SOLDÁVEL 40 MTMT FORTLEV	UND	25	R\$ 4,28	R\$ 106,93
204	LUIVA LL SOLDÁVEL 50 MTMT FORTLEV	UND	50	R\$ 5,46	R\$ 273,00
205	LUIVA LL SOLDÁVEL 60 MTMT FORTLEV	UND	25	R\$ 8,52	R\$ 212,94
206	LUIVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 X 20 FORTLEV	UND	200	R\$ 1,16	R\$ 231,14
207	LUIVA SOLDÁVEL 32 X 20 FORTLEV	UND	50	R\$ 3,27	R\$ 163,35
208	LUIVA SOLDÁVEL 32 X 25 FORTLEV	UND	50	R\$ 2,09	R\$ 104,65
209	LUIVA SOLDÁVEL 40 X 20 FORTLEV	UND	50	R\$ 1,82	R\$ 91,00
210	LUIVA SOLDÁVEL 40 X 32 FORTLEV	UND	100	R\$ 2,82	R\$ 282,10
211	LUIVA SOLDÁVEL 50 X 20 FORTLEV	UND	50	R\$ 5,46	R\$ 273,00
212	LUIVA SOLDÁVEL 50 X 25 FORTLEV	UND	50	R\$ 6,65	R\$ 332,61

cc

Página 5

213	LUIVA SOLDÁVEL 50 X 32 FORTLEV	UND	20	R\$ 3,64	R\$ 72,80
214	LUIVA SOLDÁVEL 60 X 50 FORTLEV	UND	30	R\$ 6,28	R\$ 188,37
215	LUIVA TECIDO PARA MÃOS IMBTAT	UND	50	R\$ 9,10	R\$ 455,00
216	LUIVA UNIÃO SOLDÁVEL 20 MTMT FORTLEV	UND	100	R\$ 8,52	R\$ 851,76
217	LUIVA UNIÃO SOLDÁVEL 25 MTMT FORTLEV	UND	100	R\$ 8,10	R\$ 809,90
218	LUIVA UNIÃO SOLDÁVEL 32 MTMT FORTLEV	UND	50	R\$ 13,56	R\$ 677,95
219	LUIVA UNIÃO SOLDÁVEL 40 MTMT FORTLEV	UND	30	R\$ 18,13	R\$ 543,82
220	LUIVA UNIÃO SOLDÁVEL 50 MTMT FORTLEV	UND	30	R\$ 21,75	R\$ 652,47
221	MTACHADO 3 LB 1/2 TRAMONTINA	UND	5	R\$ 82,00	R\$ 410,00
222	MTANGUEIRA CRISTAL 1/2 FAMILASIL	MT	200	R\$ 2,37	R\$ 474,00
223	MTANGUEIRA DE CRISTAL 25 MTMT FAMILASIL	MT	600	R\$ 4,10	R\$ 2.457,00
224	MTANGUEIRA PRETA PARA IRRIGAÇÃO 20 MTAXLONA	MT	500	R\$ 1,82	R\$ 910,00
225	MTANGUEIRA PRETA PARA IRRIGAÇÃO 25 MTMT MTAXLONA	MT	500	R\$ 2,28	R\$ 1.137,50
226	MTANGUEIRA PRETA PARA IRRIGAÇÃO 32 MTMT MTAXLONA	MT	250	R\$ 2,73	R\$ 682,50
227	MTANGUEIRA TRANÇADA 1/2 FAMILASIL	MT	200	R\$ 5,37	R\$ 1.073,80
228	MTARRETA CITAVADA 0,5 KG TRAMONTINA	UND	5	R\$ 34,58	R\$ 172,90
229	MTARRETA CITAVADA 1 KG TRAMONTINA	UND	5	R\$ 36,40	R\$ 182,00
230	MTARTELO DE UNHA 25 MTMT TRAMONTINA	UND	5	R\$ 31,85	R\$ 159,25
231	MTASCARA DESCARTÁVEL ALIANÇA	UND	500	R\$ 10,01	R\$ 5.005,00
232	MTASSA ACRÍLICA 25 KG VERBRAS	KG	50	R\$ 139,00	R\$ 6.950,00
233	MTASSA CORRIDA PVA 25 L VERBRAS	LTA	100	R\$ 56,00	R\$ 5.600,00
234	MTASSA CORRIDA PVA 3600MTL VERBRAS	GAL	150	R\$ 22,75	R\$ 3.412,50
235	PA AJUNTADORA DE BICO CL CABO TRAMONTINA	UND	50	R\$ 50,05	R\$ 2.502,50
236	PARAFUSO 16 X 250 COMIT FORCA E ARRUELA JOMTARCA	UND	5	R\$ 2,73	R\$ 13,65
237	PEÇA DE FIO PENDENTE 2X14(PEÇA DE 100MT) COOPERLINE	UND	25	R\$ 227,90	R\$ 5.697,50
238	PIA DE LOUÇA PARA BANHEIRO	UND	60	R\$ 88,27	R\$ 5.296,20
239	PIA FIBRA 1,20 MTS EXTRAMTASSA	UND	40	R\$ 72,80	R\$ 2.912,00
240	PIA FIBRA 1,20 MTS EXTRAMTASSA	UND	40	R\$ 100,10	R\$ 4.004,00
241	PIA FIBRA 1,50 MTS EXTRAMTASSA	UND	30	R\$ 127,40	R\$ 3.822,00
242	PICARETA ALVIAO FORJADO TRAMONTINA	UND	15	R\$ 90,19	R\$ 1.352,85
243	PICARETA CHIBANCA FORJADA TRAMONTINA	UND	25	R\$ 46,28	R\$ 1.157,07
244	PONTALETE DE FERRO P/ ENT DE ENBRIGA FOXLUX	UND	100	R\$ 50,05	R\$ 5.005,00
245	PORTA CADEADO ZINCADO 2 1/2" SILVANA	UND	100	R\$ 5,02	R\$ 502,32
246	PORTA CADEADO ZINCADO 3 1/2" SILVANA	UND	60	R\$ 8,19	R\$ 491,40
247	PORTA CADEADO ZINCADO 4 1/2" SILVANA	UND	60	R\$ 19,93	R\$ 1.195,74
248	PORTA COMPENSADO 2,10 X 0,80 MTS RIBEIRO	UND	150	R\$ 136,50	R\$ 20.475,00
249	PORTA DE ALMOTADA MADEIRA 2,10 X 0,80 MT RIBEIRO	MT	35	R\$ 175,63	R\$ 6.147,05
250	PREGO 1 1/4 X 15 GERDAU	KG	40	R\$ 24,12	R\$ 964,60
251	PREGO 2 1/2 X 10 GERDAU	KG	40	R\$ 22,66	R\$ 906,36
252	PREGO 3 1/2 X 7 GERDAU	KG	40	R\$ 22,58	R\$ 903,08
253	PREGO 4 X 6 GERDAU	KG	40	R\$ 22,88	R\$ 903,08
254	REATOR DE 20W - PARTIDA RAPIDA FOXLUX	UND	500	R\$ 36,04	R\$ 18.018,00
255	REATOR DE 40W - PARTIDA RAPIDA FOXLUX	UND	500	R\$ 40,04	R\$ 20.020,00
256	REGISTRO SOLDÁVEL 20 MTMT FORTLEV	UND	100	R\$ 9,10	R\$ 910,00
257	REGISTRO SOLDÁVEL 25 MTMT FORTLEV	UND	100	R\$ 10,92	R\$ 1.092,00
258	REGISTRO SOLDÁVEL 32 MTMT FORTLEV	UND	50	R\$ 12,74	R\$ 637,00

cc

Página 6

259	REGISTRO SOLDÁVEL 40 MTMT FORTLEV	UND	50	R\$ 25,48	R\$ 1.274,00
260	REGISTRO SOLDÁVEL 50 MTMT FORTLEV	UND	30	R\$ 31,85	R\$ 955,50
261	REGISTRO SOLDÁVEL 60 MTMT FORTLEV	UND	25	R\$ 50,05	R\$ 1.251,25
262	REJUNTE PARA CERÂMICA EXTRAMTASSA	KG	100	R\$ 10,92	R\$ 1.092,00
263	RODA PARA CARRO DE MÃO COMT CÂMARA	UND	50	R\$ 81,90	R\$ 4.095,00
264	ROLO ESPUMTA 15CMT CL SUPORTE ATLAS	UND	30	R\$ 13,65	R\$ 409,50
265	ROLO ESPUMTA 25CMT CL SUPORTE ATLAS	UND	30	R\$ 18,20	R\$ 546,00
266	ROLO ESPUMTA 40CMT C/ SUPORTE ATLAS	UND	30	R\$ 24,57	R\$ 737,10
267	ROLO PARA PINTURA CL GARFO 23 CMT ATLAS	UND	30	R\$ 18,20	R\$ 546,00
268	ROLO PARA PINTURA LÂ -SEMT CABO 23 CMT ATLAS	UND	30	R\$ 20,02	R\$ 600,60
269	SERROTE 16" TRAMONTINA	UND	5	R\$ 50,05	R\$ 250,25
270	SOLVENTE STARLUX	L	125	R\$ 16,29	R\$ 2.036,13
271	START DE 20W FOXLUX	UND	120	R\$ 19,93	R\$ 2.391,60
272	START DE 40W FOXLUX	UND	120	18,2	R\$ 2.184,00
273	SUPER CAL SACO 5 KG SUPERCAL	SAC	500	R\$ 9,10	R\$ 4.550,00
274	TANQUE DUPLO 1,00 MTS EXTRAMTASSA	UND	10	R\$ 127,40	R\$ 1.274,00
275	TÊ 10 MTMT SOLDÁVEL FORTLEV	UND	50	R\$ 1,37	R\$ 68,25
276	TÊ 25 MTMT SOLDÁVEL FORTLEV	UND	50	R\$ 1,82	R\$ 91,00
277	TÊ 32 MTMT SOLDÁVEL FORTLEV	UND	50	R\$ 2,28	R\$ 113,75
278	TÊ 40 MTMT ESGOTO FORTLEV	UND	50	R\$ 3,19	R\$ 159,25
279	TÊ 40 MTMT SOLDÁVEL FORTLEV	UND	30	R\$ 5,92	R\$ 177,45
280	TÊ 50 MTMT SOLDÁVEL FORTLEV	UND	50	R\$ 9,17	R\$ 458,64
281	TÊ 60 MTMT SOLDÁVEL FORTLEV	UND	50	R\$ 27,21	R\$ 1.360,45
282	TÊ 75 MTMT ESGOTO FORTLEV	UND	50	R\$ 9,11	R\$ 455,65
283	TÊ DE 100MTMT DE ESGOTO FORTLEV	UND	50	R\$ 15,02	R\$ 750,75
284	TINTA EMT PÓ 2 KG HIDRACOR	PCA	1.000	R\$ 8,65	R\$ 8.645,00
285	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 1 L VERBRAS	L	30	R\$ 27,30	R\$ 819,00
286	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3600MTL VERBRAS	GAL	40	R\$ 66,45	R\$ 3.458,00
287	TINTA PVA 18LTS VERBRAS	GAL	50	R\$ 136,45	R\$ 6.822,80
288	TINTA PVA 1 L VERBRAS	L	50	R\$ 36,40	R\$ 1.820,00
289	TINTA PVA 3600 MTL VERBRAS	GAL	50	R\$ 80,99	R\$ 4.049,50
290	TOMTADA P/ AR CONDICIONADO ILLUMTI	UND	300	R\$ 31,69	R\$ 9.505,86
291	TOMTADA P/ COMPUTADOR ILLUMTI	UND	300	R\$ 19,11	R\$ 5.733,00
292	TOMTADA P/ TELEFONE ILLUMTI	UND	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
293	TORNEIRA DE METAL SIMPLIS PREMIER	UND	100	R\$ 37,13	R\$ 3.712,80
294	TORNEIRA DE PLÁSTICO SIMPLIS HERC	UND	300	R\$ 3,64	R\$ 1.092,00
295	TRENA BOLSO 3 MTS STARRET	UND	5	R\$ 13,72	R\$ 68,61
296	TRENA BOLSO 5 MTS STARRET	UND	10	R\$ 20,02	R\$ 200,20
297	TRENA FIBRA 20 MTS STARRET	UND	5	R\$ 24,48	R\$ 122,40
298	TRENA FIBRA 30 MTS STARRET	UND	5	R\$ 39,37	R\$ 196,83
299	TRENA FIBRA COMT 50 MTS STARRET	UND	6	R\$ 63,74	R\$ 382,42
300	TRINCHA SIMPLIS CABO PLÁSTICO 1 1/2" CONDOR	UND	25	R\$ 7,01	R\$ 175,18
301	TRINCHA SIMPLIS CABO PLÁSTICO 1" CONDOR	UND	25	R\$ 4,30	R\$ 107,38
302	TRINCHA SIMPLIS CABO PLÁSTICO 1/2" CONDOR	UND	15	R\$ 3,09	R\$ 46,41
303	TRINCHA SIMPLIS CABO PLÁSTICO 2" CONDOR	UND	15	R\$ 7,10	R\$ 106,47
304	TRINCHA SIMPLIS CABO PLÁSTICO 2 1/2" CONDOR	UND	15	R\$ 8,41	R\$ 126,13
305	TRINCHA SIMPLIS CABO PLÁSTICO 3" CONDOR	UND	15	R\$ 12,65	R\$ 189,74

cc

Página 7

306	TRINCHA SIMPLIS CABO PLÁSTICO 3/4" CONDOR	UND	15	R\$ 5,92	R\$ 88,73
307	XADREZ EMT PÓ 500G. XADREX	UND	10	R\$ 10,92	R\$ 109,20
308	ZINCO PARA TETO 40 CMT GERDAU	MT	25	R\$ 36,40	R\$ 910,00
309	ZINCO PARA TETO 50 CMT GERDAU	MT	25	R\$ 40,95	R\$ 1.023,75
310	ZINCO PARA TETO 60 CMT GERDAU	MT	15	R\$ 43,68	R\$ 655,20
311	ZINCO PARA TETO 70 CMT GERDAU	MT	15	48,23	R\$ 723,45
312	ZINCO PARA TETO 80CMT GERDAU	MT	15	R\$ 50,96	R\$ 764,40
<b>VALOR TOTAL oitocentos e sessenta e um mil e oitocentos e seis reais e dezessete centavos</b>					
<b>R\$ 861.806,17</b>					

II- ORGÃO GERENCIADOR: A Secretaria Municipal de Administração é os Órgãos Gerenciadores responsáveis pela condução do conjunto de procedimentos deste Pregão eletrônico SRP Nº: 0035/2022 e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Secretaria de Administração do Município.

III- ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Os órgãos participantes dos procedimentos iniciais deste SRP e integrantes da Ata de Registro de Preços, que motivaram seu interesse conforme a Lei Municipal 03/13, será todos os Órgãos que fazem parte da Administração Direta e indireta do Município de Pajeú do Piauí-PI:

- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrito;
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênera (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela Secretaria de Administração, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;
- A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato Parcial, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades máximas definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;
- Os preços registrados são os máximos admitidos, devendo a contratação ser precedida de pesquisa de mercado no mercado, na forma prevista no art. 15, § 4º, da Lei 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual nº 11.319/2004.
- A Ata de Registro 0035/2022, integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrito para todos os efeitos, no teor contido no Processo Administrativo Nº: 0.010.000.446/2022.

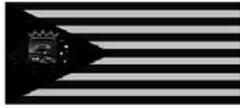
## IV- LICITANTES DETENTORES DOS PREÇOS REGISTRADOS

LICITANTE	Casarão Construção
CNPJ	35.738.534/0001-02, Inscrição Estadual: 19.658.767-0.
REPRESENTANTE	Por intermédio do representante legal o Senhor Mauro de Moura Chaves Filho C.P.F Nº: 042.939.603-17, R.G Nº: 3047474 SSP-PI
ENDEREÇO	Avenida Getúlio Vargas Nº: 738 - Centro - Canto do Buriti- PI. Fone: 86 9984-8043 - E-mail: maurofilho14@hotmail.com

cc

Página 8

**Id:0471A8F2BB7DFB12**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0036/2022.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.010.002.177/2022.

**OBJETO:** Registro de preços para contratação parcelada e sob demanda de pessoa física ou jurídica para execução dos serviços de transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino de Pajeú do Piauí-PI, conforme previsto no termo de referência e edital.

**ATA DA PRIMEIRA SESSÃO DE JULGAMENTO**

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 10:00hs (dez horas), na sala de reunião da CPL, reuniu-se, em primeira sessão, a Pregoeira Maria Do Socorro Silva Martins Moura, e sua Equipe De Apoio, para, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/93 e Pregão Eletrônico SRP nº 0036/2022, no horário preestabelecido a Pregoeira responsável deu início à sessão, onde registrou que, embora amplamente divulgada a licitação, nenhum licitante, pessoa física ou jurídica manifestou interesse, considerando **que não houve credenciamento de empresas interessadas em participar do processo licitatório** no sistema de compras públicas (Licitações-e), a pregoeira e a equipe de apoio declararam a licitação **DESERTA**, visto que, não houve nenhum licitante interessado. Devido à importância da contratação do objeto pela Administração Pública, na figura da secretaria licitante, a pregoeira e a equipe de apoio, no uso de suas atribuições, determinaram a prorrogação do certame e que posteriormente publicará um novo aviso com a nova data e horário do presente processo licitatório. Após este ato, a pregoeira com anuência da equipe de apoio, encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelos membros da Comissão presentes. Nada mais havendo a consignar em Ata, a mesma foi lida, achada conforme e aprovada, sendo rubricada pela presidente e demais membros da CPL.

Pajeú do Piauí, 27 de setembro de 2022.

Maria do Socorro Silva Martins Moura  
Pregoeira CPL/PMPPPI

Marinalva Lopes Lima  
Equipe de Apoio

Marinete Lopes lima  
Equipe de Apoio

**Id:01AB1E020069F8F5**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 0036/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.010.002.177/2022

A Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI, através de sua Pregoeira a Senhora Maria do Socorro Silva Martins Moura e Equipe de Apoio, nomeada na Portaria nº 0011/2022 de 01 de janeiro de 2022, torna público licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 0036/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM/ROTA, na forma de Execução direta, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste edital e seus anexos cujo objeto e a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE PAJEÚ DO PIAUÍ, CONFORME PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir do dia 29/09/2022 às 17:00hs; **DO ENCERRAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:** A partir do dia 12/10/2022 às 08:00hs; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** A partir do dia 12/10/2022 às 10:00 min. (ENDEREÇO ELETRÔNICO DF), *Licitacoes-e do Banco do Brasil*, informações pelo E-mail: *cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com*. O Edital completo estará à disposição dos interessados na CPL-PMP, que deverão comparecer munidos de pen drive ou outra mídia móvel.

Pajeú do Piauí-PI, 27 de setembro de 2022.

Maria do Socorro Silva Martins Moura  
Pregoeira/CPL-PMPPPI

VISTO:

Ana Cláudia Tavares dos Reis  
Secretário de Planejamento e Administração

**Id:073833E37691F8F1**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL  
GABINETE DO PREFEITO



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAL**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 37 da CF, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal, art. 8º da Lei Municipal nº 158 Art. 6º.

**CONSIDERANDO** a realização de teste seletivo simplificado para a contratação de servidores temporários, conforme o Edital nº 001/2022;

**CONSIDERANDO** o resultado final do certame constante no Diário Oficial dos Municípios de segunda-Feira, 27 de junho de 2022, a edição IVDCII;

**CONSIDERANDO** a demanda administrativa para o início das atividades desses profissionais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar os candidatos, dentro do limite de vagas ofertadas no Edital nº 001/ 2022, abaixo relacionado para que, do dia 28 a 30 de setembro de 2022, compareçam à Secretaria Municipal de Educação de Arraiá/PI, munidos de cópia dos documentos constantes no art. 2º, visando à formalização da contratação:

**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2022**  
**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2022**

**ÁREA DE MATEMÁTICA**

ORDEM	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	DOCUMENTO RG	PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO	PONTUAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
07	050	DOMINGAS SABRINA SILVA PAZ	14/10/1991	2.935.751 SSP PI	4,0	18,2	22,2	CLASSIFICADO

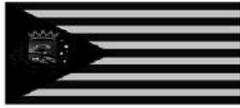
**Art. 2º** - O convocado deverá apresentar/assinar os seguintes documentos:

- I. Carteira de identidade (RG);
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF) com nome correto e situação regular junto à Receita Federal;
- III. Título de eleitor e Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- IV. Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- V. Comprovante de Residência atualizado;
- VI. Comprovante de escolaridade devidamente reconhecida pela instituição competente;
- VII. Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício do cargo;
- VIII. Certidão negativa de antecedentes criminais;
- IX. Assinar termo de compromisso de inexistência de impedimentos legais para o exercício do cargo;
- X. Declaração de não acúmulo remunerado de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal;
- XI. Cópia do cartão do banco;
- XII. 02 fotos 3x4;
- XIII. Telefone para contato (celular ou fixo);
- XIV. Assinar contrato de prestação de serviços.

**Art. 3º** - O início e o local das atividades serão de acordo com o estabelecido no contrato de prestação de serviços.

(Continua na próxima página)

**Id:0471A8F2BB7DFB12**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0036/2022.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.010.002.177/2022.

**OBJETO:** Registro de preços para contratação parcelada e sob demanda de pessoa física ou jurídica para execução dos serviços de transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino de Pajeú do Piauí-PI, conforme previsto no termo de referência e edital.

**ATA DA PRIMEIRA SESSÃO DE JULGAMENTO**

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 10:00hs (dez horas), na sala de reunião da CPL, reuniu-se, em primeira sessão, a Pregoeira Maria Do Socorro Silva Martins Moura, e sua Equipe De Apoio, para, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/93 e Pregão Eletrônico SRP nº 0036/2022, no horário preestabelecido a Pregoeira responsável deu início à sessão, onde registrou que, embora amplamente divulgada a licitação, nenhum licitante, pessoa física ou jurídica manifestou interesse, considerando **que não houve credenciamento de empresas interessadas em participar do processo licitatório** no sistema de compras públicas (Licitações-e), a pregoeira e a equipe de apoio declararam a licitação **DESERTA**, visto que, não houve nenhum licitante interessado. Devido à importância da contratação do objeto pela Administração Pública, na figura da secretaria licitante, a pregoeira e a equipe de apoio, no uso de suas atribuições, determinaram a prorrogação do certame e que posteriormente publicará um novo aviso com a nova data e horário do presente processo licitatório. Após este ato, a pregoeira com anuência da equipe de apoio, encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelos membros da Comissão presentes. Nada mais havendo a consignar em Ata, a mesma foi lida, achada conforme e aprovada, sendo rubricada pela presidente e demais membros da CPL.

Pajeú do Piauí, 27 de setembro de 2022.

*Maria do Socorro Silva Martins Moura*  
**Pregoeira CPL/PMPPPI**

*Marinalva Lopes Lima*  
**Equipe de Apoio**

*Marinete Lopes lima*  
**Equipe de Apoio**

**Id:01AB1E020069F8F5**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 0036/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.010.002.177/2022

A Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI, através de sua Pregoeira a Senhora Maria do Socorro Silva Martins Moura e Equipe de Apoio, nomeada na Portaria nº 0011/2022 de 01 de janeiro de 2022, torna público licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 0036/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM/ROTA, na forma de Execução direta, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste edital e seus anexos cujo objeto e a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE PAJEÚ DO PIAUÍ, CONFORME PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL. **O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** À partir do dia 29/09/2022 às 17:00hs; **DO ENCERRAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:** À partir do dia 12/10/2022 às 08:00hs; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** A partir do dia 12/10/2022 às 10:00 min. (ENDEREÇO ELETRÔNICO DF), *Licitacoes-e do Banco do Brasil*, informações pelo E-mail: *cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com*. O Edital completo estará à disposição dos interessados na CPL-PMP, que deverão comparecer munidos de pen drive ou outra mídia móvel.

Pajeú do Piauí-PI, 27 de setembro de 2022.

*Maria do Socorro Silva Martins Moura*  
**Pregoeira/CPL-PMPPPI**

**VISTO:**

*Ana Cláudia Tavares dos Reis*  
**Secretário de Planejamento e Administração**

**Id:073833E37691F8F1**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL  
GABINETE DO PREFEITO



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAL**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 37 da CF, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal, art. 8º da Lei Municipal nº 158 Art. 6º.

**CONSIDERANDO** a realização de teste seletivo simplificado para a contratação de servidores temporários, conforme o Edital nº 001/2022;

**CONSIDERANDO** o resultado final do certame constante no Diário Oficial dos Municípios de segunda-Feira, 27 de junho de 2022, a edição IVDCII;

**CONSIDERANDO** a demanda administrativa para o início das atividades desses profissionais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar os candidatos, dentro do limite de vagas ofertadas no Edital nº 001/ 2022, abaixo relacionado para que, do dia 28 a 30 de setembro de 2022, compareçam à Secretaria Municipal de Educação de Arraiá/PI, munidos de cópia dos documentos constantes no art. 2º, visando à formalização da contratação:

**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2022**  
**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2022**

**ÁREA DE MATEMÁTICA**

ORDEM	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	DOCUMENTO RG	PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO	PONTUAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
07	050	DOMINGAS SABRINA SILVA PAZ	14/10/1991	2.935.751 SSP PI	4,0	18,2	22,2	CLASSIFICADO

**Art. 2º** - O convocado deverá apresentar/assinar os seguintes documentos:

- I. Carteira de identidade (RG);
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF) com nome correto e situação regular junto à Receita Federal;
- III. Título de eleitor e Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- IV. Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- V. Comprovante de Residência atualizado;
- VI. Comprovante de escolaridade devidamente reconhecida pela instituição competente;
- VII. Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício do cargo;
- VIII. Certidão negativa de antecedentes criminais;
- IX. Assinar termo de compromisso de inexistência de impedimentos legais para o exercício do cargo;
- X. Declaração de não acúmulo remunerado de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal;
- XI. Cópia do cartão do banco;
- XII. 02 fotos 3x4;
- XIII. Telefone para contato (celular ou fixo);
- XIV. Assinar contrato de prestação de serviços.

**Art. 3º** - O início e o local das atividades serão de acordo com o estabelecido no contrato de prestação de serviços.

*(Continua na próxima página)*



Id:0CC549DC3530EA78

 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ  
 Gabinete do Prefeito

DECRETO nº 54/2022, de 27 de setembro de 2022.

*Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais e toma outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a realização das eleições gerais em 02 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO que as escolas municipais de nossa cidade servirão de local de votação nesse pleito;

DECRETA:

**Art.1º.** Fica declarado ponto facultativo nas escolas públicas da Rede Pública Municipal no dia 30 de setembro de 2022 (sexta-feira). Os demais órgãos da Administração Municipal o ponto facultativo será na data de 03 de outubro de 2022 (segunda-feira)

**Art.2º.** Aos dirigentes dos órgãos e entidades cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência nos dias referidos no Artigo 1º deste Decreto.

**Art.3º.** Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pajeú do Piauí (PI), aos vinte e sete dias de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

 Cláudio Pereira dos Santos  
 Prefeito Municipal

Id:0CC549DC3530EC05


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022.

**OBJETO:** Credenciamento de Grupos formais e informais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, de abrangência local, regional e nacional, interessadas em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com fundamento no caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de Junho de 2009, na Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009, e demais normas que regem a matéria.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista os documentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, em face da realização do procedimento Chamada Pública Da Agricultura Familiar Nº 005/2022, para credenciamento de Grupos formais e informais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, de abrangência local, regional e nacional, interessadas em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com fundamento no caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de Junho de 2009, na Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009, e demais normas que regem a matéria, após análise e julgamento da documentação de habilitação, bem como das propostas de preços dos empreendedores rurais, partes integrantes dos autos, tendo em vista a ausência de manifestações recursais e, em razão do resultado final, pelo presente, recebo, aceito e aprovo o procedimento em epígrafe, em consequência **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** a **CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022**, em favor das trabalhadoras rurais conforme segue: Sra: Zildemar Torres Da Silva Santana, agricultora, portadora do R.G nº. 30.981.053-X e C.P.F nº. 251.882.898-22, domiciliada na localidade endereço: Assentamento Brejinho s/nº c-25 b- rural, zona rural de Pajeú do Piauí, que apresentou os documentos de habilitação e as propostas de preços de acordo com o Edital de chamamento público. Tudo em conformidade com o resultado do certame, a Proposta vencedora e demais documentos constantes nos autos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, determinando as providências necessárias ao prosseguimento do certame e formalização do contrato, de acordo com o Edital, seus anexos e planilhas das vencedoras.

Pajeú do Piauí-PI, 28 de setembro de 2022.

 Cláudio Pereira dos Santos  
 Prefeito de Pajeú do Piauí-PI

Id:05D4EE82617EEB2F


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº: 00125/2022

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.010.000.446/2022.

**FUNDAMENTO:** EDITAL e anexos da PREGAO ELETRÔNICO Nº: 0035/2022 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**ESPÉCIE:** CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 00125/2022, firmado entre o Município de Pajeú do Piauí-PI, C.N.P.J Nº: 01.612.602/0001-62, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, e de outro lado a empresa *Casarão Materiais de Construção*, C.N.P.J Nº: 35.738.534/0001-02, Inscrição Estadual: 19.658.767-0, representante legal o Senhor Mauro de Moura Chaves Filho C.P.F Nº: 042.939.603-17, R.G Nº: 3047474 SSP-PI, endereço Avenida Getúlio Vargas Nº: 738 - Centro - Pajeú do Piauí-PI - PI, Fone: 86 9984-8043 - E-mail: [maurofilho14@hotmail.com](mailto:maurofilho14@hotmail.com).

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento aquisição parcelada e sob demanda de materiais de construção em geral e caixa d'água, para atender as necessidades da secretaria e fundo municipal de saúde do município De Pajeú Do Piauí-PI, conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos, com se aqui estivessem transcritos.

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 861.806,17 (oitocentos e sessenta e um mil e oitocentos e seis reais e dezessete centavos).

**OBS:** A administração não está obrigada a adquirir a totalidade dos produtos contratados, de modo que, o valor do contrato corresponde ao valor estimado e o fornecimento dos materiais ocorrerá de acordo com as necessidades do Município.

DATA DA ASSINATURA: 28.09.2022.

VIGÊNCIA: 12 meses

**SIGNATÁRIOS:** Pelo CONTRATANTE, a Exma. Sra. Ana Cláudia Tavares dos Reis Secretária Municipal de Administração e Pela CONTRATADA, a empresa *Casarão Materiais de Construção*, C.N.P.J Nº: 35.738.534/0001-02, Inscrição Estadual: 19.658.767-0, representante legal o Senhor Mauro de Moura Chaves Filho C.P.F Nº: 042.939.603-17, R.G Nº: 3047474 SSP-PI, endereço Avenida Getúlio Vargas Nº: 738 - Centro - Pajeú do Piauí-PI - PI, Fone: 86 9984-8043 - E-mail: [maurofilho14@hotmail.com](mailto:maurofilho14@hotmail.com).

 Ana Cláudia Tavares dos Reis  
 Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Id:09FEBEEB7A1CE5A3


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0037/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.010.002.229/2022.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: 0037/2022.

**OBJETO:** Registro de registro de preços para aquisição parcelada de material hospitalar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Pajeú do Piauí-PI, de acordo com as quantidades e especificações constantes no termo de referência deste edital.

Pregoeira: Maria do Socorro Silva Martins Moura

Data Adjucação: 23/09/2022.

Homologação: 23/09/2022.

Data da Assinatura da ARP: 27/09/2022

Vigência: 12 (doze) meses

Gerenciador do SRP - Sec. de Administração: Ana Cláudia Tavares dos Reis

Empresa Vencedora: São Marcos distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos-Ltda-EPP, C.N.P.J Nº:03.894.963/0001-74

I- DOS ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	LOTE / MATERIAL HOSPITALAR				MARCA E FABRICANTE
		MED.	QUANT.	VR. UNIT	VR. TOTAL	
1	ABAIXADOR DE LINGUA C100 UND	PCT	80	R\$ 7,38	R\$ 590,40	THEOTO - THEOTO S/A INDUSTRIA E COMERCIO
2	ABSORVENTE HOSPITALAR PARA INCONTINENCIA C20 UND	PCT	10	R\$ 16,01	R\$ 160,10	ADUL TAMAX-HYPERMARCAS S/A FARMAX-DISTRIBUIDORA AMARAL
3	AGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000ML	LITRO	100	R\$ 6,32	R\$ 632,00	ULTRA FINE - BECTON DICKINSON AND COMPANY
4	AGULHA BD ULTRA FINE 4 MM (5/32) X 0,23 MM (3/20) C/100 UND	CX	50	R\$ 98,69	R\$ 4.934,50	LABOR IMPORT - Yangzhou Medline Industry CO., Ltd
5	AGULHA DESCARTAVEL 25MM X 60 MM C/ 100 UND	CX	200	R\$ 14,20	R\$ 2.840,00	LABOR IMPORT - Yangzhou Medline Industry CO., Ltd
6	AGULHA DESCARTAVEL 25MM X80MMC/100UND	CX100	100	R\$ 14,20	R\$ 1.420,00	LABOR IMPORT - Yangzhou Medline Industry CO., Ltd
7	AGULHA DESCARTAVEL 40MMX12MMC/100UND	CX100	50	R\$ 17,04	R\$ 852,00	LABOR IMPORT - SHANGHAI SA MEDICAL PLASTIC INSTRUMENTS CO LTDA
8	AGULHA DESCARTAVEL RAQUI ANESTESIA RAQUE N 26	UND	10	R\$ 6,67	R\$ 66,70	LABOR IMPORT - Yangzhou Medline Industry CO., Ltd
9	AGULHA DESCATAVAL 13 MM XO, 45MMC/100UND	CX	200	R\$ 14,20	R\$ 2.840,00	LABOR IMPORT - Yangzhou Medline Industry CO., Ltd
10	AGULHA DESCATAVEL 20MMX0,55MMC/100UND	CX	200	R\$ 14,20	R\$ 2.840,00	LABOR IMPORT - Yangzhou Medline Industry CO., Ltd
11	AGULHA DESCATAVEL 25 MMX70MMC/100UND	CX	400	R\$ 14,20	R\$ 5.680,00	LABOR IMPORT - Yangzhou Medline Industry CO., Ltd
12	ALCOOL GEL 70% 500G	FRA	300	R\$ 8,36	R\$ 2.508,00	CICLO FARMIA - CICLO FARMIA INDUSTRIA QUIMICA LTDA
13	ALCOOL HIRATADO 70%1 LITRO	LITRO	500	R\$ 9,16	R\$ 4.580,00	CICLO FARMIA - CICLO FARMIA INDUSTRIA QUIMICA LTDA
14	ALCOOL IODADO 1% FRASCO 1000ML	FRASCO	40	R\$ 18,46	R\$ 738,40	VIC PHARMA - VIC PHARMA IND E COM LTDA

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ - Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro - CEP: 64.898-000 - Tel. (085) 3532-0222  
 E-mail: [cpajeu@prefeituraapajeui@gmail.com](mailto:cpajeu@prefeituraapajeui@gmail.com) - [www.pajeudopiaui.pi.gov.br](http://www.pajeudopiaui.pi.gov.br)

(Continua na próxima página)



Id:0CC549DC3530EA78

 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ  
 Gabinete do Prefeito

DECRETO nº 54/2022, de 27 de setembro de 2022.

*Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais e toma outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a realização das eleições gerais em 02 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO que as escolas municipais de nossa cidade servirão de local de votação nesse pleito;

**DECRETA:**

**Art.1º.** Fica declarado ponto facultativo nas escolas públicas da Rede Pública Municipal no dia 30 de setembro de 2022 (sexta-feira). Os demais órgãos da Administração Municipal o ponto facultativo será na data de 03 de outubro de 2022 (segunda-feira)

**Art.2º.** Aos dirigentes dos órgãos e entidades cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência nos dias referidos no Artigo 1º deste Decreto.

**Art.3º.** Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pajeú do Piauí (PI), aos vinte e sete dias de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

 Cláudio Pereira dos Santos  
 Prefeito Municipal

Id:0CC549DC3530EC05


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022.

**OBJETO:** Credenciamento de Grupos formais e informais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, de abrangência local, regional e nacional, interessadas em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com fundamento no caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de Junho de 2009, na Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009, e demais normas que regem a matéria.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Tendo em vista os documentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, em face da realização do procedimento Chamada Pública Da Agricultura Familiar Nº 005/2022, para credenciamento de Grupos formais e informais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, de abrangência local, regional e nacional, interessadas em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com fundamento no caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de Junho de 2009, na Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009, e demais normas que regem a matéria, após análise e julgamento da documentação de habilitação, bem como das propostas de preços dos empreendedores rurais, partes integrantes dos autos, tendo em vista a ausência de manifestações recursais e, em razão do resultado final, pelo presente, recebo, aceito e aprovo o procedimento em epígrafe, em consequência **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** a **CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022**, em favor das trabalhadoras rurais conforme segue: Sra: Zildemar Torres Da Silva Santana, agricultora, portadora do R.G nº. 30.981.053-X e C.P.F nº. 251.882.898-22, domiciliada na localidade endereço: Assentamento Brejinho s/nº c-25 b- rural, zona rural de Pajeú do Piauí, que apresentou os documentos de habilitação e as propostas de preços de acordo com o Edital de chamamento público. Tudo em conformidade com o resultado do certame, a Proposta vencedora e demais documentos constantes nos autos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, determinando as providências necessárias ao prosseguimento do certame e formalização do contrato, de acordo com o Edital, seus anexos e planilhas das vencedoras.

Pajeú do Piauí-PI, 28 de setembro de 2022.

 Cláudio Pereira dos Santos  
 Prefeito de Pajeú do Piauí-PI

Id:05D4EE82617EEB2F


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº: 00125/2022

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.010.000.446/2022.

**FUNDAMENTO:** EDITAL e anexos da PREGAO ELETRÔNICO Nº: 0035/2022 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**ESPÉCIE:** CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 00125/2022, firmado entre o Município de Pajeú do Piauí-PI, C.N.P.J Nº: 01.612.602/0001-62, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, e de outro lado a empresa *Casarão Materiais de Construção*, C.N.P.J Nº: 35.738.534/0001-02, Inscrição Estadual: 19.658.767-0, representante legal o Senhor Mauro de Moura Chaves Filho C.P.F Nº: 042.939.603-17, R.G Nº: 3047474 SSP-PI, endereço Avenida Getúlio Vargas Nº: 738 - Centro - Pajeú do Piauí-PI - PI, Fone: 86 9984-8043 - E-mail: [maurofilho14@hotmail.com](mailto:maurofilho14@hotmail.com).

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento aquisição parcelada e sob demanda de materiais de construção em geral e caixa d'água, para atender as necessidades da secretaria e fundo municipal de saúde do município De Pajeú Do Piauí-PI, conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos, com se aqui estivessem transcritos.

**FONTE DE RECURSOS:** PRÓPRIO.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 861.806,17 (oitocentos e sessenta e um mil e oitocentos e seis reais e dezessete centavos).

**OBS:** A administração não está obrigada a adquirir a totalidade dos produtos contratados, de modo que, o valor do contrato corresponde ao valor estimado e o fornecimento dos materiais ocorrerá de acordo com as necessidades do Município.

**DATA DA ASSINATURA:** 28.09.2022.

**VIGÊNCIA:** 12 meses

**SIGNATÁRIOS:** Pelo CONTRATANTE, a Exma. Sra. Ana Cláudia Tavares dos Reis Secretária Municipal de Administração e Pela CONTRATADA, a empresa *Casarão Materiais de Construção*, C.N.P.J Nº: 35.738.534/0001-02, Inscrição Estadual: 19.658.767-0, representante legal o Senhor Mauro de Moura Chaves Filho C.P.F Nº: 042.939.603-17, R.G Nº: 3047474 SSP-PI, endereço Avenida Getúlio Vargas Nº: 738 - Centro - Pajeú do Piauí-PI - PI, Fone: 86 9984-8043 - E-mail: [maurofilho14@hotmail.com](mailto:maurofilho14@hotmail.com).

 Ana Cláudia Tavares dos Reis  
 Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Id:09FEBEEB7A1CE5A3


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0037/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.010.002.229/2022.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: 0037/2022.

**OBJETO:** Registro de registro de preços para aquisição parcelada de material hospitalar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Pajeú do Piauí-PI, de acordo com as quantidades e especificações constantes no termo de referência deste edital.

Pregoeira: Maria do Socorro Silva Martins Moura

Data Adjucação: 23/09/2022.

Homologação: 23/09/2022.

Data da Assinatura da ARP: 27/09/2022

Vigência: 12 (doze) meses

Gerenciador do SRP - Sec. de Administração: Ana Cláudia Tavares dos Reis

Empresa Vencedora: São Marcos distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos-Ltda-EPP, C.N.P.J Nº:03.894.963/0001-74

I- DOS ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	LOTE / MATERIAL HOSPITALAR				MARCA E FABRICANTE
		MED.	QUANT.	VR. UNIT	VR. TOTAL	
1	ABAIXADOR DE LINGUA C100 UND	PCT	80	R\$ 7,38	R\$ 590,40	THEOTO - THEOTO S/A INDUSTRIA E COMERCIO
2	ABSORVENTE HOSPITALAR PARA INCONTINENCIA C20 UND	PCT	10	R\$ 16,01	R\$ 160,10	ADUL TAMAX-HYPERMARCAS S/A FARMAX-DISTRIBUIDORA AMARAL
3	AGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000ML	LITRO	100	R\$ 6,32	R\$ 632,00	ULTRA FINE - BECTON DICKINSON AND COMPANY
4	AGULHA BD ULTRA FINE 4 MM (5/32) X 0,23 MM (3/25) C/100 UND	CX	50	R\$ 98,69	R\$ 4.934,50	LABOR IMPORT - Yangzhou Medline Industry CO., Ltd
5	AGULHA DESCARTAVEL 25MM X 60 MM C/ 100 UND	CX	200	R\$ 14,20	R\$ 2.840,00	LABOR IMPORT - Yangzhou Medline Industry CO., Ltd
6	AGULHA DESCARTAVEL 25MM X80MMC/100UND	CX100	100	R\$ 14,20	R\$ 1.420,00	LABOR IMPORT - Yangzhou Medline Industry CO., Ltd
7	AGULHA DESCARTAVEL 40MMX12MMC/100UND	CX100	50	R\$ 17,04	R\$ 852,00	LABOR IMPORT - SHANGHAI SA MEDICAL PLASTIC INSTRUMENTS CO LTDA
8	AGULHA DESCARTAVEL RAQUI ANESTESIA RAQUE N 26	UND	10	R\$ 6,67	R\$ 66,70	LABOR IMPORT - Yangzhou Medline Industry CO., Ltd
9	AGULHA DESCATAVAL 13 MM XO, 45MMC/100UND	CX	200	R\$ 14,20	R\$ 2.840,00	LABOR IMPORT - Yangzhou Medline Industry CO., Ltd
10	AGULHA DESCATAVEL 20MMX0,55MMC/100UND	CX	200	R\$ 14,20	R\$ 2.840,00	LABOR IMPORT - Yangzhou Medline Industry CO., Ltd
11	AGULHA DESCATAVEL 25 MMX70MMC/100UND	CX	400	R\$ 14,20	R\$ 5.680,00	LABOR IMPORT - Yangzhou Medline Industry CO., Ltd
12	ALCOOL GEL 70% 500G	FRA	300	R\$ 8,36	R\$ 2.508,00	CICLO FARMIA - CICLO FARMIA INDUSTRIA QUIMICA LTDA
13	ALCOOL HIRATADO 70%1 LITRO	LITRO	500	R\$ 9,16	R\$ 4.580,00	CICLO FARMIA - CICLO FARMIA INDUSTRIA QUIMICA LTDA
14	ALCOOL IODADO 1% FRASCO 1000ML	FRASCO	40	R\$ 18,46	R\$ 738,40	VIC PHARMA - VIC PHARMA IND E COM LTDA

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ - Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro - CEP: 64.898-000 - Tel. (085) 3532-0222  
 E-mail: [cpajeu@prefeituraapajeui@gmail.com](mailto:cpajeu@prefeituraapajeui@gmail.com) - [www.pajeudopiaui.pi.gov.br](http://www.pajeudopiaui.pi.gov.br)

(Continua na próxima página)



Id:0CC549DC3530EA78

 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ  
 Gabinete do Prefeito

DECRETO nº 54/2022, de 27 de setembro de 2022.

*Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais e toma outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a realização das eleições gerais em 02 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO que as escolas municipais de nossa cidade servirão de local de votação nesse pleito;

**DECRETA:**

**Art.1º.** Fica declarado ponto facultativo nas escolas públicas da Rede Pública Municipal no dia 30 de setembro de 2022 (sexta-feira). Os demais órgãos da Administração Municipal o ponto facultativo será na data de 03 de outubro de 2022 (segunda-feira)

**Art.2º.** Aos dirigentes dos órgãos e entidades cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência nos dias referidos no Artigo 1º deste Decreto.

**Art.3º.** Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pajeú do Piauí (PI), aos vinte e sete dias de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

 Cláudio Pereira dos Santos  
 Prefeito Municipal

Id:0CC549DC3530EC05


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022.

**OBJETO:** Credenciamento de Grupos formais e informais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, de abrangência local, regional e nacional, interessadas em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com fundamento no caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de Junho de 2009, na Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009, e demais normas que regem a matéria.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Tendo em vista os documentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, em face da realização do procedimento Chamada Pública Da Agricultura Familiar Nº 005/2022, para credenciamento de Grupos formais e informais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, de abrangência local, regional e nacional, interessadas em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com fundamento no caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de Junho de 2009, na Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009, e demais normas que regem a matéria, após análise e julgamento da documentação de habilitação, bem como das propostas de preços dos empreendedores rurais, partes integrantes dos autos, tendo em vista a ausência de manifestações recursais e, em razão do resultado final, pelo presente, recebo, aceito e aprovo o procedimento em epígrafe, em consequência **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** a CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022, em favor das trabalhadora rural conforme segue: Sra: Zildemar Torres Da Silva Santana, agricultora, portadora do R.G nº. 30.981.053-X e C.P.F nº. 251.882.898-22, domiciliada na localidade endereço: Assentamento Brejinho s/nº c-25 b- rural, zona rural de Pajeú do Piauí, que apresentou os documentos de habilitação e as propostas de preços de acordo com o Edital de chamamento público. Tudo em conformidade com o resultado do certame, a Proposta vencedora e demais documentos constantes nos autos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, determinando as providências necessárias ao prosseguimento do certame e formalização do contrato, de acordo com o Edital, seus anexos e planilhas das vencedoras.

Pajeú do Piauí-PI, 28 de setembro de 2022.

 Cláudio Pereira dos Santos  
 Prefeito de Pajeú do Piauí-PI

Id:05D4EE82617EEB2F


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº: 00125/2022

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.010.000.446/2022.

**FUNDAMENTO:** EDITAL e anexos da PREGAO ELETRÔNICO Nº: 0035/2022 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**ESPÉCIE:** CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 00125/2022, firmado entre o Município de Pajeú do Piauí-PI, C.N.P.J Nº: 01.612.602/0001-62, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, e de outro lado a empresa *Casarão Materiais de Construção*, C.N.P.J Nº: 35.738.534/0001-02, Inscrição Estadual: 19.658.767-0, representante legal o Senhor Mauro de Moura Chaves Filho C.P.F Nº: 042.939.603-17, R.G Nº: 3047474 SSP-PI, endereço Avenida Getúlio Vargas Nº: 738 - Centro - Pajeú do Piauí-PI - PI, Fone: 86 9984-8043 - E-mail: [maurofilho14@hotmail.com](mailto:maurofilho14@hotmail.com).

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento aquisição parcelada e sob demanda de materiais de construção em geral e caixa d'água, para atender as necessidades da secretaria e fundo municipal de saúde do município De Pajeú Do Piauí-PI, conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos, com se aqui estivessem transcritos.

**FONTE DE RECURSOS:** PRÓPRIO.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 861.806,17 (oitocentos e sessenta e um mil e oitocentos e seis reais e dezessete centavos).

**OBS:** A administração não está obrigada a adquirir a totalidade dos produtos contratados, de modo que, o valor do contrato corresponde ao valor estimado e o fornecimento dos materiais ocorrerá de acordo com as necessidades do Município.

**DATA DA ASSINATURA:** 28.09.2022.

**VIGÊNCIA:** 12 meses

**SIGNATÁRIOS:** Pelo CONTRATANTE, a Exma. Sra. Ana Cláudia Tavares dos Reis Secretária Municipal de Administração e Pela CONTRATADA, a empresa *Casarão Materiais de Construção*, C.N.P.J Nº: 35.738.534/0001-02, Inscrição Estadual: 19.658.767-0, representante legal o Senhor Mauro de Moura Chaves Filho C.P.F Nº: 042.939.603-17, R.G Nº: 3047474 SSP-PI, endereço Avenida Getúlio Vargas Nº: 738 - Centro - Pajeú do Piauí-PI - PI, Fone: 86 9984-8043 - E-mail: [maurofilho14@hotmail.com](mailto:maurofilho14@hotmail.com).

 Ana Cláudia Tavares dos Reis  
 Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Id:09FEBEEB7A1CE5A3


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0037/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.010.002.229/2022.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: 0037/2022.

**OBJETO:** Registro de registro de preços para aquisição parcelada de material hospitalar, para atender as necessidade da secretaria municipal de saúde de Pajeú do Piauí-PI, de acordo com as quantidades e especificações constantes no termo de referência deste edital.

Pregoeira: Maria do Socorro Silva Martins Moura

Data Adjucação: 23/09/2022.

Homologação: 23/09/2022.

Data da Assinatura da ARP: 27/09/2022

Vigência: 12 (doze) meses

Gerenciador do SRP - Sec. de Administração: Ana Cláudia Tavares dos Reis

Empresa Vencedora: São Marcos distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos-Ltda-EPP, C.N.P.J Nº:03.894.963/0001-74

I- DOS ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	LOTE / MATERIAL HOSPITALAR				MARCA E FABRICANTE
		MED.	QUANT.	VR. UNIT	VR. TOTAL	
1	ABAIXADOR DE LINGUA C100 UND	PCT	80	R\$ 7,38	R\$ 590,40	THEOTO - THEOTO S/A INDUSTRIA E COMERCIO
2	ABSORVENTE HOSPITALAR PARA INCONTINENCIA C20 UND	PCT	10	R\$ 16,01	R\$ 160,10	ADUL TAMAX-HYPERMARCAS S/A FARMAX-DISTRIBUIDORA AMARAL
3	AGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000ML	LITRO	100	R\$ 6,32	R\$ 632,00	ULTRA FINE - BECTON DICKINSON AND COMPANY
4	AGULHA BD ULTRA FINE 4 MM (5/32) X 0,23 MM (3/25) C/100 UND	CX	50	R\$ 98,69	R\$ 4.934,50	LABOR IMPORT - Yangzhou Medline Industry CO., Ltd
5	AGULHA DESCARTAVEL 25MM X 60 MM C/ 100 UND	CX	200	R\$ 14,20	R\$ 2.840,00	LABOR IMPORT - Yangzhou Medline Industry CO., Ltd
6	AGULHA DESCARTAVEL 25MM X80MMC/100UND	CX100	100	R\$ 14,20	R\$ 1.420,00	LABOR IMPORT - Yangzhou Medline Industry CO., Ltd
7	AGULHA DESCARTAVEL 40MMX12MMC/100UND	CX100	50	R\$ 17,04	R\$ 852,00	LABOR IMPORT - SHANGHAI SA MEDICAL PLASTIC INSTRUMENTS CO LTDA
8	AGULHA DESCARTAVEL RAQUI ANESTESIA RAQUE N 26	UND	10	R\$ 6,67	R\$ 66,70	LABOR IMPORT - Yangzhou Medline Industry CO., Ltd
9	AGULHA DESCATAVAL 13 MM XO, 45MMC/100UND	CX	200	R\$ 14,20	R\$ 2.840,00	LABOR IMPORT - Yangzhou Medline Industry CO., Ltd
10	AGULHA DESCATAVEL 20MMX0,55MMC/100UND	CX	200	R\$ 14,20	R\$ 2.840,00	LABOR IMPORT - Yangzhou Medline Industry CO., Ltd
11	AGULHA DESCATAVEL 25 MMX70MMC/100UND	CX	400	R\$ 14,20	R\$ 5.680,00	LABOR IMPORT - Yangzhou Medline Industry CO., Ltd
12	ALCOOL GEL 70% 500G	FRA	300	R\$ 8,36	R\$ 2.508,00	CICLO FARMIA - CICLO FARMIA INDUSTRIA QUIMICA LTDA
13	ALCOOL HIRATADO 70%1 LITRO	LITRO	500	R\$ 9,16	R\$ 4.580,00	CICLO FARMIA - CICLO FARMIA INDUSTRIA QUIMICA LTDA
14	ALCOOL IODADO 1% FRASCO 1000ML	FRASCO	40	R\$ 18,46	R\$ 738,40	VIC PHARMA - VIC PHARMA IND E COM LTDA

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ - Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro - CEP: 64.898-000 - Tel. (085) 3532-0222  
 E-mail: [cpajeu@prefeitura.depajeu@gmail.com](mailto:cpajeu@prefeitura.depajeu@gmail.com) - [www.pajeudopiaui.pi.gov.br](http://www.pajeudopiaui.pi.gov.br)

(Continua na próxima página)



Id:0CC549DC3530EA78

 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ  
 Gabinete do Prefeito

DECRETO nº 54/2022, de 27 de setembro de 2022.

*Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais e toma outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a realização das eleições gerais em 02 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO que as escolas municipais de nossa cidade servirão de local de votação nesse pleito;

**DECRETA:**

**Art.1º.** Fica declarado ponto facultativo nas escolas públicas da Rede Pública Municipal no dia 30 de setembro de 2022 (sexta-feira). Os demais órgãos da Administração Municipal o ponto facultativo será na data de 03 de outubro de 2022 (segunda-feira)

**Art.2º.** Aos dirigentes dos órgãos e entidades cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência nos dias referidos no Artigo 1º deste Decreto.

**Art.3º.** Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pajeú do Piauí (PI), aos vinte e sete dias de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

 Cláudio Pereira dos Santos  
 Prefeito Municipal

Id:0CC549DC3530EC05


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022.

**OBJETO:** Credenciamento de Grupos formais e informais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, de abrangência local, regional e nacional, interessadas em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com fundamento no caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de Junho de 2009, na Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009, e demais normas que regem a matéria.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Tendo em vista os documentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, em face da realização do procedimento Chamada Pública Da Agricultura Familiar Nº 005/2022, para credenciamento de Grupos formais e informais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, de abrangência local, regional e nacional, interessadas em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com fundamento no caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de Junho de 2009, na Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009, e demais normas que regem a matéria, após análise e julgamento da documentação de habilitação, bem como das propostas de preços dos empreendedores rurais, partes integrantes dos autos, tendo em vista a ausência de manifestações recursais e, em razão do resultado final, pelo presente, recebo, aceito e aprovo o procedimento em epígrafe, em consequência **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** a CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022, em favor das trabalhadoras rurais conforme segue: Sra: Zildemar Torres Da Silva Santana, agricultora, portadora do R.G nº. 30.981.053-X e C.P.F nº. 251.882.898-22, domiciliada na localidade endereço: Assentamento Brejinho s/nº c-25 b- rural, zona rural de Pajeú do Piauí, que apresentou os documentos de habilitação e as propostas de preços de acordo com o Edital de chamamento público. Tudo em conformidade com o resultado do certame, a Proposta vencedora e demais documentos constantes nos autos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, determinando as providências necessárias ao prosseguimento do certame e formalização do contrato, de acordo com o Edital, seus anexos e planilhas das vencedoras.

Pajeú do Piauí-PI, 28 de setembro de 2022.

 Cláudio Pereira dos Santos  
 Prefeito de Pajeú do Piauí-PI

Id:05D4EE82617EEB2F


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº: 00125/2022

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.010.000.446/2022.

**FUNDAMENTO:** EDITAL e anexos da PREGAO ELETRÔNICO Nº: 0035/2022 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**ESPÉCIE:** CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 00125/2022, firmado entre o Município de Pajeú do Piauí-PI, C.N.P.J Nº: 01.612.602/0001-62, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, e de outro lado a empresa *Casarão Materiais de Construção*, C.N.P.J Nº: 35.738.534/0001-02, Inscrição Estadual: 19.658.767-0, representante legal o Senhor Mauro de Moura Chaves Filho C.P.F Nº: 042.939.603-17, R.G Nº: 3047474 SSP-PI, endereço Avenida Getúlio Vargas Nº: 738 - Centro - Pajeú do Piauí-PI - PI, Fone: 86 9984-8043 - E-mail: [maurofilho14@hotmail.com](mailto:maurofilho14@hotmail.com).

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento aquisição parcelada e sob demanda de materiais de construção em geral e caixa d'água, para atender as necessidades da secretaria e fundo municipal de saúde do município De Pajeú Do Piauí-PI, conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos, com se aqui estivessem transcritos.

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 861.806,17 (oitocentos e sessenta e um mil e oitocentos e seis reais e dezessete centavos).

**OBS:** A administração não está obrigada a adquirir a totalidade dos produtos contratados, de modo que, o valor do contrato corresponde ao valor estimado e o fornecimento dos materiais ocorrerá de acordo com as necessidades do Município.

DATA DA ASSINATURA: 28.09.2022.

VIGÊNCIA: 12 meses

**SIGNATÁRIOS:** Pelo CONTRATANTE, a Exma. Sra. Ana Cláudia Tavares dos Reis Secretária Municipal de Administração e Pela CONTRATADA, a empresa *Casarão Materiais de Construção*, C.N.P.J Nº: 35.738.534/0001-02, Inscrição Estadual: 19.658.767-0, representante legal o Senhor Mauro de Moura Chaves Filho C.P.F Nº: 042.939.603-17, R.G Nº: 3047474 SSP-PI, endereço Avenida Getúlio Vargas Nº: 738 - Centro - Pajeú do Piauí-PI - PI, Fone: 86 9984-8043 - E-mail: [maurofilho14@hotmail.com](mailto:maurofilho14@hotmail.com).

 Ana Cláudia Tavares dos Reis  
 Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Id:09FEBEEB7A1CE5A3


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0037/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.010.002.229/2022.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: 0037/2022.

**OBJETO:** Registro de registro de preços para aquisição parcelada de material hospitalar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Pajeú do Piauí-PI, de acordo com as quantidades e especificações constantes no termo de referência deste edital.

Pregoeira: Maria do Socorro Silva Martins Moura

Data Adjucação: 23/09/2022.

Homologação: 23/09/2022.

Data da Assinatura da ARP: 27/09/2022

Vigência: 12 (doze) meses

Gerenciador do SRP - Sec. de Administração: Ana Cláudia Tavares dos Reis

Empresa Vencedora: São Marcos distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos-Ltda-EPP, C.N.P.J Nº:03.894.963/0001-74

I- DOS ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	LOTE / MATERIAL HOSPITALAR				MARCA E FABRICANTE
		MED.	QUANT.	VR. UNIT	VR. TOTAL	
1	ABAIXADOR DE LINGUA C100 UND	PCT	80	R\$ 7,38	R\$ 590,40	THEOTO - THEOTO S/A INDUSTRIA E COMERCIO
2	ABSORVENTE HOSPITALAR PARA INCONTINENCIA C20 UND	PCT	10	R\$ 16,01	R\$ 160,10	ADUL TAMAX-HYPERMARCAS S/A FARMAX-DISTRIBUIDORA AMARAL
3	AGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000ML	LITRO	100	R\$ 6,32	R\$ 632,00	ULTRA FINE - BECTON DICKINSON AND COMPANY
4	AGULHA BD ULTRA FINE 4 MM (5/32) X 0,23 MM (3/25) C/100 UND	CX	50	R\$ 98,69	R\$ 4.934,50	LABOR IMPORT - Yangzhou Medline Industry CO., Ltd
5	AGULHA DESCARTAVEL 25MM X 60 MM C/ 100 UND	CX	200	R\$ 14,20	R\$ 2.840,00	LABOR IMPORT - Yangzhou Medline Industry CO., Ltd
6	AGULHA DESCARTAVEL 25MM X80MMC/100UND	CX100	100	R\$ 14,20	R\$ 1.420,00	LABOR IMPORT - Yangzhou Medline Industry CO., Ltd
7	AGULHA DESCARTAVEL 40MMX12MMC/100UND	CX100	50	R\$ 17,04	R\$ 852,00	LABOR IMPORT - SHANGHAI SA MEDICAL PLASTIC INSTRUMENTS CO LTDA
8	AGULHA DESCARTAVEL RAQUI ANESTESIA RAQUE N 26	UND	10	R\$ 6,67	R\$ 66,70	LABOR IMPORT - Yangzhou Medline Industry CO., Ltd
9	AGULHA DESCATAVAL 13 MM XO, 45MMC/100UND	CX	200	R\$ 14,20	R\$ 2.840,00	LABOR IMPORT - Yangzhou Medline Industry CO., Ltd
10	AGULHA DESCATAVEL 20MMX0,55MMC/100UND	CX	200	R\$ 14,20	R\$ 2.840,00	LABOR IMPORT - Yangzhou Medline Industry CO., Ltd
11	AGULHA DESCATAVEL 25 MMX70MMC/100UND	CX	400	R\$ 14,20	R\$ 5.680,00	LABOR IMPORT - Yangzhou Medline Industry CO., Ltd
12	ALCOOL GEL 70% 500G	FRA	300	R\$ 8,36	R\$ 2.508,00	CICLO FARMIA - CICLO FARMIA INDUSTRIA QUIMICA LTDA
13	ALCOOL HIRATADO 70%1 LITRO	LITRO	500	R\$ 9,16	R\$ 4.580,00	CICLO FARMIA - CICLO FARMIA INDUSTRIA QUIMICA LTDA
14	ALCOOL IODADO 1% FRASCO 1000ML	FRASCO	40	R\$ 18,46	R\$ 738,40	VIC PHARMA - VIC PHARMA IND E COM LTDA

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ - Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro - CEP: 64.898-000 - Tel. (085) 3532-0222  
 E-mail: [cpajeu@prefeitura.depajeui@gmail.com](mailto:cpajeu@prefeitura.depajeui@gmail.com) - [www.pajeudopiaui.pi.gov.br](http://www.pajeudopiaui.pi.gov.br)

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15	ALGODÃO HIDROFILO 500 G	RLO	150	R\$ 19,17	R\$ 2.875,50	CREMER - CREMER S/A
16	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM C/ 12 UND	PCT	40	R\$ 6,67	R\$ 266,80	ORTOFEN-ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA
17	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM C/ 12 UND	PCT	40	R\$ 9,85	R\$ 394,00	ORTOFEN-ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA
18	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM C/12 UND	PCT	40	R\$ 14,56	R\$ 582,40	ORTOFEN-ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA
19	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML	UND	50	R\$ 4,26	R\$ 213,00	J PROLAB - ROLAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA
20	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 500ML	CX100	50	R\$ 4,97	R\$ 248,50	J PROLAB - ROLAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA
21	APARADEIRA FEMININA EM AÇO INOXIDAVEL [COMADRE]	UND	5	R\$ 186,14	R\$ 830,70	FAMI-FABRICA DE ARTEFATOS METALURGICOS ITA LTDA
22	APARELHO DE PRESSÃO COM BRAÇADEIRA VELCO ADULTO BRIM SEM ESTETO	UND	50	R\$ 92,30	R\$ 4.615,00	PA MED - CBEEMED - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
23	APARELHO DE PRESSÃO COM BRAÇADEIRA VELCO OBESO BRIM SEM ESTETO	UND	30	R\$ 108,47	R\$ 3.254,10	PA MED - WENZHOU QIANGLONG MEDICAL APPLIANCE CO. LTD
24	APARELHO DE PRESSÃO COM BRAÇADEIRA VELCO PEDIÁTRICO BRIM SEM ESTETO	UND	15	R\$ 92,30	R\$ 1.384,50	PA MED - CBEEMED - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
25	APARELHO DE PRESSÃO DE COLUNA COM BRAÇADEIRA VELCO COM RODÍZIOS	UND	2	R\$ 369,41	R\$ 738,82	ACCUMED-WENZHOU KANGJU MEDICAL INSTRUMENTS CO. LTD
26	ATADURA DE CREPON 10 CM X 1,2 M 9 FIOS C/12 UND	DUZ	250	R\$ 6,67	R\$ 1.667,50	ORTOFEN-ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA
27	ATADURA DE CREPON 15CM X 1,2 M 9 FIOS C/12 UND	DUZ	250	R\$ 9,85	R\$ 2.462,50	ORTOFEN-ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA
28	ATADURA DE CREPON 20CMX1,2M 9 FIOS C/ 12UND	PACOTE	200	R\$ 14,56	R\$ 2.912,00	ORTOFEN-ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA
29	ATADURA GESSADA 10CMX3M	UND	200	R\$ 2,94	R\$ 588,00	ORTON - ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA
30	ATADURA GESSADA 15CMX3M	UND	200	R\$ 4,37	R\$ 874,00	ORTON - ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA
31	ATADURA GESSADA 20 CM	UND	200	R\$ 7,35	R\$ 1.470,00	ORTON - ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA
32	AVENTAL LONGO DASCART. C/ MANGA CURTA BRANCO C/10 DE 40 OU 50 GRAMATURA	PACOTE	100	R\$ 42,60	R\$ 4.260,00	ANADONA-ANADONA COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA
33	AVENTAL LONGO DASCART. C/MANGA LONGA BRANCO C/10 DE 40 OU 50 GRAMATURA	PACOTE	200	R\$ 42,60	R\$ 8.520,00	ANADONA-ANADONA COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA
34	AVENTAL PLUMBIFERO 76 X 60 0,25 MM DE CHUMBO	UND	1	R\$ 812,24	R\$ 812,24	KONEX-KONEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
35	BANDAGEM ANTISEPTICA PARA COLETA DE SANGUE C/50UNIDADES	CX	10	R\$ 28,05	R\$ 280,50	CIEX-CIEX DO BRASIL IND E COM DE PROD CIRURGICOS LTDA
36	BOBINA ESTERIL /GRAU CIRURGICO 15X100	ROLO	20	R\$ 112,46	R\$ 2.249,20	MEDGAUZE - MEDGAUZE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ - Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro - CEP: 64.898-000 - Tel.: (085) 3532-0222  
E-mail: cplpajeu.prefeitura@pajeu.gov.br - www.pajeuopiaui.pi.gov.br

37	BOBINA ESTERIL /GRAU CIRURGICO 200X100	ROLO	20	R\$ 156,20	R\$ 3.124,00	MEDGAUZE - MEDGAUZE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
38	BOBINA ESTERIL /GRAU CIRURGICO 300X100	ROLO	20	R\$ 224,93	R\$ 4.498,60	MEDGAUZE - MEDGAUZE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
39	BOLSA PARA ÁGUA QUENTE	UND	20	R\$ 46,86	R\$ 937,20	MERCUR-MERCUR S.A
40	BOLSA PARA COLOSTOMIA 30MM C/ 10UND	UND	100	R\$ 8,45	R\$ 845,00	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PROD HOSP DESCARTAVEIS LTDA
41	BOLSA PARA COLOSTOMIAS 50MM C/10 UND	UND	80	R\$ 8,88	R\$ 710,40	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PROD HOSP DESCARTAVEIS LTDA
42	BOLSA PARA GELO	UND	10	R\$ 46,86	R\$ 468,60	MERCUR-MERCUR S.A
43	CABO PARA BISTURI Nº 04	UND	40	R\$ 17,04	R\$ 681,60	ABC-SURGIVET INSTRUMENTS CO
44	CADEIRA DE RODAS DOBRAVEL ADULTA	UND	6	R\$ 880,97	R\$ 5.285,82	c.d.s. - c.d.s. artefatos de plasticos e metalicos
45	CADEIRA DE RODAS DOBRAVEL INFANTIL	UND	2	R\$ 1.055,91	R\$ 2.111,82	c.d.s. - c.d.s. artefatos de plasticos e metalicos
46	CAIXA PORTA LAMINA P/CIT CAP.3 LAMINAS	UND	1.000	R\$ 0,78	R\$ 780,00	CRAL - CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA
47	CAMPO OPERATORIO 45CM X50 CM C/50UND	PACOTE	40	R\$ 97,98	R\$ 3.919,20	MB TEXTIL-MB TEXTIL LTDA
48	CANETA PARA BISTURI	UND	10	R\$ 401,43	R\$ 4.014,30	LABORATORIOS B - AEscalpe AP AG
49	CATETER JELCO 18 [INTRAVENOSO, FLEXIVEL, DESC. ] C/100	CX	800	R\$ 132,77	R\$ 106.216,00	LABOR IMPORT - M/S VITROMED HEALTHCARE
50	CATETER JELCO 20 [INTRAVENOSO, FLEXIL, DESC]	CX	1.000	R\$ 132,77	R\$ 132.770,00	LABOR IMPORT - M/S VITROMED HEALTHCARE
51	CATETER JELCO 22 [INTRAVENOSO, FLEXIVEL, DESC. ] C/100 UND	CX	80	R\$ 132,77	R\$ 10.621,60	LABOR IMPORT - M/S VITROMED HEALTHCARE
52	CATETER JELCO 24 [ITRAVENOSO, FLEXIL, DES C/JC/100UND	CX	100	R\$ 132,77	R\$ 13.277,00	LABOR IMPORT - M/S VITROMED HEALTHCARE
53	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO SONDA Nº06	UND	200	R\$ 0,91	R\$ 182,00	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSP DESC LTDA
54	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO SONDA Nº14	UND	200	R\$ 1,07	R\$ 214,00	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSP DESC LTDA
55	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO SONDA Nº 18	UND	200	R\$ 1,56	R\$ 312,00	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSP DESC LTDA
56	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO Nº 10	UND	200	R\$ 0,97	R\$ 194,00	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSP DESC LTDA
57	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO SONDA Nº04	UND	200	R\$ 0,89	R\$ 178,00	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSP DESC LTDA
58	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO SONDA Nº12	UND	200	R\$ 1,07	R\$ 214,00	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSP DESC LTDA
59	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO SONDA Nº08	UND	200	R\$ 0,94	R\$ 188,00	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSP DESC LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ - Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro - CEP: 64.898-000 - Tel.: (085) 3532-0222  
E-mail: cplpajeu.prefeitura@pajeu.gov.br - www.pajeuopiaui.pi.gov.br

60	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO SONDA Nº16	UND	200	R\$ 1,07	R\$ 214,00	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSP DESC LTDA
61	CATETER Nasa para Oxigenio TIPO Oculos	UND	500	R\$ 1,56	R\$ 780,00	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSP DESC LTDA
62	CLAMP UMBILICAL DESCARTAVEL	UND	60	R\$ 1,87	R\$ 112,20	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PROD HOSP DESCARTAVEIS LTDA
63	CLOREXIDINA 2%/1000ML	FRASCO	50	R\$ 24,10	R\$ 1.205,00	RIQUIMICA S.A. RICOQUIMICA S.A.
64	COLAR CERVICAL TAMANHO GRANDE	UND	10	R\$ 34,08	R\$ 340,80	DILEPE - DILEPE INDUSTRIA COMERCIO DE MAT ORTOPEDICOS LTDA
65	COLAR CERVICAL TAMANHO MEDIO	UND	10	R\$ 34,08	R\$ 340,80	DILEPE - DILEPE INDUSTRIA COMERCIO DE MAT ORTOPEDICOS LTDA
66	COLAR CERVICAL TAMANHO PEQUENO	UND	10	R\$ 34,08	R\$ 340,80	DILEPE - DILEPE INDUSTRIA COMERCIO DE MAT ORTOPEDICOS LTDA
67	COLCHÃO DE ÁGUA 1,90 X 0,90	UND	5	R\$ 270,23	R\$ 1.351,15	DILEPE-DILEPE INDUSTRIA COMERCIO DE MAT ORTOPEDICOS LTDA
68	COLCHÃO DE CAIXA DE OVO INFLAVEL 1,90 X 0,90	UND	10	R\$ 223,37	R\$ 2.233,70	DILEPE-DILEPE INDUSTRIA COMERCIO DE MAT ORTOPEDICOS LTDA
69	COLCHAO P/ MACA	UND	15	R\$ 546,70	R\$ 8.200,50	SANTA CLARA-SANTA CLARA MOVEIS E EQUIP HOSPITALARES LTDA
70	COLETA DE IMOBILIZAÇÃO TORÁCICA COM CINCO FAIXAS ACESSÓRIOS PARA ATENDIMENTO PRE- HOSPITALAR	UND	3	R\$ 276,90	R\$ 830,70	MARIMAR - MARIMAR INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE RPG LTDA
71	COLETOUR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 07 LITROS	UND	250	R\$ 6,38	R\$ 1.595,00	DESCARPACK - DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA
72	COLETOUR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS	UND	300	R\$ 8,23	R\$ 2.469,00	DESCARPACK - DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA
73	COLETOUR UNIVERSAL 70ML PVC RIGIDO	UND	2.000	R\$ 0,71	R\$ 1.420,00	CRAL - CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA
74	COLETOUR URINA DESCARTAVEL SISTEMA FECHADO 2000 ML	UND	300	R\$ 7,03	R\$ 2.109,00	SOLIDOR - Yangshou Medline Industry CO., Ltd
75	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 C/9 FIOS C/ 500 UND	PCT	500	R\$ 14,20	R\$ 7.100,00	ULTRA TEXTIL - ULTRA TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
76	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5C/ 11 FIOS C/ 500 UND	PACOTE	500	R\$ 17,75	R\$ 8.875,00	ULTRA TEXTIL - ULTRA TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
77	CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO CURVO EM AÇO INOX CONTENDO 5 PEÇAS: 01-CABO PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO A PILHA 01 - LAMINA 95 MM CURVA N 1 INFATIL 01- LAMINA 115 MM CURVA N 2 JUVENIL 01 LAMINA 135 MM CURVA	UND	2	R\$ 1.023,11	R\$ 2.046,22	MD - MEDICAL DEVICES (PVT) LTD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ - Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro - CEP: 64.898-000 - Tel.: (085) 3532-0222  
E-mail: cplpajeu.prefeitura@pajeu.gov.br - www.pajeuopiaui.pi.gov.br

N 3 ADULTO 01 - ESTOJO EM COURO PARA CONJUNTO						
78	CONJUNTO DE TALAS DE IMOBILIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO PRE-HOSPITALAR, CONTENDO QUATRO PARES DE TALAS	CONJ	8	R\$ 103,09	R\$ 824,72	POLAR FIX - POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
79	CUBA PARA ASSEPSIA 08 X 04 CM	UND	15	R\$ 19,67	R\$ 295,05	FAMI-FABRICA DE ARTEFATOS METALURGICOS ITA LTDA
80	CUBA PARA ASSEPSIA 10 X 05 CM	UND	15	R\$ 25,56	R\$ 383,40	FAMI-FABRICA DE ARTEFATOS METALURGICOS ITA LTDA
81	CUBA RIM 26 X 12 CM CAP. 700 ML	UND	15	R\$ 63,90	R\$ 958,50	FAMI-FABRICA DE ARTEFATOS METALURGICOS ITA LTDA
82	CURVO EM AÇO INOX CONTENDO 5 PEÇAS: 01 - CABO PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO A PILHA 01 - LÁMINA 95 MM CURVA N 1 INFANTIL 01 - LÁMINA 115 MM CURVA N 2 JUVENIL 01 - LÁMINA 135 MM CURVA N 3 ADULTO 01 - ESTOJO EM COURO PARA O CONJUNTO	UND	3	R\$ 1.023,11	R\$ 3.069,33	MD - MEDICAL DEVICES (PVT) LTD
83	DETECTOR FETAL DIGITAL	UND	10	R\$ 1.148,07	R\$ 11.480,70	MEDPEJ - MEDPEJ EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP
84	DETECTOR FETAL PORTATIL DIGITAL	UND	10	R\$ 918,46	R\$ 9.184,60	MEDPEJ - MEDPEJ EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP
85	DETERGENTE ENZIMATICO 1000ML 4 ENZIMAS	UND	10	R\$ 417,48	R\$ 4.174,80	VIC PHARMA-VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
86	DISPOSITIVOS MULTIVIAS CONEXAO 2 VIAS	UND	1.500	R\$ 1,39	R\$ 2.085,00	LABOR IMPORT - BIO MED HEALTH CARE PRODUCTS PVT LTD
87	DISPOSITIVO URINARIO Nº06C/ EXTENSÃO	UND	300	R\$ 2,12	R\$ 636,00	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PROD HOSP DESCARTAVEIS LTDA
88	DISPOSITIVO URINARIO Nº 04 C/ EXTENSÃO	UND	300	R\$ 2,12	R\$ 636,00	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PROD HOSP DESCARTAVEIS LTDA
89	DRENO DE PENROSE N 01, PACOTE C/ 12 UND	PCT	20	R\$ 23,00	R\$ 460,00	WAL TEX-CIRURGICA BRASIL COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA
90	DRENO DE PENROSE N 02, PACOTE C/ 12 UND	UND	20	R\$ 31,18	R\$ 623,60	WAL TEX-CIRURGICA BRASIL COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA
91	DRENO DE PENROSE N 04, PACOTE COM 12	PCT	20	R\$ 62,20	R\$ 1.244,00	WAL TEX-CIRURGICA BRASIL COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA
92	DRENO DE PENROSE N3, PCT C/ 12 UND	PCT	20	R\$ 45,16	R\$ 903,20	WAL TEX-CIRURGICA BRASIL COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA
93	EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UND	600	R\$ 2,13	R\$ 1.278,00	DESCARPACK - Jiangsu Jichun Medical Devices Co. Ltd
94	EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UND	2.500	R\$ 2,13	R\$ 5.325,00	DESCARPACK - Jiangsu Jichun Medical Devices Co. Ltd
95	EQUIPO PARA TRANSFERENCIA SANGUE CAMARA DUPLA	UND	200	R\$ 6,82	R\$ 1.364,00	LAMEDID-ANHUI EASYWAY MEDICAL SUPPLIES CO., LTD
96	ESCALPE DESC 25	UN	1.000	R\$ 0,42	R\$ 420,00	SOLIDOR -ANHUI EASYWAY MEDICAL SUPPLIES CO., LTD
97	ESCOVINHA P/ COLETA DE CITOLOGIA C/100	PCT	40	R\$ 35,78	R\$ 1.431,20	KOLPLAST-HOLOGIC INC
98	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CMX 4,5 C/ CAPA	UND	200	R\$ 16,22	R\$ 3.244,00	MISSNER - MISSNER & MISSNER LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ - Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro - CEP: 64.898-000 - Tel.: (085) 3532-0222  
E-mail: cplpajeu.prefeitura@pajeu.gov.br - www.pajeuopiaui.pi.gov.br

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Table with 7 columns: Item number, Description, Unit, Quantity, Price, and Supplier details. Items include medical supplies like sponges, speculums, and catheters.

Table with 7 columns: Item number, Description, Unit, Quantity, Price, and Supplier details. Items include gloves, masks, and medical equipment.

Table with 7 columns: Item number, Description, Unit, Quantity, Price, and Supplier details. Items include sutures, catheters, and various medical devices.

Table with 7 columns: Item number, Description, Unit, Quantity, Price, and Supplier details. Items include sutures, catheters, and various medical devices.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

196	SONDA FOLLEY 2V Nº 14 C/ BALÃO	UND	100	R\$ 4,97	R\$ 497,00	VITAL GOLD - Romsons Internacional
197	SONDA FOLLEY 3V COM BALÃO Nº 12	UND	60	R\$ 7,67	R\$ 460,20	VITAL GOLD - Romsons Internacional
198	SONDA FOLLEY 3V COM BALÃO Nº 14	UND	60	R\$ 7,67	R\$ 460,20	VITAL GOLD - Romsons Internacional
199	SONDA FOLLEY 3V COM BALÃO Nº 16	UND	60	R\$ 7,67	R\$ 460,20	VITAL GOLD - Romsons Internacional
200	SONDA FOLLEY 3VG Nº 20 C/ BALÃO	UND	60	R\$ 7,67	R\$ 460,20	VITAL GOLD - Romsons Internacional
201	SONDA FOLLEY 3V Nº 18 C/ BALÃO	UND	60	R\$ 7,67	R\$ 460,20	VITAL GOLD - Romsons Internacional
202	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6	UND	100	R\$ 1,03	R\$ 103,00	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PROD HOSP DESCARTAVEIS LTDA
203	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UND	120	R\$ 1,06	R\$ 127,20	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PROD HOSP DESCARTAVEIS LTDA
204	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UND	100	R\$ 1,14	R\$ 114,00	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PROD HOSP DESCARTAVEIS LTDA
205	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UND	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PROD HOSP DESCARTAVEIS LTDA
206	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	UND	100	R\$ 1,28	R\$ 128,00	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PROD HOSP DESCARTAVEIS LTDA
207	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4	UND	100	R\$ 0,96	R\$ 96,00	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PROD HOSP DESCARTAVEIS LTDA
208	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8	UND	100	R\$ 1,05	R\$ 105,00	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PROD HOSP DESCARTAVEIS LTDA
209	SONDA URETRAL Nº 08	UND	70	R\$ 0,88	R\$ 61,60	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSP DESC LTDA
210	SONDA URETRAL Nº 10	UND	70	R\$ 0,90	R\$ 63,00	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSP DESC LTDA
211	SONDA URETRAL Nº 12	UND	70	R\$ 0,93	R\$ 65,10	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSP DESC LTDA
212	SONDA URETRAL Nº 14	UND	70	R\$ 0,94	R\$ 65,80	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSP DESC LTDA
213	SONDA URETRAL Nº 16	UND	70	R\$ 1,01	R\$ 70,70	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSP DESC LTDA
214	SONDA URETRAL Nº 18	UND	70	R\$ 1,13	R\$ 79,10	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSP DESC LTDA
215	SONDA URETRAL Nº 6	UND	70	R\$ 0,86	R\$ 60,20	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSP DESC LTDA
216	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% 400 MG	PT	15	R\$ 57,97	R\$ 869,55	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
217	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UND	30	R\$ 17,40	R\$ 522,00	MULTILASER - HANGZHOU HUAAN MEDICAL & HEALTH INSTRUMENTS CO cc LTD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ - Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro - CEP: 64.898-000 - Tel.: (085) 3532-0222  
E-mail: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com - www.pajeudopiaui.pi.gov.br

218	TESOURA CIRURGICA 15 CM CURVA PARA USO GERAL	UND	15	R\$ 39,05	R\$ 585,75	GOLGRAN - GOLGRAN INDUSTRIA E COMERCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLOGICO LTDA
219	TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA PARA USO GERAL	UND	20	R\$ 44,02	R\$ 880,40	GOLGRAN - GOLGRAN INDUSTRIA E COMERCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLOGICO LTDA
220	TIRAS DE GLECEMIA C/ 50 UND	UNID	300	R\$ 1,09	R\$ 327,00	ON CALL PLUS - ACON BIOTECH CO., LTDA
221	TORNEIRINHA 3 VIAS DESC.	UND	15	R\$ 1,48	R\$ 22,20	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSP DESC LTDA
222	TOUCA DESC. SANFONADA CO ELASTICO BRANCA PACOTE C/ 100 UND	PCT	500	R\$ 18,18	R\$ 9.090,00	ANADONA - ANADONA COMERCIO E CONFECCOES LTDA -
223	TUBO A VACUO TAMPA AMARELA C/100	PCT	30	R\$ 80,94	R\$ 2.428,20	LABOR IMPORT - AYSET PLASTIK, ELEKTRONIK SANAYI A.S.
224	TUBO A VACUO TAMPA AZUL C/100	PACOTE	30	R\$ 85,20	R\$ 2.556,00	LABOR IMPORT - AYSET PLASTIK, ELEKTRONIK SANAYI A.S.
225	TUBO A VACUO TAMPA PRETO C/100	PACOTE	30	R\$ 262,42	R\$ 7.872,60	LABOR IMPORT - AYSET PLASTIK, ELEKTRONIK SANAYI A.S.
226	TUBO A VACUO TAMPA ROXO C/ 100	PACOTE	30	R\$ 63,19	R\$ 1.895,70	LABOR IMPORT - AYSET PLASTIK, ELEKTRONIK SANAYI A.S.
227	TUBO A VACUO TAMPA VERDE C/ 100	PACOTE	30	R\$ 104,39	R\$ 3.131,70	LABOR IMPORT - AYSET PLASTIK, ELEKTRONIK SANAYI A.S.
228	TUBO A VACUO TAMPA VERMELHA C/100	PCT	30	R\$ 69,58	R\$ 2.087,40	LABOR IMPORT - AYSET PLASTIK, ELEKTRONIK SANAYI A.S.
229	TUBO DE LATEX 200 MT	MT	100	R\$ 2,52	R\$ 252,00	Látex BCI - INDUSTRIA FRONTINENSE DE LATEX S/A
230	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MAGUITO N 3,5	UND	60	R\$ 7,67	R\$ 460,20	LABOR IMPORT - WELL LEAD MEDICAL CO, LTD
231	VASELINA LIQUIDA 1000 ML	UND	4	R\$ 33,51	R\$ 134,04	VIC PHARMA - VIC PHARMA IND E COM LTDA
232	VYCRIL C/ AGULHA C/24	CX	6	R\$ 312,60	R\$ 1.875,60	Shalon - Shalon Fios Cirurgicos Ltda

R\$ 752.005,36 (setecentos e cinquenta e dois mil e cinco reais e trinta e seis centavos).

II- ÓRGÃO GERENCIADOR: A Secretaria Municipal de Administração é os Órgãos Gerenciadores responsáveis pela condução do conjunto de procedimentos deste Pregão eletrônico SRP Nº: 0037/2022 e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Secretaria de Administração do Município.

III- ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Os órgãos participantes dos procedimentos iniciais deste SRP e integrantes da Ata de Registro de Preços, que motivaram seu interesse conforme a Lei Municipal 03/13, será todos os Órgãos que fazem parte da Administração Direta e indireta do Município de Pajeú do Piauí-PI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ - Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro - CEP: 64.898-000 - Tel.: (085) 3532-0222  
E-mail: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com - www.pajeudopiaui.pi.gov.br

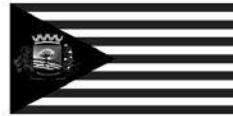
- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congêneres (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela Secretaria de Administração, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;
- A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato Parcial, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades máximas definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;
- Os preços registrados são os máximos admitidos, devendo a contratação ser precedida de pesquisa de mercado no mercado, na forma prevista no art. 15, § 4º, da Lei 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual nº 11.319/2004.
- A Ata de Registro 0037/2022, integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrito para todos os efeitos, no teor contido no Processo Administrativo Nº: 0.010.002.229/2022.

IV- LICITANTES DETENTORES DOS PREÇOS REGISTRADOS

LICITANTE	São Marcos distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos-Ltda
CNPJ	C.N.P.J Nº:03.894.963/0001-74
REPRESENTANTE	Representante legal o Sr. Calixto da Silveira Dias R.G Nº:946.101-SSP/PI C.P.F Nº: 341.263.683-53.
ENDEREÇO	com sede na Rua Avelino Freitas, Nº 498, Bairro Centro, São Raimundo Nonato Piauí-PI, Cep Nº: 64.770.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ - Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro - CEP: 64.898-000 - Tel.: (085) 3532-0222  
E-mail: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com - www.pajeudopiaui.pi.gov.br

Id:0CC549DC3530EB22



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº: 00126/2022

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.010.002.229/2022

FUNDAMENTO: EDITAL e anexos da PREGAO ELETRÔNICO Nº: 0037/2022e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 00126/2022, firmado entre o Município de Pajeú do Piauí-PI, C.N.P.J Nº: 01.612.602/0001-62, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, e de outro lado a empresa São Marcos distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos-Ltda-EPP, C.N.P.J Nº:03.894.963/0001-74 com sede na Rua Avelino Freitas, Nº 498, Bairro Centro, São Raimundo Nonato Piauí-PI, Cep Nº: 64.770.000 por intermédio do representante legal o Sr. Calixto da Silveira Dias R.G Nº:946.101-SSP/PI, C.P.F Nº: 341.263.683-53.

OBJETO: Registro de registro de preços para aquisição parcelada de material hospitalar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Pajeú do Piauí-PI, de acordo com as quantidades e especificações constantes no termo de referência deste edital.

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO, FMS E AFB, ENFRENTAMENTO AO COVID-19.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 752.005,36 (setecentos e cinquenta e dois mil e cinco reais e trinta e seis centavos).

OBS: A administração não está obrigada a adquirir a totalidade dos produtos contratados, de modo que, o valor do contrato corresponde ao valor estimado e o fornecimento dos materiais ocorrerá de acordo com as necessidades do Município.

DATA DA ASSINATURA: 28.09.2022.

VIGÊNCIA: 12 meses.

SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE, a Exma. Sra. Ana Cláudia Tavares dos Reis Secretária Municipal de Administração e Pela CONTRATADA, a empresa São Marcos distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos-Ltda-EPP, C.N.P.J Nº:03.894.963/0001-74 com sede na Rua Avelino Freitas, Nº 498, Bairro Centro, São Raimundo Nonato Piauí-PI, Cep Nº: 64.770.000 por intermédio do representante legal o Sr. Calixto da Silveira Dias R.G Nº:946.101-SSP/PI, C.P.F Nº: 341.263.683-53.

Ana Cláudia Tavares dos Reis  
Secretária Municipal de Planejamento e Administração



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

196	SONDA FOLLEY 2V Nº 14 C/ BALÃO	UND	100	R\$ 4,97	R\$ 497,00	VITAL GOLD - Romsons Internacional
197	SONDA FOLLEY 3V COM BALÃO Nº12	UND	60	R\$ 7,67	R\$ 460,20	VITAL GOLD - Romsons Internacional
198	SONDA FOLLEY 3V COM BALÃO Nº 14	UND	60	R\$ 7,67	R\$ 460,20	VITAL GOLD - Romsons Internacional
199	SONDA FOLLEY 3V COM BALÃO Nº 16	UND	60	R\$ 7,67	R\$ 460,20	VITAL GOLD - Romsons Internacional
200	SONDA FOLLEY 3VG Nº 20 C/ BALÃO	UND	60	R\$ 7,67	R\$ 460,20	VITAL GOLD - Romsons Internacional
201	SONDA FOLLEY 3V Nº 18 C/ BALÃO	UND	60	R\$ 7,67	R\$ 460,20	VITAL GOLD - Romsons Internacional
202	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº6	UND	100	R\$ 1,03	R\$ 103,00	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PROD HOSP DESCARTAVEIS LTDA
203	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UND	120	R\$ 1,06	R\$ 127,20	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PROD HOSP DESCARTAVEIS LTDA
204	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UND	100	R\$ 1,14	R\$ 114,00	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PROD HOSP DESCARTAVEIS LTDA
205	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14	UND	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PROD HOSP DESCARTAVEIS LTDA
206	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16	UND	100	R\$ 1,28	R\$ 128,00	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PROD HOSP DESCARTAVEIS LTDA
207	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº4	UND	100	R\$ 0,96	R\$ 96,00	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PROD HOSP DESCARTAVEIS LTDA
208	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8	UND	100	R\$ 1,05	R\$ 105,00	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PROD HOSP DESCARTAVEIS LTDA
209	SONDA URETRAL Nº 08	UND	70	R\$ 0,88	R\$ 61,60	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSP DESC LTDA
210	SONDA URETRAL Nº10	UND	70	R\$ 0,90	R\$ 63,00	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSP DESC LTDA
211	SONDA URETRAL Nº 12	UND	70	R\$ 0,93	R\$ 65,10	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSP DESC LTDA
212	SONDA URETRAL Nº 14	UND	70	R\$ 0,94	R\$ 65,80	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSP DESC LTDA
213	SONDA URETRAL Nº16	UND	70	R\$ 1,01	R\$ 70,70	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSP DESC LTDA
214	SONDA URETRAL Nº 18	UND	70	R\$ 1,13	R\$ 79,10	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSP DESC LTDA
215	SONDA URETRAL Nº6	UND	70	R\$ 0,86	R\$ 60,20	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSP DESC LTDA
216	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% 400 MG	PT	15	R\$ 57,97	R\$ 869,55	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
217	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UND	30	R\$ 17,40	R\$ 522,00	MULTILASER - HANGZHOU HUAAN MEDICAL & HEALTH INSTRUMENTS CO cc LTD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ - Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro - CEP: 64.898-000 - Tel.: (085) 3532-0222  
E-mail: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com - www.pajeudopiaui.pi.gov.br

218	TESOURA CIRURGICA 15 CM CURVA PARA USO GERAL	UND	15	R\$ 39,05	R\$ 585,75	GOLGRAN - GOLGRAN INDUSTRIA E COMERCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLOGICO LTDA
219	TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA PARA USO GERAL	UND	20	R\$ 44,02	R\$ 880,40	GOLGRAN - GOLGRAN INDUSTRIA E COMERCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLOGICO LTDA
220	TIRAS DE GLECEMIA C/ 50 UND	UNID	300	R\$ 1,09	R\$ 327,00	ON CALL PLUS - ACON BIOTECH CO., LTDA
221	TORNEIRINHA 3 VIAS DESC.	UND	15	R\$ 1,48	R\$ 22,20	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSP DESC LTDA
222	TOUCA DESC. SANFONADA CO ELASTICO BRANCA PACOTE C/ 100 UND	PCT	500	R\$ 18,18	R\$ 9.090,00	ANADONA - ANADONA COMERCIO E CONFECCOES LTDA -
223	TUBO A VACUO TAMPA AMARELA C/100	PCT	30	R\$ 80,94	R\$ 2.428,20	LABOR IMPORT - AYSET PLASTIK, ELEKTRONIK SANAYI A.S.
224	TUBO A VACUO TAMPA AZUL C/100	PACOTE	30	R\$ 85,20	R\$ 2.556,00	LABOR IMPORT - AYSET PLASTIK, TEKSTIL VE ELEKTRONIK SANAYI A.S.
225	TUBO A VACUO TAMPA PRETO C/100	PACOTE	30	R\$ 262,42	R\$ 7.872,60	LABOR IMPORT - AYSET PLASTIK, TEKSTIL VE ELEKTRONIK SANAYI A.S.
226	TUBO A VACUO TAMPA ROXO C/ 100	PACOTE	30	R\$ 63,19	R\$ 1.895,70	LABOR IMPORT - AYSET PLASTIK, TEKSTIL VE ELEKTRONIK SANAYI A.S.
227	TUBO A VACUO TAMPA VERDE C/ 100	PACOTE	30	R\$ 104,39	R\$ 3.131,70	LABOR IMPORT - AYSET PLASTIK, TEKSTIL VE ELEKTRONIK SANAYI A.S.
228	TUBO A VACUO TAMPA VERMELHA C/100	PCT	30	R\$ 69,58	R\$ 2.087,40	LABOR IMPORT - AYSET PLASTIK, ELEKTRONIK SANAYI A.S.
229	TUBO DE LATEX 200 MT	MT	100	R\$ 2,52	R\$ 252,00	Látex BCI - INDUSTRIA FRONTINENSE DE LATEX S/A
230	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MAGUITO N 3,5	UND	60	R\$ 7,67	R\$ 460,20	LABOR IMPORT - WELL LEAD MEDICAL CO, LTD
231	VASELINA LIQUIDA 1000 ML	UND	4	R\$ 33,51	R\$ 134,04	VIC PHARMA - VIC PHARMA IND E COM LTDA
232	VYCRIL C/ AGULHA C/24	CX	6	R\$ 312,60	R\$ 1.875,60	Shalon - Shalon Fios Cirurgicos Ltda

R\$ 752.005,36 (setecentos e cinquenta e dois mil e cinco reais e trinta e seis centavos).

II- ÓRGÃO GERENCIADOR: A Secretaria Municipal de Administração é os Órgãos Gerenciadores responsáveis pela condução do conjunto de procedimentos deste Pregão eletrônico SRP Nº: 0037/2022 e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Secretaria de Administração do Município.

III- ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Os órgãos participantes dos procedimentos iniciais deste SRP e integrantes da Ata de Registro de Preços, que motivaram seu interesse conforme a Lei Municipal 03/13, será todos os Órgãos que fazem parte da Administração Direta e indireta do Município de Pajeú do Piauí-PI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ - Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro - CEP: 64.898-000 - Tel.: (085) 3532-0222  
E-mail: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com - www.pajeudopiaui.pi.gov.br

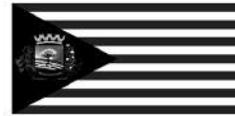
- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congêneres (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela Secretaria de Administração, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;
- A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato Parcial, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades máximas definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;
- Os preços registrados são os máximos admitidos, devendo a contratação ser precedida de pesquisa de mercado no mercado, na forma prevista no art. 15, § 4º, da Lei 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual nº 11.319/2004.
- A Ata de Registro 0037/2022, integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrito para todos os efeitos, no teor contido no Processo Administrativo Nº: 0.010.002.229/2022.

IV- LICITANTES DETENTORES DOS PREÇOS REGISTRADOS

LICITANTE	São Marcos distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos-Ltda
CNPJ	C.N.P.J Nº:03.894.963/0001-74
REPRESENTANTE	Representante legal o Sr. Calixto da Silveira Dias R.G Nº:946.101-SSP/PI C.P.F Nº: 341.263.683-53.
ENDEREÇO	com sede na Rua Avelino Freitas, Nº 498, Bairro Centro, São Raimundo Nonato Piauí-PI, Cep Nº: 64.770.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ - Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro - CEP: 64.898-000 - Tel.: (085) 3532-0222  
E-mail: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com - www.pajeudopiaui.pi.gov.br

Id:0CC549DC3530EB22



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº: 00126/2022

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.010.002.229/2022

FUNDAMENTO: EDITAL e anexos da PREGAO ELETRÔNICO Nº: 0037/2022e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 00126/2022, firmado entre o Município de Pajeú do Piauí-PI, C.N.P.J Nº: 01.612.602/0001-62, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, e de outro lado a empresa São Marcos distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos-Ltda-EPP, C.N.P.J Nº:03.894.963/0001-74 com sede na Rua Avelino Freitas, Nº 498, Bairro Centro, São Raimundo Nonato Piauí-PI, Cep Nº: 64.770.000 por intermédio do representante legal o Sr. Calixto da Silveira Dias R.G Nº:946.101-SSP/PI, C.P.F Nº: 341.263.683-53.

OBJETO: Registro de registro de preços para aquisição parcelada de material hospitalar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Pajeú do Piauí-PI, de acordo com as quantidades e especificações constantes no termo de referência deste edital.

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO, FMS E AFB, ENFRENTAMENTO AO COVID-19.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 752.005,36 (setecentos e cinquenta e dois mil e cinco reais e trinta e seis centavos).

OBS: A administração não está obrigada a adquirir a totalidade dos produtos contratados, de modo que, o valor do contrato corresponde ao valor estimado e o fornecimento dos materiais ocorrerá de acordo com as necessidades do Município.

DATA DA ASSINATURA: 28.09.2022.

VIGÊNCIA: 12 meses.

SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE, a Exma. Sra. Ana Cláudia Tavares dos Reis Secretária Municipal de Administração e Pela CONTRATADA, a empresa São Marcos distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos-Ltda-EPP, C.N.P.J Nº:03.894.963/0001-74 com sede na Rua Avelino Freitas, Nº 498, Bairro Centro, São Raimundo Nonato Piauí-PI, Cep Nº: 64.770.000 por intermédio do representante legal o Sr. Calixto da Silveira Dias R.G Nº:946.101-SSP/PI, C.P.F Nº: 341.263.683-53.

Ana Cláudia Tavares dos Reis  
Secretária Municipal de Planejamento e Administração